SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2740

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 45, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA COMAGSUL Nº 45, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a criação da função de Tesoureiro dos Programas Governamentais, através da Resolução COMAGSUL nº 52, de 14 de dezembro de 2018;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer a função de Tesoureiro dos Programas Governamentais do **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL,** o Sr. **Ivaldo Rafael da Silva Filho** CPF nº 039.938.394-80, Endereço: Rua Acesso à Rodoviária nº 03, Jardim Diamante Catende-PE, CEP: 55400-000, E-mail: ivaldorafael@hotmail.com. Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Tesoureiro.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 24 de dezembro de 2020.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:589ABA36

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL "AD REFEREDUM" Nº 43, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO COMAGSUL *"AD REFEREDUM"* Nº 43, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução COMAGSUL 001/2020 dispondo sobre: "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2021.*", não foi apresentado na Assembléia Geral realizada em 18 de dezembro de 2020, não submetido a deliberação em razão da falta de quórum para votação;

CONSIDERANDO que a ata da 19ª Assembléia Geral do COMAGSUL foi recebida por todos os Municípios Membro do COMAGSUL, sem que houvesse impugnação;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos desta autarquia municipal, sendo imprescindível o orçamento público para o exercício financeiro de 2021.

Faço expedir, *Ad Referendum*, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, para o Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º As receitas correntes e de capital do COMAGSUL, previstas na legislação vigente, é estimada no montante de R$ 31.092.000,00 (trinta e um milhões e noventa e dois mil reais).

Art. 3º A despesa total para o COMAGSUL é fixada em R$ 31.092.000,00 (trinta e um milhões e noventa e dois mil reais).

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta Resolução está em consonância com a Lei Federal 4.320/64, e seus Anexos constituem partes integrantes e indissociáveis desta Norma.

Art. 5º Durante a execução orçamentária, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, fica o COMAGSUL autorizado a abrir créditos adicionais suplementares,

com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Resolução.

Parágrafo Único. A autorização contida nesta Resolução estende-se para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência de novas atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações, podendo remanejar, transpor ou transferir total ou parcialmente as categorias de programação constantes desta Norma Orçamentária, até o nível de elemento de despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a nova unidade orçamentária, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 29 de dezembro de 2020.

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica COMAGSUL

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Articulação Institucional e Política

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C1F3E719

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ - COMSIM

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), o Presidente do COMSIM – Consórcio de Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó, vem por meio deste instrumento, tornar público este edital de convocação para as eleições da Diretoria Executiva do COMSIM e convocar todos os seus associados para que em 11 de janeiro de 2021, com início às 10h e tendo como seu término às 11h, a ser realizada na sede do COMSIM, localizada na rua XV de Novembro, s/nº, Centro, município de Floresta – PE.
Considerando ainda que, aos que pretenderem registrar a candidatura efetuar a sua inscrição até 48h antes do presente pleito na sede do COMSIM, no período de 9h às 12h.

Floresta, 29 de dezembro de 2020

MANOEL JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMSIM

Publicado por:
Carlos Henrique Ferraz
Código Identificador:C9C72DE0

DIRETORIA EXECUTIVA
COMISSÃO ELEITORAL

O **COMSIM** – Consórcio de Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Manoel José da Silva, e no uso de suas atribuições legais conferidas RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** os seguintes gestores municipais que tomarão posse em seus respectivos cargos de prefeitos em 1º de janeiro de 2021, para formalizarem a COMISSÃO DE VOTAÇÃO referente ao pleito eleitoral para a nova diretoria executiva do COMSIM:
BERNARDO DE MOURA FERRAZ – município de Itacuruba;
ROGÉRIO FERRREIRA – município de Jatobá;
WASHINTON ANGELO DE ARAÚJO – município de Tacaratu.

Floresta, 29 de dezembro de 2020.

MANOEL JOSÉ DA SILVA
Presidente do Comsim

Publicado por:
Carlos Henrique Ferraz
Código Identificador:AE817C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 11/2020, tendo por objeto o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de veículos, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do COMUPE e de cada município consorciado. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 32.141.340,32**. Abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia **20/11/2020** às 09h 30min (Horário de Brasília), tendo como vencedora as **empresas**: **FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 02.472.105/0001-79,** Valor Estimado: R$ 9.888.416,00. **PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 03.935.826/0001-30,** Valor Estimado: R$ 1.598.560,00.
Moreno, 29 de dezembro de 2020
ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:F0AF468D

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

PORTARIA Nº 001/2020

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA FUNCIONAR JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 51 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, no uso das atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, em seu Art. 5º, inciso IV, e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CREDENCIAMENTOS PÚBLICOS (CPL), criada com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR.
Art. 2º - Para o período de 01/09/2020 à 31/12/2020, ficam nomeados os seguintes membros da CPL.:
I – PRESIDENTE: GISELE ANDREIA DOS SANTOS – portadora do RG. Nº 5954108 SSP/PE e CPF 040.672.704-02;
II – 1º SECRETÁRIA: MARIA DALVA FERREIRA FARIAS – portadora do RG nº 3.112.103 – SDS/PE E CPF 477.312.734-15.
Iii – 2º SECREÁRIA: LEILA ALEXANDRE VAZ, portadora do RG nº 4.955.152 SDS/PE e no CPF. 867.809.304-82;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Pesqueira – PE, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:405CE195

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR TERMO DE RENÚNCIA

O Consorcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR torna pública a RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE, do Sr. José Osório Galvão de Oliveira Filho, CPF: 035.904.244-94 Prefeito do município de Pedra-PE, então eleito para o mandato correspondente aos exercícios 2019-2020. Nos termos do §1º, do art. 17 do Estatuto do CONDOMAR, a presidência será exercida interinamente, pelo vice-presidente eleito, o senhor Ângelo Rafael Ferreira dos Santos CPF: 051.623.274-68 Prefeito do Município de Sertânia-PE.

ARCOVERDE, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente Do CONDOMAR

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:454CB2E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2020**.

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinado à atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 317.195,00. Data e hora da abertura: **14/01/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.consorcioconiape.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Padre Félix Barreto, nº 79, 2º andar, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-370, no horário das 08:30 às 12:00 hs, na segunda-feira, quarta-feira ou sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 29 de dezembro de 2020.

LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:CC2E43F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2020. Processo nº 003/2019. Pregão Presencial SRP nº 002/2019. Ata de Registro de Preços nº 001/2019. Objeto: fornecimento parcelado de combustíveis destinado à atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Contratada: NN Combustíveis Ltda. CNPJ: 11.412.312/0001-29. Valor: R$ 250.025,22. Vigência: de 02/01/2020 à 31/12/2020.

Caruaru, 02 de janeiro de 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:6AE35C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2020. Processo nº 001/2020. Convite nº 001/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva ou de arquitetura consultiva para apoio ao NIESMA (Núcleo Intermunicipal de Engenharia, Saneamento Básico e Meio Ambiente) na fiscalização e acompanhamento das atividades de elaboração e/ou revisão dos planos diretores, da lei de uso e ocupação do solo e do código de obras e posturas de Municípios consorciados ao CONIAPE. Contratada: EC Projetos e Construções Ltda. CNPJ: 69.893.501/0001-40. Valor: R$ 178.970,63. Vigência: 12 meses.

Caruaru, 14 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:F1F0142E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2020. Processo nº 002/2019. Concorrência nº 001/2019. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados objetivando a elaboração e/ou revisão dos Planos Diretores, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Código e Posturas dos Municípios Consorciados de Altinho, Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Cupira, João Alfredo, Panelas, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim e Toritama, considerando a integração regional e o desenvolvimento local, através do processo de construção, nos termos do Estatuto da Cidade e tendo por base os instrumentos de regulação do uso e ocupação do solo e de proteção ambiental e cultural. Contratada: Cooperativa de Trabalho de Consultores e Assessores a Gestão Sócio Ambiental – GÊNESIS. CNPJ: 03.980.627/0001-44. Valor: R$ 864.545,52. Vigência: 18 meses.

Caruaru, 27 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:71DE24CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2020. Processo nº 002/2020. Credenciamento nº 001/2020. Objeto: credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Contratada: Persomed Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 18.930.384/0001-07. Vigência: 12 meses.

Caruaru, 23 de julho de 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:E49CBA19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2020. Processo nº 002/2020. Credenciamento nº 001/2020. Objeto: credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Contratada: Medicalmais Serviços em Saúde Ltda. CNPJ: 21.609.217/0002-54. Vigência: 12 meses.

Caruaru, 23 de julho de 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:9A76D633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Adota medidas administrativas extraordinárias de encerramento da Gestão do Poder Executivo Municipal, ao final do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO o encerramento da Gestão do Poder Executivo Municipal, que ocorrerá no próximo dia 31 de dezembro de 2020, quando deverão ser adotadas medidas administrativas previstas na Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto Nº 49.959, de 17 de dezembro de 2020, manteve o reconhecimento de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, a partir de 1º de janeiro de 2021 e até 30 de junho de 2021, particularmente em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município da Ilha de Itamaracá, afetado pela Pandemia da COVID-19, decretou situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, através do Decreto Municipal Nº 010, de 02 de abril de 2020, o qual se acha em vigor e foi reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 155, de 16 de abril de 2020, do Poder Legislativo Estadual; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter em funcionamento, no âmbito do município da Ilha de Itamaracá, mesmo em face da mudança da Gestão, mas na vigência do Estado de Calamidade Pública, todos os serviços públicos essenciais e imprescindíveis à população, particularmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, educação e assistência social,

DECRETA:
Art. 1º. A partir de 31 de dezembro de 2020 ficam exonerados todos os servidores nomeados, que estejam ocupando cargos em comissão, símbolos CCS-1, CCS, CC1, CC2, CC3, CC4 e CC5, aos quais sejam atribuídas as respectivas remunerações.

§ 1º. Excetuam-se das disposições do *caput* deste artigo o(a)s Conselheiro(a)s Tutelares, nomeados para cargos em comissão símbolo CC2, bem como os servidores nomeados para cargos de direção no Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV).

§ 2º. A partir de 31 de dezembro de 2020 os servidores comissionados, exonerados como previsto no *caput* deste artigo ficam, também, dispensados dos encargos para os quais foram designados cumulativamente, em especial como Gestores do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Desenvolvimento Municipal; como Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação; e como Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro.

Art. 2º. A partir de 31 de dezembro de 2020, ficam suspensos os pagamentos de Funções Gratificadas de Direção (FGD), atribuídas aos Guardas Municipais e previstas na Lei Municipal Nº 1.194/2011; os pagamentos das Gratificações dos Grupos Especiais de Trabalho, previstas na Lei Municipal Nº 1.032/2006; e os pagamentos das Gratificações por encargos de Direção e Coordenação, atribuídas aos Professores da rede municipal de ensino e previstas na Lei Municipal Nº 1.150/2017.

Art. 3º. Ficam prorrogados, a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020, todos os contratos administrativos referentes aos servidores das Secretarias de Saúde, Educação, Políticas Sociais e Infraestrutura, celebrados por necessidade temporária de excepcional interesse público, em função da vigência, no município da Ilha de Itamaracá, da situação anormal caracterizada como Estado de Calamidade Pública, em função do enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. A manutenção da prorrogação dos contratos administrativos celebrados por necessidade temporária de excepcional interesse público, previstos no *caput* deste artigo, ou a sua imediata suspensão, dependerão de análise específica do novo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 30 de dezembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:13997CB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 041/2020 - IPSMAI

PORTARIA Nº 041/2020

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 027/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Alexandria Teresa Celestino da Silva,** Matrícula Funcional nº 4952-1, portadora do CPF: 028.256.444-63, Agente de Limpeza Pública, Faixa Salarial I, Padrão A, lotada na Secretaria de Infraestrutura, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 30 de Dezembro de 2020.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:10607D76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 021/2020

Processo Licitatório Nº 021/2020 na modalidade **Pregão Eletrônico - RP nº: 018/2020.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**, Licitante contratado: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Eletros, Eletrônicos e Mobiliário para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município, Conforme Emendas Parlamentares de n° 10225.695000/1177-14, 10225.695000/1177-15, 10225.695000/1177-18, 10225.695000/1177-21, 10225.695000/1177-22, 10225.695000/1180-01, 10225.695000/1180-05. **Valor: R$ 13.529,98 Vigência. 31.12.2020**

Agrestina, em 23 de dezembro de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:5F9C455A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 021/2020

Processo Licitatório Nº 021/2020 na modalidade **Pregão Eletrônico - RP nº: 018/2020.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**, Licitante contratado: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-EPP.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Eletros, Eletrônicos e Mobiliário para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município, Conforme Emendas Parlamentares de n° 10225.695000/1177-14, 10225.695000/1177-15, 10225.695000/1177-18, 10225.695000/1177-21, 10225.695000/1177-22, 10225.695000/1180-01, 10225.695000/1180-05. **Valor: R$ 9.799,80. Vigência. 31.12.2020**

Agrestina, em 23 de dezembro de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:AFB18593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 021/2020

Processo Licitatório Nº 021/2020 na modalidade **Pregão Eletrônico - RP nº: 018/2020.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**, Licitante contratado: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-EPP.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Eletros, Eletrônicos e Mobiliário para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município, Conforme Emendas Parlamentares de n° 10225.695000/1177-14, 10225.695000/1177-15, 10225.695000/1177-18, 10225.695000/1177-21, 10225.695000/1177-22, 10225.695000/1180-01, 10225.695000/1180-05. **Valor: R$ 12.199,46. Vigência. 31.12.2020**

Agrestina, em 23 de dezembro de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:88D085D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 021/2020

Processo Licitatório Nº 021/2020 na modalidade **Pregão Eletrônico - RP nº: 018/2020.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**, Licitante contratado: **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Eletros, Eletrônicos e Mobiliário para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município, Conforme Emendas Parlamentares de n° 10225.695000/1177-14, 10225.695000/1177-15, 10225.695000/1177-18, 10225.695000/1177-21, 10225.695000/1177-22, 10225.695000/1180-01, 10225.695000/1180-05. **Valor: R$ 12.882,00. Vigência. 31.12.2020**

Agrestina, em 23 de dezembro de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:087AA29B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 021/2020

Processo Licitatório Nº 021/2020 na modalidade **Pregão Eletrônico - RP nº: 018/2020.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**, Licitante contratado: **VALOR SUPRIMENTOS, COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Eletros, Eletrônicos e Mobiliário para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município, Conforme Emendas Parlamentares de n° 10225.695000/1177-14, 10225.695000/1177-15, 10225.695000/1177-18, 10225.695000/1177-21, 10225.695000/1177-22, 10225.695000/1180-01, 10225.695000/1180-05. **Valor: R$ 74.688,80. Vigência. 31.12.2020**

Agrestina, em 23 de dezembro de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:3EC630C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 120 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor Público e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **KENNEDY WELLINGTON MOREIRA E SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 03015082 SSP/PE, sob a mat 2668, detentor do cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será gozada no período de 180 dias, iniciando a partir de 28/12/2020 a 28/06/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:35B882B3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 121 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor Público e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARIA DE JESUS SOUZA SILVA LINS**, inscrito no Registro Geral nº 4145169 SSP/PE, sob a mat 2631, detentor do cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será gozada no período de 180 dias, iniciando a partir de 28/12/2020 a 28/06/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:7167D9C7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 122 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor Público e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **SIZENALDA MARIA DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 04622299 SSP/PE, sob a mat 0452, detentor do cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será gozada no período de 180 dias, iniciando a partir de 28/12/2020 a 28/06/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:A0516F21

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 123 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE PORTARIA de nomeação de servidor Público e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

Considerando o teor da Portaria 322/2008, em que efetivou o Servidor Emanoel da Silva Correia como Agente Comunitário de Saúde, em face de aprovação em processo seletivo público de provas e títulos, realizado em 15 de junho de 2008 e homologado em 04 de Julho de 2008;
Considerando o teor do Processo 000401-41.2008.8.17.0140 com sentença datada de 19 de dezembro de 2012, em que reconhece o vínculo do servidor como 02 de Janeiro de 2000 e não 28/11/2008;
Considerando que a Portaria 322/2008 deixou uma lacuna na data admissão do servidor, no momento de sua nomeação, configurando-se a data de 28 de novembro de 2008 como data de sua admissão, quando na realidade com o advento da emenda constitucional 51/2006 e a MP 297/2006. Posteriormente convertida na lei federal 11350/2006, o mesmo faz jus sua data de admissão retroagir a 02 de Janeiro de 2000, conforme preconização legal;

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria 322/2008, para conceder ao servidor **EMANOEL DA SILVA CORREIA**, inscrito no Registro Geral nº

5979059 SDS/PE, sob a mat 2009, detentor do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a data de admissão como sendo 02/01/2000.
Art. 2º A portaria 322/2008 fica mantida em todos os seus demais termos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:E03EC357

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 124 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor Público e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **SEVERINA MARIA DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 719436 SSS/PE, sob a mat 324, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será gozada no período de 180 dias, iniciando a partir de 28/12/2020 a 28/06/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:A3619CE8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 125 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor Público e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **JOSE OTAVIO CORREIA**, inscrito no Registro Geral nº 1876199 SSP/PE, sob a mat 272, detentor do cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será gozada no período de 180 dias, iniciando a partir de 28/12/2020 a 28/06/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:451989FC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 126 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidor Público e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos a servidora **CELIA CRISTINA DE LIRA**, inscrita no Registro Geral nº 6887793 SDS/PE, sob a mat 8127, detentor do cargo efetivo de PSICOLOGO.
Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será concedida pelo período de 04 anos, nos termos do art. 146 da lei 1901/2020, iniciando a partir de 28/12/2020 a 28/12/2024. A Licença poderá ser revogada a critério da administração por necessidade ou conveniência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:3674B8DC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidor Público e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos a servidora **ANDREIA SILVA DE MELO**, inscrita no Registro Geral nº 4783123 SSP/PE, sob a mat 1212, detentor do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será concedida pelo período de 04 anos, nos termos do art. 146 da lei 1901/2020, iniciando a partir de 28/12/2020 a 28/12/2024. A Licença poderá ser revogada a critério da administração por necessidade ou conveniência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:0DF739DA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 128 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor Público e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **LUCINEIA MARIA DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 04712294 SSS/PE, sob a mat 400, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será gozada no período de 180 dias, iniciando a partir de 28/12/2020 a 28/06/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:6C533015

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 129 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor Público e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARIA LUCIANA DA PAZ**, inscrito no Registro Geral nº 5245807 SSP/PE, sob a mat. 965, detentora do cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será gozada no período de 180 dias, iniciando a partir de 28/12/2020 a 28/06/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:80A4FF7C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 136 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor Público e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS CORREIA MELO**, inscrito no Registro Geral nº 03810988 SSP/PE, sob a mat. 612, detentor do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será gozada no período de 180 dias, iniciando a partir de 28/12/2020 a 28/06/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:A7EF3453

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 130 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor Público e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ROSANGELA ALVES PEREIRA**, inscrito no Registro Geral nº 03899849 SSP/PE, sob a mat. 1057, detentora do cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será gozada no período de 180 dias, iniciando a partir de 28/12/2020 a 28/06/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:4F7B0684

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 132 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor, **JOSE MOACIR FERREIRA DE GOES**, Registro Geral nº 966561 SDS/PE, mat 652, gozo de Férias por 30 dias consecutivos, a serem gozadas no período de 04/01/2021 a 03/02/2021.
Art. 2º O Gozo de férias concedidos nesta Portaria correspondem ao período aquisitivo de 2019/2020
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:D543136A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 133 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Servidora, **ALCELIA DE GOES PEDROSA**, Registro Geral nº 4209207 SDS/PE, mat 1326, gozo de Férias por 30 dias consecutivos, a serem gozadas no período de 04/01/2021 a 03/02/2021.
Art. 2º O Gozo de férias concedidos nesta Portaria correspondem ao período aquisitivo de 2015/2016
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:97453802

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 135 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.
Considerando o exame médico apresentado com data de 26/05/2020, confirmando o diagnóstico por COVID 19 da servidora MARINES TORRES GUIMARÃES.
Considerando o exame da ficha de REEINFECÇÃO PELO CORONA VÍRUS em 08/12/2020, confirmando a reinfecção por covid 19 na servidora MARINEZ TORRES GUIMARÃES, onde a mesma voltou a apresentar os sintomas e precisou ser devidamente afastada de suas funções.
Considerando o perigo de contágio que a mesma fica exposta e a alta probabilidade de transmissão do vírus em decorrência de seu cargo de Tec. Enfermagem.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **MARINEZ TORRES GUIMARAES**, inscrita no Registro Geral nº 3112152 SDS/PE e mat 8065 *Afastamento para tratamento de saúde*, nos termos dos artigos 124 e 125 do Estatuto do Servidor Municipal.
Art. 2º O Afastamento de que trata esta Portaria terá duração de 60 dias, iniciando em 18 de dezembro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 22 de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:31B5AB0C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 136 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS a Servidor Efetivo e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor, **JOSE NIVALDO DA SILVA**, Registro Geral nº 3204072 SSP/PE, mat 063, gozo de Férias por 30 dias consecutivos, a serem gozadas no período de 28/12/2020 a 27/01/2021.
Art. 2º O Gozo de férias concedidos nesta Portaria correspondem ao período aquisitivo de 2015/2016
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:F815E9E2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 118 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º FICA CONCEDIDA a readaptação profissional temporária da servidora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no Registro Geral nº 04953847 SDS/PE e mat 088 do cargo de PROFESSOR, para Auxiliar de Secretaria no âmbito da Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por inspeção médica.
Art. 2º A readaptação de que trata esta Portaria fica condicionada a apresentação semestral de laudos médicos, até que junta médica municipal emita parecer definitivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 17 de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:D2A7EB23

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 134 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º FICA CONCEDIDA a readaptação profissional temporária da servidora **CLAUDIANE ALVES VIEIRA SILVA**, inscrita no Registro Geral nº 7212699 SDS/PE e mat 26012 do cargo de PROFESSOR, para Auxiliar de Secretaria no âmbito da Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por inspeção médica.
Art. 2º A readaptação de que trata esta Portaria fica condicionada a apresentação semestral de laudos médicos, até que junta médica municipal emita parecer definitivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 22 de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:31438656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação **nº 016/2020** em favor da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, comsede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, **totalizando o valor de R$ 10.096,90 (dez mil noventa e seis reais e noventa centavos)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISTORIA TÉCNICA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA PADRÃO FNDE LOCALIZADA NO SITIO BELDROEGA NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.**

Águas Belas, 29 de dezembro de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:399F50F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2020

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 009/2020

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.**

EMPRESAS HABILITADAS: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.440.286/0001-29, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.744.104/0001-39, JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48**.

Fica aberto prazo recursal conforme determina a Lei 8666/93 para a empresas inabilitada, em não apresentando recurso, a data para abertura dos envelopes de proposta de preço será dia 18/01/2021 às 10:00 (Dez horas).

Águas Belas, 29 de dezembro de 2020

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1CAA325B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - DECRETO GP N° 75/2020

Regulamenta o funcionamento de bares e restaurantes e o serviço de Delivery, em todo o território municipal, como regra de medidas temporárias para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo no 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO que no Município de Alagoinha foi declarada e reconhecida situação de calamidade pública pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo no 137/2020, de 8 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o teor das recomendações emanadas por parte do Ministério da Saúde e da própria Organização Municipal de Saúde - OMS, nas quais externam a necessidade de prorrogar as medidas restritivas, pois que entende que somente através do isolamento social é que conseguiremos vencer a pandemia;

CONSIDERANDO, que o Município de Alagoinha, de acordo com Recomendação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, segue as alterações do Plano de Convivência do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o consumo de bebidas alcoólicas nos espaços internos de bares e restaurantes.

§1º. Permanece vedado colocar mesas e cadeiras e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos.

§2º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, devem seguir as seguintes recomendações:

a) Facilitar a entrada e saída de clientes, ampliando se possível o número de acessos;

b) Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre clientes de mesas diferentes;

c) Somente será permitido o consumo de alimentos e bebidas a clientes que estejam sentados em cadeiras ou bancos, sendo vedado o consumo por clientes em pé;

d) Todos os funcionários e prestadores de serviços devem utilizar máscaras;

e) Todos os clientes devem utilizar máscaras enquanto estiverem no estabelecimento, exceto quando estiverem sentados em cadeiras ou bancos das mesas;

f) Devem ser disponibilizados todos os funcionários e clientes em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool 70%.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento de Delivery, com ponto coleta e entrega com atendimento presencial limitado ao funcionamento no máximo até as 21 horas, com exceção do dia 31 de dezembro, cujo horário de atendimento fica limitado até as 20 horas.

Art. 3º. O descumprimento das medidas sanitárias preventivas previstas neste Decreto, será comunicado a autoridade policial para apuração quanto a caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas.

Art.4º. Será realizada fiscalização diária por parte do órgão municipal de vigilância sanitária que terá poder de polícia para o fiel cumprimento das referidas determinações, autorizada a interdição dos estabelecimentos que descumprirem as medidas.

Art. 5º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 74/2020.

Alagoinha, 28 de dezembro de 2020.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:36A8C805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 003/2018/PMA

-Processo Nº: 001/2018/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para realização de eventos culturais, conforme o calendário de eventos de 2018, no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 003/2018/PMA.
-Contratado: STUDIO NIGHT EIRELI EPP.
-CNPJ Nº 24.395.873/0001-09.
-Valor Contratado: R$ 241.369,32 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), referente aos Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05.
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Prazo inicial: 31/12/2018.
-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 28 de Dezembro de 2020.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3D114492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 004/2018/PMA

-Processo Nº: 001/2018/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para realização de eventos culturais, conforme o calendário de eventos de 2018, no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 004/2018/PMA.
-Contratado: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - EPP.
-CNPJ Nº 13.230.571/0001-64.
-Valor Contratado: R$ 120.180,00 (cento e vinte mil, cento e oitenta reais), referente ao Lote nº 06.
-Termo Aditivo Nº: 003/2020.
-Prazo inicial: 31/12/2018.
-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 28 de Dezembro de 2020.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:04CCA931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 092/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 004/2020. PREGÃO N°: 001/2020. Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender o fundo municipal de assistência social do município de aliança – PE. Valor R$: 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 11/12/2020 a 31/12/2020. Contratada: VALFREDO DE ANDRADE VICENTE – CNPJ: 20.594.730/0001-75. ADITIVO N°: 4°/2020. Prorrogação. CONTRATO Nº: 87/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2018. PREGÃO N°: 008/2018. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia na fiscalização, acompanhamento das obras convênios e elaboração de projetos de baixa complexidade do município de Aliança – PE. Valor total: R$: 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: SUZANA M. DE LIMA – ME - CNPJ N º: 28.942.539/0001-89.

Aliança, 29 de dezembro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6606A280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO (TAMANHO PP, P, M E G) PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ENVOLVIDOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE**.**

Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

1 - Luva para procedimento; em látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bioabsorvível, para procedimentos gerais não cirúrgicos; no tamanho extra pequeno (pp); com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto. o produto deverá ser entregue acompanhado do CA, e estar em conformidade com a ABNT NBR-11193 e registro na ANVISA, embaladas em caixas com 100 unidades – **Quantidade: 30.**

2 - Luva para procedimento; em látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bioabsorvível, para procedimentos gerais não cirúrgicos; no tamanho pequeno(p); com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto. o produto deverá ser entregue acompanhado do CA, e estar em conformidade com a ABNT NBR-11193 e registro na ANVISA, embaladas em caixas com 100 unidades – **Quantidade: 50.**

3 - Luva para procedimento; em látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bioabsorvível, para procedimentos gerais não cirúrgicos; no tamanho médio(m); com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto. o produto deverá ser entregue acompanhado do CA, e estar em conformidade com a ABNT NBR-11193 e registro na ANVISA, embaladas em caixas com 100 unidades – **Quantidade: 200.**

Este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 29 de dezembro de 2020.

GLEYSE TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AD147D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO 004-A/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2019

CONTRATO 004-A/2020, Em favor do Contratado: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01, no valor de R$ 27.713,20 (vinte e sete mil setecentos e traze reais e vinte centavos) vigência de 19/08/2020 a 19/12/2020.

Pregão para: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA E ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E O HOSPITAL ALICE BATISTA, PELO PERIODO DE 12 MESES. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com o u licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 29 de dezembro de 2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Secretaria (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:1013405F

GABINETE DE GOVERNO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

2º TERMO ADITIVO, em favor do Contratado: GOMES E SOUZA LTDA ME, CNPJ: 17.190.923/0001-56, tem por objeto aditar o contrato pelo prazo de 69 (sessenta e nove) dias, passando sua vigência ser de 21/10/2020 à 31/12/2020

Pregão para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS, PROCESSADOS E INDUSTRIALIZADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE AMARAJI-PE, PELO PERIODO DE 12 MESES. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 29 de dezembro de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:205EFF2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: **Aquisição de uniformes diversos, adequados e específicos, para atendimento aos funcionários que realizam os serviços de limpeza urbana, lotados na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).**
Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 029/2020**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira:
LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, nº 2.030, Bairro Centro Sul, Cuiabá – MT, CEP 78.020-450, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.309.536/0001-72**, conforme proposta apresentada de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais),** referente aos **itens 01 e 02; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** com sede na Av. A, S/N, Galpão B, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP 55.293-970, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42,** conforme proposta apresentada de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** referente ao **item 03. Totalizando o valor de R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).**
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 29 de dezembro de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CDD51869

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de ferramentas e EPI's para atender as necessidades da limpeza urbana do Município de Araripina, conforme termo de referência (Anexo I).**
Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 030/2020**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira:
MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Monte Líbano, nº 700, Bairro Mondubim, Fortaleza – CE, CEP 60.762-376, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.459.101/0001-37,** conforme proposta apresentada de **R$ 185.414,40 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, referente aos **itens 01 a 07, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24**; **C DE A FERREIRA & CIA LTDA**, com sede na Rua Diogo Leite, nº 100, Bairro São José, Garanhuns – PE, CEP 55.295-170, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99**, conforme proposta apresentada de **R$ 10.835,00 (dez mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**, referente aos **itens 08, 11 e 19**; **NUNES & BATISTA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Coronel Pedro Cícero, nº 463, Loja A, Bairro Centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.301.435/0001-95**, conforme proposta apresentada de **R$ 20.184,00 (vinte mil e cento e oitenta e quatro reais)**, referente ao **item 09**; e **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 42, Loja 03, Bairro Gercino Coelho, Petrolina – PE, CEP 56.306-150, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.678.770/0001-93**, conforme proposta apresentada de **R$ 8.739,50 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente ao **item 14.**
Totalizando o valor de **R$ 225.172,90 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos).**
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 29 de dezembro de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C50FF211

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONTRATADA: M DE CARVALHO SILVA. CNPJ: 29.790.027/0001-07. ADITIVO DE VALOR. VALOR DO ADITIVO: 31.109,88 (TRINTA E UM MIL CENTO E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) EQUIVALENTES A 37,98 % (TRINTA E SETE E NOVENTA E OITO DÉCIMOS) DO VALOR DO CONTRATO.

ARARIPINA-PE, 22/12/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9A0EAA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONTRATADA: CONSTRUTORA ENGEVAL EIRELI. CNPJ: 23.181.164/0001-68. ADITIVO DE VALOR. VALOR DO ADITIVO: 42.317,23 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) EQUIVALENTES A 49,89 % (QUARENTA E NOVE E OITENTA E NOVE DÉCIMOS) PORCENTO DO VALOR DO CONTRATO.

ARARIPINA-PE, 22/12/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7DD970A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONTRATADA: JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI. CNPJ: 32.395.111/0001-30. ADITIVO DE PRAZO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE MAIS 04 (QUATRO) MESES, OU SEJA, ATÉ 31/04/2021 O PRAZO DO CONTRATO.

ARARIPINA-PE, 14/12/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1D1A3E3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017
CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF. Nº 14.780.722/0001-10
OBJETO: Reajuste de valor na planilha previsto no contrato original, decorrentes da alteração do quantitativo de itens, devidamente justificada tecnicamente pelo responsável técnico.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 29 de dezembro de 2020

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Lucivânia Silva Cavalcante
Código Identificador:941B6925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO P.L. 046/2020
EXTRATO DO CONTRATO nº 097/2020

CONTRATO Nº 097/2020. OBJETO: Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, relativo aos imóveis na PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (QUIOSQUES 03 e 04), localizado no Pátio Coberto da Feira Livre, que se limita com a continuação da Rua Antônio Sá (Beira Rio), no município de Belém do São Francisco-PE, destinado à exploração de Bar e Restaurante. CONTRATADO: ISAAC DE JESUS RIBEIRO inscrita no CPF sob o nº 062.708.944-50, endereço: Avenida Antônio Teodósio, nº 274, Novo Horizonte, Belém do São Francisco – PE, CEP: 56.440-000. VIGÊNCIA: 24/12/2020 e término em 23/12/2025. **VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais) - QUIÓSQUE 03, perfazendo o valor anual em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e valor global (05 anos) = R$ 12.000,00 (doze mil reais). PAGAMENTO:** Os pagamentos deverão ser efetuados pela Permissionária mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, sendo o primeiro com vencimento em 5 (cinco) dias úteis após a data do Termo de Permissão de Uso, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 046/2020 – Pregão Presencial 017/2020 de 10 de dezembro de 2020. **ADJUDICAÇÃO**: 23/12/2020. **HOMOLOGAÇÃO**: 24/12/2020.

LICINIO ANTONIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO nº 098/2020

CONTRATO Nº 098/2020. OBJETO: Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, relativo aos imóveis na PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (QUIOSQUES 03 e 04), localizado no Pátio Coberto da Feira Livre, que se limita com a continuação da Rua Antônio Sá (Beira Rio), no município de Belém do São Francisco-PE, destinado à exploração de Bar e Restaurante. CONTRATADO: MARIA DAS DORES DE SOUSA inscrita no CPF sob o nº 682.387.384-15, estabelecida na rua Antônio Moreno de Souza, nº 265, Centro, Belém do São Francisco – PE, CEP: 56.440-000. VIGÊNCIA: 24/12/2020 e término em 23/12/2025. **VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais) - QUIÓSQUE 04, perfazendo o valor anual em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e valor global (05 anos) = R$ 12.000,00 (doze mil reais). PAGAMENTO:** Os pagamentos deverão ser efetuados pela Permissionária mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, sendo o primeiro com vencimento em 5 (cinco) dias úteis após a data do Termo de Permissão de Uso, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 046/2020 – Pregão Presencial 017/2020 de 10 de dezembro de 2020.

LICINIO ANTONIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:9B3176A0

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
PORTARIA Nº 074/2020

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1°. Autorizar cessão de servidora pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, na forma baixo determinada, para a Prefeitura Municipal de Itacuruba:

Nome: **MIKELLE CAROLINE LIMA SILVA** – CPF – 075.612.394-16
Cargo: **Professoras Municipal – PCM III – Matrícula 1871-1**

Art. 2º. Em relação aos proventos da referida servidora cabem, exclusivamente, à Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE. O ônus previdenciário também deve ser repassado, mensalmente, pela Prefeitura de Itacuruba para o IPSEB – Instituto de Previdência dos Servidores de Belém do São Francisco – PE, objetivando a seguridade em relação ao tempo e contagem para aposentadoria.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir de 30.12.2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém do São Francisco - PE, 29 de dezembro de 2020

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:098FFF32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00042/2020. Processo Nº: 00005/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de Hortifrutigranjeiros, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Jardim–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.30.00. Contratado: Vania Simoes Santos - ME. CNPJ: 09.504.876/0001-40. Valor R$53.924,15. Vigência: de 13/10/2020 a 31/12/2020.

Belo Jardim, 13/10/2020.

URIEL JOSÉ CAMPELO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:65390EBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00044/2020. Processo Nº: 0007/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira de Belo Jardim – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: xxxx. Contratado: Barbosa Galvao Oxigenio Ltda - ME. CNPJ: 08.181.188/0001-23. Valor R$132.680,00. Vigência: de 06/11/2020 a 31/12/2020.

Belo Jardim, 06/11/2020.

URIEL JOSÉ CAMPELO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:434806B8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 117/2018. Processo Licitatório n° 082/2018. Tomada de Preços n° 008/2018. O presente instrumento visa prorrogar o prazo do **Contrato nº. 0117/2018**, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para conclusão das obras de Construção da Creche Paulo Guerra, PROINFÂNCIA TIPO C no Município de Belo Jardim-PE, por mais **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. O presente instrumento entra em vigência a partir de 05 de dezembro de 2019, tendo por termo final, 05 de junho de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 04 de dezembro de 2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:8A160EAA

PREFEITURA DE BELO JARDIM
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E ESPORTE.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E ESPORTE.
AVISO DE ERRATA- **Resultado do inciso III da Lei Ladir Blanc – Edital de fomento às linguagens de Teatro, Dança, Literatura, Circo, Artes visuais e Produção de eventos**
Onde se lê:

CATEGORIA C – LITERATURA			
NOME		NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	MATHEUS DOS SANTOS LIMA	149.514.884-00	CLASSIFICADO
2	MAXWEL QUEIROZ DO NASCIMENTO	123.236.184-40	CLASSIFICADO

Leia-se:

CATEGORIA C – LITERATURA			
NOME		NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	MATHEUS DOS SANTOS LIMA	10,00	CLASSIFICADO
2	MAXWEL QUEIROZ DO NASCIMENTO	10,00	CLASSIFICADO

MAÉVE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA

_____
HAMILTON SÉRGIO DE ASSIS

_____
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA

_____
ADRIANO JOSÉ GUILHERME

_____
COMISSÃO AVALIADORA DO EDITAL DE OUTRAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS

BELO JARDIM, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:7FBBFDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00043/2020. Processo Nº: 0006/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Contratação de empresa visando a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades do Hospital Júlio Alves de Lira– Belo Jardim–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 33.90.30.00. Contratado: Bonanca Produtos Alimenticios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R$135.117,86. Vigência: de 06/11/2020 a 31/12/2020.

Belo Jardim, 06/11/2020.

URIEL JOSÉ CAMPELO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:68E0F402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

RATIFICA AS DECISÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 012/2020 PARA RECEBIMENTOS DOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES

EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que a Comissão de Seleção analisou, selecionou e aprovou as propostas apresentadas para o Edital nº 012/2020 previsto no Inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica as decisões da Comissão de Seleção por sobre as propostas apresentadas para o Edital nº 012/2020, na reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura definirá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, o calendário para os repasses de que tratam os referidos Editais, nos valores definidos e aprovados pela Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Betânia - PE, em 21 de dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:45129170

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO N° 117/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Mantem a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Betânia no Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial no artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista noDecreto nº 28, de 27 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de dá continuidade e intensificar as medidas de enfrentamento aocoronavírusprevistas pelos Decretos nº 22, 24, 26, 37, 72 e alterações;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Flores, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata oDecreto nº 28, de 27 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 56, de 31 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", na forma dos regramentos municipais em vigor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia/PE, 29 de dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:523CE4C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 057, de 30 de dezembro de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005;RESOLVE:1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 13 de setembro de 2020, a LÚCIO DUDÚ DE OLIVEIRA (cônjuge supérstite), beneficiário da segurada Risonete Coêlho de Oliveira, que ocupou o cargo de Professora, Classe III, Matriz A, Faixa Salarial A, com 150 h/a, Matricula nº. 007724, falecida em 13 de setembro de 2020, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, 13 de setembro de 2020.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 30 de dezembro de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:52F85157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 049/2020, Dispensa Nº 004/2020. Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de urbanização de terreno localizado na parte posterior do antigo dique no município de Bom Jardim**, Contrato Nº 178/2020**; **Construtora Sentra Eireli - EPP CNPJ Nº 20.520.477/0001-05, R$ 50.194,23(Cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)**, Vigência: 15 dias, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 07 de dezembro de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:99BAA7A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 00014/2019 CONTRATO Nº: 0017/2019 - CPL - ADITIVO Nº: 003/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00014/2019; Processo Nº: 0017/2019. CONTRATADO: CONSULTORIA EGIPCIENSE EIRELLI – EPP - CNPJ nº 27.189.634/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em engenharia nas atividades de elaboração de projetos básicos, assessoria técnica especializada e fiscalização das obras sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, conforme Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA "CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 254.480,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), com os aditivos nº 002/2020 e nº 003/2020, o valor passa para R$ 336.554,15 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS".

Brejinho, 07/12/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:4023D314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXEGÍVEL 20001/2017 CONTRATO Nº: 20012/2017 - ADITIVO Nº: 006/2020

LICITAÇÃO: INEXEGÍVEL 20001/2017; Processo Nº: 2012/2017. CONTRATADO: Viação Progresso S.A. – CNPJ nº 10.788.677/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para os serviços de transporte de pessoas usuárias do serviço público de saúde do Município, por meio de ônibus, nos roteiros Brejinho (PE)/ Recife (PE) e Recife (PE)/Brejinho (PE), OBJETO DO ADITIVO: *"CLAÚSULA SETIMA DOS PRAZOS: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado até o final do exercício financeiro de 2020. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."*

Brejinho, 10/12/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:74AE03F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 20022/2019 CONTRATO Nº: 2025/2019 - CPL - ADITIVO Nº: 002/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 20022/2019; Processo Nº: 2025/2019. CONTRATADO: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ nº 28.018.256/0001-45. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de 23,67% totalizando uma diminuição de R$ 89.412,86 (oitenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), sobre o valor inicial do Contrato R$ 377.670,55 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), passa a ter valor total de R$ 288.257,69 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Brejinho, 20/11/2020.

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:BC9DE95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2020 CONTRATO Nº: 0032/2020 - CPL - ADITIVO Nº: 001/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 0027/2020; Processo Nº: 0032/2020. CONTRATADO: Matthaus Stefhen e Silva Informática. CNPJ: 23.351.097/0002-63. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios diversos para atender a todas as Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Valor e Preços: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 19.584,80 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), com o aditivo 001/202, o valor passa para R$ 39.169,60 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) "

Brejinho, 21/12/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:8B98E041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 2017/2020 CONTRATO Nº: 2043/2020 - CPL - ADITIVO Nº: 0002/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 20017/2020; Processo Nº: 2019/2020. CONTRATADO: Nocal Construções de Edifícios LTDA. CNPJ: 32.530.158/0001-60. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção, reforma e ampliação de edificações da saúde do município de Brejinho/PE. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula terceira do Valor e Preços: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 354.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL), com o aditivo 002/2020, o valor passa para R$ 364.434,05 (TREZENTOS E

SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Brejinho, 29/12/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6D25C186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00051/2020. Processo Nº: 0044/2020. CPL. Dispensa Nº DV00009/2020. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento patrimonial, catalogação, etiquetamento com fornecimento das etiquetas, elaboração de relatórios de todos os bens móveis (máquinas e equipamentos, veículos, computadores e periféricos, móveis e utensílios e demais itens pertencentes ao Município), necessários à plena organização do patrimônio da Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejinho: 04 122 0012 2006 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 036 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Innovare Consultoria e Trainamento. CNPJ: 09.378.742/0001-20. Valor R$17.250,00. Vigência: de 04/12/2020 a 31/12/2020.

Brejinho, 04/12/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CD98A533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20085/2020. Processo Nº: 2038/2020. CPL. Dispensa Nº DP20010/2020. Serviço. Contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes de forma emergencial visando o combate ao COVID–19, conforme especificações descritas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejinho: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 301 ATENÇÃO BÁSICA – 0128 3.3.90.39 214 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 2139 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 RECURSOS PORTARIA 1666/2020 – 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL – 0173 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Contratado: Imediata Impermeabilizações e Serviços Ltda ME. CNPJ: 10.363.235/0001-00. Valor R$187.849,85. Vigência: de 18/12/2020 a 31/12/2020.

Brejinho, 18/12/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:D3AAEA34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Contrato Nº: 00049/2020. Processo Nº: 0032/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração de 50 (cinquenta) poços tubulares em rocha cristalina na área rural do município, conforme Projeto Básico de Engenharia. DOTAÇÃO: 2054400091050 CONSTR. E/OU RECUP. DE POÇOS CISTER. BARRG. E AÇUDE; 396 4490.51 00 001 OBRAS E INSTALAÇÕES.. Contratado: Construtora Perfuração Eireli. CNPJ: 17.177.202/0001-06. Valor R$249.865,00. Vigência: de 07/12/2020 a 31/12/2020.

Brejinho, 07/12/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8787E564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00050/2020. Processo Nº: 0043/2020. CPL. Dispensa Nº DP00008/2020. Compra. Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustível com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete da Prefeita, exceto Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições descritas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejinho: Gesta~o/Unidade: Secretaria Municipal de Educação – Fonte: 111–Recursos Próprios Educação – Programa de Trabalho: 12.361.0014.2014.339030 – Programa de Trabalho: 12.361.0014.2014.339039 – Fonte: 113–Fundeb 40% – Programa de Trabalho: 12.361.0003.2020.339030 – Programa de Trabalho: 12.361.0003.2020.339039 – Fonte: 120–Salário Educação – Programa de Trabalho: 12.361.0014.2054.339030 – Programa de Trabalho: 12.361.0014.2054.339039 Gesta~o/Unidade: Secretaria Municipal de Ação Social – Fonte:311–Recursos do FNAS – Programa de Trabalho: 08.243.0010.2038.339030 – Programa de Trabalho: 08.243.0010.2038.339039 – Fonte: 001–Recursos Próprios – Programa de Trabalho: 08.122.0014.2039.339030 – Programa de Trabalho: 08.122.0014.2039.339039 – Fonte:001–Recursos Próprios – Programa de Trabalho: 08.244.0014.2040.339030 – Programa de Trabalho: 08.244.0014.2040.339039 – Fonte: 311–Recursos do FNAS – Programa de Trabalho: 08.122.0010.2044.339030 – Programa de Trabalho: 08.122.0010.2044.339039 – Fonte: 311–Recursos do FNAS – Programa de Trabalho: 08.244.0029.2071.339030 – Programa de Trabalho: 08.244.0029.2071.339039 – Fonte: 311–Recursos do FNAS – Programa de Trabalho: 08.244.0029.2087.339030 – Programa de Trabalho: 08.244.0029.2087.339039 – Fonte: 311–Recursos do FNAS – Programa de Trabalho: 08.244.0029.2103.339030 – Programa de Trabalho: 08.244.0029.2103.339039 – Fonte: 311–Recursos do FNAS – Programa de Trabalho: 08.243.0010.2114.339030 – Programa de Trabalho: 08.243.0010.2114.339039 Gesta~o/Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura – Fonte:001–Recursos Próprios – Programa de Trabalho: 20.122.0014.2036.339030 – Programa de Trabalho: 20.122.0014.2036.339039 Gesta~o/Unidade: Secretaria Municipal de Obras – Fonte:001–Recursos Próprios – Programa de Trabalho: 15.122.0014.2035.339030 – Programa de Trabalho: 15.122.0014.2035.339039 Gesta~o/Unidade: Gabinete do Chefe do Poder Executivo – Fonte:001–Recursos Próprios – Programa de Trabalho: 04.122.0012.2005.339030: – Programa de Trabalho: 04.122.0012.2005.339039: Gabinete: 4.122.0012.2005.339030 – recursos próprios Administração: 04.122.0012.2006.339030 – recursos próprios Finanças: 04.122.0012.2012.339030 – recursos próprios Educação: 12.361.0014.2014.339030 – recursos próprios educação Obras: 15.122.0014.2035.339030 – recursos próprios Agricultura: 20.122.0014.2036.339030 – recursos próprios Transporte: 04.122.0014.2041.339030 – recursos próprios . Contratado: Cayo Jefferson Heli Cavalcante Piancó ME. CNPJ: 17.331.204/0002-99. Valor R$65.692,86. Vigência: de 08/12/2020 a 31/12/2020.

Brejinho, 08/12/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8954E5C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2020. Processo Nº: 0045/2020. CPL. Dispensa Nº DV00010/2020. Compra. Aquisição de material expediente do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE da Escola Municipal São Sebastião. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejinho: 0000. Contratado: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcanti. CNPJ: 04.635.021/0001-34. Valor R$14.437,95. Vigência: de 15/12/2020 a 31/12/2020.

Brejinho, 15/12/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:943D8C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20084/2020. Processo Nº: 2036/2020. CPL. Dispensa Nº DP20008/2020. Compra. Aquisição em caráter emergencial de Testes Rápidos COVID–19 (IGG/IGM) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas medidas de enfretamento à pandemia decorrente do Novo Corona Vírus (COVID–19). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejinho: 2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 301 ATENÇÃO BÁSICA – 0125 339030 214 Material de Consumo.. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$213.750,00. Vigência: de 08/12/2020 a 31/12/2020.

Brejinho, 08/12/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B7CE3887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20086/2020. Processo Nº: 2037/2020. CPL. Dispensa Nº DV20009/2020. Compra. Contratação de empresa para aquisição de túneis de desinfecção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejinho: 2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 301 ATENÇÃO BÁSICA 0125 339030214 Material de Consumo. Contratado: Supramax Ltda. CNPJ: 03.125.369/0001-19. Valor R$23.996,00. Vigência: de 18/12/2020 a 30/12/2020.

Brejinho, 18/12/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8EDBB328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 441/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 003/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAÇÃO da Senhora **Anna Katarina Costa Leite**, portadora do RG n° 7.522.439 SDS/PE e CPF de nº 062.796.464-83, em caráter excepcional para a função temporária de **Cirurgiã Dentista,** tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 01 de setembro de 2020.

Brejinho (PE), em 28 de dezembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:0B43DFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 442/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio da servidora **Maria Ivete Silva Santos** portadora do RG n° 3448104 SSP/PE e CPF de nº 029.822.054-75, conforme solicitação do requerente, a partir de 28/12/2020 e término em 28/06/2021.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de dezembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:D74F7DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 443/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias da servidora **Maria das Dores Gomes de Lira**, portadora do CPF de nº 658.039.904-00, referente ao período aquisitivo de 28/12/2018 a 28/12/2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 30/12/2020 e término em 30/01/2021.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:2735916C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 444/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **Gabriela Souza de Amorim**, portadora do CPF de n.º. 108.858.477-82 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 3916999 SDS PB, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 30 de dezembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:88CBFA92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.995, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$1.000.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** para atender a seguinte dotação orçamentária:

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 122 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 122 187 **8.1**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
581 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$1.000.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 122 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 122 187 **8.1**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
584 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$1.000.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29.12.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento E Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3981BAF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 111/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO, Guarda Municipal, Inspetor III, nível A5, coluna 35, matrícula 3253, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1621D28C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 112/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ROSA CRISTINA ALVES DA SILVA, Professora I - 150 H, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº 4192, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Maria Madalena Tabosa Lopes**,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AECA1731

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 113/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARTA CRISTINA NASCIMENTO DE FRANÇA, Professora II - 200 H, nível 2, faixa NEP 9, matrícula nº 169, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Circulo C. Inf. e Família, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:390661B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 114/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MAGALI JOSÉ BARBOSA, Professora I -150 H, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº 90.183, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Ana Maria, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:06F99137

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 115/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE LIMA, Professora I -150 H, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº 103, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Administrador Manoel Victor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:04E966D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 116/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Professora II -200 H, nível 2, faixa NEP 10, matrícula nº 90.347, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Circulo C. Inf. e Família, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8B9658AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 117/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES, Professora II -200 H, nível 2, faixa NEP 08, matrícula nº 1268, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E1511230

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 118/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a CLEONICE RUFINO GOMES, Professora I -150 H, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº 5786, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Maria Vitória, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:313311A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 119/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA JOSE CABRAL DA ROCHA, Professora II - 200 H, nível 2, faixa NEP 10, matrícula nº 3320, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Júlio Carneiro de Albuquerque Maranhão, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A1B989E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 120/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ROZÁLIA GONÇALVES BRANDÃO DE LIMA, Professora I - 150 H, nível 3, faixa NEP 08, matrícula nº 90.354, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Conde da Boa Vista, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8AE019EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 121/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a NIVETE AZEVEDO DE MENDONÇA SILVA, Professora II -200 H, nível 1, faixa NLP 10, matrícula nº 2468, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Marivaldo Buregio de Lima, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:64D95F72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 122/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JOELMA MACÊDO BARROS PINHEIRO, Professora II -200 H, nível 1, faixa NLP 10, matrícula nº 3344, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Antônio Benedito da Rocha, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4A4ABEF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 123/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a CRISTIANE FERREIRA DE LIMA PINTO, Professora II -200 H, nível 1, faixa NLP 08, matrícula nº 180, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:21FD0C75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 124/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MAURÍCIO SANTINO DA SILVA, servente, faixa I, nível 5, matrícula 903304, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:84E9100C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 125/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CUNHA, atendente, faixa I, nível 5, matrícula 3577, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Mendo Sampaio, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A6E5E12C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 126/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSÉ JORGE DA SILVA FILHO, servente, faixa I, nível 5, matrícula 2530, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:1EA2EB78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 127/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos integrais a GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, Inspetor III, nível A 5, coluna 35, matricula nº 3230, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal Defesa Social, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:65FF1F60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 128/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos pela média, a RAIMUNDA PINHEIRO QUEIRÓZ, Professora I – 150 H, nível 3, faixa NEP 03, matrícula nº31.711, lotada na lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Aristeu Figueiredo, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea ”a” e §5 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A9E117D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 129/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 10 de novembro de 2020, data do óbito, a HELENA ANTONIA DAVINO DE LEMOS, cônjuge, beneficiária do ex- segurado ANTONIO SEVERINO DE LEMOS, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Inspetor III, nível A3, matrícula de nº 21.818, falecido em 10 de novembro de 2020, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea “c”, item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 10 de novembro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:FE677659

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 330/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 889/2020 – SMDS de 17/12/2020, Processo nº 11.019 – SEARH de 28/10/2019, Folha de Despacho Protocolo nº 11.019 - COLEG/SEARH de 20/11/2019, Anexo Requerimento Nº 11.019 - SEARH de 20/11/2019 e Despacho GRH de 28/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ALMERIKELLY NEVES BATISTA DA SILVA,** mat. nº **32.018**, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6DDEFF64

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 331/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 890/2020 – SMDS de 17/12/2020, Processo nº 11.554 – SEARH de 25/11/2019, Folha de Despacho Protocolo nº 11.554 - COLEG/SEARH de 17/12/2019, Anexo Requerimento Nº 11.554 - SEARH de 17/12/2019 e Despacho GRH de 28/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA CLAUDIA NOBRE FARIAS DE LIMA,** mat. nº **31.779**, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:16A177B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 003/FMDDCA/2020, **Processo Administrativo n**° 073/2020, **Processo Licitatório nº** 001/FMDDCA/2020, **Pregão Eletrônico n**° 001/FMDDCA/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mamadeiras, chupetas, materiais para higiene pessoal entre outros. **Empresa**: **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.306.488/0001-97, com sede na Av. das Rosas, n° 481, Jardim Motorama, São José dos Campos/SP, CEP: 12.224-000, **Valor Total:** R$ 11.898,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4226C43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 004/FMDDCA/2020, **Processo Administrativo n**° 073/2020, **Processo Licitatório nº** 001/FMDDCA/2020, **Pregão Eletrônico n**° 001/FMDDCA/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mamadeiras, chupetas, materiais para higiene pessoal entre outros. **Empresa**: **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.294.882/0001-06, com sede na Av. Estância, n° 405, Areias, Recife/PE, CEP: 50.781-130, **Valor Total:** R$ 5.458,20, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D45D15D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 005/FMDDCA/2020, **Processo Administrativo n**° 073/2020, **Processo Licitatório nº** 001/FMDDCA/2020, **Pregão Eletrônico n**° 001/FMDDCA/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mamadeiras, chupetas, materiais para higiene pessoal entre outros. **Empresa**: **L.O SOARES DE MORAES ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.576.285/0001-15, com sede na Rua Clídio de Lima Nigro, n° 58, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.150-005, **Valor Total:** R$ 13.014,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:73C0BD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TEMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 145/PMCSA-SMPROS/2019, **Processo Licitatório nº** 096/PMCSA-SMPROS/2018, **Pregão Presencial n**° 066/PMCSA-SMPROS/2018, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 25 de outubro de 2021. **Empresa**: **R & R TRANSPOPRTES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.132.485/0001-53, com endereço na Rua Estrada da Vitória, n° 63, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000, **Valor Total:** R$ 78.853,50, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de outubro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6E09BB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através dA **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 015/PMCSA-SMPROS/2020, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 087/PMCSA-SECL/2019, **Pregão Eletrônico n**° 023/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, para eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Empresa**: **S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.694.678/0001-60, sediada à Rua Dona Ana Aurora, n° 1110, Areias, Recife/Pe, CEP: 50.781-500, **Valor Total:** R$ 11.187,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E2637962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 092/PMCSA-SMPROS/2020, **Processo Administrativo n**° 216/2020, **Processo Licitatório nº** 082/PMCSA-SMPROS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 043/PMCSA-SMPROS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Empresa**: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.357.873/0001-14, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, n° 440, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235, **Valor Total:** R$ 280.094,20, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de dezembro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:85F6DB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TEMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 040/PMCSA-SEOBP/2020, **Processo Administrativo n**° 227/2020, **Processo Licitatório nº** 092/2020, **Tomada de Preço n**° 013/2020, **Natureza do Objeto**: Retificação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Retificação do valor contratual de R$ 1.108.704,33 para 1.107.042,27. **Empresa**: **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.523.923/0001-89, situada à Av. Presidente Dutra, n° 12, Imbiribeira, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 1.107.042,27, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de novembro de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A2471508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TEMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 043/PMCSA-SEOBP/2020, **Processo Administrativo n°** 234/2020, **Processo Licitatório nº** 096/PMCSA-SEOBP/2020, **Convite n°** 005/PMCSA-SEOBP/2020, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha e Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviços, juntamente com o acréscimo de valor contratual no percentual de 11,12% do valor do contrato, perfazendo o valor de R$ 32.326,21 do valor inicial contratado. **Empresa**: **D'GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.159.046/0001-53, com sede à Rua Três, 50 – Guadalajara, CEP: 55.825-000, **Valor Total:** R$ 290.775,05, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2E743A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TEMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 029/PMCSA-SEOBP/2020, **Processo Administrativo n°** 155/2020, **Processo Licitatório nº** 045/PMCSA-SEOBP/2020, **Tomada de Preço n°** 005/PMCSA-SEOBP/2020, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha e Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviços, juntamente com o acréscimo de valor contratual no percentual de 16,3% do valor do contrato, perfazendo o valor de R$ 126.912,93 do valor inicial contratado. **Empresa**: **UNITERRA-UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.724.778/0001-79, com sede à Rua da Aurora, 325, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000, **Valor Total:** R$ 778.735,01, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4909391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TEMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **11° Termo Aditivo ao Contrato n°** 003/PMCSA-SME/2020, **Processo Processo Licitatório nº** 125/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n°** 007/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo de valor contratual no percentual de 2,36% do valor do contrato, perfazendo o valor de R$ 233.146,12 do valor inicial contratado. **Empresa**: **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.954.262/0001-46, com sede à Rua Baltazar Passos, n° 142, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-290, **Valor Total:** R$ 10.132.159,16, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8853A27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 006/FMDDCA/2020, **Processo Administrativo n°** 073/2020, **Processo Licitatório nº** 001/FMDDCA/2020, **Pregão Eletrônico n°** 001/FMDDCA/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mamadeiras, chupetas, materiais para higiene pessoal entre outros. **Empresa**: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.631.411/0001-24, com sede na Av. Joaquim Nabuco, n° 385, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.510-740, **Valor Total:** R$ 9.234,40, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:EFEDF636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 007/FMDDCA/2020, **Processo Administrativo n°** 073/2020, **Processo Licitatório nº** 001/FMDDCA/2020, **Pregão Eletrônico n°** 001/FMDDCA/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mamadeiras, chupetas, materiais para higiene pessoal entre outros. **Empresa**: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.910.332/0001-03, com sede na Rua Wafredo Ferreira Lima, n° 137, Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, **Valor Total:** R$ 1.530,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8BD4166C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TEMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 007/FMDDCA/2017, **Processo Administrativo n°** 296/2017, **Processo Licitatório nº** 007/FMDDCA/2017, **Dispensa n°** 006/FMDDCA/20217, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de Prazo -

Tramitação: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 13 de dezembro de 2021. **Locador**: **LETICIA FERREIRA DE LIMA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 121.498.094-51, **Valor Total:** R$ 9.6000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:95A9F9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TEMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Termo de Rescisão ao Contrato n**° 004/FMDDCA/2017, **Processo Administrativo n**° 147/2017, **Processo Licitatório nº** 005/FMDDCA/2017, **Dispensa n**° 004/FMDDCA/20217, **Natureza do Objeto**: Rescisão Contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente termo, a rescisão contratual a partir do dia 28 de novembro de 2019. **Locador**: **DELMA DE LIMA SOARES,** inscrito no CPF/MF sob o n° 493.615.464-49, **Valor Total:** R$ 48.075,84, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de novembro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A2A6FC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 012/FMAS/2020, **Processo Administrativo n**° 236/2020, **Processo Licitatório nº** 014/FMAS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 006/FMAS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de camas, colchões, berços, carinhos de bebê e beliches, para atender a instituição acolhedora Recanto da Criança e Recanto do Adolescente, bem como a demanda da população carente do município. **Empresa**: **METALTEC M OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.186.327/0001-16, com sede na Rua Desembargador João Batista, 143 – Novo Prado, Recife/PE, CEP: 50751-380 , **Valor Total:** R$ 104.799,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de dezembro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F0DED8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 013/FMAS/2020, **Processo Administrativo n**° 236/2020, **Processo Licitatório nº** 014/FMAS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 006/FMAS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de camas, colchões, berços, carinhos de bebê e beliches, para atender a instituição acolhedora Recanto da Criança e Recanto do Adolescente, bem como a demanda da população carente do município. **Empresa**: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.628.070/0001-38, com sede na Av. Bias Fortes, n° 405, Vila de Lourdes Curvelo/MG, CEP: 35796-489, **Valor Total:** R$ 23.200,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de dezembro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2AAE9348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 014/FMAS/2020, **Processo Administrativo n**° 245/2020, **Processo Licitatório nº** 017/FMAS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 009/FMAS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de 333 kits de gênero alimentícios, de acordo com a Portaria MC n° 369/2020, cujo repasse dos recursos será feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência (FNAS). **Empresa**: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.357.873/0001-14, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, n° 440, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235, **Valor Total:** R$ 46.476,81, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de dezembro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5796904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TEMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 012/FMAS/2017, **Processo Administrativo n**° 314/2017, **Processo Licitatório nº** 011/FMAS/2017, **Dispensa n**° 009/FMAS/2017, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 21 de dezembro de 2021. **Locador**: **ALEX LUIZ FERREIRA SILVA,** inscrito no CPF/MF

sob o n° 097.408.704-14, **Valor Total:** R$ 24.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E765B087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TEMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 011/FMAS/2017, **Processo Licitatório nº** 009/FMAS/2017, **Dispensa n°** 008/FMAS/2017, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 16 de novembro de 2021. **Locador**: **SALOMÃO GOMES BARBOSA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 136.653.244-91, **Valor Total:** R$ 24.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de novembro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F8E4A943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 135/FMS/2020, **Processo Administrativo n°** 199/2020, **Processo Licitatório nº** 074/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n°** 037/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de leites e alimentações especiais aos munícipes usuários do SUS, portadores de necessidades especiais e/ou acamados, adultos e criança. **Empresa**: **CENTRO ESPECIALIZADO NUTRIÇÃO ENTERAL PARENTERAL – CENEP LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.687.725/0001-62, com sede na Av. Caxangá, n° 145, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-000, **Valor Total:** R$ 192.337,50, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de dezembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1D380A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 131/FMS/2020, **Processo Administrativo n°** 199/2020, **Processo Licitatório nº** 074/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n°** 037/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de leites e alimentações especiais aos munícipes usuários do SUS, portadores de necessidades especiais e/ou acamados, adultos e criança. **Empresa**: **SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.167.665/0001-03, com sede na Av. Engenheiro Clodoaldo Gouveia, n° 165, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-370, **Valor Total:** R$ 280.386,40, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de dezembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:61370D07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DO PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2020 – PREGÃO Nº004/2020

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Srª. Rosemary Ramos e Silva, inscrita no CPF sob nº 554.934.674-53 torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº072/2020, junto à empresa POSTO ALBELANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE. Fica aditado pelo período de 60 dias a partir de 01/01/2021, o contrato nº072/2020 para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, com critério de Julgamento adotado sendo o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP/Caruaru.

Cachoeirinha/PE, 29 de dezembro de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2B9F92B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA - EXTRATOS 1º TERMOS ADITIVOS

Na publicação datada do dia 29/12/2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na pág. 16 - Código Identificador: 60620CE6, que corresponde ao extrato do 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 097/2020 e Nº098/2020. ONDE SE LÊ: Processo Licitatório n.º 007/2019; Pregão Presencial nº 005/2019; LEIA-SE: Processo Licitatório n.º 007/2020; Pregão Presencial nº 005/2020.

Cachoeirinha/PE, 29 de dezembro de 2020.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0231079D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DO PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2020 – PREGÃO Nº001/2020

A Secretaria Municipal de Transportes, através do Secretário o Sr Vantuil Luiz Alves de Almeida torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº054/2020, junto a empresa POSTO ALBELANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE, para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes,

Agricultura e Obras e Urbanismo, com critério de Julgamento adotado sendo o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP/Caruaru. Fica prorrogado pelo período de 90 dias, ou até a conclusão do novo Processo Licitatório. O presente termo passará a gerar efeitos apenas no primeiro dia após findo do aludido prazo do contrato, o qual passa a fazer parte integrante deste Processo. Vigência de (01/01/2021 À 31/03/2020).

Cachoeirinha/PE, 29 de dezembro de 2020.

VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D849DA7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2020

PORTARIA Nº 306/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

DIGITADOR		
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**
MATHEUS HENRIQUE DE GOIS GOMES	***1º***	**80,00**
RENATA SILVESTRE DE OLIVEIRA SILVA	***2º***	**75,00**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Dezembro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:C1A2D488

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2020

DECRETO Nº 053/2020

Revoga o Processo Licitatório nº 012/2020, na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o nº 002/2020, que tem por objeto a execução de serviços de preparo e adequação de terreno para construção de uma escola com 12 (doze) salas a ser construída no município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do art. 38, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, **comporta revogação, por razões de interesse público**, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, nos termos da a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO que, até o presente momento, não ocorreu julgamento das fases de habilitação e preços e, por ser assim, não se concretizou a homologação do certame e da adjudicação do objeto;
CONSIDERANDO que, em decorrência de impugnação interposta por empresa interessada na contratação, e depois de análise técnica especializada, verificou-se que haveria necessidade de refazimento do projeto básico,
CONSIDERANDO, a pouca disponibilidade do saldo orçamentário do exercício, além da proximidade do encerramento do mandato em curso e que a possibilidade de execução dos serviços pretendidos carece de desenvolvimento de estudos e planejamento posterior que demonstrem sua viabilidade,
CONSIDERANDO finamente que é responsabilidade da administração dimensionar suas ações como também prover o planejamento orçamentário e seu cronograma financeiro de desembolso, atentando sempre para os princípios norteadores da administração pública;
DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 012/2020, na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o nº 002/2020, que tem por objeto a execução de serviços de preparo e adequação de terreno para construção de uma escola com 12 (doze) salas a ser construída no município de Caetés/PE.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caetés/PE, em 20 de dezembro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:7A996856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017 FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2017-PMC.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 001/2017-PMC.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO-PE

CONTRATADO:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ:N° 12.039.966/0001-11

OBJETO: Aditamento para acréscimo de valor ao contrato supra referido.

DATA DA ASSINATURA:07/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 29 de dezembro de 2020.

ERLY MACENA DE MORAES
Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:E6608CE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2017-PMC.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 001/2017-PMC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE

CONTRATADO:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ:N° 12.039.966/0001-11

OBJETO: Aditamento para acréscimo de valor ao contrato supra referido.

DATA DA ASSINATURA:30/10/2020.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:1E964305

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:004/2019.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO:ANTHONY GLEYDSON FÉLIX SILVA ENGENHARIA ME
CNPJ:N° 28.101.039/0001-14

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:23/12/2020.
VIGÊNCIA:31/12/2020 à 31/12/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Pça. Senador Aderbal Jurema, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 29 de dezembro de 2020.

PEDRO NASCIMENTO DE MELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:68CDABB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 63 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.096.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.096.800,00

20 11 00 GABINETE DO PREFEITO

39 04.122.1002.0214.0000 IMPLEMENTAR A COORDENAÇÃO POLITICA DA GESTAO DO MUNICIPIO 90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 14 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

80 04.124.1002.0221.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA 6.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 18 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

175 04.123.1002.0240.0000 APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

295 12.361.1018.2148.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB 60% 3.460.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00
04 FUNDEB 60%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

303 12.361.1018.2149.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00
05 FUNDEB 40%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 27 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 63 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806

20 27 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

437 06.181.1021.2120.0000 MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DA GUARDA MUNICIPAL 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

20 14 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

84 04.124.1002.0221.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA -6.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 18 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

176 04.123.1002.0240.0000 APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS -25.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

177 04.123.1002.0240.0000 APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS -80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

184 04.123.1008.0239.0000 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

186 04.123.1008.0239.0000 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA -14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

279 12.361.1018.2135.0000 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES -160.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 63 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

280 12.361.1018.2135.0000 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES -310.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 12 00
12 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

283 12.361.1018.2135.0000 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

284 12.361.1018.2139.0000 PROGRAMA DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS INDICADORES DA GESTAO DA EDUCACAO -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

286 12.361.1018.2139.0000 PROGRAMA DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS INDICADORES DA GESTAO DA EDUCACAO -120.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

313 12.361.1018.2149.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% - 175.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 FUNDEB 40%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

314 12.365.1018.0142.0000 AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS - 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 10 00
10 SALARIO EDUCACAO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

317 12.365.1018.0150.0000 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ESTUDANTE - EDUCACAO INFANTIL -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

331 12.365.1018.2136.0000 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 13 00
13 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

803 12.361.1018.2124.0000 PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE -430.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 63 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

399 15.451.1020.0126.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 18 00

18 OUTROS CONVENIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

404 15.451.1020.0296.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 26 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

412 15.452.1002.2103.0000 PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA -1.145.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

421 15.752.1002.2108.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA -650.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 27 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

429 06.122.1002.2109.0000 APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

433 06.122.1002.2109.0000 APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

435 06.181.1021.0144.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SEGURANCA TECNOLOGICA -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

442 06.181.1021.2120.0000 MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DA GUARDA MUNICIPAL -80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS 001 001 Recursos Proprios do Municipio

443 06.181.1021.2129.0000 GESTAO DO PROGRAMA SEGURANCA TECNOLOGICA -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 63 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806

20 27 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

444 06.181.1021.2129.0000 GESTAO DO PROGRAMA SEGURANCA TECNOLOGICA -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

445 06.181.1021.2129.0000 GESTAO DO PROGRAMA SEGURANCA TECNOLOGICA -80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -4.096.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Anderson Cavalcanti Junior
Código Identificador:2F1E2DC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020

O Município de Camutanga/PE, COMUNICA o cancelamento do Pregão Presencial nº 001/2020, Processo Licitatório nº 020/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, preparação, digitalização de documentos e indexação de páginas/imagens para armazenamento digital em formato PDF/A, com disponibilização de sistema para visualização via web dos documentos digitalizados, geração de banco de dados e software para acesso através do servidor indicado pela contratante e disponibilização de HD externo para cada gestor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE. Conforme especificações e quantidades contidas no anexo I – do Edital – Termo de Referência, em razão dos motivos constante no processo em tela.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:F27048E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga a situação de Calamidade Pública no Município de Carnaíba em razão da pandemia causada pela Covid-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso XV do art. 6 e do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Carnaíba – PE, cumulado com o art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e com a Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional

CONSIDERANDO que a situação que ensejou o Decreto Municipal n.º 012, de 02 de abril de 2020 ainda persiste;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Carnaíba, bem como, a necessidade de medidas de intensificação e continuidade das medidas de enfrentamento à pandemia, para salvar vidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, os efeitos do Decreto Municipal n.º 012, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se à Assembleia Legislativa de Pernambuco para fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:D01D4DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020

GABINETE DO PREFEITO

*REFERÊNCIA:**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2020***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020

*OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS WEBS, NOTEBOOKS E TRIPÉS, PARA SUBSIDIAR NAS GRAVAÇÕES DE AULAS ONLINE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.***

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

***RESOLVE**:*

***HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 30.531.122/0001-75**, com sede à Rua da praia nº 76, salas: 602/603, Recife PE, CEP: 50.020-550, representada por seu titular o Sr. João Paulo Rodrigues Carneiro Lima, brasileiro, solteiro, CPF Nº 949.919.014-72, RG nº 36621137 SDS/PE. vencedora dos Lotes 1, 2 e 3, pelo valor Global de **R$ 47.174,70 (Quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, por ter apresentado menor preço.*

Carnaíba (PE), 29 de dezembro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:80DFDF0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 FMS

RECONHEÇO e RATIFICO a **Inexigibilidade Nº 001/2020. Processo 015/2020**. CPL. AQUISIÇÃO. **Contratação de empresa especializada para aquisição de guias práticos de saúde para suprir as necessidades levantada pela Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas - PE.** Fundamentação Legal: Art.25, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratada: **EUREKA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.** CNPJ: **06.982.873/0001-23**. Valor: **R$ 115.150,00. (Cento e quinze mil cento e cinquenta reais).**

Casinhas 03 de dezembro de 2020.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B6290FB9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

RECONHEÇO e RATIFICO a **Inexigibilidade Nº 005/2020. Processo 015/2020**. CPL. AQUISIÇÃO. **Contratação de empresa especializada para aquisição de Livros paradidáticos para suprir as necessidades levantada pela Secretaria Municipal de Educação de Casinhas - PE.** Fundamentação Legal: Art.25, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratada: **EUREKA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.** CNPJ: **06.982.873/0001-23**. Valor: **R$ 93.584,00. (Noventa e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais).**

Casinhas 03 de dezembro de 2020.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:1509AED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a realização de Sessão de Instalação da legislatura 2021/2024 na sede da Câmara Municipal de Cedro, e estabelece normas para a posse dos eleitos em período de pandemia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde de nossos servidores e parlamentares, principalmente os predispostos a maior risco;

CONSIDERANDO a situação de exceção provocada pela pandemia do novo coronavírus (covid-19), inclusive quanto às medidas a serem adotadas para contenção de proliferação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º A Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2021 a 2024, na qual serão empossados os mandatários eleitos para os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, com início às 8h00m, do dia 1º de janeiro de 2021, ocorrerá no Local sede da Câmara Municipal de Cedro.

Art. 2º A Sessão de Instalação ocorrerá de forma presencial.

Art. 3º Na Sessão Solene presencial, a Câmara Municipal deverá garantir a segurança e o distanciamento social entre os presentes, observados os protocolos de higienização, proteção individual e

distanciamento social estabelecidos em Lei estadual e municipal vigente à época.

§ 1º Será observado o teto de ocupação do espaço físico de acordo com a capacidade do local.

§ 2º O acesso será permitido somente as pessoas que estiverem utilizando máscara, após medição de temperatura corporal e higienização das mãos com uso de álcool 70%.

§ 3º Não será permitida a entrada de pessoas com síndromes gripais e temperatura acima de 37,8º C.

§ 4º Deverá ser mantida distância mínima de 1,5 metros entre os presentes na plateia.

§ 5º Será permitido o acesso apenas daqueles que o nome estiver na lista dos convidados.

Art. 4º Os mandatários a serem empossados deverão manter entre si distanciamento mínimo de 1.5 metros e permanecerem utilizando máscaras.

§ 1º Os agentes políticos poderão retirar a máscara apenas para prestar compromisso expresso em nossa Lei Orgânica Municipal, afastado dos demais agentes.

§ 2º Cada eleito poderá convidar 1 (uma) pessoa, devendo os nomes dos convidados serem informados na Secretaria da Câmara Municipal até o dia 30 de dezembro para inserção na lista de convidados e controle de acesso.

§ 3º Fica vedada a entrada de qualquer pessoa que não esteja na lista de convidados informados pelos eleitos.

§ 4º A cobertura jornalística (repórter, blogueiro, fotografo) deverá ser solicitada pelo interessado, por meio de Comunicação Interna dirigida à Mesa Diretora, com antecedência mínima de 48 (vinte e quatro) horas da realização do evento, que deverá ocorrer nas dependências e horário de funcionamento da Câmara Municipal, a fim de que esta possa se organizar para atender satisfatoriamente dentro das normas sanitárias.

Art. 5º A Mesa Diretora será composta pelo Presidente para Sessão de instalação e por um secretário, em conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa.

Art. 6º ª - Ficam vedados comprimentos efusivos em forma de aperto de mãos e abraços.

Art. 7º ª - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Cedro/PE, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ GALVÃO NETO
Presidente

ANA CAROLINE SANTOS TAVARES
Primeira Secretária

ALMIR RAIMUNDO DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida de Sá Bem
Código Identificador:3C29C711

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
DISPENSA Nº 001/2020

OBJETO: referente a confecção e assentamento de mesas com apoio e tampos, soleiras e ambão para atender diversos setores da Câmara.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO -PE.
CONTRADA: CONSTRUTORA SEVERO EIRELI
CNPJ: 37.602.987/0001-24
ENDEREÇO: Tv. Luiz Gonzaga Gomes Ferraz, 13, Centro, São José do Belmonte/ PE

VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 06/10/2020 a 06/11/2020

RECURSOS: Próprios

Cedro - PE, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ GALVÃO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Cedro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sá Bem
Código Identificador:5A72B67C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2020

Altera o Decreto nº 058, de 16 de setembro, de 2020, que dispõe sobre as aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal Pública e Privada do Ensino, no MUNICÍPIO DE CORTÊS, dando nova redação a dispositivos do decreto, em face das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu art. 66,

CONSIDERANDO os dados sobre a COVID-19,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 49.480, de 22 de setembro de 2020, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 49.668, de 30 de outubro de 2020, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Ofício nº 154/2020, de 10 de dezembro de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Cortês.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º, caput e o § 3º, do Decreto nº 058, de 16 de setembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Cortês – PE, até 22 de dezembro de 2020.

.....

Art. 2º - O art. 2º, do Decreto nº 058, de 16 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º - Fica facultado às escolas da Rede Privada de Ensino do Município de Cortês – PE, aderirem a retomada gradual e escalonada, do ensino médio, a partir de 06 de outubro de 2020; do ensino fundamental a partir de 10/11/2020; e do ensino infantil, a partir de 24/11/2020, observados os protocolos sanitários e os cronogramas de retorno às atividades, caso existentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos, na forma a seguir:

a suspensão das aulas presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Cortês – PE, a partir de 16 de setembro de 2020 até 22 de dezembro de 2020.

a adesão a retomada gradual e escalonada, do ensino médio, a partir de 06 de outubro de 2020;

a adesão a retomada gradual e escalonada, do ensino fundamental, a partir de 10/11/2020; e

a adesão a retomada gradual e escalonada, do ensino infantil, a partir de 24/11/2020; até enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus, ou por deliberação posterior.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gutemberg Tavares da Silva
Código Identificador:98D323B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

Na edição 2734 – ANO XII, do dia 21/12/2020, pag. 20, **ONDE LÊ-SE**: Reconheço e ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020 – PL Nº. 0078/PMF/2020,** referente à contratação da empresa **CTR/PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.534.580/0001-46, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 28,5, na cidade de Igarassu/PE, para prestação dos serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos classificados como classe IIA e IIB, gerados pelo município de Ferreiros/PE, através do Contrato nº. 073/PMF/2020, no valor de **R$ 1.828,50 (mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, fulcro no art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

LEIA-SE: Reconheço e ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020 – PL Nº. 078/PMF/2020,** referente à contratação da empresa **CTR/PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.534.580/0001-46, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 28,5, na cidade de Igarassu/PE, para prestação dos serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos classificados como classe IIA e IIB, gerados pelo município de Ferreiros/PE, através do Contrato nº. 073/PMF/2020, no valor de **R$ 2.801,85 (dois mil oitocentos e hum reais e oitenta e cinco centavos)**, fulcro no art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

Ferreiros, 29 de dezembro de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BD1F6E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PE Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, Licitação BB Nº 850043 – Objetivo: registro de preços visando à eventual aquisição de veículos 0 km para atender às necessidades do município de Floresta.
O Pregoeiro do município de Floresta vem oficialmente informar a todos os interessados que o certame acima identificado foi declarado DESERTO.

Floresta, 29 de dezembro de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:931B3A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0320/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA – Rescinde contrato temporário por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o fim do prazo contratual previsto no Contrato nº 008/2020, nominal ao Sr. **Wellington Reksidler**, e que não consta disciplina vinculada ao referido Professor no horário previsto para o semestre letivo de 2021.1 enviado pela Coordenação do Curso de Administração.

R E S O L V E

Art. 1°- Rescindir, a partir do dia **30 de dezembro de 2020**, o Contrato nº 008/2020, nominal ao Professor **Wellington Reksidler,** inscrito no RG nº 92584720 IIPR/PR e CPF 054.071.029-60.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1806A25B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0321/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA – Concede licença a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, servidor efetivo desta Autarquia, solicitou licença integral para qualificação profissional pelo período de seis meses, no semestre 2021.1, tendo em vista sua aprovação para o curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, pela Universidade Federal Sergipe - UFS;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração da AESGA deferiu o pedido parcialmente, autorizando a concessão de licença parcial pelo período de seis meses.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença parcial com vencimentos ao Professor efetivo, **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2,** para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 04 de fevereiro de 2021, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE6AD4CD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0322/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores ocupantes de Cargo Comissionado e Função de Confiança, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que no dia 31 de dezembro do corrente ano se encerrará a atual administração que tem o Sr. Izaías Régis Neto, como Chefe do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR E/OU DESTITUIR,** a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os servidores ocupantes de Cargos Comissionados e Funções de Confiança presentes na Estrutura Organizacional Administrativa da AESGA, devolvendo-os por força desta Portaria aos cargos de origem, os que detenham a condição de Estatutários.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, também a partir de 31 de dezembro de 2020, os convênios de cessão daqueles servidores que se encontrem nesta Autarquia, na condição de cedidos, lotando-os nos departamentos em que estavam anteriormente à cessão.

Art. 3º - REVOGAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os Atos de cessão de servidores desta Autarquia e gratificações concedidas pela Presidência da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 4°- REVOGAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, todas as atribuições de responsabilidades designadas aos servidores da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F5EF388

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0323/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA – Designa servidores para compor a Comissão de Fechamento de Caixa, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de elaboração da prestação de contas do exercício financeiro 2020.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para constituírem a Comissão de Fechamento de Caixa para o exercício financeiro de dois mil e vinte (2020) da AESGA, os servidores: **Aline Munique Silva, mat. 822-1; Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1 e Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1;** todos servidores efetivos vinculados ao quadro permanente desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B1A3892

CONTROLADORIA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 053/2018** - CPLC, referente a contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas na Resolução TC nº 0001/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011. **CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 09.144.881/0001-99**. Prazo de Vigência: 03 (três) meses, contados à partir de 18 de Janeiro de 2021**.**

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Controlador Geral de Controle Interno.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5032DC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2020-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 11584, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **1º de fevereiro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de fevereiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:027CBC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2020-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARICELIA FERREIRA SOARES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 11839, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **1º de fevereiro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de fevereiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB121A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020-GP

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **HELY ALVES PEDROSA FILHO,** portador(a) do CPF nº. 027.111.994-28, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício retroativo a 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CDDB7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Servidor(a) **HELY ALVES PEDROSA FILHO,** portador(a) do CPF nº. 027.111.994-28, do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO (CC2), lotado(a) na

Secretaria Municipal de Finanças, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39BC0E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Servidor(a) **EDILSON DE LIMA PARANHOS,** portador(a) do CPF nº. 843.441.304-30, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5048CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **RAPHAEL BARROS DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. 104.783.904-08, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENGENHARIA (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB08FE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **THULIO CESAR ALVES LUCAS,** portador(a) do CPF nº. 082.912.824-71, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE (CC6), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE022F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. 039.312.444-40, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB73B756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação Por Exercício de Função, com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

MAT	NOME	CARGO
7.188	ANTONIO VERISSIMO FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
14.300	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
8.657	CLEDISTONE DE ARAUJO SOBRAL	GUARDA MUNICIPAL
11.409	IRAPOÃ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11.425	TYAGO GOMES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:234A4633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2020-GP

"Dispõe sobre nomeação Assessor Especial Do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **TULHIO CESAR ALVES LUCAS,** portador(a) do CPF nº. 082.912.824-71, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO (CC2), lotado(a)no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 18 de junho 2019 que modifica a Lei Municipal n°4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:557FA9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE**, o(a) servidor(a) efetivo deste município **GERMERSON DOS SANTOS FERREIRA,** matrícula nº. 11.276, AGENTE DE DISCIPLINA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidor(a) efetivo(a) **LUCAS DOS SANTOS FERREIRA,** matrícula nº. 4.447, AGENTE DE DISCIPLINA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91877618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2020-GP

"Dispõe sobre a designação de ordenador de despesas, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o que dispõe o Art. 67 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e IV, combinado com o parágrafo único, alínea "a" do referido artigo, que trata de delegação de competência e funções administrativas;

Considerando, a necessidade de descentralizar a gestão financeira em cumprimento da legislação vigente, de acordo com que dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº. 3878/2013 de 27 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DELEGAR** a competência, nos termos do art. 67, incisos II, IV combinado com o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal a **TULHIO CESAR ALVES LUCAS,** portador(a) do CPF nº. 082.912.824-71, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE (CC6), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, ordenar as despesas, autorizar pagamentos, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive de convênios, tendo em vista a pandemia da COVID-19, com vigência retroativa a 23 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:957E402A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2020-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora de Turismo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **FLAVIANA ARRUDA DE ALMEIDA,** portador(a) do CPF nº. 073.483.764-01, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DE TURISMO (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, com exercício retroativo a 02 de março de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 18 de junho 2019 que modifica a Lei Municipal n°4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D25D961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Da Divisão Do Gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **TULHIO CESAR ALVES LUCAS,** portador(a) do CPF nº. 082.912.824-71, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE (CC6), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EA4E0B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2020-GP

"Dispõe sobre revogar concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- **REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR** a servidora **DANIELLE LAIANARA DA SILVA PIMENTEL,** matrícula nº. 11.020, portadora do CPF: n°. 074.133.624-30, que ocupa o cargo de AG. ADMINISTRATIVO (EFETIVO), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência retroativa a 02 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de maio de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E7126FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). VANESSA CRISTINA SOUZA E SILVA GOMES CATAO**,** portador(a) do CPF nº. 024.368.394-41, ocupante do cargo de SUPERVISORA PROCESSOS DE RECURSOS HUMANOS (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCB6BE28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a) MARIA RAQUEL ALVES GOMES DE SOUZA**,** portador(a) do CPF nº. 091.674.264-41, ocupante do cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D2905C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2020-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, aos servidores efetivos, ocupantes de cargo de **PROFESSOR**, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**.

MAT	NOME	PCC DE	PERÍODO
6540	ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES	04C P/ 05C	07/03/2017 a 07/03/2020
6541	MARIA DAS DORES FLORENCIO DE ARAUJO SILVA	04C P/ 05C	07/03/2017 a 07/03/2020
12135	DEMETRIUS FERNANDES VERAS	01A P/ 02A	08/03/2017 a 08/03/2020
6545	MARLUCE ALVES DAMASCENA	04A P/ 05A	10/03/2017 a 10/03/2020
6547	HILDEBRANDO JOSE MARQUES	04A P/ 05A	10/03/2017 a 10/03/2020
6544	TEREZA CRISTINA COSTA DA SILVA	04B P/ 05B	10/03/2017 a 10/03/2020
6555	JEANE PATRICIA DA SILVA FERREIRA	04C P/ 05C	10/03/2017 a 10/03/2020
6659	JOSE CLAUDIO GONCALVES DE LIMA	04B P/ 05B	11/03/2017 a 11/03/2020
6700	LUCIA MARIA PINTO DOS SANTOS	04A P/ 05A	13/03/2017 a 13/03/2020
12103	TERCIO VIANA DE SOUZA	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12117	ILMARA SANTANA DE QUEIROZ	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12119	ELIS CARLA DA SILVA GOMES	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12130	ALEX ROCHA	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12100	MURILO GOMES BARROS	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12102	JARDIEL MARCOS SANTOS DA SILVA	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12105	JOSE DO CARMO DE MELO JUNIOR	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12114	MARIA WILZA ALVES	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12138	DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12096	MARIA CLAUDICEIA RODRIGUES DE LIMA	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12098	SUZELLE FERREIRA ALMEIDA DOS SANTOS	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12106	ROSELANGE MARIA DA SILVA HONORIO	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12116	MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12133	VANIA GISELE GOMES DA SILVA	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12113	GILBERTO MAGNO DOS SANTOS VANDERLEI	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12118	JACYARA FERREIRA VILELA	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12126	ACACIO CLAUDINO BRITO	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12104	ISA TAIBE DE ANDRADE	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12108	ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12107	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12110	MERCIA FIGUEREDO DUARTE MORAES	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12111	GISELE JOSENILDA DA SILVA	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12112	JOSE IRANILDO CARVALHO DE ALMEIDA	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12122	DULCINEIA PIMENTEL SEVERO	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12127	KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12129	ERIVALDO BARBOSA GOMES	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12139	LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12095	SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12121	DIANA TENORIO DE VASCONCELOS	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12123	PERLA DANIQUELLE DE OLIVEIRA	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12128	ELIEZER CORDEIRO DA SILVA	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12136	ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO	01A P/ 02A	17/03/2017 a 17/03/2020
12109	LIVIO RICELLY DA SILVA	01B P/ 02B	17/03/2017 a 17/03/2020
12124	MOACI PEDRO BENICIO	01B P/ 02B	17/03/2017 a 17/03/2020
12125	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS	01B P/ 02B	17/03/2017 a 17/03/2020
6733	LUCIA HELANDIA DA SILVA FERREIRA	04B P/ 05B	17/03/2017 a 17/03/2020
12120	ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO	01A P/ 02A	20/03/2017 a 20/03/2020
12153	GEOVAN BATISTA DA COSTA	01A P/ 02A	24/03/2017 a 24/03/2020
12292	PAULO BEZERRA COSTA FILHO	01A P/ 02A	29/03/2017 a 29/03/2020
6766	EVANISE FERREIRA COSTA	04B P/ 05B	31/03/2017 a 31/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF5AE807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2020-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR,** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, dos servidores abaixo relacionados, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, com suas respectivas ascensões e períodos.

MAT	NOME	CARGO	NÍVEL	PERÍODO
8171	THAISY MARQUES DA SILVA	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8172	VIVIANE FERREIRA DE LIMA	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8173	JOSELMA DE MELO FERREIRA	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8175	SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8183	MAGALY SIMONE DA SILVA	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8185	VERA LEITE DA SILVA	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8187	CRISTIANA ALVES MARQUES	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8192	SHIRLEY MARIA MOURA LENCINA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8193	MARIA MICHELINE DA SILVA LINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8194	MICHELLE MULATINHO MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8177	VALDENES CORREIA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8191	ZEUS DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8188	JOSE GOMES FEITOSA	AGENTE DE DISCIPLINA	PE15	08/03/2015 a 08/03/2020

8176	PAULO SEVERINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PE21	08/03/2015 a 08/03/2020
8195	SHEYLLA ALVES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PE21	08/03/2015 a 08/03/2020
8196	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO VALADARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PE21	08/03/2015 a 08/03/2020
8197	MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PE21	08/03/2015 a 08/03/2020
8203	QUITERIA REGINA DA SILVA	MERENDEIRA(O)	PE03	09/03/2015 a 09/03/2020
8208	MARIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PE03	09/03/2015 a 09/03/2020
8210	MARIA DA BETANIA VASCONCELOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PE03	09/03/2015 a 09/03/2020
8206	DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	PE03	09/03/2015 a 09/03/2020
8207	MARIA JOSENILDA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	PE03	09/03/2015 a 09/03/2020
8198	VALERIA CLAUDINO PEREIRA	RECEPCIONISTA	PE03	09/03/2015 a 09/03/2020
8199	ANAPAULA BARBOSA SANTOS	RECEPCIONISTA	PE03	09/03/2015 a 09/03/2020
8202	RICARDO TAVEIRA JORGE	JARDINEIRO	PE09	09/03/2015 a 09/03/2020
8204	MARIA IRANILDA CARVALHO DE ALMEIDA	AGENTE DE DISCIPLINA	PE15	09/03/2015 a 09/03/2020
8226	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRA(O)	PE03	10/03/2015 a 10/03/2020
8229	WILMA MARTA FERREIRA DAS NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PE21	10/03/2015 a 10/03/2020
8255	MARIA DA PENHA SILVA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PE03	11/03/2015 a 11/03/2020
8261	ROSIMEIRE BARROS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PE03	12/03/2015 a 12/03/2020
8266	ALINY DAYANA FERREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	PE03	17/03/2015 a 17/03/2020
8269	ELIANA DE FRANCA SILVA	MERENDEIRA(O)	PE03	18/03/2015 a 18/03/2020
8271	DANIEL BARBOSA CALADO	RECEPCIONISTA	PE03	18/03/2015 a 18/03/2020
8270	ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE DISCIPLINA	PE15	18/03/2015 a 18/03/2020
8273	LUANA DE LIMA ARAUJO	RECEPCIONISTA	PE03	19/03/2015 a 19/03/2020
8275	ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	PE03	22/03/2015 a 22/03/2020
8278	CLEYTSON SOARES VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PE03	23/03/2015 a 23/03/2020
8281	ILMA DE ALMEIDA CARVALHO DANTAS	MERENDEIRA(O)	PE03	29/03/2015 a 29/03/2020
8171	THAISY MARQUES DA SILVA	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8172	VIVIANE FERREIRA DE LIMA	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8173	JOSELMA DE MELO FERREIRA	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8175	SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8183	MAGALY SIMONE DA SILVA	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8185	VERA LEITE DA SILVA	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8187	CRISTIANA ALVES MARQUES	MERENDEIRA(O)	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020
8192	SHIRLEY MARIA MOURA LENCINA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PE03	08/03/2015 a 08/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7269B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **EVELLINY DA SILVA METODIO,** portador(a) do CPF nº. 059.261.094-26, ocupante do cargo de ENFERMEIRA (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 57% (Cinquenta e sete por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 15 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4FA13B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **JANAINA DORNELAS DE MEDEIROS,** portador(a) do CPF nº. 029.919.784-06, ocupante do cargo de ENFERMEIRA (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 15 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA8D7C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2020-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Orçamento Público, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **SILVANA BRASIL CLAUDINO,** portador(a) do CPF nº. 072.393.774-58, para ocupar o cargo

comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício retroativo a 01 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D9CF15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2020 - GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **KATIA VIANA DE MORAES** que exerce função de PROFESSOR I – GM1, Matrícula Nº. 11.851, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(1) um ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **03.05.2020** a **03.05.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0E05208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessora Técnica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **SILVANA BRASIL CLAUDINO,** portador(a) do CPF nº. 072.393.774-58, do cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o efetivo afastamento retroativo a 30 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68CCB05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ALBERTO CESAR LOPES ROSENDO,** portador(a) do CPF nº. 079.539.284-26, ocupante do cargo de ENGENHEIRO (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 70,67% (Setenta inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 27 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80E982E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **ROSANA AMORIM FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. 024.985.954-81, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos,

de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4C28AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **OSLEN FERREIRA ALBUQUERQUE,** portador(a) do CPF nº. 013.967.954-56, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 60% (Sessenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03F4EF20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do Assessora Técnica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SUZANA SANTOS SILVA,** portador(a) do CPF nº. 058.235.764-04, para o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o exercício retroativo a 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54C40B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2020-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício retroativo a **22 de junho de 2020**, o(a) servidor(a) **NELIO ANTONIO DA CONCEICAO,** matrícula nº. 10.932, PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº. 378/2020-GP de 31 de março de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F43553C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ,** portador do CPF: nº. 052.620.484-20, que ocupa o cargo de DIRETOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 8 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEF2F94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2020-GP

"Dispõe sobre a destituição do Diretor de Departamento de Arrecadação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA,** matrícula nº. 1.0913, do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECARDAÇÃO (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47E88DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do Diretor de Departamento de Arrecardação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **OZEAS FLORENTINO DE LIMA FILHO,** portador(a) do CPF nº. 098.081.374-31, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECARDAÇÃO (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com o exercício a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE5D5761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Núcleo Permanente de Contrato Social e Transparência de Gestão da Controladoria e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o(a) servidor(a) **BRUNO ROLIN DE ANDRADE,** portador(a) do CPF nº. 985.030.734-04, do cargo comissionado de GERENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE CONTRATO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO DA CONTROLADORIA (CC4), lotado(a) na Controladoria, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8BBB95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação Por Exercício de Função, com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a 02 de maio de 2020.

MAT	NOME	CARGO
14.523	DURVAL BARROS DE ARAÚJO JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
7.331	GILSON JÚNIOR CAVALCANTI	GUARDA MUNICIPAL
14.520	JOÃO PAULO AMORIM DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
8.149	JOSÉ WAGNER PORTO DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
14.524	RAMON FERREIRA XAVIER BRANDÃO	GUARDA MUNICIPAL
14.526	RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
11.375	MARCONI DA SILVA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D61DA359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2020-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Desenvolvimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUCIANO DE BARROS LAURENTINO,** portador(a) do CPF nº. 821.345.704-82, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com exercício retroativo a 01 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFE37E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico do Departamento de Controle, Convênios e Obras Públicas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **SOSTINES SABINO CAVALCANTE,** portador(a) do CPF nº. 944.084.594-53, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONVÊNIOS E OBRAS PÚBLICAS (CC5), lotado(a) na Controladoria, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D787C4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2020-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Núcleo Permanente de Contrato Social e Transparência de Gestão da Controladoria, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **SOSTINES SABINO CAVALCANTE,** portador(a) do CPF nº. 944.084.594-53, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE CONTRATO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO DA CONTROLADORIA (CC4), lotado(a) na Controladoria, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E161E2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **RONALDO LEONAM SILVA SOUZA,** portador do CPF: nº. 058.529.074-13 que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C0B881F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **GUILHERME DA SILVA PONTES**, portador(a) do CPF nº 703.690.254-07, que ocupa o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, Gratificação Complementar de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 3 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFC37712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2020 - GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ALEXSANDRO MENDES ALVES** que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5.933, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(1) um ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **31.08.2020** a **31.08.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D610735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Departamento de Desenvolvimento e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **LUCIANO DE BARROS LAURENTINO,** portador(a) do CPF nº. 821.345.704-82, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com vigência retroativa a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8864144E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA,** portador(a) do CPF nº. 001.212.382-02, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Gratificação Complementar de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFF398E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 036.417.014-06, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9073D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **NATHALIA EVERLY DE MORAES SA,** portador(a) do CPF nº. 097.668.684-84, ocupante do cargo de ATENDENTE DE GABINETE (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A59C376A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **VILMA DANTAS DE OLIVEIRA VILELA,** portador(a) do CPF nº. 037.626.864-67, ocupante do cargo de TELEFONISTA (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17F2F30F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2020-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA -** matrícula nº. **5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA -** matrícula nº. **7.244 –** RECEPCIONISTA-PE03, **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** - matrícula nº. **10.910 -** AGENTE ADMINISTRATIVO-PE19, sob a presidência do primeiro, de acordo com o **Artigo 221** da **Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei nº. 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **suposto acúmulo indevido de cargo público, apontado por meio da comunicação interna de número: 0606-SEDUC (NND 2020.14731),** concernente ao servidor **HELDER JUNIO BATISTA COSTA**, matricula nº. **11.891**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GMII,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A992A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Chefe do Gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) servidor(a) **IVANICE MARIA DA COSTA RAMOS,** portador(a) do CPF nº. 419.253.604-82, do cargo comissionado de CHEFE DO GABINETE (CC2), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65D238A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **RODRIGO FERREIRA DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. 057.409.064-90, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B583D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2020-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Servidor(a) **ROSA MARIA PROTASIO VANDERLEI**, portador(a) do CPF: nº. 165.801.924-53, do cargo efetivo de PROFESSORI - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 06 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5DAFE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2020-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 261/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 261/1995-GP

ONDE SE LÊ:
NOMEAR, **MARIA DE FÁTIMA F. DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº** 3.466.832-SSP-PE, para o **Cargo** de Auxiliar de Serviços Gerais, **a contar** do dia 01 de junho de 1995.

LEIA-SE:
NOMEAR, **MARIA DE FÁTIMA F. DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº** 3.466.832-SSP-PE, para o **Cargo** de Auxiliar de Serviços Gerais, **a contar** do dia 02 de maio de 1995.
Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92A7D578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2020-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 306/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 306/1995-GP

ONDE SE LÊ:
NOMEAR, **MARIA APARECIDA DA S. SOARES,** portador da **Carteira de Identidade nº** 3.312.514-SSP-PE, para o **Cargo** de Professor com Licenciatura, **a contar** do dia 30 de maio de 1995.

LEIA-SE:
NOMEAR, **MARIA APARECIDA DA S. SOARES,** portador da **Carteira de Identidade nº** 3.312.514-SSP-PE, para o **Cargo** de Professor com Licenciatura, **a contar** do dia 18 de maio de 1995.
Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEA308C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **GILDO CRASTO DE ARRUDA FILHO,** portador(a) do CPF nº. 248.514.424-91, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 60% (Sessenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de setembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E628447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2020-GP

"Dispõe sobre revogar afastamento para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR O AFASTAMENTO** para concorrer a cargo eletivo de **Vereador(a) da Câmara Municipal de Garanhuns/PE,** com vigência retroativa a partir **25 de setembro de 2020**, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA GORETE COSTA FERRO,** titular do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, **Matrícula Nº. 2.150**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, afastamento concedido(a) por meio da Portaria **Nº 504/2020-GP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de setembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5A61E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2020-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 330/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 330/1995-GP

ONDE SE LÊ:
NOMEAR, **CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAUJO,** portador da **Carteira de Identidade nº** 3.174.133-SSP-PE, para o **Cargo** de Professor com Magistério, **a contar** do dia 01 de junho de 1995.

LEIA-SE:
NOMEAR, **CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAUJO,** portador da **Carteira de Identidade nº** 3.174.133-SSP-PE, para o **Cargo** de Professor com Magistério, **a contar** do dia 02 de maio de 1995.
Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de setembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEA072FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **ROMERIA FERREIRA DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. 810.896.514-49, ocupante do cargo comissionado de ASSESSORA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 60% (Sessenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de setembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0ED4F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **LUCELIA FABIANO DE MIRANDA,** portador(a) do CPF nº. 052.661.004-27, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE DISCIPLINA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de setembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AFC69AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2020-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Servidor(a) **LUCIANA HOLANDA GOMES**, portador(a) do CPF: nº. 658.719.604-72, Matrícula nº. 5.364, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 27 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de setembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2340BB91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 587/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ALISSON FRANCIS DE BARROS PEREIRA**, Inscrição nº. **103629,** Ordem de Classificação **34º,** portador(a) do CPF nº. **097.063.464-14.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D352E8A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **JOSÉ WAGNER DE AMORIM BEZERRA**, Inscrição nº. **125755,** Ordem de Classificação **38º,** portador(a) do CPF nº. **042.239.454-83.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E29044E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 586/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **EDUARDO DIAS DA SILVA**, Inscrição nº. **129119,** Ordem de Classificação **33º,** portador(a) do CPF nº. **010.661.634-05.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FAD6F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2020-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2018-2020, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR - KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
SUPLENTE - MYRELIA GALINDO DE LIMA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
TITULAR - FELIPE JOSÉ DE BARROS
SUPLENTE - ALDENICE AZEVEDO CALADO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR - JOSELANA PIMENTEL ROCHA
SUPLENTE - TEREZA CRISTINA ROCHA DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR - ANA PAULA WANDERLEY GOMES BARBOSA
SUPLENTE - MARIA DAS MERCÊS SILVA DE SOUZA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:
TITULAR - WILLIANE SEVERO DE OLIVEIRA
SUPLENTE - JUCYLIANA SANTOS DE ARAÚJO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
TITULAR - SILVANA BRASIL CLAUDINO
SUPLENTE - SUZANA SANTOS SILVA
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
REPRESENTANTES DA CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA:
TITULAR - DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
SUPLENTE - MARILDA ALVES BEZERRA

REPRESENTANTES DA CRECHE LAR SANTA MARIA:
TITULAR - INÊS ELIANE A. F. MADEIRA
SUPLENTE - ALCIONE DA SILVA BELÉM

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSECCIONAL GARANHUNS/PE- OAB
TITULAR - MARIZA MARQUES SANTOS
SUPLENTE - LUIS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JÚNIOR

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2A REGIÃO
TITULAR - GALILEU BEZERRA URQUIZA CAVALCANTI
SUPLENTE - CARLA TATIANE MIRANDA

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS:
TITULAR - RENATA ALEXSANDRA GONÇALVES DE SOUSA
SUPLENTE - SIMONE SOARES DE MELO

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS:
TITULAR - MARIA SUELÂNDIA MARTINS DA SILVA
SUPLENTES - MANOELA MARIA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de setembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AD09184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 592/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da

Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997 para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA**, Inscrição nº. **100669,** Ordem de Classificação **39º,** portador(a) do CPF nº. **087.803.114-66.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DF6220B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 599/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA MALAQUIAS**, Inscrição nº. **109061,** Ordem de Classificação **46º,** portador(a) do CPF nº. **035.511.834-30.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE4AD32F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 596/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **IVANILDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**, Inscrição nº. **100771,** Ordem de Classificação **43º,** portador(a) do CPF nº. **046.747.954-27.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AC83E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 594/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **RENATA FERREIRA FEITOZA**, Inscrição nº. **128467,** Ordem de Classificação **41º,** portador(a) do CPF nº. **074.908.584-37.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B647F777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 598/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ANTONIO ALEX TOMAZ DAMASCENO**, Inscrição nº. **130439,** Ordem de Classificação **45º,** portador(a) do CPF nº. **086.611.924-80.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:977FF07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 602/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **VALDIMIR FERREIRA DA SILVA**, Inscrição nº. **106935,** Ordem de Classificação **49º,** portador(a) do CPF nº. **024.367.734-08.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:193268AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **BRENO WANDERLEY SILVA SANTOS**, Inscrição nº. **128892,** Ordem de Classificação **51º,** portador(a) do CPF nº. **111.473.134-07.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA23C6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 603/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ANDERSON LUIS DA SILVA VIANA**, Inscrição nº. **112787,** Ordem de Classificação **50º,** portador(a) do CPF nº. **059.274.704-24.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDF8EF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 610/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **CLEDSON ROSSINE DIONISIO SANTOS**, Inscrição nº. **104016,** Ordem de Classificação **57º,** portador(a) do CPF nº. **059.539.994-02.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0019A14A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ISMAEL MORAIS DOS SANTOS**, Inscrição nº. **124712,** Ordem de Classificação **54º,** portador(a) do CPF nº. **094.753.654-00.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C55C7061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 612/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **PAULO VANDERLEI DE MELO**, Inscrição nº. **116742,** Ordem de Classificação **32º,** portador(a) do CPF nº. **899.021.304-53.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0121FD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 614/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **DUDUENDES CLAUDINO DE SOUZA**, Inscrição nº. **117943,** Ordem de Classificação **47º,** portador(a) do CPF nº. **984.954.534-87.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCC51A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 616/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO**, Inscrição nº. **126820,** Ordem de Classificação **55º,** portador(a) do CPF nº. **858.648.974-34.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEE40DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 615/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **MARCELO SILVA DOS ANJOS**, Inscrição nº. **110137,** Ordem de Classificação **53º,** portador(a) do CPF nº. **065.578.324-50.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1363FB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 613/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS**, Inscrição nº. **103128,** Ordem de Classificação **58º,** portador(a) do CPF nº. **059.026.694-21.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:330B86AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 617/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **NATANAEL ALVES DA SILVA**, Inscrição nº. **100545,** Ordem de Classificação **44º,** portador(a) do CPF nº. **045.664.354-07.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FFCB50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2020-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício retroativo a **01 de junho de 2020**, o(a) servidor(a) **RODOLFO ALVES DE SOUZA,** matrícula nº. 11.070, AGENTE DISCIPLINA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº. 074/2020-GP de 30 de janeiro de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:833BA42E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 118/2020

EMENTA:Autoriza a revisão de Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local,

CONSIDERANDO, que o transporte coletivo é responsabilidade do Município que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o seu caráter social, atendendo principalmente às pessoas que trabalham e que não possuem condições de se deslocarem através de transporte próprio;

CONSIDERANDO, que o transporte público oferecido aos usuários precisa ser de qualidade, através de ônibus em ótimo estado de conservação e em quantidade suficiente para rigoroso cumprimento dos horários e atendimento da demanda de passageiros;

CONSIDERANDO, que o valor da tarifa, conforme determina o contrato de concessão, deve ser revisto anualmente e apurado através de planilha de forma a assegurar o seu equilíbrio financeiro, levando em consideração as variações dos custos fixos e variáveis;

CONSIDERANDO, que após a última revisão tarifária ocorreram aumentos nos preços dos insumos necessários à operação dos ônibus, dentre os quais o de salários, pneus, peças e principalmente combustíveis;

CONSIDERANDO, que de acordo com o que preceitua Inciso XI do Artigo 3º da Lei 3987/2014, a qual deu nova redação a Lei 3493/2007, e criou o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns – CMTT;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, após analisar solicitação de reajuste da Empresa Coletivos São Cristóvão Ltda, bem como as Planilhas de Apropriação de Custos com vistas a readequação das tarifas do transporte público coletivo do município, aprovou a nova tarifa estabelecida neste Decreto;

CONSIDERANDO, que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a publicação do ato normativo para fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, desde que aprovado previamente pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, mas que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o valor da tarifa do serviço de transporte público coletivo no âmbito do município de Garanhuns estabelecida em R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para quem efetuar o pagamento em dinheiro dentro dos coletivos nos ônibus convencionais e em R$ 3,10 (três reais e dez centavos) para as pessoas que optarem por adquirir gratuitamente o cartão Meu Passe Legal.

Art. 2º. A tarifa estudantil fica estabelecida no valor de R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) para a primeira viagem.

Parágrafo único. Nos casos em que o estudante se utilizar do serviço de transporte público coletivo dentro do intervalo de 40 (quarenta) minutos entre uma viagem e outra, contada da primeira no dia, o valor da tarifa será reduzido para R$ 0,77 (setenta e sete centavos).

Art. 3º. Fica estabelecida a tarifa de R$ 4,00 (quatro reais) para os ônibus do serviço Garoinha.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 24 de dezembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3204FAD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 121/2020

EMENTA: Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal n° 4.116, de 26 de março de 2015.

CONSIDERANDO que após a finalização da Avaliação Atuarial de 2020, em conformidade com a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, detectou as seguintes alíquotas previdenciárias, abaixo relatadas,

DECRETA

Art. 1°. A contribuição previdenciária do Ente, será de 20% (vinte por cento) referente alíquota normal incidente sobre a base de cálculo definida na Lei Municipal n° 3891/2013, incluída nesse percentual a fonte de financiamento para as despesas administrativas conforme a avaliação atuarial.

Art. 2°. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente mediante percentual de alíquota de custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a base de cálculo definida na Lei Municipal n° 4.116, de 26 de março de 2015:

Período			Custo Suplementar (%)
2020			7,80%
2021			14,80%
2022	a	2026	24,80%
2027	a	2028	29,80%
2029	a	2051	35,80%

Art. 3°. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente federativo, relativa ao ano de 2020, correspondentes ao custo normal de 18% (dezoito por cento), ao custo suplementar de 7,80% (sete vírgula oitenta por cento) e a taxa de administração de 2% (dois por cento), totaliza um percentual de 27,80% (vinte e sete vírgula oitenta por cento), e a alíquota contributiva dos segurados efetivos, aposentados e pensionistas em 14% (quatorze por cento) previstas na Lei Municipal n° 3891/2013 e Emendas Constitucionais 41 e 47, que serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais.

Art. 4º. Além da participação da parte total do Ente de 27,80%, ainda será necessário um aporte de capital mensal correspondente a 25% da folha dos inativos e pensionistas, para ao longo prazo constituir a reserva necessária para o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitada a anterioridade nonagesimal.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 28 de dezembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF21B7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO FINAL
PORTARIA N° 0552/2020 – GP

FATO: SERVIDOR EM ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS E NÃO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.

Trata-se de processo administrativo, aberto pela Portaria 0552/2020 – GP, com a qual visou apurar irregularidades cometidas pelo servidor indiciado, onde, identificou-se que o mesmo estaria acumulando indevidamente os cargos de assistente social no Município de Garanhuns e na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, bem como, que tal acúmulo estaria causando inassiduidade pelo não cumprimento da carga horária prevista em lei.
Portaria de abertura de inquérito administrativo às fls. 01/02.
Comunicação interna em anexo ofício do Ministério Público remetendo denuncia realizada na ouvidoria do referido órgão às fls. 03/10.
Despacho da Secretaria de Administração solicitando informações a secretaria de Assistência Social às fls. 11.
Comunicação interna da Secretaria de Assistência Social informando o horário de trabalho das Servidoras ás fls. 12/13.
Despacho da Secretaria de Administração solicitando parecer jurídico a respeito da demanda, às fls. 14.
Despacho do Procurador Geral do Município, conjuntamente com parecer jurídico a respeito do tema, ás fls. 15/25.
Requerimento da servidora Luzinete de Paula Pinto da Silva, solicitando anexação de frequências da FUNASE às fls.26/28.
Despacho renovando portaria de processo administrativo, fls. 29.
Citação fls. 30/31.
Solicitação e cópias de processo, fls. 32/34.
Defesa Administrativa e documentos, fls. 35/60.
É o que basta a relatar. Passamos a opinar.
Compulsando os autos, é possível notar que o servidor indiciado praticou tempestivamente todos os atos inerentes a defesa, o que fez com riqueza de detalhes e juntada de documentos, tendo sido cientificado ainda quanto a possibilidade de se fazer representar por profissional de advocacia, razão pela qual, entendemos ter sido exercido em sua plenitude o direito a ampla defesa e contraditório.
Os pontos controvertidos dos presentes autos são a acumulação indevida de cargos, bem como, o não cumprimento da carga horária do servidor.
Pois bem, no que se refere à acumulação de cargos, foi identificado que o mesmo estaria desempenhando a função de assistente social no Município de Garanhuns, bem como, a função também de assistente social, no cargo de Analista de Estado Socioeducativo da FUNASE.

É incontroverso que o servidor de fato ocupa os dois cargos públicos, após regular aprovação em concurso público, restando apenas a dúvida quanto a legalidade desta acumulação.
A Constituição Federal disciplina a acumulação de cargos como não possível de ser realizada, porém, admite algumas exceções, as quais estão previstas no art. 37, XVI da CF, vajamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
[...]
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a) a de dois cargos de professor;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

Pois bem, em sua defesa, o servidor informa que a função de assistente social seria abarcada por uma das exceções do texto constitucional, vez que entende que com o advento da Resolução 218 do Conselho Nacional de Saúde, bem como, com a regulamentação da profissão com a vigência da Lei 8.662/93, ambos diplomas legais reconhecem tal profissão como sendo pertencente a área da saúde.
Entendemos que assiste razão ao servidor indiciado, tendo tal mérito já sido apreciado pelas cortes superiores conforme julgado abaixo:

"ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. SERVIDORA PÚBLICA. CUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. ART. 37, XVI, "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ASSISTENTE SOCIAL. POSSIBILIDADE. CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE. LEI Nº 8.662/93. RESOLUÇÃO Nº 383/99 - CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS) E RESOLUÇÃO Nº 218/97 - CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (CNS). 1. O assistente social tem sua profissão regulamentada pela Lei nº 8.662/93, a qual foi caracterizada como de profissional da área de saúde pela Resolução nº 383/99 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e pela Resolução nº 218/97 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). 2. Ao servidor público investido em dois cargos públicos de assistente social, demonstrada a ausência de choque entre as cargas horárias respectivas, deve ser assegurado o direito à acumulação dos referidos cargos, porquanto preenchidos os requisitos exigidos pelo artigo 37, XVI, "c", da Constituição Federal, a saber: compatibilidade de horários e exercício de cargos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada. 3. É dizer: "(...) 1. A Constituição Federal prevê a possibilidade da acumulação de cargos privativos de profissionais da saúde, em que se incluem os assistentes sociais. Precedentes. 2. Agravo regimental improvido". (STF, 2ª Turma, RE nº 553.670-MG/AgR, relª. Minª. Ellen Gracie, DJ-e de 30/9/2010). 4. Precedente da Casa. 4.1 "O assistente social, cuja profissão é regulamentada pela lei nº 8.662/93, foi caracterizado como profissional de saúde pela resolução nº 383/99 do conselho federal de serviço social (CFSS) e pela resolução nº 218/97 do conselho nacional de saúde (CNS). Os requisitos constitucionais para a acumulação remunerada de cargos públicos encontram-se presentes na hipótese, na medida em que a autora exerce dois cargos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada, e não se verifica a existência de incompatibilidade de horários entre ambos. Precedentes do STF e do STJ." (Acórdão n.781364, 20120110054554APO, Relator: Carmelita Brasil, 2ª Turma Cível, DJE: 10/07/2013, pág. 126). 5. Recurso improvido".

Dito isto, quanto a possibilidade de acumular cargos de assistente social, entendemos não ser passível de punição pura e simplesmente, pois tais cargos aqui indicados enquadram-se nas hipóteses tidas como exceção pela Carta Maior.

Ainda quanto a referida acumulação, resta esclarecer se os horários são de fato compatíveis, ou melhor dizendo, se o profissional de saúde indiciado detém tempo compatível com o exercício dos dois cargos públicos, inclusive com tempo suficiente para o irrenunciável de descanso.
Tal análise confunde-se com o segundo ponto controvertido dos autos, qual seja, a incompatibilidade de horários entre o exercício dos cargos, a qual acarreta o não cumprimento da carga horária prevista em lei.
Pois bem, o entendimento jurisprudencial majoritário a respeito da matéria, fixado pelas cortes superiores, é no sentido de que cabe à administração pública aferir se o servidor que encontra-se acumulando o cargo detém carga horária compatível para tanto, sem prejuízo do serviço público por ele prestado, sendo este o único requisito necessário para tanto, vejamos:

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PARECER GQ 145/1998/AGU. LIMITE MÁXIMO DE 60 HORAS SEMANAIS EM CASOS DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. COMPATIBILIDADE DAS JORNADAS DE TRABALHO DA IMPETRANTE. COMPROVAÇÃO. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, COM APLICAÇÃO DE MULTA. I – A existência de norma infraconstitucional que estipula limitação de jornada semanal não constitui óbice ao reconhecimento do direito à acumulação prevista no art. 37, XVI, c, da Constituição, desde que haja compatibilidade de horários para o exercício dos cargos a serem acumulados. Precedentes. II - Agravo regimental a que se nega provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4°, do CPC.
(RMS 34257 AgR, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 29/06/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-157 DIVULG 03-08-2018 PUBLIC 06-08-2018)

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS REMUNERADOS. ÁREA DA SAÚDE. LIMITAÇÃO DA CARGA HORÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. REQUISITO ÚNICO. AFERIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
1. A Primeira Seção desta Corte Superior tem reconhecido a impossibilidade de acumulação remunerada de cargos ou empregos públicos privativos de profissionais da área de saúde quando a jornada de trabalho for superior a 60 horas semanais.
2. Contudo, o Supremo Tribunal Federal, reiteradamente, posiciona-se "[...] no sentido de que a acumulação de cargos públicos de profissionais da área de saúde, prevista no art. 37, XVI, da CF/88, não se sujeita ao limite de 60 horas semanais previsto em norma infraconstitucional, pois inexiste tal requisito na Constituição Federal" (RE 1.094.802 AgR, Relator Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 11/5/2018, DJe 24/5/2018).
3. Segundo a orientação da Corte Maior, o único requisito estabelecido para a acumulação é a compatibilidade de horários no exercício das funções, cujo cumprimento deverá ser aferido pela administração pública. Precedentes.
4. Adequação do entendimento desta Corte ao posicionamento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal sobre o tema.
5. Recurso especial provido.
(REsp 1746784/PE, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/08/2018, DJe 30/08/2018)

Compulsando detidamente os autos, sob a ótica dos Ministros responsáveis pelos julgamentos acima indicados, foi possível concluir que o servidor detém carga horária compatível o suficiente para o exercício regular da acumulação pretendida. Explicamos: Segundo a informação contida às fls. 12 dos presentes autos, a servidora " exerce suas atividades no Centro de Acolhimento Abraçar I, com carga horária de 30 horas semanais distribuídas: Segunda, terça e quinta das 14h às 20h, quarta e sexta das 07h ás 13h."
Ainda às fls. 13 ficou consignado pela Secretaria de Assistência social que " A carga horária do assistente social são seis horas diárias, somando trinta horas semanais. A Servidora em tela, desenvolve suas atividades da segunda à sexta, nos horários diurno e noturno, não

apresentando horário fixo, diante da excepcionalidade do funcionamento das instituições de acolhimento com horários ininterruptos de domingo a domingo"
Não há nos autos qualquer referência dos superiores hierárquicos da servidora informando que esta encontra-se em descumprimento de horários, pelo contrário, a informação constante é de que a servidora é cumpridora das suas obrigações e pelo que dos autos consta ultrapassa carga horária diária, visto tratar-se de serviço dinâmico de acompanhamento de menores.
Ao analisarmos ainda os controles de frequência, é possível observar que não há choque de honorários em qualquer dos meses apresentados, embora os horários sejam sim apertados, o que não afasta a legalidade da acumulação, posto que Garanhuns é uma cidade com boa mobilidade urbana.
De mais a mais, há informação nos autos de que no processo administrativo aberto em desfavor da mesma servidora no âmbito municipal, esta foi absolvida.
Assim, obteve êxito a servidora em demonstrar que a natureza do serviço desenvolvido pela mesma admite acumulação da forma que se encontra, em razão da particularidade da sua função no Município de Garanhuns, mais especificamente nos Abrigos Municipais de Menores – Abraçar 1 e 2, posto que as demandas via de ocorrem nos finais de semana e no período noturno em sua grande maioria.
Diante de todo o exposto, OPINA a presente comissão, pela IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, em razão da legalidade da acumulação do cargo conjuntamente com a FUNASE, devendo os autos serem arquivados.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 07 de dezembro de 2020.

ADRIANA DA SILVA COSTA
Presidente

PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA
Membro

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB587A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO FINAL
PORTARIA N° 0551/2020 – GP

FATO: SERVIDOR EM ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS E NÃO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.

Trata-se de processo administrativo, aberto pela Portaria 0551/2020 – GP, com a qual visou apurar irregularidades cometidas pelo servidor indiciado, onde, identificou-se que o mesmo estaria acumulando indevidamente os cargos de assistente social no Município de Garanhuns e na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, bem como, que tal acúmulo estaria causando inassiduidade pelo não cumprimento da carga horária prevista em lei.
Portaria de abertura de inquérito administrativo às fls. 01/02.
Comunicação interna em anexo ofício do Ministério Público remetendo denuncia realizada na ouvidoria do referido órgão às fls. 03/10.
Despacho da Secretaria de Administração solicitando informações a secretaria de Assistência Social às fls. 11.
Comunicação interna da Secretaria de Assistência Social informando o horário de trabalho das Servidoras ás fls. 12/13.
Despacho da Secretaria de Administração solicitando parecer jurídico a respeito da demanda, às fls. 14.
Despacho do Procurador Geral do Município, conjuntamente com parecer jurídico a respeito do tema, ás fls. 15/25.
Requerimento da servidora Luzinete de Paula Pinto da Silva, solicitando anexação de frequências da FUNASE às fls.26/28.
Despacho renovando portaria de processo administrativo, fls. 29.
Citação fls. 30/31.
Solicitação e cópias de processo, fls. 32/34.
Defesa Administrativa e documentos, fls. 35/60.
É o que basta a relatar. Passamos a opinar.
Compulsando os autos, é possível notar que o servidor indiciado praticou tempestivamente todos os atos inerentes a defesa, o que fez com riqueza de detalhes e juntada de documentos, tendo sido cientificado ainda quanto a possibilidade de se fazer representar por profissional de advocacia, razão pela qual, entendemos ter sido exercido em sua plenitude o direito a ampla defesa e contraditório.
Os pontos controvertidos dos presentes autos são a acumulação indevida de cargos, bem como, o não cumprimento da carga horária do servidor.
Pois bem, no que se refere à acumulação de cargos, foi identificado que o mesmo estaria desempenhando a função de assistente social no Município de Garanhuns, bem como, a função também de assistente social, no cargo de Analista de Estado Socioeducativo da FUNASE.
É incontroverso que o servidor de fato ocupa os dois cargos públicos, após regular aprovação em concurso público, restando apenas a dúvida quanto a legalidade desta acumulação.
A Constituição Federal disciplina a acumulação de cargos como não possível de ser realizada, porém, admite algumas exceções, as quais estão previstas no art. 37, XVI da CF, vajamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
[...]
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a) a de dois cargos de professor;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

Pois bem, em sua defesa, o servidor informa que a função de assistente social seria abarcada por uma das exceções do texto constitucional, vez que entende que com o advento da Resolução 218 do Conselho Nacional de Saúde, bem como, com a regulamentação da profissão com a vigência da Lei 8.662/93, ambos diplomas legais reconhecem tal profissão como sendo pertencente a área da saúde.
Entendemos que assiste razão ao servidor indiciado, tendo tal mérito já sido apreciado pelas cortes superiores conforme julgado abaixo:

"ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. SERVIDORA PÚBLICA. CUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. ART. 37, XVI, "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ASSISTENTE SOCIAL. POSSIBILIDADE. CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE. LEI Nº 8.662/93. RESOLUÇÃO Nº 383/99 - CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS) E RESOLUÇÃO Nº 218/97 - CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (CNS). 1. O assistente social tem sua profissão regulamentada pela Lei nº 8.662/93, a qual foi caracterizada como de profissional da área de saúde pela Resolução nº 383/99 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e pela Resolução nº 218/97 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). 2. Ao servidor público investido em dois cargos públicos de assistente social, demonstrada a ausência de choque entre as cargas horárias respectivas, deve ser assegurado o direito à acumulação dos referidos cargos, porquanto preenchidos os requisitos exigidos pelo artigo 37, XVI, "c", da Constituição Federal, a saber: compatibilidade de horários e exercício de cargos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada. 3. É dizer: "(...) 1. A Constituição Federal prevê a possibilidade da acumulação de cargos privativos de profissionais da saúde, em que se incluem os assistentes sociais. Precedentes. 2. Agravo regimental improvido". (STF, 2ª Turma, RE nº

553.670-MG/AgR, relª. Minª. Ellen Gracie, DJ-e de 30/9/2010). 4. Precedente da Casa. 4.1 "O assistente social, cuja profissão é regulamentada pela lei nº 8.662/93, foi caracterizado como profissional de saúde pela resolução nº 383/99 do conselho federal de serviço social (CFSS) e pela resolução nº 218/97 do conselho nacional de saúde (CNS). Os requisitos constitucionais para a acumulação remunerada de cargos públicos encontram-se presentes na hipótese, na medida em que a autora exerce dois cargos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada, e não se verifica a existência de incompatibilidade de horários entre ambos. Precedentes do STF e do STJ." (Acórdão n.781364, 20120110054554APO, Relator: Carmelita Brasil, 2ª Turma Cível, DJE: 10/07/2013, pág. 126). 5. Recurso improvido".

Dito isto, quanto a possibilidade de acumular cargos de assistente social, entendemos não ser passível de punição pura e simplesmente, pois tais cargos aqui indicados enquadram-se nas hipóteses tidas como exceção pela Carta Maior.
Ainda quanto a referida acumulação, resta esclarecer se os horários são de fato compatíveis, ou melhor dizendo, se o profissional de saúde indiciado detém tempo compatível com o exercício dos dois cargos públicos, inclusive com tempo suficiente para o irrenunciável de descanso.
Tal análise confunde-se com o segundo ponto controvertido dos autos, qual seja, a incompatibilidade de horários entre o exercício dos cargos, a qual acarreta o não cumprimento da carga horária prevista em lei.
Pois bem, o entendimento jurisprudencial majoritário a respeito da matéria, fixado pelas cortes superiores, é no sentido de que cabe à administração pública aferir se o servidor que encontra-se acumulando o cargo detém carga horária compatível para tanto, sem prejuízo do serviço público por ele prestado, sendo este o único requisito necessário para tanto, vejamos:

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PARECER GQ 145/1998/AGU. LIMITE MÁXIMO DE 60 HORAS SEMANAIS EM CASOS DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. COMPATIBILIDADE DAS JORNADAS DE TRABALHO DA IMPETRANTE. COMPROVAÇÃO. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, COM APLICAÇÃO DE MULTA. I – A existência de norma infraconstitucional que estipula limitação de jornada semanal não constitui óbice ao reconhecimento do direito à acumulação prevista no art. 37, XVI, c, da Constituição, desde que haja compatibilidade de horários para o exercício dos cargos a serem acumulados. Precedentes. II - Agravo regimental a que se nega provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4°, do CPC.
(RMS 34257 AgR, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 29/06/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-157 DIVULG 03-08-2018 PUBLIC 06-08-2018)

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS REMUNERADOS. ÁREA DA SAÚDE. LIMITAÇÃO DA CARGA HORÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. REQUISITO ÚNICO. AFERIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
1. A Primeira Seção desta Corte Superior tem reconhecido a impossibilidade de acumulação remunerada de cargos ou empregos públicos privativos de profissionais da área de saúde quando a jornada de trabalho for superior a 60 horas semanais.
2. Contudo, o Supremo Tribunal Federal, reiteradamente, posiciona-se "[...] no sentido de que a acumulação de cargos públicos de profissionais da área de saúde, prevista no art. 37, XVI, da CF/88, não se sujeita ao limite de 60 horas semanais previsto em norma infraconstitucional, pois inexiste tal requisito na Constituição Federal" (RE 1.094.802 AgR, Relator Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 11/5/2018, DJe 24/5/2018).
3. Segundo a orientação da Corte Maior, o único requisito estabelecido para a acumulação é a compatibilidade de horários no exercício das funções, cujo cumprimento deverá ser aferido pela administração pública. Precedentes.
4. Adequação do entendimento desta Corte ao posicionamento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal sobre o tema.
5. Recurso especial provido.
(REsp 1746784/PE, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/08/2018, DJe 30/08/2018)

Compulsando detidamente os autos, sob a ótica dos Ministros responsáveis pelos julgamentos acima indicados, foi possível concluir que o servidor detém carga horária compatível o suficiente para o exercício regular da acumulação pretendida. Explicamos: Segundo a informação contida às fls. 13 dos presentes autos, a servidora " exerce suas atividades no Centro de Acolhimento Abraçar I, com carga horária de 30 horas semanais distribuídas: Segunda, terça e quinta das 14h às 20h, quarta e sexta das 07h ás 13h."
Não há nos autos qualquer referência dos superiores hierárquicos da servidora informando que esta encontra-se em descumprimento de horários, pelo contrário, a informação constante é de que a servidora é cumpridora das suas obrigações e pelo que dos autos consta ultrapassa carga horária diária, visto tratar-se de serviço dinâmico de acompanhamento de menores.
Ao analisarmos ainda os controles de frequência, é possível observar que não há choque de honorários em qualquer dos meses apresentados, embora os horários sejam sim apertados, o que não afasta a legalidade da acumulação, posto que Garanhuns é uma cidade com boa mobilidade urbana.
De mais a mais, há informação nos autos de que no processo administrativo aberto em desfavor da mesma servidora no âmbito municipal, esta foi absolvida.
Assim, obteve êxito a servidora em demonstrar que a natureza do serviço desenvolvido pela mesma admite acumulação da forma que se encontra, em razão da particularidade da sua função no Município de Garanhuns, mais especificamente nos Abrigos Municipais de Menores – Abraçar 1 e 2, posto que as demandas via de ocorrem nos finais de semana e no período noturno em sua grande maioria.
Diante de todo o exposto, OPINA a presente comissão, pela IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, em razão da legalidade da acumulação do cargo conjuntamente com a FUNASE, devendo os autos serem arquivados.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 07 de dezembro de 2020.

ADRIANA DA SILVA COSTA
Presidente

PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA
Membro

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2085CFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PORTARIA Nº 007/2020

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I – RESCISÃO CONTRATUAL – INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APURAÇÃO DE FALTA E/OU IRREGULARIDADES NA RELAÇÃO CONTRATUAL – (IN) APLICAÇÃO DE PENALIDADES.FORNECIMENTO DE MATERIAL.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO por meio de sua **SECRETÁRIA ELIANE SIMÕES SILVA VILAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ordenamento Jurídico Brasileiro emite decisão, referente ao procedimento administrativo em tela, instaurado pela portaria nº 007/2020, nos termos a seguir colocados.

Diante dos motivos listados, perante as **notificações nº 001/2020, 002/2020, 003/2020**, em consonância com o **termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 102/2020**, que depreende a **inexecução da empresa perante o instrumento contratual**, que apesar de notificada, deixou de cumprir as cláusulas contratuais tabuladas no Contrato, assim sendo, passaremos a aplicar à sanção de **advertência**, na forma do art. 87, inciso I da **Lei nº 8.666/1993**, a empresa **FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**.

Garanhuns, em 28 de dezembro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A570BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - FMS

Extrato do 1º Termo Aditivo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 033/2020 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela SUS.
CONTRATADA: LABORATÓRIO MAURÍCIO ACIOLY LTDA., inscrito no CNPJ nº 40.844.458/0001-41. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 02 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Extrato do 1º Termo Aditivo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 076/2020 - FMS,** cujo objeto destina-se ao credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela SUS.
CONTRATADA: GILBERTO BRITO CAVALCANTE JÚNIOR (MICROLAB EXCELÊNCIA EM MEDICINA LABORATORIAL), inscrito no CNPJ nº 14.315.841/0001-00. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 04 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25A84519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - FMS

Extrato do 1º Termo Aditivo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - FMS

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 079/2020 - FMS,** cujo objeto destina-se ao Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: FISIOTERAPIA, conforme Tabela SUS.
CONTRATADA: VASCONCELOS & OLIVEIRA FISIOTERAPIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 08.261.975/0001-85. Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D13E3A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 069/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. (**PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**). SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA:HOSPITALMED EIRELI**, CNPJ N**° 29.868.059/0001-88**. VALOR CONTRATO**: **R$ 169.698,00** (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão**: 69.000**, Unidade: **69.100**, Programa**: 1030350462.130,** Natureza da Despesa: **33.90.32:** Fonte: **02.774. VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/02/2020

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:07F1076E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 200/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº009/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº009/2020.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. **(PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE).** SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA**: BRUNO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 13.344.533/0001-32. VALOR CONTRATO: **R$ 361.447,79** (Trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão**: 69.000** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 2.125, 2.131, 2.129, 2.155.** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **01.211, 02.773, 02.770, 02.771. VIGÊNCIA: 02/07/2020 a**31/12/2020**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/06/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:E375A12F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2020 –REALIZADO ATRAVES DO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2020 - PROCESSO Nº007/2020 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMAS Nº013/2020.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS), SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), ALÉM DAS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. SOLICITADA PELA: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**. CONTRATADA: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**

EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **30.531.122/0001-75. Valor do Contrato:** R$ 5.173,16 (Cinco mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos). **Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100, **Projeto Atividade:** 2.077, 2.073 **Natureza da Despesa:** 44.90.52 **Fonte:** 01.001. **VIGENCIA:** 12(dose) meses. **Data da assinatura do Contrato:** 10/11/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F2E85A4F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº285/2020 – CIDADE – ATRAVES DO PROCESSO Nº036/2020 – CARTA CONITE Nº016/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, IGARASSU/PE, SENDO: LOTE I: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM DA RUA MONJOPINA; LOTE II: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS, NA PAZ DO SEU SORRISO, VILA VITÓRIA E RUA USINA SÃO JOSÉ (TRECHO 2),** conforme Projeto Básico (Anexo I) composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital. Solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE**. **Contratada: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **12.087.161/0001-43. Valor do Contrato: R$ 285.802,24 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos**). **Dotação orçamentária: Órgão:** 49.000**,** 49.200. **Projeto/atividade**: 1014**, Natureza de despesa**: 44.90.51**, Fonte:** 01.001**; VIGENCIA: 12(dose) meses. Data da Assinatura do Contrato:** 10/11/2020

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C8783D0E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 247/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS N°022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS Nº042/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IGARASSU**. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **MERCONSUMO LTDA, CNPJ Nº 05.215.437/0001-66**. VALOR CONTRATO: **R$ 113.221,00** (Cento e treze mil, duzentos e vinte e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000,** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 2.155/ 2.131/ 2.125/ 2.129/ 2.137.** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.771/ 02.773/ 01.211/ 02.770. VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/08/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8381C0F5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 248/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS N°022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS Nº040/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IGARASSU**. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **COMERCIAL MASTER EIRELI - ME**, CNPJ Nº **11.791.908/0001-87**. VALOR CONTRATO: **R$ 23.178,00** (Vinte e três mil, cento e setenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000,** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 2.155/ 2.125.** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.771/ 01.211/. VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/08/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6158096A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 264/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS N°008/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. (**PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**). SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA**: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 28.167.665/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.296,00 (Três mil, duzentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000**, Unidade Orçamentária:** 69.100, Programa**:1012250022.125,** Natureza da Despesa: **33.90.32.00,** Fonte: **01.211. VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/09/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6DBD5105

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 281/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO N°009/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. (**PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**) SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA**: BRUNO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 13.344.533/0001-32. **VALOR DO CONTRATO: R$ 210.416,50** (Duzentos e dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000**,** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**:2.125, 2.131, 2.129, 2.155,** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **01.211, 02.773, 02.770, 02.771. VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/11/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:ECCFB3E0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 034/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 060/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 034/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Hortifrutti, Polpas de Frutas e Granjeiros destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

Valor Total estimado: R$ 450.840,67 (Quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 30/12/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/01/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:20 horas do dia 19/01/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 29 de Dezembro de 2020.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:D0099313

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 035/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 061/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 035/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Pães, Leites e Derivados destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS. Valor Total estimado: R$ 176.401,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e um reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 30/12/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 19/01/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:20 horas do dia 19/01/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 29 de Dezembro de 2020.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:F47C714A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL DE FORMA AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 111/2020 - PL 047/2020 - CONCORRÊNCIA 001/2020
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IPUBI-PE**, CNPJ, nº 11.040.896/0001-59
CONTRATADO(A): **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 13.838.467/0001-57.
FUNDAMENTO: Com fundamento na cláusula 19.1 do edital e cláusula décima quinta do contrato do contrato nº 111/2020 e art. 79, II e § 1º da Lei 8.666/93 e acordo mútuo entre as partes.
CONCLUSÃO: Por todo exposto, com fundamento na cláusula 19.1 do edital e cláusula décima quinta do contrato do contrato nº 111/2020 e art. 79, II e § 1º da Lei 8.666/93 DEFIRO o pedido de rescisão contratual de forma amigável solicitado pela empresa **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA**, com o município de Ipubi-PE, relativo ao contrato nº 111/2020, decorrente do PL 047/2020 – Concorrência 001/2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA-
Prefeito Municipal.

Ipubi-PE 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2FF4B8D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA
Na publicação no Diário dos Município de Pernambuco (AMUPE), Nº2735, PAG 39, do dia 22 de dezembro de 2020.
Onde se lê: RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa 013/2020 – Processo 039/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos no âmbito da saúde mental em enfrentamento aos impactos sociais ocasionados pela pandemia da covid-19, conforme Portaria MS/GM 2.516/2020, favor da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 08.674.752/0001-40, no valor de R$ 15.137,54 (Quinze mil, cento trinta e sete, cinquenta e quatro centavos), fundamentado no Inc IV, do Art 24 da Lei Nº 8666/93. Itacuruba, 17 de dezembro de 2020. Janaina Correia Souza - Secretária Municipal de Saúde.
Leia-se: RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa 013/2020 – Processo 039/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos no âmbito da saúde mental em enfrentamento aos impactos sociais ocasionados pela pandemia da covid-19, conforme Portaria MS/GM 2.516/2020, favor da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 08.674.752/0001-40, no valor de R$ R$ 15.442,54 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), fundamentado no Inc IV, do Art 24 da Lei Nº 8666/93.

Itacuruba, 17 de dezembro de 2020.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:094C25F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos no âmbito da saúde mental em enfrentamento aos impactos sociais ocasionados pela pandemia da covid-19, conforme Portaria MS/GM 2.516/2020. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:**MONTEBELLO LTDA. **CNPJ(MF):** 08.674.752/0001-40**. VIGÊNCIA:**17 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 15.442 54 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Processo n° 039/2020 – Dispensa nº 013/2020.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:37E33A32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2020

OBJETO: Seleção de propostas artísticas para produções ofertadas ao público de forma virtual em plataforma digital e/ou outros meios similares, de forma gratuita e de amplo acesso ao público. Através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Itacuruba -PE **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ**:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** ANTONIA MARIA DOS SANTOS representando o **Grupo CULTURAL RELIGIOSO GUARDIÕES DE SÃO GONÇALO DE ITACURUBA-PE. CPF:** 439.586.134-20**. VIGÊNCIA:** 17 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) **FUNDAMENTO**: Processo n° 037/2020 – Chamada Publica nº 004/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:311D4019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2020
OBJETO: seleção de propostas artísticas para produções ofertadas ao público de forma virtual em plataforma digital e/ou outros meios similares, de forma gratuita e de amplo acesso ao público Através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Itacuruba - PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ**:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** JANAINA DARC GONÇALVES DOS SANTOS representando a **Banda Marcial DELMIRO RESENDE**, **CPF**:101.213.614-03**. VIGÊNCIA:** 17 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) **FUNDAMENTO**: Processo n° 037/2020 – Chamada Publica nº 004/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:38234948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2020
OBJETO: seleção de propostas artísticas para produções ofertadas ao público de forma virtual em plataforma digital e/ou outros meios similares, de forma gratuita e de amplo acesso ao público Através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Itacuruba - PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ**:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: LAUDENICE ROSALINA LOURENÇO DE SAUZA representando a **Banda Marcial NOSSA SENHORA DO Ó**. CPF 055.192.664-33**. VIGÊNCIA:** 17 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) **FUNDAMENTO**: Processo n° 037/2020 – Chamada Publica nº 004/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B9AEA96F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2020
OBJETO: seleção de propostas artísticas para produções ofertadas ao público de forma virtual em plataforma digital e/ou outros meios similares, de forma gratuita e de amplo acesso ao público. Através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Itacuruba – PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ**:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA** JHAMYSON JOSÉ DA SILVA, representando a **Quadrilha AMOR MATUTO.** CPF 055.192.664-33**. VIGÊNCIA:** 17 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) **FUNDAMENTO**: Processo n° 037/2020 – Chamada Publica nº 004/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FD11B591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº111/2020
OBJETO: seleção de propostas artísticas para produções ofertadas ao público de forma virtual em plataforma digital e/ou outros meios similares, de forma gratuita e de amplo acesso ao público. Através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Itacuruba – PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ**:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA** RICARDO ALMEIDA CAMPOS. CPF: 042.473.394-35**. VIGÊNCIA:** 17 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$1.500,00 (Um mil, quinhentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo n° 037/2020 – Chamada Publica nº 004/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:918ACC6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº112/2020
OBJETO: seleção de propostas artísticas para produções ofertadas ao público de forma virtual em plataforma digital e/ou outros meios similares, de forma gratuita e de amplo acesso ao público Através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Itacuruba - PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** CICERO WILAMES DA SILVA SOUZA, **CPF**: 097.957.094-8 **VIGÊNCIA:** 17 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$1.500,00 (Um mil, quinhentos reais) **FUNDAMENTO**: Processo n° 037/2020 – Chamada Publica nº 004/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B33F2230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2020
OBJETO: seleção de propostas artísticas para produções ofertadas ao público de forma virtual em plataforma digital e/ou outros meios similares, de forma gratuita e de amplo acesso ao público. Através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Itacuruba – PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** DULCINEIDE CARVALHO DE FRANÇA. **CPF:** 743917.715-00**. VIGÊNCIA:** 17 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$1.500,00 (Um mil, quinhentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo n° 037/2020 – Chamada Publica nº 004/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E27B7913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº114/2020
OBJETO: seleção de propostas artísticas para produções ofertadas ao público de forma virtual em plataforma digital e/ou outros meios similares, de forma gratuita e de amplo acesso ao público. Através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Itacuruba - PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**. CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA. **CPF:** 782.252.994-34**. VIGÊNCIA:** 17 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$1.500,00 (Um mil, quinhentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo n° 037/2020 – Chamada Publica nº 004/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9F2DF059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº115/2020
OBJETO: seleção de propostas artísticas para produções ofertadas ao público de forma virtual em plataforma digital e/ou outros meios similares, de forma gratuita e de amplo acesso ao público. Através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Itacuruba -PE **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ**:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** WANDERSON DA SILVA SANTOS, CPF: 126.912.724-19**. VIGÊNCIA:** 17 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$1.500,00 (Um mil, quinhentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo n° 037/2020 – Chamada Publica nº 004/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7201428A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00044/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00045/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços das Farmácias Básicas de saúde do Município, relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19). Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00045/2020, da seguinte maneira: Item 37: Alcance Nordeste, Comercio Importacao & Exportacao de Medica. CNPJ: 13.630.407/0001-44, pelo valor de R$1.500,00 Itens 1, 5, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 44, 53, 61, 66, 67, 73, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 103: Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares. CNPJ: 27.600.270/0001-90, pelo valor de R$136.147,50 Itens 2, 9, 12, 14, 26, 32, 68, 83, 94: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$21.270,00 Itens 8, 24, 42, 54: Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares. CNPJ: 15.031.173/0001-44, pelo valor de R$1.525,00 Item 21: Nord Produtos Em Saude Ltda. CNPJ: 35.753.111/0001-53, pelo valor de R$3.486,00 Item 28: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.595.725/0001-84, pelo valor de R$430,00 Itens 7, 29, 87, 95: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$5.186,00.

Itapetim, 28/12/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:5471A0EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00044/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00045/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00045/2020, para Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços das Farmácias Básicas de saúde do Município, relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19). Item 37: Alcance Nordeste, Comercio Importacao & Exportacao de Medica. CNPJ: 13.630.407/0001-44, pelo valor de R$1.500,00 Itens 1, 5, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 44, 53, 61, 66, 67, 73, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 103: Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares. CNPJ: 27.600.270/0001-90, pelo valor de R$136.147,50 Itens 2, 9, 12, 14, 26, 32, 68, 83, 94: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$21.270,00 Itens 8, 24, 42, 54: Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares. CNPJ: 15.031.173/0001-44, pelo valor de R$1.525,00 Item 21: Nord Produtos Em Saude Ltda. CNPJ: 35.753.111/0001-53, pelo valor de R$3.486,00 Item 28: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.595.725/0001-84, pelo valor de R$430,00 Itens 7, 29, 87, 95: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$5.186,00.

Itapetim, 29/12/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2F802E49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00044/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00045/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços das Farmácias Básicas de saúde do Município, relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19). DOTAÇÃO: Lei Municipal nª. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2072 Aquisição de Medicamentos da Farmacia Basica Elemento de Despesa: 33903299 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Lei Municipal n.º. 432/20, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2072 Aquisição de Medicamentos da Farmacia Basica Elemento de Despesa: 33903299 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Disponibilizada em: http://itapetim.pe.gov.br/images/arquivos/documentos/1603900007.pdf. Contrato Nº: 00122/2020. Contratado: Alcance Nordeste, Comercio Importacao & Exportacao de Medica. CNPJ: 13.630.407/0001-44. Valor R$1.500,00. Vigência: de 29/12/2020 a 29/03/2021. Itapetim, 29/12/2020. Contrato Nº: 00123/2020. Contratado: Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares. CNPJ: 27.600.270/0001-90. Valor R$136.147,50. Vigência: de 29/12/2020 a 29/03/2021. Itapetim, 29/12/2020. Contrato Nº: 00124/2020. Contratado: Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares. CNPJ: 15.031.173/0001-44. Valor R$1.525,00. Vigência: de 29/12/2020 a 29/03/2021. Itapetim, 29/12/2020. Contrato Nº: 00125/2020. Contratado: Nord Produtos Em Saude Ltda. CNPJ:

35.753.111/0001-53. Valor R$3.486,00. Vigência: de 29/12/2020 a 29/03/2021. Itapetim, 29/12/2020. Contrato Nº: 00126/2020. Contratado: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.595.725/0001-84. Valor R$430,00. Vigência: de 29/12/2020 a 29/03/2021. Itapetim, 29/12/2020. Contrato Nº: 00127/2020. Contratado: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor R$5.186,00. Vigência: de 29/12/2020 a 29/03/2021. Itapetim, 29/12/2020. Contrato Nº: 00128/2020. Contratado: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R$21.270,00. Vigência: de 29/12/2020 a 29/03/2021.

Itapetim, 29/12/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:94C3628A

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00044/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00045/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços das Farmácias Básicas de saúde do Município, relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19). Valor: R$256.762,78.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestor; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº 00045/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 29/12/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A0833D67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 689, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação do Anexo da Escola José Higino de Sousa localizado na passagem do Tó, Zona Rural do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo da Escola Municipal José Higino de Sousa, localizado na Passagem do Tó, Zona Rural do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, fica denominado de Anexo Professora MARIA DO CARMO CÉSAR TAVARES BATISTA, a mesma era conhecida por Professora Maria do Carmo (já falecida), foi professora por vários anos neste Município, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa no anexo da Escola Localizado na Passagem do Tó, Zona Rural do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jataúba (PE), Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 28 de outubro de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:DB05B3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 690, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá denominação de logradouros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida RECIFE (Capital deste Estado), a Rua atualmente conhecida por Avenida projetada nº 1, localizada no Loteamento Residencial JOÃO NEPOMUCENO DE MELO, nessa Cidade, conforme planta do Loteamento.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na referida Avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jataúba (PE), Gabinete do Prefeito, terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:7BE48C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá denominação de logradouros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua ARACAJU (Capital do Estado de Sergipe), a Rua atualmente conhecida por Rua projetada nº 1, localizada no Loteamento Residencial JOÃO NEPOMUCENO DE MELO, nessa Cidade, conforme planta do Loteamento.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na referida Avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jataúba (PE), Gabinete do Prefeito, terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:1F5BC767

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 692, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá denominação de logradouros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua FORTALEZA (Capital do Estado Do Ceará), a Rua atualmente conhecida por Rua projetada nº 2, localizada no Loteamento Residencial JOÃO NEPOMUCENO DE MELO, nessa Cidade, conforme planta do Loteamento.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na referida Avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jataúba (PE), Gabinete do Prefeito, terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:D29A2DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá denominação de logradouros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua MACEIÓ (Capital do Estado de Alagoas), a Rua atualmente conhecida por Rua projetada nº 3, localizada no Loteamento Residencial JOÃO NEPOMUCENO DE MELO, nessa Cidade, conforme planta do Loteamento.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na referida Avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jataúba (PE), Gabinete do Prefeito, terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:2E193032

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 694, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá denominação de logradouros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua NATAL (Capital do Estado do Rio Grande do Norte), a Rua atualmente conhecida por Rua projetada nº 4, localizada no Loteamento Residencial JOÃO NEPOMUCENO DE MELO, nessa Cidade, conforme planta do Loteamento.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na referida Avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jataúba (PE), Gabinete do Prefeito, terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:810227D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 695, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá denominação de logradouros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua SALVADOR (Capital do Estado da Bahia), a Rua atualmente conhecida por Rua projetada nº 5, localizada no Loteamento Residencial JOÃO NEPOMUCENO DE MELO, nessa Cidade, conforme planta do Loteamento.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na referida Avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jataúba (PE), Gabinete do Prefeito, terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:3F0DCA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.

5º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2019. Prorrogação temporal do contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA PRAÇA RODOLFO GRAUSSÁ E DA RUA SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE JATAÚBA-PE**. Contratado: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº **09.084.085/0001-08**. Prazo acrescido: **120(cento e vinte) dias**. Nova vigência: **16.12.2020 a 14.04.2021.**

Jataúba, 11/12/2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:3DB2015D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes **TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019. Prorrogação do prazo contratual/vigência - Contratado: Ayslan de Lima Monteiro - ME, CNPJ nº 11.002.332/0001-21. Valor Contratado: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Jatobá, 30 de dezembro de 2020.

JEINE GOMES DE SOUZA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:E8C4BE05

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes **TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019 - Contratado: Whitney Gomes Pereira, CPF nº 879.324.074-00. Valor Contratado: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Jatobá, 30 de dezembro de 2020.

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:D4F49F71

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes **TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019. Prorrogação do prazo contratual/vigência. Contratado: Romoaldo Alves Monteiro, CPF nº 111.659.606-72. Valor Contratado: R$ 4.464,48 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Jatobá, 30 de dezembro de 2020.

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:284D9AE4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes **TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019. Prorrogação do prazo contratual/vigência. Contratado: Antônio Monteiro dos Santos, CPF nº 135.209.624-20. Valor Contratado: R$ 4.464,48 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Jatobá, 30 de dezembro de 2020.

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:8A1E05B5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes **TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019. Prorrogação do prazo contratual/vigência - Contratado: Antônio Araújo da Silva, CPF nº 176.494.805-00. Valor Contratado: R$ 4.017,96 (Quatro mil, dezessete reais e noventa e seis centavos). Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Jatobá, 30 de dezembro de 2020.

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:A236252C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes **TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019. Prorrogação do prazo contratual/vigência. Contratado: Givaldo Cordeiro de Lima, CPF nº 145.358.234-72. Valor Contratado: R$ 3.020,16 (Três mil, vinte reais e dezesseis centavos). Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Jatobá, 30 de dezembro de 2020.

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:78159C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 15/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 015/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de valordo Contrato nº 062/2020 referente a Tomada de Preço nº 015/2020 o qual tem o valor de R$ 16.479,10(dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de sistema de esgotamento sanitário(rede coletora e ramais) de trechos de diversas ruas da sede do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO
. Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:BE996CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
4º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 02/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
4º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 002/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o4º Termo Aditivo de valordo Contrato nº 027/2019 referente à Tomada de Preço nº 002/2019 o qual tem o valor de R$ 30.048,64(trinta mil quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação do Ambulatório do Hospital de Municipal de Jatobá - PE, localizado no bairro Itaparica Município de Jatobá – PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C2513C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 10/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 010/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de valordo Contrato nº 042/2020 referente a Tomada de Preço nº 010/2020 o qual tem o valor de R$ 6.320,76 (seis mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granilítico de trecho da Avenida Araripina – Bairro Jatobá II, localizadas na Sede do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:31B5D9E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 13/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Tomada de Preços nº 013/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 056/2020,** modalidade **Tomada de Preços nº 0013/2020**, cujo objeto fora a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de urbanização do canteiro central e praça da igreja do Sitio Calderão localizado na Zona Rural do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties. **LICITANTE VENCEDORA: COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **08.176.032/0001-54.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:FB74FEA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 56/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 056/2020*, Contratada: **COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de urbanização do canteiro central e praça da igreja do Sitio Calderão localizado na Zona Rural do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties, no valor de R$ **62.504,60 (sessenta e dois mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)**.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:6568BD73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 15/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Tomada de Preços nº 015/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 062/2020**modalidade **Tomada de Preços nº 015/2020**, cujo objeto fora a contratação de empresa de engenharia para execução de sistema de esgotamento sanitário (rede coletora e ramais) de trechos de diversas ruas da sede do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties. **LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA JD LTDA - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 07.560.062/0001-05**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:ACD17B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 62/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 062/2020*, Contratada: **CONSTRUTORA JD LTDA - ME**, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de sistema de esgotamento sanitario(rede coletora e ramais) de trechos de diversas ruas da sede do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties, no valor de R$ **112.431,70 (cento e doze mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:3AF1CB44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 27/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 027/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 073/2020,** modalidade **Dispensa de Licitação nº 027/2020**, cujo objeto fora a contratação de empresa especializada para executar obras de reforma do deposito para armazenamento de lixo Hospitalar do Hospital Municipal de Jatobá - PE, com fornecimento de materiais e mão de obra. **LICITANTE VENCEDORA:** COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME.**,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 08.176.032/0001-54**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:5EBEBC0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 73/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 073/2020*, Contratada: COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, Objeto: A contratação de empresa especializada para executar obras de reforma do deposito para armazenamento de lixo Hospitalar do Hospital Municipal de Jatobá - PE, com fornecimento de materiais e mão de obra**,** no valor global de R$ 12.015,88 (doze mil quinze reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:AFC019DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
5º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 01/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
5º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 5º Termo Aditivo de valordo Contrato nº 015/2018 referente a Tomada de Preço nº 001/2018 o qual tem o valor de R$ 16.479,10 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos das ruas : Custódia trechos I, II, III, Catende trecho III, parte I, II da Avenida Garanhuns e parte da Avenida Serra Talhada, localizadas na sede do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:368F81AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CONVITE 05/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Carta Convite nº 005/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna pública a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de passagens molhadas na zona rural do Município de Jatobá PE, com recursos provenientes dos royalties**. LICITANTE VENCEDORA: VALE TOP CONSTRUTORA LTDA – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 20.001.546/0001-74.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:3D3242E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 80/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 80/2020*, Contratada: **VALE TOP CONSTRUTORA LTDA – ME**, Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de passagens molhadas na zona rural do Município de Jatobá PE, com recursos provenientes dos royalties**, no valor de R$ 291.916,98(duzentos e noventa e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:659033CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 03A/2020

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº019/2020***, a ***Dispensa de Licitação nº003A/2020*****,** que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para locação de materiais e equipamentos de estrutura a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na realização de campanhas e ações preventivas, informativas sobre saúde publica, referente a contaminação, tratamento e diversos temas sobre pandemia do COVID 19 para atendimento a população. Por 180 (cento e oitenta) dias, pelo valor global de R$ 58.464,00(cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**.**

MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:FE39E1C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 03A/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 003A/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 019A/2020,** modalidade **Dispensa de Licitação nº 003A/2020**, cujo objeto fora a contratação de empresa especializada para locação de materiais e equipamentos de estrutura a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na realização de campanhas, e ações preventivas, informativas sobre saúde publica, referente a contaminação, tratamento e diversos temas sobre a Pandemia do COVID 19 para atendimento a população**:** Contratada: **BARTOLOMEU GOMES PETROLÂNDIA - EPP ,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **70.233.549/0001-01.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:14DFF1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 19A/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 019A/2020*, Contratada: **BARTOLOMEU GOMES PETROLÂNDIA - EPP**, Objeto: A contratação de empresa especializada para locação de materiais e equipamentos de estrutura a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na realização de campanhas, e ações preventivas, informativas sobre saúde publica, referente a contaminação, tratamento e diversos temas sobre a Pandemia do COVID 19 para atendimento a população, no valor global de R$ **58.464,00**(cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta quatro reais).

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:A8AD2516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 32/2020

Processo Nº: 070/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 32/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico cujo objeto: Registro de Preço para futura aquisição parcelada de veículos para a Secretaria de Saúde e Unidades vinculadas do Município de Joaquim Nabuco-PE. Proposta vencedora: **PEDRAGON AUTO LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.935.826/0001-30, vencedora neste certame com o valor de R$ 607,000,00 (seiscentos e sete mil reais).

Joaquim Nabuco, 29 de Dezembro de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:3D994AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 03/2020, Pregão Eletrônico nº 01/2020 da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos das Secretarias de Educação, Agricultura, Administração, Serviços Públicos, Saúde e Assistência Social deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentadas pelas empresas: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 04.896.962/0001-21, com um valor global de R$ 4.973,04 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos); J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, CNPJ nº 08.980.197/0001-84, com um valor global de R$ 856,84 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ nº 13.545.473/0001-16, com um valor global de R$ 868,96 (oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 34/2020, 35/2020 e 36/2020. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 10 de dezembro de 2020.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:FD71D9D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 03/2020, Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é a aquisição de Cestas Básicas embalados em fardos resistentes, para doação as famílias carentes que se encontram em situação de vulnerabilidade, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social deste município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentadas pelas empresas: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA. - ME, CNPJ n° 26.764.610/0001-55, com valor global de R$ 77.860,00 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do contrato n° 81/2020. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 10 de dezembro de 2020.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B293C113

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 04/2020, Pregão Eletrônico nº 02/2020 da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social, outrossim, para a Secretaria de Administração deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentadas pelas empresas: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº 26.764.610/0001-55, com um valor global de R$ 18.792,32 (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); DALIMP COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 11.270.945/0001-40, com um valor global de R$ 28.533,25 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.252.067/00001-35, com um valor global de R$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais); MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.520.569/0001-27, com um valor global de R$ 15.638,50 (quinze mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.225.634/0001-39, com um valor global de R$ 52.571,20 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos); POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.446.528/0001-70, com um valor global de R$ 19.258,06 (dezenove mil duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos); TRANSROCA COMERCIAL LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.159.635/0001-97, com um valor global de R$ 15.585,60 (quinze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); TRIUNFO COMERCIO DE ALIM. PAPEIS E MAT. DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ nº 30.743.270/0001-53, com um valor global de R$ 38.768,56 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME, CNPJ nº 08.987.355/0001-28, com um valor global de R$ 2.499,32 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 41/2020, 42/2020, 43/2020, 44/2020, 45/2020, 46/2020, 47/2020, 48/2020 e 49/2020. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 10 de dezembro de 2020.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:32FF43C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 05/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2020 da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a aquisição parcelada de Frutas e Verduras destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentadas pelas empresas: JL FRUTAS COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 06.296.325/00014-40, com um valor global de R$ 4.059,20 (quatro mil cinquenta e nove reais e vinte centavos); J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, CNPJ nº 17.020.352/0001-01, com um valor global de R$ 12.525,20 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.520.569/0001-27, com um valor global de R$ 1.384,00 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais) e POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.446.528/0001-70, com um valor global de R$ 22.529,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e nove reais). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 37/2020, 38/2020, 39/2020 e 40/2020. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 10 de dezembro de 2020.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:250B9B71

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 07/2020, Pregão Eletrônico nº 05/2020 da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME, CNPJ nº 08.987.355/0001-28, com um valor global de R$ 1.053,79 (um mil cinquenta e três reais e setenta e nove centavos); DALIMP COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 11.270.945/0001-40, com um valor global de R$ 1.153,60 (um mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos); JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - ME, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com um valor global de R$ 1.945,20 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.520.569/0001-27, com um valor global de R$ 2.056,44 (dois mil cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, com um valor global de R$ 2.922,71 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos); SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, com um valor global de R$ 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos) e YMS DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, com um valor global de R$ 3.984,42 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 55/2020, 56/2020, 57/2020, 58/2020, 59/2020, 60/2020 e 61/2020. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 10 de dezembro de 2020.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3692011A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo:036/2020.**Pregão Eletrônico:**017/2020-SRP:**Objeto Nat.:**Eventual aquisição.**Objeto Descr.:**Eventual aquisição de material de expediente e pedagógico para as necessidades da Secretaria de Educação, Creches, ensino infantil, ensino fundamental do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 345.814,79. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:**J. B. G. DA SILVA - ME, **CNPJ:** 30.203.469/0001-99.**Valor Global:**R$ 78.625,81. MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, **CNPJ:** 17.238.558/0001-02. **Valor Global:** R$ 27.261,00 e BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, **CNPJ:** 33.330.526/0001-99. **Valor Global:** R$ 9.907,30. Jupi, 29 de dezembro de 2020. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1CBF5242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
LICITAÇÃO FRACASSADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Processo Nº: 0005/2020. CPL. Compra. O objeto do presente é: Aquisição de 4.610 (Quatro mil seiscentos e dez) unidades de cestas básicas, para serem distribuídas como benefício eventual, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). Justificativa: Os licitantes mais bem classificados não atenderam as exigências do edital. **Licitação Fracassada**. Maiores informações podem ser obtidos, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 29/12/2020.

AMANDA COUTINHO DE FONTES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:12EB7D13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00022/2020

Contrato Nº: 00022/2020. Chamada Pública nº 00001/2020, cujoobjetoé Credenciar pessoas jurídicas de direto privado, prestadoras de serviços de saúde, credenciados ao sus, especificamente, para prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, para prestar serviços de assistência à saúde da população de Limoeiro, de acordo com as diretrizes do sistema único de saúde - SUS, como também nos termos da Lei nº 8.080/90, Lei federal nº 8.666/93, DOTAÇÃO: 14 - Fundo Saúde 10.122.0058.2075.0000 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 10.301.0022.2077.0000 – Gestão Técnica e Administrativa das USFs 10.302.0050.2084.0000 – Gestão Técnica e Administrativa dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 10.302.0050.2093.0000 – Gestão Técnica e Administrativa do CER 10.302.0050.2086.0000 – Gestão Técnica e Administrativa do SAMU Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: MEDICALMAIS SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 21.609.217/0001-73. Valor R$ 3.582.523,20 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos). Vigência: de 02/12/2020 a 02/12/2021.

Limoeiro - PE, 02/12/2020.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:E2FD561B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
REVOGAÇÃO DE RDC ELETRÔNICO 00009/2020

REVOGO a RDC Eletrônico Nº: 00009/2020, Processo Nº: 00041/2020. CPL. Serviço de Engenharia. **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, Drenagem e Sinalização de Ruas do Alto São Sebastião no Município de Limoeiro**. Justificativa: **1.** Considerando, por fim, que a administração pública, em decorrência do princípio da Autotutela e com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e súmula 473 do STF, pode revogar e anular seus atos, conforme a necessidade, e justificativa; **2.** Considerando que foi encaminhado para a empresa e-mail datado de 24 de dezembro de 2020, solicitando que a empresa vencedora, a BRASILAR COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.173.244/0001-00 se apresentar para assinatura de contrato até o dia 28 de dezembro de 2020, e, até o presente momento, não há resposta da referida empresa; 3. Considerando que em decorrência do Art. 64 da Lei Federal 8.666/93, Art. 47 inciso I, da Lei Federal 12.462/11, e item 13.2 do Instrumento Convocatório, procedendo assim, com a revogação deste procedimento.

Limoeiro-PE, 29/12/2020.

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:522A3877

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 247/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FLÁVIO MARCONE ALVES DE OLIVEIRA**, investido no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA**, Símbolo **CC 3**, matrícula 86.168, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, com vigência a partir do dia 15 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de dezembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:9020FB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 251/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial, com base no §4º do art. 198 da C.F./88; art. 8º da Lei nº: 11.350/2006 e, Lei Complementar Municipal nº: 025 de 06 de setembro de 2009.
CONSIDERANDO:A Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº: 001/2016, através da Portaria nº: 209 de 20 de junho de 2018, para o preenchimento de vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e formação de Cadastro de Reserva, nos termos da Legislação pertinente e normas estabelecidas no Edital nº 01/2016 e demais Retificações,
RESOLVE:
Art. 1º.NOMEARo Sr. **JOSÉ EVERTON MENDONÇA BARBOSA**, CPF/MF para exercer o Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Zona Urbana – Santana, nos moldes descritos na Lei Complementar Municipal nº: 025 de 06 de setembro de 2009, o qual dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município, na execução das atividades de responsabilidade deste Ente Federado, aplicando-se-lhe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, a partir da presente data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:53E9B98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 249/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **RUBEM DA CUNHA ARAÚJO**, investido no Cargo em Comissão de **GERENTE DE OBRAS ESTRUTURADORAS**, Símbolo **CC 2**, matrícula 86.210, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, com vigência a partir do dia 15 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de dezembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:0CD77E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 250/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSÉ EVERTON MENDONÇA BARBOSA**, investido no Cargo em Comissão de **OUVIDOR**, Símbolo **CC 2**, matrícula 86.123, lotado no Gabinete do Prefeito, com vigência a partir do dia 29 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:0FDAAE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 248/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, investido no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, Símbolo **CC 3**, matrícula 86.264, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, com vigência a partir do dia 15 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de dezembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:260A0DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 246/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANDREA MOTTA DE CARVALHO ROZA**, investida no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO**, Símbolo **CC 1A**, com vigência a partir do dia 15 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de dezembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:BE038BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESPACHO N° 1052/2020

Referência: Parecer Jurídico que defere a nomeação e posse no cargo de ACS em favor de José Everton Mendonça Barbosa, aprovado e classificado em 2° lugar para a área/micro área 004 Santana/11, zona urbana.

Pelo deferimento, acolhendo ao Parecer Jurídico na sua integralidade, encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para a providências cabíveis no sentido de dar posse ao requerente conforme descrito no Parecer em tela.

Limoeiro, 28 de dezembro de 2020.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Secretária Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C0023750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

Reconheço e Ratifica a Inexigibilidade n°. 004/2020 – Processo Licitatório nº. 034/2020.Fund. Legal Art. 25, II, c/c Art. 13 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.Empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. CNPJ nº. 35.542.612/0001-90.Endereço: Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº. 47, Bairro Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife-PE. Valor: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Mirandiba-PE, 23/12/2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8CC28809

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2020

Reconheço e Ratifica a Inexigibilidade n°. 005/2020 – Processo Licitatório nº. 035/2020.Fund. Legal Art. 25, II, c/c Art. 13 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de assessoria jurídica para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e

operacionalização, treinamento, bem como serviços judiciais que incluem a discussão sobre a possível prescrição dos créditos no contexto do programa de compensação previdenciária, para o Fundo Municipal de Previdência de Mirandiba.Empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. CNPJ nº. 35.542.612/0001-90.Endereço: Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº. 47, Bairro Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife-PE. Valor: R$ 6.389,29 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), por processo devidamente exitoso pelo Sistema de Compensação previdenciária (COMPREV), ou seja, o valor fixo ora aqui estipulado será pago proporcionalmente na medida em que cada pasta/processo requerido for sendo devidamente deferido.

Mirandiba-PE, 29/12/2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8D949781

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2020

Reconheço e Ratifica a Inexigibilidade n°. 006/2020 – Processo Licitatório nº. 036/2020.Fund. Legal Art. 25, II, c/c Art. 13 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prestar serviços jurídicos especializados visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente, pela União, ao Município (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100).Empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. CNPJ nº. 35.542.612/0001-90.Endereço: Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº. 47, Bairro Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife-PE. Valor: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Mirandiba-PE, 29/12/2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3F0E8177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 031/2020

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 27.945.495/0001-88. Objeto: **A CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. Processo Licitatório nº. 034/2020. Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2020. Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art. 13 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor do Contrato: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. Data de assinatura: 23/12/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5A11AC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 032/2020

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 27.945.495/0001-88. Objeto: Contratação de assessoria jurídica para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamento, bem como serviços judiciais que incluem a discussão sobre a possível prescrição dos créditos no contexto do programa de compensação previdenciária, para o Fundo Municipal de Previdência de Mirandiba. Processo Licitatório nº. 035/2020. Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2020. Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art. 13 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor do Contrato: R$ 6.389,29 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), por processo devidamente exitoso pelo Sistema de Compensação previdenciária (COMPREV), ou seja, o valor fixo ora aqui estipulado será pago proporcionalmente na medida em que cada pasta/processo requerido for sendo devidamente deferido. Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:13F19B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 033/2020

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 27.945.495/0001-88. Objeto: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente, pela União, ao Município (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100). Processo Licitatório nº. 036/2020. Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2020. Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art. 13 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor do Contrato: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. Data de assinatura: 29/12/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:77235A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2020

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2020. Processo Licitatório nº. 032/2020 – Convite nº. 004/2020. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA**, CNPJ sob o nº: 09.096.662/0001-81. Contratada: **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI ME**.CNPJ: 17.480.342/0001-59.Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual que fixará **replanilhamento e reajuste (anexo)** dos itens do Contrato nº. 030/2020, relativo à Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma geral nos PSF's da zona urbana e rural, deste Município, conforme detalhamento na Planilha do ANEXO. Fundamento Legal:

Art. 65, I, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Data de assinatura: 18/12/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:C408C7CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020 - PGM

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos Artigos 157, 158, 159, todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade sancionatório, com fulcro nos artigos 157, 158, 159, todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993 art. 37, caput, da CF/88, art. 2º, caput, da Lei nº. 9.784/99 e art. 3º. 86° e 87°, da Lei nº. 8.666/93, Lei 9.784/99.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para designar servidores com a finalidade de instaurar Processo Administrativo na modalidade sancionatório.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos OF' N° 0344/2020-SEINFRA, para Comissão Provisória de Inquérito Administrativo Sancionatório, para apurar os fatos relacionados aos ofícios citados.

CONSIDERANDO que conforme Artigos 157 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata mediante processo administrativo, assegurando ampla defesa do acusado;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade sancionatório.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Sancionatório para apurar, supostas irregularidades funcionais e aplicar se forem o caso, as devidas sanções expressas na Lei 8.666/93 em face da empresa: ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA E OBRAS CIVIS EIRELI, CONTRATO Nº 017/2019.

II – Designar os servidores: I- HEITOR DO NASCIMENTO E SILVA, matrícula n° 34.369; II- LENILZA OLIVEIRA ABRAHÃO matrícula n° 32.551 III- LEANDRO BARROS CARVALHO matricula n° 32.555; IV- BERTOLDO ROBERTO PEREIRA matricula n° 34.530, para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão Sindicante destinada a apurar o caso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante autorização expressa do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

III – Autorizar, quando necessária, a utilização de suporte institucional.

Moreno, 29 de Dezembro de 2020.

HENRIQUE CESAR VIANA DE LIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:409ECEDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020 - PGM

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos Artigos 157, 158, 159, todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade sancionatório, com fulcro nos artigos 157, 158, 159, todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993 art. 37, caput, da CF/88, art. 2º, caput, da Lei nº. 9.784/99 e art. 3º. 86° e 87°, da Lei nº. 8.666/93, Lei 9.784/99.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para designar servidores com a finalidade de instaurar Processo Administrativo na modalidade sancionatório.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos OF N° 0341/2020 - SEINFRA, da Comissão Provisória de Inquérito Administrativo Sancionatório, para apurar os fatos relacionados aos ofícios citados.

CONSIDERANDO que conforme Artigos 157 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata mediante processo administrativo, assegurando ampla defesa do acusado;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade sancionatório.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Sancionatório para apurar, supostas irregularidades funcionais e aplicar se forem o caso, as devidas sanções expressas na Lei 8.666/93 em face da empresa: KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATO Nº 019/2019.

II – Designar os servidores: I- HEITOR DO NASCIMENTO E SILVA, matrícula n° 34.369; II- LENILZA OLIVEIRA ABRAHÃO matrícula n° 32.551 III- LEANDRO BARROS CARVALHO matricula n° 32.555; IV- BERTOLDO ROBERTO PEREIRA matricula n° 34.530, para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão Sindicante destinada a apurar o caso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante autorização expressa do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

III – Autorizar, quando necessária, a utilização de suporte institucional.

Moreno, 29 de Dezembro de 2020.

HENRIQUE CESAR VIANA DE LIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:0F61FC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020 - PGM

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos Artigos 157, 158, 159, todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade sancionatório, com fulcro nos artigos 157, 158, 159, todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993 art. 37, caput, da CF/88, art. 2º, caput, da Lei nº. 9.784/99 e art. 3º. 86° e 87°, da Lei nº. 8.666/93, Lei 9.784/99.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para designar servidores com a finalidade de instaurar Processo Administrativo na modalidade sancionatório.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos OF N° 0345/2020 - SEINFRA, para Comissão Provisória de Inquérito Administrativo Sancionatório, para apurar os fatos relacionados aos ofícios citados.

CONSIDERANDO que conforme Artigos 157 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata mediante processo administrativo, assegurando ampla defesa do acusado;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade sancionatório.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Sancionatório para apurar, supostas irregularidades funcionais e aplicar se forem o caso, as devidas sanções expressas na Lei 8.666/93 em face da empresa: TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, CONTRATO Nº 013/2019.

II – Designar os servidores: I- HEITOR DO NASCIMENTO E SILVA, matrícula n° 34.369; II- LENILZA OLIVEIRA ABRAHÃO matrícula n° 32.551 III- LEANDRO BARROS CARVALHO matricula n° 32.555; IV- BERTOLDO ROBERTO PEREIRA matricula n° 34.530, para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão Sindicante destinada a apurar o caso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante autorização expressa do PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.

III – Autorizar, quando necessária, a utilização de suporte institucional.

Moreno, 29 de Dezembro de 2020.

HENRIQUE CESAR VIANA DE LIRA
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:EA0FBBB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 9º, inciso I, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 22 de Dezembro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
40001 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno			
Programa	102 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**1**	**20.000,00**
Projeto/Atividade	2.88 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**20.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
40001 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno			
Programa	102 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**1**	**20.000,00**
Projeto/Atividade	2.88 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**20.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7DA31124

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO – B, PADRÃO FNDE, NO HABITACIONAL VILA HOLANDESA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

GESTORA/SECRETÁRIA: ANA SELMA DOS SANTOS.
GESTOR/SECRETÁRIO: JOSÉ RIVALDO ROCHA MELO

LOCADOR: CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ nº 24.161.531/0001-24

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Dose) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.179.271,34 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:0BD8B19A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº - 006/2020.

CONTRATO Nº 006/2020. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar. Contratado. Empresa J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.803.462/0001-30. Valor Total: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Vigência: 10/02/2020 a 10/08/2020.

Nazaré da Mata, 29 Dezembro de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9F5DD2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2020. CPL. Acréscimo no valor contratual, referente contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota dos veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Transporte e demais secretarias e para abastecimento da frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: empresa DERIVADOS DE PETRÓLEO DO AGRESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.409/0001-33. Valor Acrescido: tendo seu valor global R$ 42.886,83 (Quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo aditivado um acréscimo de R$ 10.721,70 (Dez mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos), correspondente a 25% do valor total do contrato original, ficando assim o valor final do contrato em R$ 53.608,53 (Cinquenta e três mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

Nazaré da Mata, 29 Dezembro 2020.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E5570118

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - SEFAD. P.L. Nº 238/2020 CPL II

SEFAD. **CPL II**. **AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - SEFAD**. **P.L. Nº 238/2020**. **UG: PMO**. **SERVIÇOS**. **Objeto** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO, COM MOTORISTAS E SEM MOTORISTAS, SEM COMBUSTÍVEL, COM REVISÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Estimado: R$ 5.914.090,20 (cinco milhões, novecentos e quatorze mil, noventa reais e vinte centavos). ADIADA** a **Sessão de Abertura: ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 04/01/2020 às 11:00 horas**, ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/01/2021 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 14/01/2021 às 10:00 horas**.** O presente adiamento decorreu em virtude de alterações necessárias no edital. O Edital na íntegra está disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 29 de dezembro de 2020.

***MÔNICA BATISTA PEREIRA*.**
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:64FAF501

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2020

Contrato nº 198/2020 - Processo Licitatório nº 231/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica digital, offset e eletrônicas a laser monocromáticas e policromáticas de documentos com dados variáveis, fixos e imagens, relativos à cobrança de receitas municipais, incluindo impressões de carnês de IPTU, ISS, TAXAS, FORAL de Olinda e demais receitas para atender às necessidades da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura do Município de Olinda/PE. CONTRATADA: **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ: **07.385.282/0001-31**. VALOR TOTAL: **R$ 32.148,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais)**. Vigência: **04/01/2021 a 04/01/2022**, o que faço nos termos do **art. 57, §1º da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 28 de dezembro de 2020.

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA*.**
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:38197F0D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 - FMS - CPL I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – SSO

AVISO DE EDITAL

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de insumos para utilização no combate a pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19 (Máscara de Tecido de Proteção Individual; Protetor Facial; Álcool 70% Litro; Álcool Gel 70), que auxiliarão na prevenção e combate da doença na retomada das aulas presenciais da rede municipal de ensino de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 345.147,09 (trezentos e quarenta e cinco mil,**

cento e quarenta e sete reais e nove centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 30/12/2020 às 12:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 14/01/2021 às 10:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 14/01/2021 11:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 851670**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 29 de dezembro de 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6BFFA9A9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - SEFAD. P.L. Nº 239/2020 CPL II.

SEFAD. **CPL II**. **AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - SEFAD**. **P.L. Nº 239/2020**. **UG: PMO**.

SERVIÇOS. **Objeto**: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA, CATEGORIAS "B, "C" E "D", COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Estimado: R$ 4.213.601,28 (quatro milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **04/01/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **14/01/2021** às **11:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **14/01/2021** às **14:00 horas.** O presente adiamento decorreu em virtude de conveniência administrativa. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 850933)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 29 de dezembro de 2020.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0250C4A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 265/2020

Estabelece restrições na faixa de areia da praia e no calçadão da orla marítima do Município de Olinda, durante o período de réveillon 2020/2021, com o objetivo de evitar aglomerações e de reduzir a disseminação da COVID-19.

CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados de COVID-19 no Estado de Pernambuco, na Região Metropolitana e em especial no Município de Olinda, nos últimos meses, mais expressivamente neste mês de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelas autoridades sanitárias em relação à necessidade de redução da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a situação de extrema dificuldade dos hospitais públicos e privados responsáveis pelo tratamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o dever de todas as pessoas e em especial do Poder Público, de tomar providências que visem a redução do contágio da COVID-19, como medidas de preservação da vida e da saúde, bens maiores protegidos pela Constituição da República;;

CONSIDERANDO que no chamado reveillon tradicionalmente ocorre aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, em especial na praia e no calçadão da orla marítima;

CONSIDERANDO a preponderância do direito à vida e à saúde, o que exige que em situações excepcionais, como a da atual pandemia da COVID-19, sejam tomadas providências no sentido de reduzir ao máximo os eventos e situações que possam trazer prejuízos a estes mais relevantes bens;

DECRETA:

Art. 1°. Entre as 18:00h do dia 31 de dezembro de 2020 e as 6:00h do dia 1° de janeiro de 2021, fica expressamente vedada a colocação e/ou a fixação de cadeiras, bancos, mesas, toldos, tendas, barracas, som, caixas térmicas (coolers), e quaisquer outros móveis similares ou que de qualquer modo possam propiciar a aglomeração de pessoas nos espaços públicos, em especial na praia (faixa de areia) e no calçadão da orla marítima do Município de Olinda.

Art. 2°. Nos dias e horários a que se refere o artigo 1° fica proibido todo e qualquer comércio em quiosques, barracas e por ambulantes, na praia (faixa de areia) e no calçadão da orla marítima do Município de Olinda.

Art. 3°. A Prefeitura de Olinda realizará fiscalização e ações educativas, através dos órgãos competentes, em especial do Controle Urbano, Guarda Municipal e Trânsito, para garantir o cumprimento das restrições impostas neste decreto, podendo haver a retirada compulsória de quaisquer objetos, produtos e móveis indicados, bem como a dispersão de pessoas e a aplicação de sanções aos responsáveis por condutas vedadas, na forma definida na legislação específica.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de dezembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9C247F0E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
2ª ATA CONSELHO MUNICIPAL E FISCAL 2020

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA
23 de dezembro de 2020
Horário: 10h
Local: Virtual
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10:30hs, foi realizada a segunda reunião do conselho fiscal e municipal do ano de 2020 de forma virtual através do aplicativo Google Meet.
Roberto Rocha iniciou, deu boas vindas e apresentou o objetivo da reunião: apresentação da política de investimentos elaborada pelo Comitê de Investimentos, este composto por servidores do município de Olinda, sendo a maioria certificados, qualificados para elaboração da política sob supervisão do gestor Gustavo Tenório, participante que trará informações sobre a política de investimentos

Roberto Rocha afirma que Roberto Carvalho também faz parte do comitê e poderá ajudar, assim como Tiago, atuário responsável por dar a meta atuarial.
Gustavo Tenório deu bom dia e afirmou que todos os anos é necessária ao menos 1 reunião com o Conselho ref. a política de investimentos que deve ser aprovada. O comitê se reúne e define uma política de investimento que deve ser aprovada. A política atual foi aprovada dia 9 de dezembro, e foi publicada dia 17 de dezembro mas precisa-se também que seja aprovada pelo Conselho.
Após aprovação e publicação, ela segue os ritos normais da previdência. A política de investimentos estabelece diretrizes que devem ser seguidas no ano seguinte. A política atual já é para o ano de 2021.
Gustavo Tenório esclareceu no que se baseia a política de investimentos:
Diretrizes: rentabilidade, segurança, liquidez e transparência. São estabelecidas diretrizes para garantir a segurança dos recursos da previdência e a questão da rentabilidade: o comitê sempre busca um retorno da rentabilidade, ao mesmo tempo a segurança, a liquidez e a transparência. Para todas as mudanças devem ser marcadas reuniões e publicadas no diário oficial , deixando disponível para quem quiser acessar. Até as atas do comitê, tudo deve ser deixado transparente para garantir essa diretriz.
Estratégia – sempre analisar o comportamento das taxas, por ex dos juros, atualmente ela está muito baixa, 2 por cento pagos pelo governo , impactando diretamente na gente, pois não temos muitas opções de investimentos com suporte para atingir a meta atuarial, a meta que devemos atingir: o índice da inflação mais o percentual, que depois Tiago atuarial vai comentar como chegou nesse valor de 2021. Devemos sempre analisar a taxa de juros e observar a melhor ação que devemos tomar, prezando pela segurança pois o bem é público, e também visando retorno. O cenário econômico deve ser analisado também, se há algo a curto, médio ou longo prazo que pode intervir na nossa estratégia, e caso haja, marcaremos reunião extraordinária para deliberações. Sempre vai estar vinculada também a análise do risco de crédito do mercado, liquidez dos recursos tudo pertinente a gestão.
Transparência: sempre publicando as APR no diário oficial mandados para Maria do Carmo autorizar aplicações de resgate dos investimentos. E relatórios mensais também são disponibilizados para garantir a transparência. Gustavo fornece seu email para o caso de necessidade de receber relatórios e tirar dúvidas, destacando que está disponível para sanar dúvidas e mais informações.
Meta atuarial: portaria 17 de 2019 estabelece o cálculo de como será a meta para o ano seguinte. Inflação mais índice de 5.45%, informa que Tiago atuarial vai informar como foi feito esse cálculo da taxa.
Para Jorge Thiago Cruz, responsável pelo cálculo atuarial, a meta atuarial é o que a gente projeta e consegue de rendimentos para poder ajudar a diminuir o déficit atuarial. É o que se espera do sistema financeiro de retorno para ajudar na rentabilidade do fundo.

Antes da Portaria 464/2018, a legislação dizia que o atuário junto com o comitê de investimento tinha até 6% para colocar como meta atuarial. Mas a partir de 2019, com a 464, isso mudou. A metodologia de cálculo mudou. A secretaria de previdência disponibiliza uma planilha anualmente, insere algumas informações do fluxo atuarial e baseado nisso, a meta atuarial é calculada. Para o próximo ano a nossa está em 5,45%, devemos correr atrás, por causa da pandemia está complicado, a rentabilidade está muito baixa, esperamos que ano que vem melhore para bater esses 5,45% + IPCA.
Para Roberto Rocha no próximo ano, com os investimentos, esperamos no mínimo fazer com que os investimentos rendam essa meta atuarial, ou seja, no mínimo de 5,45% + IPCA.
Thiago explicou que todo ano essa meta é recalculada para poder ir se ajustando, e os parâmetros dependem de várias mudanças que devem ser reavaliadas.
Márcia Vieira pergunta como é definido se a meta foi alcançada. Thiago Cruz responde: o acompanhamento é mensal. Ano que vem será a mesma coisa, mensalmente, de acordo com informação passada por Gustavo Tenório. Podemos nos organizar para divulgar todo mês esses relatórios.
Gustavo Tenório reforça que estão disponíveis para consulta os relatórios mensais e o relatório anual que é um conjunto dos relatórios mensais consolidados.
Roberto Rocha reforça que apenas no final de 2021 certifica-se se a meta foi atingida, mas que mensalmente Gustavo e Thiago Cruz acompanham a evolução para saber se vai precisar manter ou mudar o ritmo.
Gustavo Tenório diz que a política é sempre revista para saber se será necessária alguma mudança, marcando reuniões extraordinárias para tal, mas diz que não é comum que haja essa necessidade.
Gustavo Tenório diz que no fim da apresentação da política serão apresentadas algumas informações básicas de como está a meta atuarial, relatórios, etc.
Gustavo Tenório continua e diz que a política também prevê o credenciamento das instituições. Às instituições Banco do Brasil, Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste e todos os fundos aplicados, sempre solicita-se documentos de declarações negativas, fiscais e quaisquer outras documentações solicitadas para que as instituições mantenham-se sempre atualizadas a fim de sabermos se a instituição financeira em que estamos aplicando está regular e legalizada.
Após a Política de Investimentos ser aprovada pelo Conselho Municipal e Fiscal precisa da assinatura do presidente do Conselho Rodolfo Lira e da gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda, Maria do Carmo.
A Política de Investimentos analisa o cenário econômico nacional e internacional, neste ano (2020) o cenário econômico foi fortemente impactado pelo COVID-19 o que iniciou a incerteza atual no mundo dos investimentos. Impacto nos EUA, na Europa, na China (um dos poucos países que teve crescimento), tudo influência nos riscos que teremos em 2021.
No cenário nacional temos a elevação do risco fiscal, mais endividamento do governo devido aos auxílios, a desvalorização do Real frente as outras moedas devido a baixa taxa de juros do governo (2%)
O Comitê de Investimentos sugeriu cautela e devido a incertezas manter a Política de Investimentos dos últimos anos, onde estamos buscando manter 95% em renda fixa e 5% em renda variável e provarmos mais fundos de gestão ativa.
Roberto Rocha fala sobre a rotina para se fazer qualquer mudança nas aplicações: reunir o Comitê de Investimentos, fazer a reunião, deliberar sobre a mudança, depois informar a secretária, elaborar a documentação e só assim fazer a transferência. Nesse período todo pra fazer isso, de repente o cenário econômico já mudou e há possibilidade de haver perdas, porque quando tomamos a decisão, ela pode já não ser a melhor diante do dinamismo da economia. O banco disponibiliza fundos de

gestão ativa em que o Fundo de Previdência pode investir, e isso já é algo regulamentado, o Fundo de Previdência investe um montante e a própria instituição faz as mudanças de acordo com o cenário econômico. Por exemplo, a instituição financeira consegue tirar de um fundo e colocar em outro e fazer essa mudança de maneira mais dinâmica e rápida e sempre dentro da legislação previdenciária. Ganhamos em tempo, velocidade e dinamismo na mudança do valor que se tem investido naquela instituição.
Gustavo Tenório concorda com Roberto da Rocha e diz que o Fundo de Gestão Ativa também tem um percentual investido em renda variável, mas o que acontece é que um percentual baixo que não é considerado renda variável e eles podem, por exemplo, como o que aconteceu em março deste ano, num eventual risco que houve uma queda muito forte na bolsa de valores esse ano o gestor do fundo de investimento saberá tomar a melhor decisão de investimento de maneira rápida.
Foi considerado a estratégia de alocação de gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado que estará compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos a seguir:
Títulos Tesouro Nacional (Selic) art 7º I, “a” Limite mínimo 0%, meta 50% e limite máximo 100%.
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7o, I, "b" - Limite mínimo 0%, meta 50% e limite máximo 100%.
Fundo de índice 100% títulos públicos TN - Art. 7º, I, “c”. Limite mínimo 0%, meta 50% e limite máximo 100%.
Operações compromissadas TPF - Art. 7º, II. Limite mínimo 0%, meta 5% e limite máximo 5%.

FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDKA (e seus subíndices) - Art. 7º, III, “a”. Limite mínimo 0%, meta 50% e limite máximo 60%.
FI Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 20% e limite Superior 40%.
Fundos de índices (ETF) de Renda Fixa - Art. 7º, IV, “b”. Limite mínimo 0%, meta 20% e limite máximo 40%.
Letras Imobiliárias Garantidas , - Art 7º, V, “b”. Limite mínimo 0%, meta 10% e limite máximo 20%.
Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7o, VI, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 2,5% e limite Superior 5%.
Poupança - Art. 7º, VI, “b”. Limite mínimo 0%, meta 10% e limite máximo 15%.
FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7o, VII, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 2% e limite Superior 5%.
FI/FIC Crédito Privado Art. 7º, VII, "b" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 5%.
FI debentures de Infraestrutura (art. 2º e 3º da lei nº 12.431) - Art. 7º, VII, “c”. Limite mínimo 0%, meta 2,5% e limite máximo 5%.
FI Ações Referenciados - Art. 8o, I, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 10% e limite Superior 30%.
Fundos de Índices (ETF) em Ações (compostos por + de 50 ações) - Art. 8º, I, “b”. Limite mínimo 0%, meta 15% e limite máximo 30%.
FI/FIC em Ações Livre - Art. 8o, II, "a"- Limite inferior 0%, Estratégia alvo 10% e limite Superior 20%.
Fundos de Índices (ETF) em Ações - Art 8º II, “b”. Limite mínimo 0%, meta 7% e limite máximo 20%.
Multimercado - aberto - Art. 8o, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 8% e limite Superior 10%.

Segundo Gustavo os Fundos de Ação em março tiveram queda em apenas 1 mês em média 40% do que havíamos investido neles, lembrando que esses 40% de rentabilidade negativa é referente a 2,6% do patrimônio total do Fundo. Mas ao longo do ano fomos recuperando e a rentabilidade foi melhorando. Se tivéssemos concentrado uma parte maior quantidade em Fundos de Gestão Ativa, o gestor do Banco saberia, no meio de uma crise como esta, o momento certo de tirar esses recursos para que a gente tivesse um impacto menor, não perderíamos um valor mais alto. Ou seja, internamente os gestores saberão como manipular o fundo para que essa queda seja menor e que o crescimento dele volte mais rápido. Essa seria a ideia inicial e existem outras estratégias que serão vistas mais pra frente, por enquanto, diante de tantas incertezas, vamos manter os investimentos em fundos que tenham esse perfil.

Roberto Rocha esclarece que a perda do fundo de 40% em cima de uma margem do que foi investido naquele fundo, ou seja, ele não representa o montante da Previdência. Deve-se notar que ao longo do ano o saldo do Fundo de Previdência ficou positivo.

Roberto Monteiro lembra que não houve uma perda, o que aconteceu foi uma queda momentânea e depois o retorno a um patamar mais elevado. Nesse momento agora, aquela perda que parecia ser de 40% não representa mais, a perda só acontece no momento em que se retira o dinheiro do ativo.

Gustavo Tenório pergunta se há alguma dúvida e continua: o cenário econômico internacional e a questão da incerteza também impactam no cenário nacional. Com a pandemia houve também elevação do risco fiscal no Brasil e com isso veio a desvalorização da moeda, como outros países também tiveram. O aumento do risco fiscal aumenta o endividamento brasileiro, justamente por conta da desvalorização da moeda. Investidores estrangeiros correm do país, sem contar que quando eles observam que a questão do endividamento brasileiro está muito alta, o país fica muito especulativo, cheio de incertezas: será que vão pagar?. É o que está acontecendo com a Argentina agora, pois lá o endividamento é muito maior que no Brasil e não há perspectiva de pagamento, a Argentina apenas faz renegociação da dívida com os credores. Isso impacta também no Brasil, com a desvalorização do real, o poder de compra diminui, a questão dos investimentos estrangeiros aqui, tudo impacta nos nossos investimentos. Também há inflação ao ano, segundo o COPOM, a previsão para dezembro é de 4,2% e como temos juros de apenas 2%, já estamos perdendo mais de 2% de poder de compra. Isso interfere nos nossos investimentos porque nossa meta atuarial inclui o IPCA, que é a inflação, + esse valor fixo, que no caso de 2020 foi de 4,61%. A previsão para 2021 será de IPCA + 5,45%, que devemos atingir. Mas o impacto é grande pelo fato de haver uma inflação alta, digamos que, por exemplo, em 2021 seja ainda maior, tudo isso vai impactar no nosso percentual e consequentemente eleva nossos riscos de não atingirmos essa meta.

No atual foco do Brasil há uma previsão de queda de - 5,4% em 2020 e a previsão para 2021, em tese, é de + 3,5%, mas não se sabe como será nos próximos meses. Por isso devemos manter um pouco de conservadorismo por cautela, concentrando investimentos em renda fixa, apesar de apenas haver retorno em média de 2%. Era previsto que todos os fundos de RPPS aplicassem em renda variável em 2020, mas infelizmente muitos investimentos não deram retorno positivo esse ano em renda variável. Talvez se tivéssemos 100% em renda fixa, poderíamos estar mais positivos, mas também seria algo incerto, por isso devemos manter os dois tipos de investimentos, sendo o maior deles em renda fixa.

Gustavo Tenório disponibiliza os dados dos relatórios e diz que ele reflete na evolução dos investimentos previdenciários. Fala que possui relatórios mensais e que disponibiliza para todos, porém, de forma resumida, todas as informações contidas nessa tabela são referentes ao último dia do mês. Por exemplo, no dia 31/12/2019, tínhamos quase 84 milhões, isso referente ao fundo capitalizado. E fomos evoluindo. A tabela apresentada representa o que se tinha mês a mês e o crescimento em patrimônio, ou seja, o valor que entra de contribuição previdenciária mais os investimentos. Então, em março de 2020 tivemos uma perda. Quando ocorre queda, a tendência das pessoas é retirar o investimento, mas isso é pior. O que foi feito foi que paramos temporariamente em renda variável e esperamos voltar um pouco. E nessa época também só tínhamos dois fundos de renda variável disponíveis: um deles era o Banco do Brasil, que não estava dando para transferir, em virtude do tempo e burocracias existentes. O outro fundo era o Itaú Dunamis, os outros estavam todos fechados para captação. Então ficamos alguns meses sem aplicar em renda variável. Voltamos a aplicar em renda variável em julho, mas sempre pouco a pouco, valores entre 30 a 35 mil, nessa faixa.

Apesar de termos essa queda em março, nos outros meses voltamos a evoluir e a crescer e atualmente temos 95.383.628,92(noventa e cinco milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) referente ao mês de novembro. Quando fechar em dezembro, muito provavelmente vamos estar com um pouco mais do que isso porque ainda estamos na tendência de alta do mercado.

Atualmente só temos 2 tipos de investimento: renda variável e renda fixa, correspondendo a mesma política nos anos anteriores. Atualmente temos quase 97,69% em renda fixa e 2,31% em renda variável. A meta a atingir a longo prazo é manter essa proporção entre 2,5% para 5% em renda variável, pois achamos que é uma quantidade de risco que podemos ter de acordo com a questão da previdência ser mais conservadora mas não ficar 100% alocado em fundo de renda fixa.

Na reunião do comitê foi discutida a questão da aplicação em fundos no exterior, mas nós não temos esse perfil de investimento exterior, preferimos não constar isso na política de investimento. Caso dispuséssemos de uma assessoria que nos desse respaldo para que corrêssemos mais risco, assim faríamos. Mas atualmente não nos sentimos confortáveis em correrrmais riscos e sermos responsabilizados por uma ação que não deu certo. Gustavo Tenório repete a necessidade de haver uma empresa de assessoria para melhorar os investimentos e diversificar mais entre renda fixa, variável e também investimentos no exterior.

Roberto Rocha declara que ata da última reunião já foi enviada, há cerca de uma semana, à gestora, onde consta a necessidade de haver consultoria de investimentos. Roberto sugere que em uma eventual contratação, poderia estar previsto no contrato treinamento relacionado ao CPA-10 para os membros do conselho e que ao final desses treinamentos os membros, caso se sentissem preparados, fizessem a prova de certificação ao CPA-10. Isso iria qualificar o conselho no que diz respeito a investimentos e até para que no futuro eles avaliem melhor as políticas e possam sugerir e dar ideias com embasamento.

Marcia Vieira diz que acha interessante a ideia porque teriam uma maior qualificação. Fala sobre o curso ser presencial ou virtual e diz que em janeiro talvez já haja uma perspectiva disso.

Gustavo Tenório pede para continuar e diz que está finalizando e mostra os Fundos de Ações e Fundos Gestão Ativa. Atualmente no Fundo de Previdência dos existem 23 fundos, dos quais 3 são do financeiro e não contam como planejamento para evolução

patrimonial. Dos 20 fundos restantes, a grande maioria é de renda fixa, no Banco do Brasil, na Caixa e no Itaú, mas os fundos diferenciados que temos na previdência são esses 7. Os fundos de ação eram fundos que estavam crescendo muito no ano passado, mas com a vinda da pandemia, houve uma queda forte, e atualmente já começam a se recuperar mas não vão conseguir recuperar ao ponto de estar positivo neste ano. No último mês os fundos renderam quase 17%, ou seja, está voltando a ser como era antes. Por outro lado, se formos ver a rentabilidade do ano, ela ainda está como negativa. O fundo do Banco do Brasil está quase recuperando o investimento que aplicamos no começo do ano, mas atualmente ainda está negativo, apesar de ter tido um crescimento espetacular no mês de novembro. O fundo Itaú Momento 30 também está perto de se recuperar e teve um crescimento muito bom no mês de novembro. Mas ainda estão negativos em relação ao início do ano. O fundo que aplicamos que realmente teve uma queda maior foi Institucional Ações Phoenix, que é do Itaú e é um pouco mais agressivo e foi muito afetado com a questão da pandemia e continua se recuperando, todo mês vem crescendo. Desses 4 investimentos só temos 02 que estão disponíveis para aplicação: o BB Ações Valor e o Itaú Momento 30. Os demais estão fechamos para captação. Se algum outro fundo abrir, manteremos a política de investir até 5% do que entra de recurso no mês para esse tipo de fundo. No geral tendemos a ficar em 5% em fundos de acao. Para diferenciar um pouco mais, estamos aplicando em fundos de gestão ativa. Atualmente temos apenas 03 fundos, porém na última reunião aprovamos mais 01 que é do Banco do Brasil. Não consta na tabela porque de fato ainda não aplicamos porque está faltando 1 assinatura de um dos membros do Comitê de Investimentos para podermos enviar a gestora Maria do Carmo autorizar a aplicação nesse novo fundo. Desses 03 fundos de gestão ativa que temos, o melhor fundo é o Itaú Legend, que é um fundo mais estável, inclusive na pandemia ele foi um dos únicos fundos que não tiverem a rentabilidade negativa, mas infelizmente temos poucos recursos nele pois está fechado para captação.
Gustavo Tenório conclui se disponibilizando com os membros do Conselho para mais informações, extratos, relatórios e dúvidas.
Roberto Rocha pergunta se há dúvidas, se todos os membros do conselho concordam com a Política de Investimentos e lembra que já compartilhou com todos no grupo a cópia da política detalhada. Diz que basicamente a política mostra o que vai ser feito no próximo ano na perspectiva do Comitê de Investimentos.
Roberto Rocha pergunta novamente se há dúvidas, se todos concordam com a política e diz que isso é o que precisa saber dos membros.
Silvia Alves diz que já vem de outras gestões e sabe que o que acontece é exatamente isso. Participou do curso que Gustavo fez. Ela concorda, sabendo que há risco e mesmo assim crescemos mais um pouco.
Mazoniel fala que as perdas de investimento são notórias, mas concorda diante do relatório exposto por Gustavo, e que no ano que vem não haverá tantos prejuízos quanto neste ano.
Roberto Rocha esclarece e reforça que não tivemos prejuízo no ano, apenas não crescemos tanto quanto esperávamos.
Marcia Vieira fala que não dava pra esperar superávit num ano tão difícil como esse. Acha que a perspectiva é animadora e não tem nada a contestar. Também diz que vai acompanhar mais os relatórios.
Ao final todos concordam com a aprovação da política de investimentos para o ano de 2021 conforme apresentada.
Fica registrado que não houve questionamentos no que tange a política de investimentos pelos membros não participantes desta reunião do conselho.
Esta ata produzirá efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.
Assinam a presente ata:
Pelo Conselho Municipal de Previdência:
Rodolfo José de Andrade Lira - Presidente
Alcides Ramos da Cunha - Membro
Roberto Monteiro de Carvalho Filho - Membro

Pelo Conselho Fiscal:
Flávio Manoel de Arruda Barbosa - Membro
Severina Alves da Silva - Membro
Rosa Maria Assis dos Santos - Membro
Marcia Vieira Barbosa - Membro
Mazoniel Leocádio da Silva Filho - Membro
Saulo Madeira Lemos - Membro
Outros Participantes:
Roberto Ferreira da Rocha - Servidor Efetivo
Paula Maria Sousa Cavalcanti - Servidora Efetiva
Gustavo Tenório de Holanda - Gestor de Investimentos

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:502FE203

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA – CMEO

Parecer nº **02/2020** - CMEO STATUS: **APROVADO**, em **28/12/2020.**
Processo nº 09/2020
Interessado**: Secretaria de Educação, Esportes e Juventude – Olinda/PE**
Relatores: Edilene Soares das Neves
Maria Selma Augusta de Melo Araujo
Tiago José da Silva

EMENTA: Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e institui o Organizador Curricular do Sistema Municipal de Ensino do Município de Olinda.

1. HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação de Olinda (CMEO), no uso das prerrogativas que lhe assegura a Lei Municipal nº 5.585/2007, respaldado pelos art. 205 ao 211 da Constituição Federal, pela Lei nº 9.394/96 (LDBEN), pela Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e pela Resolução nº 02/2017 do Conselho Nacional de Educação (BNCC), recebeu da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda representada pela Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais, via Ofício 094/2020 de 14 de dezembro de 2020, solicitação para análise, avaliação e aprovação do Organizador Curricular do Sistema Municipal de Ensino.
O tema já havia sido abordado na 3ª Sessão Ordinária 2020 deste Conselho (07 de outubro de 2020), na qual se formou a Comissão Especial responsável pela apreciação do documento norteador derivado da Base Nacional Comum Curricular e do Currículo de Pernambuco em processo de implementação no Sistema Municipal de Ensino. Assim, a referida Comissão foi composta pelos seguintes conselheiros: Tiago José da Silva, Edilene Soares das Neves e Maria Selma Augusta de Melo Araujo.
Declaramos que a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude coube a sensibilização e mobilização das equipes técnico-pedagógica para finalização do documento, enquanto que a Comissão Especial se comprometeu com a sistematização do mesmo.
Documento sistematizado (versão final) por representantes da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude – SEEJ, e representação do Conselho Municipal de Educação de Olinda – CMEO, o documento foi apresentado ao Pleno do CMEO, objetivando análise, avaliação e validação pelos membros do CMEO.
O Pleno do CMEO por unanimidade, após apreciaçãodo documento apresenta o aceito, entendendo o real compromisso desse Conselho com a qualidade e equidade educacional no âmbito municipal e observando as especificidades das instituições escolares. Dessa maneira, o CMEO reafirma seu comprometimento com a legislação vigente e, no que regem suas ações, passa para a análise da documentação e para os encaminhamentos.

2. ANÁLISE.

Quanto à análise, cabe destacar que:

O Organizador Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Olinda é fruto de um trabalho coletivo de reflexão e produção realizado por professores, coordenadores pedagógicos, gestores e técnicos em diversos espaços de debate promovidos pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude em parceria com a Secretaria Estadual de

Educação e Desporto, com a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/PE, com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/PE, com o Conselho Estadual de Educação – CEE/PE e com o Conselho Municipal de Educação de Olinda - CMEO.

Após reuniões sistemáticas que envolveram todos os profissionais da Educação que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Olinda em 2018 e 2019, uma equipe com representantes de diversos seguimentos e entidades foi formada para a elaboração do Organizador Curricular. Dividida em dez Grupos de Trabalhos, essa equipe foi composta por trinta e seis membros. Uma outra Equipe de Sistematização foi criada e composta por três membros, sendo este Conselho representado nesta.

O documento norteador, no município, recebe o nome de Organizador Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Olinda e é constituído por sete partes, a saber: Apresentação; Justificativa; Fundamentos Pedagógicos; Percurso para Revisão do Organizador Curricular; Estruturação do Organizador Curricular; Organizador Curricular para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental; Considerações Finais; além das Referências que nortearam o documento. Esse instrumento contabiliza 337 (trezentas e trinta e sete) páginas e segue as orientações da Base Nacional Comum Curricular e se espelha no Currículo de Pernambuco.

O Organizador Curricular assegura o disposto na legislação, contemplando os marcos legais orientados pelo Conselho Nacional de Educação, pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pelo Currículo de Pernambuco e pela Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Olinda. Dessa forma, Olinda acompanha e compõe o movimento nacional e estadual de implementação da BNCC.

O instrumento municipal de referência à BNCC e ao Currículo de Pernambuco traz para a Educação Infantil a estrutura curricular composta por "campos de experiências", "objetivos de aprendizagem e desenvolvimento" e "experiências". Para o Ensino Fundamental, o Organizador Curricular apresenta uma divisão por componente curricular e apresenta uma estrutura formada por eixos/unidades temáticas, competências/habilidades e conteúdos/objetos do conhecimento. Nessas divisões, ainda há o recorte por bimestre.

A parte diversificada se encontra explorada nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento na etapa Educação Infantil, como também competências/habilidades para o Ensino Fundamental, através dos campos de experiências e componentes curriculares de maneira que atende às orientações vigentes em âmbito estadual e municipal.

3. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude solicita a este Conselho, Parecer Técnico de Aprovação, a partir do ano Letivo de 2020, amparado pelos seguintes preceitos jurídicos.

No primeiro ponto, a Constituição Federal assevera, em seu art. 210, que "serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais". Em seu art. 22, à União é assegurado legislar privativamente sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Tendo os princípios da educação nacional descritos no art. 206. Assim, deve haver o regime de colaboração em seus sistemas de ensino entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

No intuito de regulamentar os preceitos constitucionais para a Educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), no debate em questão, preceitua os autores sociais responsáveis pela Educação e as diretrizes que devem ser seguidas, especificamente em: art. 2º , 8º, 10, incisos I, V; art. 11, incisos I, IV, V, VI e VII; art. 13, incisos I e II; art. 26; art. 27, incisos I,II, III, IV; art. 29; art. 32, incisos I, II, III, e IV; art. 33, § 1º.

De acordo com o art. 26 da LDBEN/1996,

Os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Ainda é prevista a autonomia das instituições escolares nos art. 12, 13 e 23 da LDBEN/1996 para o processo de construções dos seus Projetos Políticos Pedagógicos desde que atendam aos direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, também evidenciados no Currículo de Pernambuco e no Organizador Curricular aqui avaliado. A organização, as metodologias, os processos avaliativos e as propostas de progressão devem ser devidamente construídas com a comunidade escolar, submetendo-se às normativas dos respectivos Sistemas de Ensino.

Para alcançar uma maior qualidade na Educação, em 2014, é aprovado o Plano Nacional de Educação, formalizado na Lei Federal nº 13.005/2014, e dele foram derivados os Planos Estaduais e Municipais de Educação, que determina o estabelecimento e implantação,

mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

Diante disso, o Conselho Nacional de Educação aprova a Resolução CNE/CP 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Assim, a BNCC é preconizada a partir dos artigos a seguir:

Art. 6º As propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino, para desenvolvimento dos currículos de seus cursos, devem ser elaboradas e executadas com efetiva participação de seus docentes, os quais devem definir seus planos de trabalho coerentemente com as respectivas propostas pedagógicas, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDBEN/1996.

Parágrafo Único. As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.

Art. 7º Os currículos escolares relativos a todas as etapas e modalidades da Educação Básica devem ter a BNCC como referência obrigatória e incluir uma parte diversificada, definida pelas instituições ou redes escolares de acordo com a LDBEN, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos Sistemas de Ensino.

Parágrafo Único. Os currículos da Educação Básica, tendo como referência à BNCC, devem ser complementados em cada instituição escolar e em cada rede de ensino, no âmbito de cada sistema de ensino, por uma parte diversificada, as quais não podem ser consideradas como dois blocos distintos justapostos, devendo ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado.

No tocante ao âmbito de Pernambuco, a Constituição Estadual assevera que, por meio do art. 220, a normatização e orientação das atividades educacionais "caberão ao Conselho Estadual e aos Conselhos Municipais de Educação, ressalvada a competência de outros órgãos, legalmente instituídos".

Após essa exposição no contexto nacional e estadual, no que concerne ao Município de Olinda, tem-se a Lei Municipal nº 5621/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino que prevê a Secretaria de Educação como órgão executivo das políticas de educação básica e o CMEO como órgão normativo, consultivo, deliberativo, propositivo, mobilizador e de controle social do Sistema Municipal de Ensino. Ambos devem trabalhar conjuntamente para a implementação de políticas públicas no Sistema Municipal de Ensino.

Anteriormente, a Lei Municipal nº 5585, que dispões sobre o Conselho Municipal de Educação de Olinda, afirma que, no inciso VIII do art. 2º, é competência do CMEO fiscalizar e normatizar o Sistema Municipal de Ensino. Além disso, o inciso XII do mesmo artigo aponta também como uma das competências do CMEO opinar quanto ao regime didático adotado pela Rede Municipal e, conforme inciso XI, participar da definição de padrões básicos de qualidade para a educação municipal.

Diante do Exposto, cabe a apresentação do voto dos relatores.

4. VOTO DOS RELATORES

Os Conselheiros Relatores **VOTAM PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO E PELA APROVAÇÃO DO ORGANIZADOR**

CURRICULAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA.

5. DETERMINAÇÕES

O CMEO determina:

1. a coadunação do Organizador Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Olinda com as orientações da Base Nacional Comum Curricular, alinhada ao Currículo de Pernambuco, refletida na Proposta Pedagógica das instituições educacionais e nos planos de trabalho dos professores;
2. a reestruturação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Olinda;
3. a integração da parte diversificada do currículo com os campos de experiências e componentes curriculares indicados na Base Nacional Comum Curricular, como preceitua a Resolução CNE/CP 02/2017;
4. a disseminação da importância histórico-cultural do Município de Olinda: Patrimônio da Humanidade e Primeira Capital Brasileira da Cultura, de modo que o Organizador Curricular contribua para a materialização do entendimento, da apropriação e da valorização dessa herança histórico-cultural para os estudantes do município de Olinda, sensibilizando a comunidade escolar para melhor compreensão do meio que a rodeia, incluindo os bens, os lugares, os objetos, as celebrações, as formas de expressões e os saberes, na perspectiva de tornar a comunidade escolar agente produtora de cultura e defensora do Patrimônio Histórico da Marins dos Caetés.
5. a abordagem transversal e integradora, no Organizador Curricular e nos Projetos Políticos Pedagógicos, dos temas exigidos por legislação e normas federais, por serem contemporâneos e relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como: o processo de envelhecimento; o respeito e a valorização do idoso; os direitos das crianças e dos adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos; a educação tecnológica; e aqueles previstos na legislação estadual e municipal.
6. a intensificação do processo de inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas classes comuns de ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem**,** buscando prover atendimento com qualidade e respeitando a legislação vigente;
7. o mantenimento do Ensino Religioso no Organizador Curricular como componente curricular, integrante da área do conhecimento Ensino Religioso, até que haja pronunciamento contrário do Conselho Nacional de Educação – CNE, conforme artigo 12 da Resolução Nº 07/2010 do Pleno do CNE/CEB;
8. a promoção de formações continuadas para os gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, possibilitadas pelas entidades mantenedoras em parceria com diversas instituições;
9. a validação da implementação obrigatória da BNCC e do Organizador Curricular no ano letivo de 2020;
10. a revisão do Organizador Curricular a cada cinco anos a contar da data de sua aprovação;
11. a orientação, o apoio e a supervisão das atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Olinda, por parte das suas entidades mantenedoras;
12. o monitoramento da implementação e da execução do Organizador Curricular, por parte das entidades mantenedoras e acompanhado por este Conselho;
13. a submissão dos casos omissos à apreciação deste Conselho.

6. CONCLUSÃO

Face ao exposto, os membros deste Conselho aprovam e instituem o Organizador Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Olinda, assim como orienta sua implementação de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Currículo de Pernambuco, nos termos do voto dos relatores.

SALA DAS SESSÕES DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Olinda, 28 de dezembro de 2020.

Relatores:
Edilene Soares das Neves
Maria Selma Augusta de Melo Araujo
Tiago José da Silva

Conselheiros presentes/entidades
Aline do Monte Santana (FACHO)
Andréa Roberta Alcântara de Lima (SEDESE)
AurelineBertoldoPereira (ALUNA)
Claudia Germana Camelo Farias (SEEJ)
Edilene Soares das Neves (SEEJ)
José Ronaldo Candido da Silva (SINPMOL)
Juliana Célia de Lima (UNINASSAU)
Kátia Neves Pimentel (FACHO)
Maria Inêz Amorim (SINEPE)
Maria José Ferreira da Costa (SISMO)
Maria Selma Augusta de Melo Araujo (SEEJ)
Mazoniel Leocádio da Silva Filho (SEFAD)
Rafaela Soares Celestino (SINPMOL)
Rosa Maria Rodrigues Silva (SEEJ)
Tiago José da Silva (DIRETOR ESCOLAR)

Sala do Plenário, em 28 de dezembro de 2020.

Tiago José da Silva - Presidente

Homologado em 29 de dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Olinda

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BC1CBB9D

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020- FMS- SSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade jurídica de **Aquisição em Caráter Emergencial de Medicamentos para abastecimento do Centro de Atendimento a Casos Leves da COVID-19, no Município de Olinda, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias,** conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, através da empresas: 1) **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n º 09.607.807/0001-61, ao custo de R$ 158.355,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); 2) PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03, ao custo de R$ 58.482,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais); 3) PREMIUM HOSPITALAR EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91, ao custo de R$ 122.148,00 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais); 4) CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, ao custo de R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) e; 5) EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94, ao custo de R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais), perfazendo um custo total de R$ 363.285,00 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais),** o que faço nos termos do **Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Art. 24, inc. IV, da Lei Federal n0 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A6567D9C

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020- FMS - SSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade jurídica de **Contratação dos Serviços de Ampliação na área externa e Recuperação Estrutural da Unidade de Pronto Atendimento – UPA (TIPO I), situada na avenida Rio Doce, bairro de Rio Doce, no Município de Olinda,** conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, através da empresa KAENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.297.922/0001-38, **ao custo total de R$ 642.763,20 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos),** o que faço nos termos do **Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Art. 24, inc. XI, da Lei Federal n0 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:432F1384

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2020 – SDSCDH/COMDACO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2020 – SDSCDH/COMDACO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO, homologam o resultado definitivo das análise da proposta apresentada referente ao edital em epígrafe, conforme abaixo:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVL – OSC	CRAS	META
1	ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO	Passarinho/ Águas Compridas/ Sapucaia e Peixinhos	400

Olinda, 30 de dezembro de 2020.

ODIN NEVES
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

POLLYANA NASCIMENTO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Crianca E Do Adolescente De Olinda - COMDACO

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2020
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C1079FF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2020
DISPENSA Nº 005/2020

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.695/0001-11, objetivando à prestação de serviços especializados de desinfecção e sanitização de áreas internas e externas das escolas municipais que foram utilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE) para atuarem como locais de votação nas eleições municipais de 2020, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas (COVID-19) com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, insumos e encargos correlatos, pelo valor de R$ 40.798,50 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determino celebração do contrato pelo valor ratificado.

Publique-se.

Orobó (PE), 21 de dezembro de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:64B8BCD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da CPL que inexigiu a presente licitação nos termos do caput e inciso I, do art. 25, do mesmo diploma legal, para aquisição direta de livros destinado aos estudantes do Ensino Fundamental I da rede pública do município de Orobó(PE)., através da empresa **RICILERI ALMEIDA OLIVEIRA**. Valor da avença **R$ 279.400,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).** Razão Social Executante: **RICILERI ALMEIDA OLIVEIRA**, CNPJ n° 14.529.644/0001-86; Razão da Escolha do executor: em consonância com o disposto no art. 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93, por se tratar de fornecedor exclusivo. Processo na íntegra à disposição dos interessados na Rua Estácio Coimbra, 19, Centro – Orobó.

Orobó (PE), 28 de dezembro de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6CFD05CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2020 – CPL/PMP. Objeto: Aditamento para acréscimo com alterações quantitativas no percentual de 24,89% (Vinte e quatro, oitenta e nove porcento). Contratado: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ nº

23.593.622/0001-76.. Valor Acrescido: R$ 142.072,05 (Cento e quarenta e dois mil, setenta e dois reais e cinco centavos). Valor reprogramado do Contrato: R$ 712.802,53 (Setecentos e doze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

Palmares, 14 de dezembro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4A753DDC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/12/2020. Edição 2732, referente ao Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2017 – CPL/FME, onde se ler: Vigência: 13 de Setembro de 2019 a 13 de Dezembro de 2020, leia-se: Vigência: 13 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2020..

Palmares/PE, 18/12/2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:F84440A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 076 DE 21 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR o Senhor **CLODOALDO MANOEL DA SILVA,** inscrito no RG n.º 59.007.225-0 SSP/PE e no CPF n.º 067.872.474-19 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3179E74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 078 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.
O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor: MÁRCIO IDELFONSO DA COSTA, brasileiro, inscrito no RG nº 5.619.556 SDS/PE, e no CPF nº 047.864.704-22, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO NUCLEO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CCEE7E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 080 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 10/08/2020, de autoria do servidor público municipal **IRANEIDE SANTOS DA SILVA**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público municipal **IRANEIDE SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 4170, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5678C217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 084 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 12/08/2020, de autoria do servidor público municipal **GEANE MAURO NAPOLEAO**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público municipal **GEANE MAURO NAPOLEAO**, matrícula nº 990274, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:DA80E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 085 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 02/08/2020, de autoria do servidor público municipal **ZENILDA ROCHA DA SILVA**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público municipal **ZENILDA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 992274, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:97ACC2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 096 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR o Senhor **GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** inscrito no RG n.º 7.570.004 SDS/PE e no CPF n.º 093.689.584-59 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 18 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A6E53F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 099 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR a Senhora **MARILENE MARIA DE SOUSA FARIAS,** inscrita no RG n.º 4.198.587 SDS/PE e no CPF n.º 022.159.194-00 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de Setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 dias do mês de Setembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:391B97FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 100 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – LUCIANA MARIA CAVALCANTE BUARQUE ANTUNES, matrícula funcional n.º 990325, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**

II – VANIA MARIA MARTINS SILVA, matrícula funcional n.º 990309, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**

III – ROSEANE PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1601, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 08 de Setembro de 2020 a 07 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 08/10/2020.**

IV – SILVANIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 647, TÉCNICA DE LABORATÓRIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 28 de outubro de 2020 a 26 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 27/11/2020.**

V – MARCIA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992303, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/11/2020.**

VI – ERIVALDO ADAO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992298, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**

VII – JEBINAILZA DIAS QUIRINO CAVALCANTE, matrícula funcional n.º 992295, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**

VI – ULISSES GOMES DE MELO, matrícula funcional n.º 992989, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**

VII – MARIA DO SOCORRO DE LUNA, matrícula funcional n.º 990235, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/11/2020.**

VIII – MARIA SONIA BEZERRA INACIO, matrícula funcional n.º 990275, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/11/2020.**

IX – SILVANA REGO GOMES DE ALMEIDA, matrícula funcional n.º 4158, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/11/2020.**

X – KATIA QUITERIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990311, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**

XI – JOSINADJA LIRA SANTOS, matrícula funcional n.º 992700, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/11/2020.**

XII – VANDERLANDIA VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 587, AUXILIAR DE ESCRITA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**
XIII – OTONIEL LUIS DE OLIVEIRA MOTA, matrícula funcional n.º 1603, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início 21 de outubro de 2020 a 19 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 20/11/2020.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da secretária de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:2AB347FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 108 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e da outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a readaptação DEFINITIVA profissional ao servidor(a) **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALVES**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica juntada em sua pasta funcional em **26 de Fevereiro de 2010**.
Art. 2º A servidora atuará na Farmácia Central, Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **40** (**quarenta**) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º A lotação do(a) servidor(a) pode ser alterada em comum acordo pela necessidade do serviço.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, 03 de Novembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F2407E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 111 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e da outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional ao servidor(a) **ZENAIDE MARIA DE ALCANTARA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica juntada em sua pasta funcional em **17 de Abril de 2018**.
Art. 2º A servidora atuará na Unidade Básica de Saúde – Nova Palmares, Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **40** (**quarenta**) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.
Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, 03 de Novembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:145A7FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 112 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e da outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a readaptação **definitiva** profissional ao servidor(a) **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, do cargo de **ODONTOLOGO USF** para **Servidor Administrativo de Nível Superior na área odontológica**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica juntada em sua pasta funcional em **20 de Novembro de 2018**.
Art. 2º O servidor atuará na Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com carga horária de **40** (**quarenta**) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, 03 de Novembro de 2020.

CRISTIANE PINHEIRO ALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
Coordenadora de Recursos Humanos
Portaria Municipal SMS nº 002/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3D3CB420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 117 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 110/2020 de 03 de Novembro de 2020.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RETIFICA:
Art. 1º No Art. 1º da Portaria Municipal/SMS nº 110 de 03 de Novembro de 2020, leia-se:
"Fica concedida a readaptação DEFINITIVA profissional ao servidor(a) **ROSANGELA MARIA GUEDES DA SILVA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica juntada em sua pasta funcional em 04 de Agosto de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Art. 3º da Portaria Municipal/SMS nº 110 de 03 de Novembro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, 01 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D9F5B0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 118 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:
I – ALEXSANDRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990227, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
II – ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 990232, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
III – ANDREA REJANE DA SILVA LOPES, matrícula funcional n.º 11668, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 10 de Dezembro de 2020 a 08 de Janeiro de 2021, **com retorno às atividades em: 11/01/2021.**
IV – ANTONIO DA SILVA, matrícula funcional n.º 686, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
V – BRUNO HENRIQUE DA SILVA, matrícula funcional n.º 993001, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
VI – CARLOS ALBERTO DA ROCHA BERTOLDO, matrícula funcional n.º 990267, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
VII – CICERA MARIA CORDEIRO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990244, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
VIII – CRISTIANE DENUEVE ALVES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990249, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
IX – CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990252, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
X – DIVALDO LUCIO DE MELO FILHO, matrícula funcional n.º 11628, MÉDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 08 de Janeiro de 2021 a 06 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 08/02/2021.**
XI – ELCIA MARIA DA SILVA RAMOS, matrícula funcional n.º 990223, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
XII – ELINEIDE LEMOS DE AZEVEDO, matrícula funcional n.º 991648, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 19 de Janeiro de 2021 a 17 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 18/02/2021.**
XIII – ELIZABETE MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990280, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
XIV – ERIKA PATRICIA SOUZA BELO, matrícula funcional n.º 993003, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
XV – ERIVAN MANOEL GUEDES DA SILVA, matrícula funcional n.º 992984, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
XVI – FABIANA COSTA DE ARAUJO SANTANA, matrícula funcional n.º 992277, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
XVII – GEORGE MACIEL CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 438, FARMACEUTICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**
XVIII – GUIOMAR MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990259, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com

início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XIX – HEBE LUCE EUDAMIDAS DA SILVA, matrícula funcional n.º 990277, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XX – ILKA MARIA DA CRUZ GOUVEIA, matrícula funcional n.º 992696, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 15 de Janeiro de 2021 a 13 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 15/02/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da secretária de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D92918AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 119 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – JAQUELINE VALENÇA DE LIRA BORGES, matrícula funcional n.º 990304, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

II – JORGE SANTOS DAMASCENO, matrícula funcional n.º 990290, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

III – JOSE ALMIR ALVES DA SILVA, matrícula funcional n.º 993006, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

IV – JOSE MARCELO DE MOURA, matrícula funcional n.º 990606, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

V – JOSECLEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional n.º 990287, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

VI – MARCIA ROZELLI SILVA FIGUEREDO, matrícula funcional n.º 991626, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

VII – MARCILENE DE MIRANDA SILVA, matrícula funcional n.º 1639, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2009/2010**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

VIII – MARIA APARECIDA BEZERRA DA COSTA, matrícula funcional n.º 990268, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

IX – MARIA CELIA PEREIRA AFONSO FERREIRA, matrícula funcional n.º 1061, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 12 de Janeiro de 2021 a 10 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 11/02/2021.**

X – MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RIBAS, matrícula funcional n.º 1621, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XI – MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 1635, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XII – MARIA DE LOURDES BATISTA SILVA, matrícula funcional n.º 11664, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Janeiro de 2021 a 03 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 04/02/2021.**

XIII – MARIA EMANUELLE BARRETO VIEIRA, matrícula funcional n.º 11656, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2013/2014**, com início em 11 de Janeiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 10/02/2021.**

XIV – MARIA JOSE SALU DE SOUSA, matrícula funcional n.º 990270, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XV – MARIA VANEIDE DA SILVA, matrícula funcional n.º 990273, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XVI – MARINALVA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990306, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XVII – MARTA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990298, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2013/2014**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XVIII – MONICA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990293, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XIX – MONICA MARRY GOMES DA SILVA, matrícula funcional n.º 992971, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XX – PATRICIA DE CASSIA SILVA LINS, matrícula funcional n.º 1612, ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da secretária de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5C146263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 120 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – PATRICIA PAULINO LEVINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992039, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

II – PAULA CAROLINE LINS RODRIGUES, matrícula funcional n.º 990242, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2010**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

III – PAULO EUGENIO BEZERRA JUNIOR, matrícula funcional n.º 992289, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

IV – REDJANE MARQUES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990247, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

V – ROMILDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional n.º 1593, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 11 de Janeiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 10/02/2021.**

VI – RORINILDO GUILHERME DA SILVA, matrícula funcional n.º 992699, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

VII – SARAH BERNARDO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990336, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 15 de Janeiro de 2021 a 13 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 15/02/2021.**

VIII – SAYONARA DOS SANTOS SARMENTO, matrícula funcional n.º 990333, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

IX – SILVANIA MARIA VAZ DA COSTA PEREIRA, matrícula funcional n.º 990337, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

X – SIMONY DE MIRANDA SANTOS, matrícula funcional n.º 990334, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 14 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 15/02/2021.**

XI – SUELY FARIAS MARTINS, matrícula funcional n.º 990343, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XII – TERCIO MANOEL FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992275, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XIII – VERONICA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990324, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XIV – WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA ALVES, matrícula funcional n.º 992273, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XV – WILLAMS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 1057, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XVI – ZENILDA ROCHA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992274, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 11 de Janeiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 10/02/2021.**

XVII – ALESSANDRA BARBOSA SILVA, matrícula funcional n.º 1064, TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XVIII – ANA LUCIA DE ALMEIDA, matrícula funcional n.º 1660, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2010/2011**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XIX – CARLA SANDRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 11667, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 11 de Janeiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 10/02/2021.**

XX – CECILIO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 11631, MÉDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da secretária de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CCF29B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 121 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – EVERALDO JOSE DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 990292, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

II – FRANCISCO PERCIVAL BRINGEL FILHO, matrícula funcional n.º 1052, ODONTOLOGO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 06 de Janeiro de 2021 a 04 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 05/02/2021.**

III – GIOVANI PINTO DA COSTA, matrícula funcional n.º 1056, MÉDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

IV – JOSÉ MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula funcional n.º 1590, MÉDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2008/2008**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

V – KALIANDRA TORRES DE QUEIROZ, matrícula funcional n.º 992037, ODONTOLOGO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de Janeiro de 2021 a 03 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 04/02/2021.**

VI – LUCIA HELENA DE MORAES COSTA, matrícula funcional n.º 734, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

VII – MARCIA MARIA DE SOUZA LUCAS, matrícula funcional n.º 990294, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

VIII – MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES, matrícula funcional n.º 990286, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

VIX – MICAELLA CYNTHIA MONTEIRO DE MELO, matrícula funcional n.º 992071, PSICÓLOGA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2013/2014**, com início em 06 de Janeiro de 2021 a 04 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 05/02/2021.**

X – MIRTES MIRIAN ROCHA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1650, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XI – MOACIR JOSÉ RUFINO, matrícula funcional n.º 990300, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

XII – VIVIANE ALVES CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 992036, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/02/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da secretária de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4E5212BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 122 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: MARINEIDE MARIA DA SILVA, inscrita no RG n.º 3.753.181 SDS/PE e no CPF n.º 693.687.244-15 do cargo de ASSESSOR TECNICO II DO NUCLEO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-5, desta Municipalidade;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 221/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:76D20A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 123 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: SANDRES SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no RG n.º 1.861.975 SDS/PE e no CPF n.º 398.596.224-34 do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-3, desta Municipalidade;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:8D11A54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 124 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor: o servidor **ANDRE LUIZ DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no RG n.º 6.048.316 SSP-PE e no CPF n.º 038.405.384-08, no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-6, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 066/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:65B3A7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 125 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora: JOYCE SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no RG n.º 9.559.536 SDS/PE e no CPF n.º 112.501.414-86 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II EM CONTROLE DE PATRIMÔNIO, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-4, desta Municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 072/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CC4A033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 126 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **EDILSON PEREIRA MORAES,** inscrito no RG n.º 2.524.847 SSP/PE e no CPF n.º 719.908.604-00 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 074/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:2470275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 127 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.
O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **FERNANDO SEBASTIAO ALVES,** inscrito no RG n.º 4.771.416 SDS/PE e no CPF n.º 863.785.114-20 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 075/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:335D224E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 128 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **FELIPE DA SILVA,** inscrito no RG n.º 10.721.765 SDS/PE e no CPF n.º 148.156.704-71 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 077/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F2711450

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 129 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Portaria sobre gratificação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a Portaria nº 029/2018 de 01 de Março de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do Município dos Palmares,
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº 029/2018 de 01 de Março de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do Município dos Palmares, que concede verba indenizatória (gratificação) correspondente a 2/3 (dois terços) ao servidor **PAULO HENRIQUE MEIRA DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 3.866.898 SDS/PE e CPF nº 034.792.634-70, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:43D379D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 130 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Portaria sobre gratificação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a Portaria nº 086/2020 de 12 de Agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município dos Palmares,
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº 086/2020 de 12 de Agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município dos Palmares, que concede verba indenizatória (gratificação) correspondente a 1/3 (um terço) a servidora **JOSELMA MARIA TELES BATISTA DA SILVA**, inscrita no RG nº 3.863.836 SSP/PE e CPF nº 693.870.794-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:757B6A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 131 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 109/2020 de 03 de Novembro de 2020.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RETIFICA:
Art. 1º No Art. 1º da Portaria Municipal/SMS nº 109 de 03 de Novembro de 2020, leia-se:
"Fica concedida a readaptação DEFINITIVA profissional ao servidor(a) **MARINALVA MARIA DA SILVA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica juntada em sua pasta funcional em 16 de Dezembro de 2020.
Art. 2º Revoga-se o Art. 3º da Portaria Municipal/SMS nº 109 de 03 de Novembro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, 16 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4D7C4CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 132 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração coletiva de servidores dos cargos de confiança e/ou comissão.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos de Confiança e/ou em Comissão que ocupavam o quadro do Fundo Municipal de Saúde entre 01 de Janeiro de 2017 e 30 de Dezembro de 2020;
Art. 2º Nesse sentindo são revogadas todas as portarias que lhes atribuíam funções e responsabilidade relativa ao setor que ocupavam.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, 30 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B2AE3E40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 72, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 66 de 09 de dezembro de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a mudança de gestão municipal.

CONSIDERANDO, o artigo 39, § 3º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 19/98, no inciso XVIII do artigo 7º a licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias e no inciso I a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos.

CONSIDERANDO, o artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que assegura:
"Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:
(...)
II – fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...)
b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto."

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores públicos municipais em cargo de comissão no dia 31 de dezembro de 2020, exceto as servidoras gestantes e os servidores portadores de doenças crônicas.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Panelas (PE), 29 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carlos Fernandes da Silva Neto
Código Identificador:2D9DFA02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE EXTRATO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010. 112.2/2019 – 113.007

-Processo Nº: 015/2019/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Programa de Planejamento, desenvolvimento e Controle das Ações e os Serviços de Saúde Pública, consorciados, em busca de práticas de gestões inovadoras e eficientes que viabilizem a melhoria dos serviços públicos de saúde à população numa gestão compartilhada da atuação do contrato de gestão associada da prestação de serviços públicos de saúde, a transferência parcial de encargos, serviços e bens necessários à continuidade dos serviços transferidos com a implementação do PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇAÕ E PROMOÇÃO À SAÚDE, no âmbito do município da Pedra - PE.
-Termo de Colaboração nº 001/2018.
-O Prefeito Municipal da Pedra-PE, no uso de suas atribuições resolve, rescindir o Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado para fomentar a gestão compartilhada de gerenciamento e da operacionalização dos programas e dos serviços de saúde e complementar de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), aos usuários das Unidades dessaúde Municipal da Pedra - PE, com fundamento nos arts.78e79,da Lei8.666/93, visando o princípio do melhor interesse público.

Pedra - PE, 31 de Outubro de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Município da PEDRA/PE

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária de Saúde da PEDRA/PE

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:F755AD9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 CONTRATO Nº 052/LIC/2017 18º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO)

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 18

OBJETO LICITADO: Contratação de Empresa(s) Especializada na Prestação de Serviços de Porteiros, para Prefeitura e Secretaria de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001-35
CONTRATADA: J NEVES DE SOUZA JÚNIOR-ME
CNPJ: 27.551.550/0001-55
ENDEREÇO: Rua Cel. Pantaleão nº 630, bairro: Central, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.
OBJETIVO DO ADITIVO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 17 de maio de 2017, prorrogando pelo 2º termo aditivo até 17 de maio de 2019, prorrogado pelo 6º termo de aditivo até 17 de maio de 2020, prorrogado pelo 12º termo de aditivo até 31 de dezembro de 2020, prorrogado pelo 18º termo de aditivo até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ADITIVADO: O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de R$ 916.272,00 (Noventos e dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/12/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Município de Pesqueira
Contratante

JAIRO NEVES DE SOUSA JÚNIOR
J Neves de Souza Júnior-ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:52DB891F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
INFORMATIVO

CONSIDERANDO a declaração de pandemia de importância internacional da Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, a qual, apesar das medidas de flexibilização tem se estendido até os dias atuais;

CONSIDERANDO que o número de pessoas infectadas pelo COVID-19 vêm aumentando com a retomada parcial das atividades cotidianas e eventos sociais;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação doCoronavírusem Pernambuco;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça e de agravamento de problemas respiratórios;

CONSIDERANDO as diretrizes estaduais e municipais no sentido de cancelar a queima tradicional de fogos de artifícios nas festividades de Réveillon;

O MUNICÍPIO DE POMBOS, em razão do atual momento epidemiológico vivido, e buscando preservar a vida, vem INFORMAR O CANCELAMENTO DA QUEIMA DE FOGOS em âmbito municipal.

Boas Festas!

Pombos, 29 de dezembro de 2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B361E0E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LITICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - LICITAÇÃO ATRAVÉS DE VÍDEO CONFERÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada, por lote, de medicamentos injetáveis, medicamentos psicotrópicos, medicamentos destinados a farmácia básica, material médico hospitalar, medicamentos componente Municipal e insumos para insulino-dependente para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE, com critério de julgamento de menor preço (por lote).

*** ***Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/12/2020. Edição 2739, com Código Identificador:C29C232E***

ONDE SE LÊ:
Valor Global Máximo Admitido para os LOTES:

Ø **02B - R$ 63.699,62** (Sessenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
Ø **03A - R$ 974.250,60** (Novecentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos);
Ø **03B - R$ 330.382,87** (Trezentos e trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos);

LEIA-SE

Valor Global Máximo Admitido para os LOTES:

Ø **02B - R$ 63.789,37** (Sessenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Ø **03A - R$ 977.773,32** (Novecentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos);
Ø **03B - R$ 330.373,35** (Trezentos e trinta mil trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos);
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DIA 13/01/2021 DAS 08:00 ÀS 12:000 – (na sala da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE).
Para a entrega dos envelopes, só entrará na Sala da CPL, um representante por empresa, (usando máscara) em proteção ao vírus COVID-19.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: **DIA 14/01/2021 às 09:00h. (horário de Brasília) "ATRAVÉS DE VÍDEO CONFERÊNCIA".**
Obs: ***Link da plataforma de acesso a reunião será disponibilizado pelo Pregoeiro, no momento do protocolo da entrega dos respectivos documentos, ou seja, no dia (13/01/2021).***
Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81)

3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 29.12.2020.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:A8A9426A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE COTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 200702PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Contratação de empresa especializada para possível compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FM 2090 Manter os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 3390.30 99 Material de Consumo 2092 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 000637 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00021/2020. Contratado: Posto de Combustiveis Salvador & Nunes Ltda - EPP. CNPJ: 03.723.927/0001-48. Valor R$58.800,00. Vigência: de 30/07/2020 a 31/12/2020. Quixaba, 30/07/2020. Contrato Nº: 00022/2020. Contratado: Pereira e Diniz Comercio e Distribuição Ltda EPP. CNPJ: 12.223.678/0001-12. Valor R$5.415,00. Vigência: de 30/07/2020 a 31/12/2020. Quixaba, 30/07/2020. Contrato Nº: 00023/2020. Contratado: J. Ademilson Santos. CNPJ: 27.206.278/0001-76. Valor R$78.260,00. Vigência: de 30/07/2020 a 31/12/2020.

Quixaba, 30/07/2020.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:DCBB29DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 200702PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2020, para Contratação de empresa especializada para possível compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital. Itens 2, 4: J. Ademilson Santos. CNPJ: 27.206.278/0001-76, pelo valor de R$78.260,00 Itens 3, 5: Pereira e Diniz Comercio e Distribuição Ltda EPP. CNPJ: 12.223.678/0001-12, pelo valor de R$5.415,00 Item 1: Posto de Combustiveis Salvador & Nunes Ltda – EPP. CNPJ: 03.723.927/0001-48, pelo valor de R$58.800,00.

Quixaba, 29/07/2020.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:761DF857

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 200812PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2020, para Contratação de empresa especializada para compra de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual e testes rápidos reconhecidos pela ANVISA destinados ao enfretamento da pandemia do COVID 19 no Município de Quixaba PE. Item 7: C de a Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.330.526/0001-99, pelo valor de R$4.500,00 Itens 2, 3, 9, 10: Cirurgica Itamaraty Comercial – Eireli. CNPJ: 29.426.310/0001-54, pelo valor de R$9.520,60 Item 5: Cirurgica Recife Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 00.236.193/0001-84, pelo valor de R$560,00 Item 4: Cota.com Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 10.644.278/0001-55, pelo valor de R$13.720,00 Item 8: Dl Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 31.556.536/0001-11, pelo valor de R$14.850,00 Item 1: Oliveira Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 37.365.601/0001-08, pelo valor de R$4.400,00 Item 6: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira – ME. CNPJ: 09.210.219/0001-90, pelo valor de R$280,00.

Quixaba, 25/08/2020.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:AB337A4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE COTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 200812PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Contratação de empresa especializada para compra de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual e testes rápidos reconhecidos pela ANVISA destinados ao enfretamento da pandemia do COVID 19 no Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUIXABA PE 19900218 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS VINCULADOS AO COMBATE A COVID 19 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00025/2020. Contratado: Cirurgica Recife Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 00.236.193/0001-84. Valor R$560,00. Vigência: de 26/08/2020 a 26/12/2020. Quixaba, 26/08/2020. Contrato Nº: 00026/2020. Contratado: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - ME. CNPJ: 09.210.219/0001-90. Valor R$280,00. Vigência: de 26/08/2020 a 26/12/2020. Quixaba, 26/08/2020. Contrato Nº: 00027/2020. Contratado: Cota.com Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 10.644.278/0001-55. Valor R$13.720,00. Vigência: de 26/08/2020 a 26/12/2020. Quixaba, 26/08/2020. Contrato Nº: 00028/2020. Contratado: Cirurgica Itamaraty Comercial - Eireli. CNPJ: 29.426.310/0001-54. Valor R$9.520,60. Vigência: de 26/08/2020 a 26/12/2020. Quixaba, 26/08/2020. Contrato Nº: 00029/2020. Contratado: Dl Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Valor R$14.850,00. Vigência: de 26/08/2020 a 26/12/2020. Quixaba, 26/08/2020. Contrato Nº: 00030/2020. Contratado: C de a Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor R$4.500,00. Vigência: de 26/08/2020 a 26/12/2020. Quixaba, 26/08/2020. Contrato Nº: 00031/2020. Contratado: Oliveira Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 37.365.601/0001-08. Valor R$4.400,00. Vigência: de 26/08/2020 a 26/12/2020.

Quixaba, 26/08/2020.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:CBAAFC04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA REGISTRO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2020

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba, Estado de Pernambuco, localizada na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe - Centro - Quixaba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2020 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para compra de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual e testes rápidos reconhecidos pela ANVISA destinados ao enfretamento da pandemia do COVID 19 no Município de Quixaba PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Quixaba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Quixaba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- C DE A FERREIRA E CIA LTDA.
33.330.526/0001-99
Valor: R$ 4.500,00
- CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI.
29.426.310/0001-54
Valor: R$ 9.520,60
- CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
00.236.193/0001-84
Valor: R$ 560,00
- COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA.
10.644.278/0001-55
Valor: R$ 13.720,00
- DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
31.556.536/0001-11
Valor: R$ 14.850,00
- OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
37.365.601/0001-08
Valor: R$ 4.400,00
- PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME.
09.210.219/0001-90
Valor: R$ 280,00

Total: R$ 47.830,60

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carnaiba–PE.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3CF7D994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

1°. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0032 / 2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE E DO OUTRO LADO VL TECNOLÓGICA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE. RECURSOS PRÓPRIOS. TOMADA DE PREÇOS 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Quixaba - inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 35.445.527/0001-04, sediado a Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Cabral Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Antonio Salvador de Araujo, 277 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 021.063.364-62, Carteira de Identidade nº 4854061 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE e A Empresa VL TECNOLÓGICA LTDA - ALFREDO CARLOS , S/N - MAIA - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 03.226.372/0001-29, neste ato representado por Verimarcos Marques Leandro, Brasileiro, Casado, Eng. Elétrico, residente e domiciliado na Rua Alfredo Carlos, SN, Maia - Princesa Isabel - PB, CPF nº 768.264.904-63, doravante simplesmente CONTRATADO, tem entre si justa e avançado o presente termo aditivo de prorrogação ao Contrato celebrado em 14 de Dezembro de 2020, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar o valor de R$ 101.947,59 (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) visando A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA ANTONIO MIGUEL E SINALIZAÇÃO HORIZINTAL NAS RUAS PRAÇA ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, PRAÇA PADRE MACIEL, RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO E RUA ANTONIO SALVADOR DE ARAÚJO **NO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE. RECURSOS PRÓPRIOS. TOMADA DE PREÇOS 003/2020.**

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e mantidas as demais clausulas e condições do contrato ora aditivado, nos termos da Lei n°. 8666/93, Art. 57, inciso II e Art. 65. § 1º.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente aditivo terá validade ate 30/01/2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Quixaba – PE, Em 23 de Dezembro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:770A8052

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Aquisição de testes rápido COVID-19.
Objeto Descr.:Aquisição de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) testes rápido COVID-19 One Step IGG e IGM, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **108/2020 (FMS)**
Contratado: **ASSUNPÇÃO – TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ Nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Rio Formoso, 28 de dezembro de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:715A74C9

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Curso.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para realização de curso de atualização em COVID-19 para atenção primária e secundária (urgência e emergência) de saúde, para os funcionários que fazem parte deste nível de atenção.
Contrato Nº: **109/2020 (FMS)**
Contratado: **REDE FLORENCE DE ENSINO LTDA**
CNPJ Nº: 24.300.479/0001-40
Valor do contrato: R$10.000,00 (dez mil reais)

Rio Formoso, 06 de novembro de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CA3E27C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. CPL. COMPRAS. OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos automotores que compõem a Frota Municipal de Salgadinho - PE, durante o exercício de 2021, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. VALOR ESTIMADO: R$ 1.937.753,75 (Um milhão novecentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Abertura e julgamento das propostas às 09:00 horas do dia 12/01/2021; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php 29/12/2020.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:EEE21D26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 137/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **ANCILENE DJANIRA DE BARROS,** em 28/12/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora supramencionada, a partir de 28/12/2020 até 28/06/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28/12/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente -AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:A5317E6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO N°. 46, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta o uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, sua escrituração, a emissão de Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio eletrônico, e as obrigações acessórias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, c/c o art. 37 da Lei Municipal nº **580/2019 de 20 de Novembro de 2019;**

CONSIDERANDO a necessidade de definir o regras para o comprimento de obrigações acessórias relativas a emissão, guarda e conservação dos arquivos da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar no município inovações eletrônicas visando oferecer maior agilidade no atendimento, e a redução dos custos operacionais para cobrança e pagamento de Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza,

DECRETA

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (NFS-e)

Seção I
- Da Definição da NFS-e

Art. 1º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, instituída no município de Saloá pela Lei Nº **580/2019 de 20 de Novembro de 2019**, é o documento emitido e armazenado eletronicamente com o objetivo de registrar, em sistema apropriado, pelo município, exclusivamente as operações relativas à prestação de serviços tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
§ 1º. A responsabilidade pelo cumprimento da obrigação acessória de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e e pelo correto fornecimento dos dados à Secretaria Municipal de Finanças, para a geração da mesma, é do prestador de serviços.
§ 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e somente será gerada, no âmbito do município de Saloá, através dos meios informatizados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Seção II
- Da Emissão da NFS-e

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e será de emissão obrigatória, por pessoa física ou jurídica, sempre que da prestação de serviços tributáveis previsto na legislação tributária, observado o disposto no art. 5º deste Decreto.
§ 1º. Na hipótese de o contribuinte exercer mais de uma atividade, a obrigação da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e dar-se-á para todas as atividades.
§ 2º. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC desobrigados da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, poderão optar por sua emissão.
I - os profissionais autônomos;
II - as sociedades uniprofissionais.

§ 3°. A opção referida no § 2° deste artigo depende de autorização da Administração Tributária, devendo ser solicitada no endereço eletrônico "http://www.saloa.pe.gov.br", mediante o preenchimento do formulário de Solicitação de Acesso.

§ 4°. A Administração Tributária comunicará aos interessados, por "e-mail", a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 5º. A opção referida no caput deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.

§ 6º. Os prestadores de serviços que optarem pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e iniciarão sua emissão na competência seguinte ao do deferimento da autorização, devendo entregar os blocos de Notas Fiscais para serem inutilizadas pela Administração Tributária.

Art. 3º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da lnternet, para todos os serviços prestados, no endereço eletrônico ""http://www.saloa.pe.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Saloá, mediante a utilização de usuário e senha.

Parágrafo único. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços.

Art. 4º. *A autorização para emissão de* Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - *NFS-e deve ser solicitada pelo prestador de serviços através do Portal* http://saloa.pe.gov.br*/, observando-se as seguintes regras:*
I - o prestador de serviços poderá cadastrar seu profissional de contabilidade para acessar o aplicativo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - *NFS-e mediante sua "senha Web" e este, por sua vez, poderá acessar os dados de todos os contribuintes que o cadastraram como contador responsável;*
II - o prestador de serviços só poderá desenvolver suas atividades depois de obter a autorização para utilização de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - *NFS-e, junto a sede da prefeitura Municipal;*
III – a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - *NFS-e deve ser emitida "on-line", no endereço eletrônico* ""http://www.saloa.pe.gov.br"*, na opção "Nota Fiscal" somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no município de Saloá, mediante a utilização da Senha Web.*

Seção III
Da Nota Fiscal de Serviços Avulsa

Art. 5º. A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e será emitida nos casos em que o prestador de serviço, pessoa física ou jurídica, não estabelecido no município de Saloá ou, ainda que estabelecido, preste serviços tributados pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN e que não possua acesso ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e.
§ 1º. Sem prejuízo no disposto no caput deste artigo, fica também autorizada à emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e ao prestador de serviço, pessoa física ou jurídica, devidamente cadastrado na Prefeitura de Saloá, sempre que a prestação de serviços se dê em atividade econômica diversa da prevista em contrato social ou estatuto.
§ 2º. A liberação da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica está condicionada ao pagamento antecipado do imposto devido, devendo sua liberação definitiva ocorrer apenas após a comprovação do pagamento quando do processamento das respectivas baixas bancárias.
§ 3º. Excetuam-se do previsto no § 2º deste artigo, desde que estejam com sua situação fiscal regular, os profissionais autônomos inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes e as sociedades uniprofissionais inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes e com aprovação, por parte da Secretaria Municipal de Finanças, para recolhimento do Imposto sobre Serviços em regime fixo.

Seção IV
Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 6º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, conforme modelo constante do Anexo Único integrante deste Decreto, conterá as seguintes informações:

I - número sequencial da nota;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) logomarca, quanto for o caso;
b) razão social;
c) endereço;
d) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
e) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor e justificativa da dedução, se houver;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço;
XI - alíquota e valor do ISS;
XII - indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
XII - indicação de serviço não tributável pelo Município de Saloá, quando for o caso;
XIV - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XV - número, tipo e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Município de Saloá" - "Secretaria Municipal de Finanças" - "Departamento de Administração Tributária" - "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e".

§ 2°. O número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3°. A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do caput deste artigo é opcional:
I - para as pessoas físicas;
II - para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do inciso V.

§ 4º. As funcionalidades do sistema estarão descritas em manual próprio a ser homologado por Decreto específico do Executivo municipal.

Seção V
Do cancelamento e da substituição das NFS-e
Art. 7º Uma vez emitida à respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ou NFTS-e, somente será permitido seu cancelamento mediante solicitação do prestador, sendo elemento indissociável do pedido de cancelamento a manifestação expressa do tomador ou prestador do serviço apresentando o motivo do cancelamento do serviço, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal.
Parágrafo único. Comprovada a existência de fraude ou conluio, tanto o prestador de serviço quanto o tomador de serviço, em conjunto ou separadamente, a critério da Secretaria Municipal de Finanças, poderão ser indicados como obrigados ao recolhimento do tributo devido, sem prejuízo da respectiva comunicação ao Ministério Público para as apurações devidas.
Art. 8º Fica autorizada substituição de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e da NFTS-e, desde que realizada exclusivamente no sistema de emissão de nota fiscal disponibilizado pela Prefeitura de Saloá até o dia 10 (dez) subsequente ao término do mês de competência da emissão da nota fiscal.
§ 1º. Caso haja necessidade de substituição após o prazo definido no caput desde artigo, a NFS-e ou NFTS-e deverá ser cancelada e emitida uma nova Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ou NFTS-e.
§ 2º. Quando da substituição da respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e da NFTS-e, o prestador de serviço ou tomador do serviço poderá alterar quaisquer campos da respectiva nota fiscal.
§ 3º. Será permitida a substituição de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e da NFTS-e apenas uma única vez.
§4º. Caso seja necessária mais de uma substituição, o prestador de serviço ou tomador do serviço deverá cancelar a nota e emitir novo documento, observados os procedimentos administrativos previstos neste Decreto.
Art. 9º. Não sendo possível a substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, em caso de erro no preenchimento devidamente comprovado, será fornecido o documento de correção de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá s mesmas informações da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, com a correção necessária.

CAPÍTULO II
Do Recibo Provisório de Serviços – RPS
Seção I
Da Emissão do Recibo Provisório

Art. 10. No caso de eventual impedimento da emissão on-line da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e na forma deste regulamento.

§ 1º. Não há modelo padrão para o Recibo Provisório de Serviços - RPS, o qual deverá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, contendo todos os dados que permitam a sua conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, em especial o CPF ou o CNPJ do tomador de serviços, assim como a clara definição do serviço prestado.
§ 2º. Ocorrendo a hipótese especificada no *caput*, caberá ao prestador emitir um Recibo Provisório de Serviços - RPS para cada serviço prestado e, posteriormente, providenciar sua conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, mediante envio dos arquivos através do Web Service.

§ 3º. O Recibo Provisório de Serviços - RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do prestador de serviços.

§ 4º. O RPS será numerado e utilizado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

Seção II
Da Substituição do Recibo Provisório
Art. 11. Os Recibos Provisórios de Serviços - RPS deverão ser substituídos por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão.
§ 1º. Nos casos em que o tomador seja responsável pelo recolhimento do ISSQN o prazo não poderá ultrapassar o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

§ 2º. O prazo para conversão inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 3º. A não-substituição do Recibo Provisório de Serviços - RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, equipara-se a não emissão de Nota Fiscal e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 4°. Na utilização do Recibo Provisório de Serviços - RPS, será considerada como competência o mês/ano da data de emissão do RPS, independente da data de conversão da NFS-e.

CAPÍTULO III
Do Documento de Arrecadação

Art. 12. O recolhimento do imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitida no departamento de tributos, emitido pelo sistema emissor de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 13. A autenticidade das NFS-e estará disponível no site da Prefeitura municipal de Saloá no endereço ""http://www.saloa.pe.gov.br".
Parágrafo único. A autenticação da NFS-e estará confirmada se sua imagem for visualizada, podendo, inclusive ser impressa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Os prestadores de serviço que estão em regime de tributação do ISS por estimativa deverão requerer o seu enquadramento para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e junto à Administração Tributária do Município de Saloá.

Art. 15. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Saloá até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo único. Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 16. As infrações às normas relativas a este Decreto sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 17. A Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria de Controle Interno poderá expedir Instruções Normativas complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto.
Art. 18. Os casos omissos e que não estejam em Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria de Controle Interno serão resolvidos pelo Secretário de Finanças.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Dezembro de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:CAD04851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Por razões de interesse público, visando à observância dos princípios reitores da Administração Pública e das Licitações Públicas, com o objetivo de resguardar os interesses da Administração Municipal, bem como os direitos das empresas licitantes, tendo em vista a necessidade de revisar e adequar o edital, fica **REVOGADO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020-FMS**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020-FMS** que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio-X Fixo Digital, destinado ao Hospital Municipal Gilza Coelho de Melo.

Santa Filomena (PE), 29 de dezembro de 2020.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:7BAD8E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 003/2020. CPL. Chamamento Público n° 003/2020. Homologação. Objeto: 1.1 - Constitui objeto do presente edital o cadastramento de Profissionais com capacidade técnica para emissão de laudos, pareceres técnicos referentes às futuras e eventuais vistorias nos empreendimentos e atividades potencial ou efetivamente poluidoras localizados no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. 1.2 - A contratação dos credenciados será efetivada de forma rotativa, considerando-se a ordem crescente de protocolo da inscrição para cada uma das categorias e níveis relacionados neste edital, de acordo com a demanda da PMSMBV para cada laudo, parecer e vistorias. 1.3 - O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da PMSMBV a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo. Homologa o resultado deste certame declaramos os vencedores LETICIA ROMANA DIAS DO NASCIMENTO (CPF nº 108.135.294-39), Engenheira Agrônoma; CRISTIANE ARAÚJO SANTIAGO (CPF nº 027.861.524-45), Engenheiro Agrônomo; GUILHERME ALVES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE (CPF nº 083.074.544-09), Engenheiro de Minas; JESSICA MARIZZE MARIA DANTAS OLIVEIRA MELO (CPF nº 082.937.034-07), Engenheira Ambiental; JOÃO JOSÉ TEIXEIRA FILHO (CPF nº 406.669.215-04), Engenheiro de Minas; MARIA IVANILDA CARDOSO DOS SANTOS (CPF nº 034.975.154-42), Ciências Biológicas e JEFERSON CARIOLANO LIMA PIONÓRIO (CPF nº 018.208.435-30), Engenheiro Ambiental.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de dezembro de 2020.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2B121891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001/2020. CPL. Chamamento Público n° 001/2020. Homologação. Objeto: Constitui objeto do presente Chamamento Público a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos os vencedores KLECIO DE SÁ NASCIMENTO (CPF nº 033.731.554-01) para os itens 2, 8, 11, 14 e 18; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES (CPF nº 706.319.054-72) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19; CRISTIANO GENOVEZ ALVES (CPF nº 049.821.684-58) para os itens 13, 14, 15 e 18; VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA (CPF nº 030.142.924-35) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19; CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (CPF nº 491.381.704-34) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; WAGNER SANTIAGO DE LIMA (CPF nº 087.136.154-08) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; MARIA IVETE DO NASCIMENTO CRUZ (CPF nº 100.568.904-00) para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19; DILMA MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA (CPF nº 441.119.834-72) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19; TEREZINHA DA SILVA SOUZA (CPF nº 821.212.224-72) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20; MARIA ALVES DA SILVA (CPF nº 112.911.214-47) para os itens 1, 5, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; RITA CORREIA LACERDA (CPF nº 214.783.923-04) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; ESPEDITO DOS SANTOS SILVA (CPF nº 330.483.554-72) para os itens 1, 5, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; GIRLEIDE ALVES DA SILVA (CPF nº 038.151.494-36) para os itens 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 14 e 17; JOÃO BEZERRA DOS SANTOS (CPF nº 403.848.704-06) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 16 e 17; JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA (CPF nº 072.929.914-75) para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 15 e 18; JOÃO BOSCO DE CALDAS SANTOS (CPF nº 936.172.914-49) para os itens 14 e 16; DAMIÃO VICENTE FREIRE (CPF nº 680.603.784-49) para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15 e 17; JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA (CPF nº 354.644.294-68) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 17 e 19; ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA (CPF nº 035.995.574-62) para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19; FERNANDO ANTONIO VIEIRA DA SILVA (CPF nº 476.402.864-68) para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16 e 17; LUIZ MANOEL DE SÁ (CPF nº 439.226.434-34) para os itens 3, 4, 6, 7, 8, 13, 15 e 17; SILVESTE FRANCISCO DA CRUZ (CPF nº 065.424.364-64) para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 19; ELIEL ERNANDES DE CALDAS CORDEIRO (CPF nº 105.809.834-98) para os itens 1, 2, 3, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; ANTONIO JOAQUIM DO NASCIMENTO (CPF nº 294.446.754-91) para os itens 1, 3, 6, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 18 e 20 e MARIA DAS DORES DE SOUZA CRUZ (CPF nº 748.023.484-87) para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de dezembro de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:14DEE499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 039/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO, ANULAÇÃO E BAIXA DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º. No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas que ainda não foi paga será considerada restos a pagar, que constituirá a dívida flutuante, nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

I - processados;
II - não processados.

§ 2º. Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º. Os restos apagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR

Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar

Art. 2º. Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 3º. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 4º. A inscrição de despesa em restos a pagar não processados será procedida após a anulação dos empenhos que não podem ser inscritos em virtude de restrição em norma específica, ou seja, verificam-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anulam-se as demais para, depois inscrever-se os restos a pagar não processados do exercício.

Art. 5º. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar

Subseção I
Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. No momento do pagamento de restos a pagar referente à despesa empenhada pelo valor estimado, verifica-se se existe diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago.

§ 1º. Caso exista diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago, procede-se da seguinte forma:

I - Se o valor real a ser pago for superior ao valor inscrito, a diferença deverá ser empenhada a conta de despesas de exercícios anteriores;

II - Se o valor real for inferior ao valor inscrito, o saldo existente deverá ser cancelado.

§ 2º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.

Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º. Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, na data da inscrição o serviço ou material contratado tinha sido prestado ou entregue e que se encontrava em fase de formalização do processo de liquidação, deverão:

I - apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para completar a liquidação da despesa;

II - a liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2020, e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o Secretário de Finanças autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenhos respectivas.
Parágrafo único. De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única
Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável.

Subseção I
Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 2º e caput do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 5% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.

Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar com recursos vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:4D567504

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de suportes de soro e de hamperes, para uso hospitalar, para o enfrentamento ao corovírus (COVID-19), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo nº 012/2020; Modalidade: Dispensa nº 08/2020; Contratado (a): A. GALDINO DA PAZ - ME; CNPJ: 08.036.308/0001-07; Prazo acrescido: 161 (cento e sessenta e um) dias; Vigência de prorrogação: 24/07/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una: 24/07/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:B864A01F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. -1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento de material para lavanderia hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo nº 03/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019; S.R.P. Contratado (a): SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Prazo acrescido: 160(cento e sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 21/07/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una: 21/07/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:364840E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2019; Aditivo de Valor do contrato referente a: Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo nº 04/2019 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2019; Contratado (a): AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME; CNPJ: 13.820.507/0001-33; Valor acrescido: fica aditivado ao contrato original o valor de: R$ 2.180,75 (dois mil cento e oitenta reais e trinta e tres centavos); o valor atual do contrato original que era de: R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais), passa agora a ser de: R$ 10.920,75 (dez mil novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

São Bento do Una 01/10/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:BC24923E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo nº 025/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019; S.R.P. Contratado (a): SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Prazo acrescido: 3(tres) meses; Vigência de prorrogação: 30/09/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una: 30/09/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:FC3DD3FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - FMS - CONTRATO Nº068/2020 – PROCESSO Nº05/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 –SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº068/2020 – Processo nº05/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2020 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, e gêneros alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município; Contratado (a): JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; CNPJ: 02.141.363/0001-72; Valor: R$ 10.972,80 (dez mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 12/11/2020 a 12/11/2021.

São Bento do Una, 12/11/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:7B403168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE TERMO RETIFICAÇÃO (ERRATA) AO CONTRATO Nº 0052/2019 - CPL

Errata da publicação do extrato de Contrato publicado no dia 03/07/2019, Diário da AMUPE nº 2363, Referente ao **Contrato Nº: 00052/2019,** Processo Nº: 00010/2019-CPL, Tomada de Preços Nº 00002/2019. **ONDE SE LÊ**: "Valor R$ 618.726,81" - **LEIA-SE**: "Valor R$ 612.640,38".

São Caetano, 29/12/2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:DCC1DE02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DA COMISSÃO

A comissão estabelecida para avaliar a inscrição dos proponentes para o Edital de Premiação – 001 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Joaquim do Monte/PE, ancorada no Art. 2º, III, da Lei Federa 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, verificou, analisou os cadastros e validou as seguintes inscrições:

CULTURA POPULAR:
BACAMARTEIROS DE BANANEIRINHA
Maurício Batista Silva
CPF: 053.488.314-17
ENDEREÇO: SÍTIO BANANEIRINHA – VILA DE SANTANA – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 2855-X POUPANÇA: 6.793-8

ARTESANATO

JOSÉ GOMES DA SILVA
CPF: 019.9446.654-76
ENDEREÇO: R. SEVERINO DUARTE DE MELO , 29 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO: CAIXA ECONÔMICA AGÊNCIA: 3016-013 POUPANÇA: 41688-3

TRABALHOS MANUAIS

JOSÉ ORLANDO DA SILVA
CPF: 766.356.514-20
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO COSTA DE MOURA, 21 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 POUPANÇA: 14.919-5

FERNANDA MARIA CAXIADO
CPF: 307.403.518-85
ENDEREÇO: ESTRADA DO CRUZEIRO – SÍTIO MONTE – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 POUPANÇA: 14.290-5

EDNALDA MARLENE DE AGUIAR
CPF: 068.410.564-00
ENDEREÇO: R. PEDRO VITORINO DE OLIVEIRA,196 – COHAB – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE

BANCO DO BRASIL 4012-6 CONTA : 17.326-6

MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
CPF: 830.684.304-53
ENDEREÇO: R. JOSEFA CABRAL MONTEIRO, 34 - CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO: CAIXA ECONÔMICA: 4995 013 CONTA : 7303-6

MARIA DO ROSÁRIO DE PAULA OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: 170.808.864-49
ENDEREÇO: R. JOSEFA CABRAL MONTEIRO, 09 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL 4012-6 CONTA : 1065-0

MARIA APARECIDA PONTES
CPF: 037.585.284-02
ENDEREÇO: R. JOSÉ VITORINO DE OLIVEIRA, 53 - CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL 4012-6 CONTA : 6.401-7 VARIAÇÃO: 51

MARIA DAS NEVES SILVA
CPF: 027.692.514-90
ENDEREÇO: VILA DE BARRA DO RIACHÃO, 790 – BARRA DO RIACHÃO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO: CAIXA ECONÔMICA: 2778 013 POUPANÇA 29866-0

JOSILDA GIOVANIL DA SILVA
CPF: 419.495.104-25
ENDEREÇO: RUA DE BARRA DO RIACHÃO S/N – BARRA DO RIACHAO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRADESCO: POUPCARD 6504 8812 3186 8101

JOSEFA GIOVANIL DA SILVA
CPF:391.094.704-25
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 2010 – VILA DE BARRA DO RIACHÃO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 CONTA CORRENTE: 9.388-2

CLARICE MARIA DA SILVA
CPF: 012.048.784-55
ENDEREÇO: AV. FREI DAMIÃO, 69 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO: CAIXA ECONÔMICA: 0051 013 POUPANÇA: 15.550-0

CÉLIA FERNANDES DA COSTA
CPF: 093.986.028-73
ENDEREÇO: RUA LEOCÁRDIO ALVES GALVÃO, 05 – 1º ANDAR – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO: CAIXA ECONÔMICA: 0047 013 POUPANÇA: 11291-5

ROSANGELA MARIA DA SILVA
CPF: 996.068.874-72
ENDEREÇO: PRAÇA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA Nº 12- CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO: CAIXA ECONÔMICA: 4995 013 POUPANÇA: 19135-7

ERIKA JUÇARA DA SILVA
CPF: 076.460.994-73
ENDEREÇO: TV. PEDRO SÉRGIO MENEZES, 310 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 POUPANÇA: 15.390-7

CLAUDENICE MARIA DA SILVA
CPF: 052.888.287-82
ENDEREÇO: TRAVESSA ANTÔNIO GAMELEIRA, 08 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 POUPANÇA: 7245-1

SANDRA MARIA DA SILVA
CPF: 021.721.244-19
ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO ALVES CABRAL, 53 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 POUPANÇA: 13.386-8

ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

JOSÉ MARCOS DA SILVA
CPF: 561.992.364-91
ENDEREÇO: JOSÉ GAMELEIRA, 41 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 POUPANÇA: 12.210-6

CLAUDIO MESSIAS DA SILVA
CPF: 105.405.304-92
ENDEREÇO: TV. ANTÔNIO GAMELEIRA, 08 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 POUPANÇA: 16.978-1

JOSÉ CAXIADO DA SILVA
CPF: 494.585.318-53
ENDEREÇO: ESTRADA DO CRUZEIRO, 815-A – SÍTIO MONTE – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 POUPANÇA: 14.290-5

MÚSICA

ARTISTAS INDIVIDUAIS

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 151.420.798-25
ENDEREÇO: R. DOIS, 10 – BAIRRO DA CRECHE – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 CONTA CORRENTE: 18595-7

ALEXSANDRO DA SILVA
CPF: 083.533.424-48
ENDEREÇO: RUA ADOLFO TIBURCIO GOMES, 74 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO: CAIXA ECONÔMICA: 0051 013 POUPANÇA: 68191-1

JOSÉ MANOEL DA SILVA
CPF 057.711.924-90
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES CABRAL, 146 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO: CAIXA ECONÔMICA: 4754 POUPANÇA: 3306-8

LARA CAROLINE RAMOS DE ARAÚJO SILVA
CPF: 125.316.064-32
ENDEREÇO: R. LEOCÁRDIO ALVES GALVAO, 22 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 CONTA FÁCIL: 16.528-X

DANIEL SOARES DOS SANTOS
CPF: 032.758.554-41
ENDEREÇO: NECO GAMELEIRA, 14 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 POUPANÇA: 18539-6

WALMIR BARBOSA DE LIMA
CPF: 071.715.344-48
ENDEREÇO: R. JOSÉ PORFÍRIO DE CARVALHO, 41 - LOTEAMENTO CANAÃ – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO: BRADESCO: 2530-5 POUPANÇA: 11338-7

MÁRIO BRAGA SILVA
CPF: 008.819.904-50
ENDEREÇO: RUA MANOEL FRANKLIN, 70 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO: CAIXA ECONÔMICA: 3016 013 POUPANÇA: 45289-8

GRUPOS MUSICAIS

BANDA OS BRILHANTES DO PISEIRO
GEOVANE JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 728.057.574-91
ENDEREÇO: RUA CÍCERO CÉSAR FRANKLIN, 09 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 POUPANÇA: 15.395-8

TRIO FORRÓ VARIADO
JOSEILDO JOSÉ DA SILVA
CPF: 076.045.924-06
ENDEREÇO: RUA DO AÇOUGUE, S/N – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 CONTA CORRENTE: 14.182-8
TRIO PÉ DE SERRA RESGATE DO FORRÓ
FRANCISCO ALVES DA SILVA
CPF: 013.568.554-07
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N - BAIRRO DA CRECHE – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 POUPANÇA: 18.638-4 VARIAÇÃO: 51

TRIO PÉ DE SERRA REI DO gado
JOSÉ VALDECI DA SILVA
CPF: 800.818.004-87
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CÉSAR LIMA, 175 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
BANCO DO BRASIL: 4012-6 POUPANÇA: 15.959-X

SÃO JOAQUIM DO MONTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

COMISSÃO:

_____

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:511AB742

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO

Ante a recomendação jurídica emitida em parecer, **DEFIRO** o pedido de estabilidade financeira do Servidor **GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAUJO**, protocolado nesta prefeitura sob o n° 0476 de 01 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a data do protocolo.

São Joaquim do Monte, 29 de dezembro de 2020.

Cumpra-se, na forma da lei.
Notifique-se o requerente.
Publique-se.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0EB47575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO

Ante a recomendação jurídica emitida em parecer, **DEFIRO** o pedido de estabilidade financeira da Servidora **IRACEMILDA MONTEIRO VAZ CAVALCANTI**, protocolado nesta prefeitura sob o n° 484 de 15 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2020.

São Joaquim do Monte, 29 de dezembro de 2020.

Cumpra-se, na forma da lei.
Notifique-se o requerente.
Publique-se.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E3B74D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0204/2020

Concede estabilidade financeira a servidor público efetivo nos termos da Lei Municipal n° 260/1992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 260/1992;
CONSIDERANDO o regime jurídico único do servidor público do Estado de Pernambuco Lei n° 6.123/1968;
CONSIDERANDO parecer jurídico que opina pela concessão.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder estabilidade financeira ao servidor Sr. **Gutenberg Coelho Coutinho de Araujo,** matrícula 815, Inscrito no CPF n° 012.242.694-03, com base ao cargo de Secretário Municipal – CC-1 - , em cumprimento ao art. 1°, § 2°, inciso XVI da Lei Municipal N° 260/1992, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B2AF9B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205/2020

Concede estabilidade financeira a servidor público efetivo nos termos da Lei Municipal n° 260/1992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 260/1992;
CONSIDERANDO o regime jurídico único do servidor público do Estado de Pernambuco Lei n° 6.123/1968;
CONSIDERANDO parecer jurídico que opina pela concessão.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder estabilidade financeira a servidora Srª. **Iracemilda Monteiro Vaz Cavalcanti,** matrícula 809, Inscrita no CPF n° 628.451.524-34, com base ao cargo de Secretário(a) Municipal – CC-1 - , em cumprimento ao art. 1°, § 2°, inciso XVI da Lei Municipal N° 260/1992, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2020.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D0BC9CCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2020 – PROC. 014.2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019 CONTRATO Nº 00025/2019- CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA RENAN SOARES DE SIQUEIRA - ME, Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Médicos, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **RENAN SOARES DE SIQUEIRA – ME** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas do Contrato acima numerado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 24/09/2020 até 24/09/2021 e Aditivo de VALOR/25% R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 24 de Setembro de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:540413D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 003/2020 – PROC 004 – PP Nº 003/2018
CONTRATO Nº: 00003/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA CLINICA MEDICA GERAL IMAGEM EIRELI EPP, para *Prestação de Serviços de Consultas e Exames Médicos Especializados, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **CLINICA MEDICA GERAL IMAGEM EIRELI EPP**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR /25% R$ 67.757,70 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6D3CD27D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 052/2020. Pregão Eletrônico nº. 024/2020. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL, EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.516/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. VENCEDORES: a empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 69.950.913/0001-75, pelo valor global de R$ 35.591,00; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor global de R$ 50.585,00; e a empresa LOGER DIST DE MED E MAT HOSP EIRELI - EPP - CNPJ Nº 27.600.270/0001-90, pelo valor global de R$ 10.096,00.

Sertânia, 28 de Dezembro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9E19ED06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 053/2020. Pregão Eletrônico nº. 025/2020. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.325/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. VENCEDOR: a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.421.421/0001-82**, pelo valor global de R$ 9.000,00.

Sertânia, 28 de Dezembro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:238478E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2020. Pregão Eletrônico nº. 004/2020. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II; E EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA-PE**. VENCEDOR: a empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 33.330.526/0001-99, pelo valor global de R$ 94.681,50.

Sertânia, 28 de Dezembro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AD096B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 054/2020. Pregão Eletrônico nº. 026/2020. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD**. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi considerado FRACASSADO, pela única empresa participante não ter cumprido as exigências previstas em edital.

Sertânia, 28 de Dezembro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6F430C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 054/2020 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 026/2020. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD**. Valor Estimado: R$ 563.786,11. Data e Local da Sessão de Abertura: 18.01.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.
Sertânia, 29 de Dezembro de 2020.
KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:71C38575

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 17.12.2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), edição 2732, Ano XII, pág. 53, referente ao Extrato de Distrato do Contrato nº 080/2019,

ONDE SE LÊ: "Sertânia, 27 de Julho de 2020"

LEIA-SE: "Sertânia, 24 de Julho de 2020"

Sertânia, 29 de Dezembro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5871AC46

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2020. Processo nº 018/2020. Tomada de Preços nº 009/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FECHAMENTO , COM GRADES, DAS LATERAIS DAS QUADRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MANOEL XAVIER DE MELO (SÍTIO CAROÁ) E VICENTE BEZERRA DA SILVA (POVOADO DE VÁRZEA VELHA), NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: JML CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ nº 07.177.943/0001-33. Valor Contratado: R$ 65.986,30. Vigência: 60 dias.

Sertânia, 03 de Novembro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5253AD3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 082/2020. Processo nº 034/2020. Pregão Eletrônico nº 009/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 69.950.913/0001-75. Valor Acrescido: R$ 5.973,00. Valor Atual do Contrato: R$ 73.968,00.

Sertânia (PE), 30 de Novembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DA266D96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA

CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18**. Prazo prorrogado até 31.12.2020, a contar do dia 13.09.2020.

Sertânia (PE), 01 de Setembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4E14CEB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2020. Processo nº 051/2020. Pregão Eletrônico nº 023/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COMO PREVENÇÃO NO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS. Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado: R$ 16.436,25. Vigência: 04.12.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 04 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6C4C65C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2020. Processo nº 051/2020. Pregão Eletrônico nº 023/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COMO PREVENÇÃO NO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS. Contratada: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ nº 17.892.706/0001-08. Valor Contratado: R$ 3.991,06. Vigência: 04.12.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 04 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E96A39EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2020. Processo nº 051/2020. Pregão Eletrônico nº 023/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COMO PREVENÇÃO NO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS. Contratada: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI - ME - CNPJ nº 18.252.904/0001-70. Valor Contratado: R$ 14.970,00. Vigência: 04.12.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 04 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8ADC3033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2020. Processo nº 051/2020. Pregão Eletrônico nº 023/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COMO PREVENÇÃO NO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS. Contratada: PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - ME - CNPJ nº 35.687.208/0001-05. Valor Contratado: R$ 9.000,00. Vigência: 04.12.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 04 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:563811DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 146/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18**. Prazo prorrogado até 31.12.2020, a contar do dia 13.09.2020.

Sertânia (PE), 01 de Setembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9E57A67B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 003/2020. Processo Nº 040/2020. CPL. Obras. CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO ARTESANAL DE MONUMENTO ALUSIVO À "FAMÍLIA NORDESTINA", NA PRAÇA AMARO LAFAYETTE. Fundamentação legal: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Contratado: MARCOS PAULO LAU DA COSTA – CPF nº. 024.197.884-00 – Nº SICAB: PE.0710.0005732.02. Valor Contratado: R$ 21.000,00 . Sertânia (PE), 14 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A972828F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DO FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18**. Prazo prorrogado até 31.12.2020, a contar do dia 13.09.2020.

Sertânia (PE), 01 de Setembro de 2020.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO.
Presidente do IPSESE. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2301F929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2020

Processo Licitatório n° 034/2020

Considerando as alegações e informações mencionadas no ofício da Secretária Municipal de Educação referente a contratação pretendida;

Considerando, ainda, a situação de emergência de saúde pública ocasionada pelo novo coronavírus, que teve início desde meados de março e se estende até os dias atuais.

Considerando a necessidade de compras que serão destinadas às Escolas: Infantil Turma da Mônica e Escola Manoel Marques de Oliveira devido ao orçamento de que dispomos, ficando as demais unidades escolares para a próxima demanda no início do ano letivo de 2021.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de conjunto de mesa universitária oitavada colorida infantil e cadeira universitária modelo infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto Nº 9412, de 18 de Junho de 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: NUNES & TENÓRIO LTDA

CNPJ/CPF: 35.000.390/0001-84

ENDEREÇO: Rua José Vidal, nº 20, Centro, Água Branca, CEP 58748-000

VALOR: R$ 15.692,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Da Justificativa: Justifica-se a aquisição de conjunto de mesa universitária oitavada colorida infantil e cadeira universitária modelo infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade da compra de mobiliário, sobretudo, carteiras escolares destinadas a Educação Infantil, pois, desde a gestão atual não havíamos comprado mobiliário Infantil. As atuais carteiras estão em péssimo estado de conservação, e precisamos preparar o ambiente escolar, seguindo todas as medidas de saneamento recomendadas pelos órgãos oficiais da saúde, especialmente com a disponibilização dos materiais recomendados, entre eles, o espaçamento entre carteiras.

Solidão - PE, 22 de dezembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:16A8B395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2020

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 034/2020, Modalidade Dispensa nº 007/2020, que tem por objeto a aquisição de conjunto de mesa universitária oitavada colorida infantil e cadeira universitária modelo infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, resolve ADJUDICAR, os itens, conforme tabela abaixo:

OBJETOS DA DISPENSA					
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	Unid	08	Conjunto de Mesa Universitária Oitavada Colorida	R$1.099,00	R$ 8.792,00
2	Unid	50	Cadeira Universitária Modelo Infantil	R$ 138,00	R$ 6.900,00
TOTAL					R$ 15.692,00

Em favor da empresa: NUNES & TENÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.000.390/0001-84, estabelecida a Rua José Vidal, nº 20, Centro, Água Branca, CEP 58748-000, pelo valor global de R$ 15.692,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 23 de dezembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:AEED2436

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 034/2020, Modalidade Dispensa nº 007/2020, que tem por objeto a aquisição de conjunto de mesa universitária oitavada colorida infantil e cadeira universitária modelo infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, resolve HOMOLOGAR a dispensa, conforme tabela abaixo relacionada:

OBJETOS DA DISPENSA					
Item	Und	Quant	Descrição	V. Unit	V. Total
1	Unid	08	Conjunto de Mesa Universitária Oitavada Colorida	R$1.099,00	R$ 8.792,00
2	Unid	50	Cadeira Universitária Modelo Infantil	R$ 138,00	R$ 6.900,00
TOTAL					R$ 15.692,00

Em favor de NUNES & TENÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.000.390/0001-84, estabelecida a Rua José Vidal, nº 20, Centro, Água Branca, CEP 58748-000, pelo valor global de R$ 15.692,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 23 de dezembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:08E373C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2020

Extrato de Contrato
Dispensa Nº 007/2020

Processo Nº: 034/2020. Dispensa Nº 007/2020. CPL. Objeto: Aquisição de conjunto de mesa universitária oitavada colorida infantil e cadeira universitária modelo infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Contrato 084/2020, Contratada: NUNES & TENÓRIO LTDA, CNPJ: 35.000.390/0001-84, Valor R$ 15.692,00, Vigência: 24/12/2020 à 22/01/2021.

24/12/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0F6C1AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.86 /2020 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal .

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora, MARIA DE LOURDES JESUÍNODE BRITO, matrícula n.º 247, , Auxiliar de serviços Gerais lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo,CPF nº.793.249.324-20, Incorporação de Tempo de Serviço de 365 dias , no cargo de Zeladora de 01 de março de 1993 a 01 de março 1994.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito ,29 de dezembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D86D2419

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.85 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora ,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, MARIA DAS NEVES LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELOS , matrícula n.º 309, Professora, inscrita RG nº. 4.535.899, lotada na Escola Municipal Manoel Marques de Oliveira.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao primeiro decênio, e terá seu período de gozo de 12/12/2020 a 13/06/2020.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:87F1A477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESOLUÇÃO CMET Nº 004/020 - APROVA A ERRATA, ADOTANDO O CURRICULO DE PERNAMBUCO, APARTIR DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TABIRA
Institui e adota o Currículo de Pernambuco nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental no âmbito Municipal como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica em todo o Território Municipal.
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 211 da Constituição Federal (CF), nos artigos 8º e 11, inciso III e IV, da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei nº 9.394/1996) e, Leis Municipais pelo capítulo II da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990, pela Lei Nº 833/2012 de 21 de maio de 2021 que trata e orienta sobre as atribuições e estrutura organizacional do poder executivo; Lei Nº 817/2016 (cria o Sistema Municipal de Ensino de Tabira) ; a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e :

A legislação educacional vigente em âmbito nacional e estadual e, as normativas específicas que embasam e instituem a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a Constituição Federal/1988 e suas emendas, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/1990 e suas alterações, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação/LDBEN - Lei nº 9.394/1996 e suas alterações, a Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014; participaram os profissionais da educação das redes de ensino públicas que atuam nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental, localizadas no município de Tabira-PE;
- As contribuições deste Conselho, com vistas à qualificação da versão após, a realização de análise da versão final - a fundamentação legal e pedagógica da BNCC, formando um conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais para todas as crianças da etapa da Educação Infantil e estudantes da etapa do Ensino Fundamental e respectivas modalidades do território de Tabira-PE com vistas a subsidiar a construção/revisão das propostas pedagógicas e regimentos escolares das redes e instituições de ensino, cumprindo assim o compromisso de uma política de estado para uma educação de qualidade, garantindo o direito de aprender de todos e de cada uma(um) das(os) crianças/estudantes, republicanamente, sem distinção de qualquer natureza;
- as atribuições do Conselho Municipal de Educação de avaliar a observância da legislação e instituição;
R E S O L V E: Do Documento Orientador Curricular
Art. 1º Instituir, pela presente Resolução, o Documento Orientador Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tabira-PE , parte integrante da presente resolução, sendo este documento de caráter normativo, elaborado em regime de colaboração no território

municipal, que define o conjunto de aprendizagens essenciais às crianças da etapa da educação infantil e aos estudantes da etapa do ensino fundamental, EJA e respectivas modalidades, ofertadas pelas redes e instituições de ensino no território municipal.

§ 1º. Entende-se por território municipal o espaço geograficamente demarcado pelos limites intermunicipais que circunda o Município de Tabira-PE .

§ 2º. O regime de colaboração definido como prática que incorpora mecanismos capazes de fortalecer as ações comuns entre escolas e redes de ensino (estadual, municipal e particular), tomando como referência o território - espaço local e regional; o que significa trabalhar em rede, considerando o território na definição do item anterior, o qual considera a proximidade geográfica e as características sociais e econômicas semelhantes, para a troca de relatos de experiências e a busca de soluções conjuntamente para as situações na área da educação, de forma articulada na promoção e fortalecimento da cultura, do planejamento integrado e colaborativo na visão territorial e geopolítica. Da BNCC Ficam referendadas, pela presente Resolução, as orientações e as concepções constantes na Resolução CNE/CP nº 02/2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica".

Art. 2º As instituições escolares públicas e privadas do Município de Tabira que ofertam as etapas da Educação Infantil e o Ensino Fundamental e EJA por meio de suas mantenedoras, poderão adotar formas de organização curricular e propostas de progressão que julgarem adequadas no processo de adequação de suas propostas pedagógicas, exercendo a autonomia prevista nos arts. 12, 13 e 23 da LDBEN/96, atendido o conjunto de habilidades e competências, bem como os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento , a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das citadas etapas da Educação Básica e, respectivas modalidades.

Art. 3º O Documento deve fundamentar as concepções, os currículos, as metodologias e à avaliação da aprendizagem na revisão das propostas pedagógicas das instituições escolares, contribuindo para a articulação e coordenação de políticas e ações educacionais desenvolvidas nas diferentes esferas administrativas, especialmente em relação à formação de profissionais da educação, na definição de recursos didáticos e aos critérios definidores de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.

Parágrafo Único. A implementação da BNCC e do Currículo de Pernambuco tem o objetivo de superar a fragmentação da educação, por meio da eficácia do conjunto das políticas educacionais, ensejando o fortalecimento do regime de colaboração entre as esferas de governo, a fim de balizar a qualidade da educação ofertada, resguardada a autonomia dos sistemas de ensino e das unidades escolares, em consonância com as orientações de suas mantenedoras e legislação vigente.

Art. 4º Os currículos das instituições escolares, fundamentados nas respectivas propostas pedagógicas, detalhados nos planos de estudo e desenvolvidos por meio dos planos de trabalho dos professores devem ser adequados ou elaborados de acordo com a realidade local, social e individual da escola e de suas (eus) crianças/estudantes, considerando as múltiplas dimensões das (os) crianças/estudantes, na perspectiva de efetivar uma educação integral, respeitadas as normas do respectivo sistema de ensino.

Parágrafo único. A formação integral considera os princípios de dignidade, justiça social, proteção, direitos culturais, linguísticos e éticos, além do acesso, permanência e a participação na escolarização das crianças da educação infantil e dos estudantes do ensino fundamental, fornecendo-lhes as condições necessárias para que aprendam e continuem aprendendo ao longo de suas vidas.

Art. 5º O regimento escolar das escolas deve ser elaborado a luz da BNCC, e do Currículo de Pernambuco, o qual assegura as condições legais e institucionais para a efetivação da Proposta Pedagógica nas questões da gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica.

Art. 6º O currículo escolar, concebido como todas as experiências que se desdobram em torno do conhecimento em meio a relações sociais que contribuem para as construções das identidades dos estudantes que, para tanto, requer um conjunto de esforços pedagógicos desenvolvidos com intenções educativas que proporcionem experiências às (os) crianças/estudantes, por meio de um currículo dinâmico e contextualizado com suas necessidades e interesses, deve ser fundamentado nos princípios e concepções constantes na proposta pedagógica e respectivo regimento escolar.

Art. 7º As propostas pedagógicas, os regimentos e documentos correlatos das escolas têm a BNCC, o como referência obrigatória e, ainda, incluirão as suas especificidades definidas pela Comunidade Escolar para a contextualização das características locais, conforme prevê a legislação vigente.

Parágrafo único. De acordo com o Artigo 26, da LDBEN, a "parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos" forma com a BNCC, o RCP um único bloco, indissociável, tanto para todas as atividades pedagógicas, desde as concepções até os processos avaliativos.

Art. 09. O currículo escolar expresso na proposta pedagógica e detalhado nos planos de estudo, orienta as atividades educativas, as formas de executá-las, definindo suas finalidades, tempos e espaços escolares, tendo como princípios orientadores:

I - educação escolarizada pautada no direito de aprender independente do sistema ou rede educacional em que pertencem os estudantes. Também implica na contextualização e sistematização dos conceitos articulados com processos de aprendizagem organizados de forma interdisciplinar e transdisciplinar; na construção do conhecimento orientado pelo professor em atividades diversificadas com foco no desenvolvimento de competências e habilidades de cada etapa de ensino, vinculando as macro competências da BNCC, e o entendimento do estudante como protagonista do processo educativo;

II - a aprendizagem, direito dos estudantes, resulta de uma complexa atividade mental, na qual o pensamento, a percepção, a emoção, a memória, a motricidade e os conhecimentos prévios devem contemplar os sujeitos envolvidos, permitindo sentir o prazer de aprender;

III - a escola é compreendida como um espaço localizado entre a família e a sociedade, contribuindo na subjetivação da construção de aspectos afetivos, éticos e sociais, individuais e coletivos, promovendo, portanto, modos de ser e estar na vida e na sociedade, ressaltando que o desenvolvimento de aspectos cognitivos, biológicos, psíquicos e sociais faz parte das etapas do Ciclo Vital nesta interação;

IV - o currículo engendra o espaço central em que todos atuam, nos diferentes níveis do processo educacional, conferindo autoria na sua elaboração. O papel do professor neste processo de constituição curricular é, assim, fundamental, sendo ele um dos grandes artífices na construção dos currículos que se materializam nas escolas e nas salas de aula. Dessa forma, sinaliza a necessidade de constantes discussões e reflexões, na escola, sobre o currículo, tanto o currículo formalmente planejado e desenvolvido, quanto o currículo que não tem visibilidade, oculto, porém presente;

V - a interdisciplinaridade entendida pela tríade: interlocução de saberes em detrimento dos conhecimentos fragmentados; aproximação na apropriação dos conhecimentos pelos professores e estudantes; e intensidade das aproximações dos conhecimentos num mesmo projeto;

VI - a educação integral implica compreender a complexidade e a não linearidade do desenvolvimento pleno do sujeito, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva, exigindo uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto e suas capacidades de aprendizagem ao longo da vida;

VII - as tecnologias digitais de informação e comunicação são meios para que a escola encontre um novo rumo, com diferentes e modernos métodos de aprendizagem que integrem pedagogicamente todas as tecnologias, uma aprendizagem voltada para o estudante protagonista e para o uso pedagógico apropriado das ferramentas digitais, o que requer um professor qualificado, inserido didaticamente a essa nova perspectiva, para que possa mediar a educação digital;

VIII - a avaliação compreendida como inerente aos processos cotidianos e de aprendizagem, em que todos os sujeitos estão envolvidos, não podendo ser considerada como algo à parte, isolado, já que tem subjacente uma concepção de educação e uma estratégia pedagógica. Ou seja, a avaliação precisa ocorrer concomitantemente e vinculada ao processo de aprendizagem, numa perspectiva interacionista e dialógica, atribuindo ao estudante e a todos os segmentos da comunidade escolar a responsabilidade do processo de

construção e avaliação do conhecimento. Assim, o sucesso do estudante não depende somente dele ou do professor, é também responsabilidade da família e do contexto social em que está inserido;
IX - a formação inicial e a formação continuada devem ser consideradas como meios fundamentais para uma prática reflexiva do processo e do resultado das ações em sala de aula, reconhecendo as diferentes contribuições que possam tornar possível à trilha formativa.
Art. 10 Os currículos, coerentes com a proposta pedagógica da instituição ou rede de ensino, respeitada sua autonomia e legislação vigente, devem adequar as proposições da BNCC, do RCP e do à sua realidade, considerando, para tanto, o contexto e as características das crianças da educação infantil e dos estudantes do ensino fundamental que, segundo art. 7º, da Res. CEEd nº 345/18, necessitam:
I - contextualizar os conteúdos curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas;
II - decidir sobre formas de organização dos componentes curriculares, numa perspectiva interdisciplinar, e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares, de modo que se adotem estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;
III - selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático - pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de estudantes, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de socialização, entre outros fatores;
IV - conceber e pôr em prática situações e procedimentos para motivar e engajar as (os) crianças/estudantes nas aprendizagens;
V - construir e aplicar procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado, que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da instituição escolar, dos professores e dos estudantes;
VI - selecionar, produzir, aplicar e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo de ensinar e aprender;
VII - criar e disponibilizar materiais de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de desenvolvimento docente que possibilitem contínuo aperfeiçoamento da gestão do ensino e aprendizagem, em consonância com a proposta pedagógica da instituição ou rede de ensino;
VIII - manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógica e curricular para os demais educadores, no âmbito das instituições ou redes de ensino, em atenção às diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação e normas complementares, definidas pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino.
§ 1º Na adequação ou elaboração do currículo da escola deve-se incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas, e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como: o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso; os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos e a educação digital, bem como o tratamento adequado da temática da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira.
§ 2º Os currículos escolares construídos com base nas propostas pedagógicas das modalidades da educação do campo ou da educação em tempo integral devem incorporar conhecimentos e organização em conformidade com as normas específicas dessas modalidades.
Art. 11 As instituições ou redes de ensino devem intensificar o processo de inclusão das crianças da educação infantil e dos estudantes do ensino fundamental com deficiência nas turmas comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, por meio de currículos adaptados e flexibilizados, buscando prover atendimento com qualidade. Da Educação Infantil.
Art. 12 A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui direito inalienável das crianças, do nascimento aos cinco anos de idade, a que o Estado tem o dever de atender, em complementação à ação da família e da comunidade e tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social, ampliando experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.
Art. 13 A etapa da educação infantil tem como foco as interações e a brincadeira, pois conforme a legislação vigente (DCNEI/2009, BNCC, RCP), são experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com o meio, seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.
Art. 14 Na etapa da educação infantil, além dos eixos interações e brincadeira, a BNCC e documentos correlatos, reafirmam as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil/2009, pois compreendem a criança por inteiro (corpo, mente e emoções) e, por isso, apontam a importância de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se como direitos essenciais de aprendizagem e desenvolvimento, os quais estão estruturados nos currículos em campos de experiências.
§ 1º. Os cinco campos de experiências, referidos no caput do artigo, constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural:
I - o eu, o outro e o nós;
II - corpo, gestos e movimentos;
III - traços, sons, cores e formas;
IV - escuta, fala , pensamento e imaginação;
V - espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
§ 2º. Os campos de experiências são percursos intencionalmente pensados, que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes e proporcionam vivências em situações significativas, superando a ideia de planejar aulas ou atividades, com possibilidades da construção de sentidos pessoais e coletivos, limitando o surgimento do novo, do autêntico e do inusitado.
§ 3º. A estruturação curricular da etapa da Educação Infantil por meio dos direitos essenciais de aprendizagem e desenvolvimento, organizados em campos de experiências, por meio das interações e brincadeira, deve ser entendida como forma de fortalecer a Educação Infantil com uma identidade própria, evitando ser compreendida como uma antecipação da disciplinarização própria do Ensino Fundamental.
Art. 15 As propostas pedagógicas da educação infantil devem incorporar os princípios:
I - éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;
II - políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
III - estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.
Parágrafo único. Os direitos de conhecer-se e de conviver relacionam-se aos princípios éticos, já os direitos de se expressar e de participar derivam dos princípios políticos, enquanto que os direitos de brincar e de explorar contemplam os princípios estéticos. Do Ensino Fundamental
Art. 16 .O ensino fundamental, com nove anos de duração, dá continuidade aos objetivos definidos e vivenciados na etapa anterior, valorizando as situações lúdicas de aprendizagem dando início ao processo de alfabetização, o que pressupõe um trabalho organizado e sistematizado para esse fim, ampliando gradativamente a alfabetização, o letramento, o numeramento , as diversas formas de expressão e outras aprendizagens, como base para os novos conhecimentos em situações concretas, enquanto estratégias para a continuidade do processo de aprendizagem e, completando, nos anos finais, com desafios de maior complexidade, os quais envolvem conhecimentos sistematizados, próprios de cada componente curricular, a busca pelo fortalecimento da autonomia dos estudantes por meio do acesso e interação crítica com os diferentes conhecimentos e informações.

Art. 17 O ensino fundamental, de acordo com as áreas de conhecimento e componentes curriculares, segundo a legislação vigente , deve trabalhar considerando essa etapa da educação como aquela capaz de assegurar a cada um e a todos o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura, imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar e das demandas sociais.

Parágrafo único

O ensino fundamental deve oferecer educação com qualidade social, entendida como direito humano e universal.

Art. 18 De acordo com o artigo anterior, e em conformidade com os arts. 22 e 32 da LDBEN/96, as propostas curriculares do ensino fundamental visarão desenvolver o estudante, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, mediante os objetivos previstos para esta etapa da escolarização, que são:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - o foco central na alfabetização e letramento, considerando os 3 (três) primeiros anos, como um bloco pedagógico ou ciclo sequencial não passível de interrupção;

III - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

IV - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

V - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social.

§ 1º. Os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar não só a alfabetização, mas também o letramento, assim como o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura; da Arte incluindo a música, teatro e dança; da Educação Física; assim como o aprendizado da Matemática, das Ciências da Natureza, das Ciências Humanas (da História e da Geografia) em continuidade da aprendizagem e ao desenvolvimento integral, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização, o que exige a sequência da trajetória escolar dos estudantes, garantindo a passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

§ 2º. De acordo com a BNCC/2017, no primeiro e no segundo ano, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, para que se garanta aos estudantes a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária, e o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas, ficando para o terceiro ano a consolidação desse processo e o uso social da leitura, da escrita e do cálculo, com autonomia, efetivando o letramento.

Art. 19 O ensino fundamental, de acordo com as áreas de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, deve ser organizado com base nas habilidades e competências definidas na BNCC, no RCP, parte integrante da presente Resolução, resguardada a autonomia das instituições e sistemas de ensino.

§ 1º. No ensino fundamental, a área de Linguagens, nos anos iniciais, é composta pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física, e nos Anos Finais, com o acréscimo da Língua Inglesa, tendo a finalidade de proporcionar aos estudantes a participação em praticas de linguagem
diversificadas, que lhes permitam a possibilidade de interação e de expressão de valores, sentimentos, ideologias, ampliando também suas capacidades expressivas em manifestações artísticas, corporais e linguísticas, como também seus conhecimentos sobre essas linguagens, em continuidade às experiências vividas na etapa anterior.

§ 2º. A Matemática como componente curricular específico da área do conhecimento matemático, abrange os diferentes campos que a compõe, práticas, conceitos, processos e formas de pensar, que se mantém em construção ao longo da história, o qual reúne um conjunto de ideias fundamentais que se articulam entre si, perpassando e integrando todas as unidades temáticas, destacando-se a interdependência, a representação, a variação e a aproximação, que segundo a BNCC são ideias importantes para o desenvolvimento, podendo se converter, na escola, em objetos do conhecimento, estabelecendo conexões naturais tanto entre os objetos do conhecimento matemático, como entre as temáticas que contextualizam o currículo escolar e, com essa perspectiva, as unidades temáticas se apresentam correlacionadas e orientam a formulação das habilidades a serem desenvolvidas ano a ano do ensino fundamental, permitindo o desenvolvimento humano integral de cada um(a).

§ 3º. Na área de Ciências da Natureza, o currículo traz uma proposta de concepção do conhecimento contextualizado na realidade local, social e individual do estudante, este é visto como um ser investigativo, capaz de criar hipóteses e desenvolver soluções, inclusive tecnológicas.

§ 4º. O Ensino Religioso, reconhecido como parte integrante da formação básica do estudante, obrigatório na escola pública, tem sua posição demarcada no currículo do ensino fundamental, seja como componente curricular ou área do conhecimento, definição a ser feita pelo Conselho Nacional de Educação, tem por objetivo investigar os fenômenos religiosos, que em suas múltiplas manifestações são parte integrante do substrato cultural da humanidade, em diferentes culturas e sociedades enquanto um dos bens simbólicos resultantes da busca humana por respostas aos enigmas do mundo, da vida e da morte, alicerçando sentidos e significados, em torno dos quais se organizaram cosmovisões, linguagens, saberes, crenças, mitologias, narrativas, textos, símbolos, ritos, doutrinas, tradições, movimentos, práticas e princípios éticos e morais.

§ 5º. Os componentes de História e Geografia constituem no ensino fundamental a área de Ciências Humanas, cujo objetivo é oportunizar conhecimentos, habilidades e competências que serão mobilizados na resolução de problemas complexos, que ocorrem em sociedade e no mundo em transformação, a partir da perspectiva do desenvolvimento da autonomia, dos valores, da criatividade e do pensamento crítico.

Das características das crianças/estudantes ao final das etapas

Art. 20 A escola tem o compromisso de promover a formação integral de crianças e adolescentes por meio do desenvolvimento das aprendizagens essenciais, definidas como conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de mobilizá-los, articulá-los e integrá-los, expressando-se em competências. § 1º. As crianças, na etapa da educação infantil, ampliam o universo de experiências, conhecimentos e habilidades, diversificando e consolidando novas aprendizagens, e, por isso, espera-se que ao final da etapa tenham desenvolvido a socialização, a autonomia e a comunicação, com vistas a aprofundar e ampliar aprendizagens essenciais na etapa do ensino fundamental.

§ 2º. Os estudantes, na etapa do ensino fundamental, desenvolvem a capacidade de aprender por meio do pleno domínio da leitura, da escrita, do cálculo, da compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das tecnologias, das artes, dos valores em que se fundamenta a sociedade e, por isso, espera-se que, segundo a BNCC/2017, demonstrem capacidade de compreender e aplicar conceitos e procedimentos condizentes com sua faixa etária, por meio de atitudes e valores capazes de resolver demandas complexas da vida cotidiana e do pleno exercício da cidadania, ou seja, um sujeito capaz de reconhecer-se em seu contexto histórico e cultural, comunicar-se, ser criativo, crítico-analítico, participativo, aberto ao novo, colaborativo, resiliente, produtivo e responsável, capaz de selecionar e classificar informações cada vez mais disponíveis, para construir novos saberes por meio da competência de aprender a aprender, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades, com vistas a continuar aprofundando e ampliando aprendizagens essenciais na etapa do ensino médio, a fim de atingir um patamar de aprendizagem e desenvolvimento mínimo, ao término da educação básica, ou seja, as dez competências gerais.

§ 3º. As dez competências gerais mencionadas no parágrafo anterior articulam-se durante as etapas da educação básica, na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, a fim de serem plenamente construídas pelos estudantes até o término do ensino médio, as quais, conforme BNCC/2017, são: conhecimento; pensamento científico, crítico e criativo; repertório cultural; comunicação; cultura digital; trabalho e projeto de vida; argumentação; autoconhecimento e autocuidado;

empatia e cooperação; responsabilidade e cidadania. Da transição entre família e instituição escolar, entre e intraetapas da Educação Básica

Art. 21 A transição entre família e instituição escolar, entre e intra etapas é efetivada mediante a interação dos pais ou responsáveis pelas crianças da educação infantil e pelos estudantes do ensino fundamental com os professores das respectivas etapas e turmas ou entre instituições de ensino, ao realizarem:

I - estratégias de acolhimento afetivo em cada transição e adaptação individualizada para as crianças, professores e suas famílias;

II - formas de registrar a vida escolar que descreva as vivências, os processos de aprendizagens e os objetivos desenvolvidos e alcançados;

III – planejamento contextualizado compartilhado pelos professores entre e intra etapas, com acompanhamento da gestão escolar e coordenação/supervisão, que inclua à mobilidade e a flexibilização dos tempos e espaços escolares, a diversidade nos agrupamentos de estudantes, as diversas linguagens artísticas, a diversidade de materiais, os variados suportes literários, as atividades que mobilizem o raciocínio, as atitudes investigativas, as abordagens complementares e as atividades de reforço, a articulação entre a escola e os pais ou responsáveis pelos estudantes e o acesso aos espaços de significação e expressão cultural.

IV - compartilhamento de informações sobre as crianças entre as escolas de educação infantil e de ensino fundamental, por meio de um plano articulado de transição, como o envio de relatórios, portfólios, avaliações e demais registros, ou outros documentos orientadores, segundo o regimento escolar de cada escola e orientações do respectivo sistema de ensino.

V - construção de estratégias para a transição entre os anos iniciais e finais do ensino fundamental seja na própria escola ou entre instituições de ensino públicas e privadas e suas respectivas mantenedoras que, por meio de suas equipes diretivas e professores, possam utilizar as informações sobre a trajetória dos estudantes com a finalidade de potencializar a progressão das aprendizagens e do desenvolvimento, evitando lacunas, rupturas ou prejuízos no seu percurso educacional.

Parágrafo único. Os currículos escolares, em conformidade com as propostas pedagógicas, devem prever medidas que assegurem às (os) crianças/estudantes um percurso contínuo de aprendizagens e desenvolvimento ao longo das etapas da educação infantil e do Ensino Fundamental, promovendo integração nos anos e nas etapas da educação básica, evitando a ruptura no processo e garantindo o desenvolvimento integral e autonomia, com vistas à realização de aproximações em cada etapa, para atingir, ao final da educação básica, as competências gerais previstas na BNCC. Da Formação Continuada

Art. 22 As escolas, suas mantenedoras e sistemas de ensino atuarão de forma articulada no território municipal para que, na perspectiva da valorização dos profissionais da educação e da sua formação inicial e continuada, as normas, os currículos dos cursos de formação e programas a eles destinados sejam adequados à BNCC, ao RCP e nos termos do § 8º, do Art. 61, da LDBEN/96, garantida a autonomia de cada sistema de ensino.

Art. 23 As formações a serem desenvolvidas terão caráter de transformação das ações pedagógicas e, portanto, as mantenedoras devem priorizar formações que articulem teoria e prática, podendo firmar parcerias com instituições de ensino superior, ONGS, entre os entes federados, secretarias municipais de educação, entre outros.

Art. 24 As escolas poderão organizar momentos de formações por meio de reuniões pedagógicas previstas em seus calendários escolares, considerando as avaliações institucionais e as necessidades concretas do seu contexto.

Art. 25 Os professores participarão das formações, de acordo com as orientações da mantenedora da sua escola e segundo iniciativa e disponibilidade própria. Disposições Transitórias e Finais

Art. 26 As mantenedoras e respectivas escolas, bem como os respectivos sistemas de ensino, deverão atender a normativa a ser exarada pelo CNET referente:

I - às normas específicas sobre computação, orientação sexual e identidade de gênero, de acordo com o que prevê o art. 22, da Resolução CNE/CP nº 02/2017;

II - ao Ensino Religioso, que será tratado como área do conhecimento ou como componente curricular da área de Ciências Humanas, no Ensino Fundamental, mediante proposta de comissão específica, em atendimento ao art. 23, da Resolução CNE/CP nº 02/2017. 11 Art. 28 A adequação das propostas pedagógicas e respectivos regimentos escolares, bem como dos planos de estudo , deve ser efetivada, na sua totalidade, durante o ano de 2019, e sua implementação no início do ano letivo de 2020, em conformidade com a norma própria de cada Sistema de Ensino.

Art. 27 O Documento deverá, em colaboração com as instituições de ensino do território municipal, ter sua implementação avaliada, a partir da execução dos currículos escolares, fundamentados nas propostas pedagógicas, no ano seguinte ao previsto para avaliação da BNCC, ou seja, no quinto ano de implementação tanto do RCP quanto ao documento cabe à SMET, orientar, apoiar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativamente ao cumprimento do disposto nesta Resolução, e demais normativas exaradas a partir destes documentos.

Art. 28 Cabe ao Conselho Municipal de Educação Tabira, monitorar o cumprimento do disposto nesta Resolução .Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados e deliberados pelo Conselho Municipal de Tabira

Art. 29 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tabira, de 28 de dezembro de 2020

MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Educação de Tabira- SMET

JAVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente do CMET

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:AC264FA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TACARATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 006/2020 DO CONTRATO Nº 001/2014. Natel Telecom Ltda-ME - CNPJ: 40.847.352/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de transmissão do sinal de internet para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tacaratu/PE. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 001/2014 - Pregão Presencial nº001/2014). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato até 31/12/2020 a partir do dia 18/11/2020. Com o valor global em R$ 2.040,00(dois mil e quarenta reais). DATA: 18/11/2020.

PAULO ROBERTO FELIX
Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:99FC8CF1

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 006/2020 DO CONTRATO Nº 007/2014. Natel Telecom Ltda-ME - CNPJ: 40.847.352/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de transmissão do sinal de internet para Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaratu/PE e demais departamentos integrantes do referido Fundo. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 007/2014 - Pregão Presencial nº007/2014). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato ate 31/12/2020 a partir do dia 18/11/2020. Com o valor global em R$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais). DATA: 18/11/2020.

PAULO ROBERTO FELIX
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C904C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2020 DO CONTRATO Nº 036/2019. TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 00.604.122/0001-97. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum e Diesel S 10, para a Prefeitura Municipal de Tacaratu, e os Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 040/2019 - Pregão Presencial nº013/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato até 31/12/2020 a partir do dia 30/12/2020. DATA: 27/11/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:81681F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 006/2020 DO CONTRATO Nº 018/2014. Natel Telecom Ltda-ME - CNPJ: 40.847.352/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de transmissão do sinal de internet para a Secretaria de Administração, Secretaria Finanças, Secretaria Governo e demais departamentos integrantes das referidas secretarias do Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 018/2014 - Pregão Presencial nº006/2014). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato ate 31/12/2020 a partir do dia 18/11/2020. Com o valor global em R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). DATA: 18/11/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D49F9887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 006/2020. Objeto: aquisição de livros didáticos para a Educação infantil I e II, para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE. Contratado: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.111/0001-39 estabelecida na Rua Engenho Rebouças, 3113, Agua Verde, Curitiba/PR. VALOR: R$ 281.053,10 (duzentos e oitenta e um mil cinquenta e três reais e dez centavos). Vigência: até 31/12/2020, contados a partir da data da sua assinatura. Fundamento: (Processo Licitatório nº006/2020, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICOnº001/2020). Data: 23/12/2020.

LUCIANE DE CARVALHO TORRES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FD5E285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2020 DO CONTRATO Nº 002/2019. Vale Bento transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda - CNPJ nº 11.757.223/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA TRAVESSA JAILTON M. NASCIMENTO - DISTRITO DE CARAIBEIRAS - TACARATU/PE – TERMO DE COMPROMISSO PAC 203908/2013. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº 002/2020 - Dispensa nº 001/2020). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual até 31/12/2020 a partir de 20/11/2020. DATA: 18/11/2020.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8645B4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 011/2019. NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 14.731.414/0001-03. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAEF – Programa Nacional de Alimentação para Ensino Fundamental e Programa Mais Educação – Merenda para o Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 010/2019 - Pregão Presencial nº009/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 04 de novembro de 2020 até 31/12/2020. DATA: 03/11/2020.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4A161308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 012/2019. ROQUE SEVERO DOS SANTOS - CNPJ nº. 04.208.592/0001-92. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAEF – Programa Nacional de Alimentação para Ensino Fundamental e Programa Mais Educação – Merenda para o Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 010/2019 - Pregão Presencial nº009/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 04 de novembro de 2020 até 31/12/2020. DATA: 03/11/2020.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5EDEDAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2020 DO CONTRATO Nº 002/2020. VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.757.223/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA TRAVESSA JAILTON M. NASCIMENTO - DISTRITO DE CARAIBEIRAS - TACARATU/PE – TERMO DE COMPROMISSO PAC 203908/2013. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo 002/2020 – Dispensa de Licitação nº 001/2020). CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura fará uma supressão de valor de, R$ 8.206,56 (oito mil duzentos e seis reais cinquenta e seis centavos), passando o contrato aditado de R$ 256.616,56 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 248.410,40 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), perfazendo uma redução de 3,20%. DATA: 03/12/2020.

LUCIANE DE CARVALHO TORRES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3D83D3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 006/2020 DO CONTRATO Nº 018/2014. Natel Telecom Ltda-ME - CNPJ: 40.847.352/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de transmissão do sinal de internet para o Fundo Municipal de Educação e demais departamentos integrantes do referido Fundo do Município de TACARATU-PE. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 014/2014 - Pregão Presencial nº008/2014). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato ate 31/12/2020 a partir do dia 18/11/2020. Com o valor global em R$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais). DATA: 18/11/2020.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:97AE8DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 011/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelada de materiais hospitalares para consumo das Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado: MF – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.039.574/0001-48, com sede à Rua Dom José Pereira Alves, 297, Cordeiro, Recife/PE. VALOR: R$ 593.612,10 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e doze reais dez centavos). Vigência: O contrato terá vigência de ate 31/12/2020 a contar da data de sua assinatura. Fundamento: (Processo Licitatório n° 001/2020, Pregão Presencial n.º001/2020). Data: 24/01/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:867579AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 012/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelada de materiais hospitalares para consumo das Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado: MF – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.039.574/0001-48, com sede à Rua Dom José Pereira Alves, 297, Cordeiro, Recife/PE. VALOR: R$ 366.772,00 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta dois reais). Vigência: O prazo para a execução deste contrato será de Até 31/12/2020 a contar da data de assinatura. Fundamento: (Processo Licitatório n° 001/2020, Pregão Presencial n.º001/2020). Data: 03/12/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D5FBD434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 013/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos Injetáveis, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado: MF – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.039.574/0001-48, com sede à Rua Dom José Pereira Alves, 297, Cordeiro, Recife/PE. VALOR: R$ 337.360,80 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos). Vigência: até 31/12/2020 a contar da data de sua assinatura. Fundamento: (Processo Licitatório n° 002/2019, Pregão Presencial n.º002/2019). Data: 03/12/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:595A314C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 014/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos Injetáveis, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado: HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.868.059/0001-88, com sede à Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE. VALOR: R$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: até 31/12/2020 a contar da data de sua assinatura. Fundamento: (Processo Licitatório n° 002/2019, Pregão Presencial n.º002/2019). Data: 03/12/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:60C09298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 015/2020. Objeto: contratação de empresa para a Execução dos serviços de energização do Hospital Público de Tacaratu-PE. Contratado: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL - ME, inscrita no CNPJ nº. 16.513.357/0001-03, com sede à rua Argentino Pereira Feitosa nº. 134, São Miguel – Arcoverde – PE. VALOR: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Vigência: até 31/12/2020 a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (Este contrato não possui vínculo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93). Data: 03/12/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B9A4A2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 006/2020 DO CONTRATO Nº 027/2014. Natel Telecom Ltda-ME - CNPJ: 40.847.352/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de transmissão do sinal de internet para o Fundo Municipal de Saúde, Hospital, PSF-02, PSF-03, PSF-04, AG. de Endemias, Laboratório e demais departamentos integrantes do referido Fundo do Município de TACARATU-PE. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 019/2014 - Pregão Presencial nº016/2014). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato ate 31/12/2020 a partir do dia 18/11/2020. Com o valor global em R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais). DATA: 18/11/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saude.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:528ED324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO

Terra Nova (PE), 29 de dezembro de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de montar kits individuais para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação durante a Pandemia do Covid-19.

A Prefeita do Município de Terra Nova-PE, Sr.ª **Aline Cleanne Filgueira Freire Carvalho**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que:

No ato de confecção de contrato, foi observado na ata de resultado por fornecedor, do sistema COMPRASNET, que os lances ofertados pela empresa EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.057/0001-75, foram lançados de forma equivocada, ocasionando preços totalmente inexequíveis.

Considerando que, o desfazimento dos lances só podem ser realizados pelo Pregoeiro, no momento da fase aberta de lançamento de lances.

Considerando o equívoco, que ocasionou o recurso apresentado pela empresa participante do certame, apontando vício de procedimento.

Considerando que a verificação da omissão referente a fase de lances, deu-se apenas após a adjudicação e homologação do processo, tornando-se assim vício impossível de convalidação;

Considerando o previsto no Art. 49. da Lei 8.666/93, *in verbis*: "*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*"

DECIDE, **ANULAR**, em virtude de existência de vício insanável, o certame licitatório do Pregão Eletrônico Nº 010/2020.

Determina-se, a publicação do extrato deste termo nos mesmos meios de divulgação que se processaram as convocações iniciais do processo.

Ao Pregoeiro Municipal para publicação deste despacho.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:FB82D1E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020
Em cumprimento ao que determina a lei nº 10.520/02 e a lei nº 8.666/93,**HOMOLOGO**, o presente Processo Licitatório, cujo objeto do certame é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TIMBAÚBA-PE, atendendo a proposta da Portaria n° 3.672, de 22 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde.**

BETANIAMED COMÉRCIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.560.267/0001-08 com valor estimado total deR$ 10.720,00
BS EQUIPAMENTOS IND. E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.709.243/0001-54 com valor estimado total deR$ 2.900,00
CMED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.444.829/0001-90 com valor estimado total deR$ 7.570,00

GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.519.346/0001-97 com valor estimado total deR$ 549,99

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39 com valor estimado total deR$ 1.400,00

LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.689.439/0001-97 com valor estimado total deR$ 2.493,95

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62 com valor estimado total deR$ 599,00

Timbaúba, 29 de Dezembro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Timbaúba

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:1AE4224C

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E A INSTITUTO JOÃO FERREIRA LIMA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.360.884/0001-01, neste ato representado pela sua Gestora **CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 2.454.500-SSP/PE, inscrita no CIC M/F sob o nº 577.242.294-49, residente e domiciliada na Rua Irmã Albertine, 72, Mocozinho, Timbaúba, PE, doravante denominado

CONVENENTE e do outro lado, e o outro lado o **INSTITUTO JOÃO FERREIRA LIMA**, entidade privada, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.812.443/0001-01, estabelecida à Avenida Dr. Ferreira Lima, s/nº, Timbaúba, PE, neste ato representado por **ALEXANDRE DA COSTA FERREIRA LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG sob o n°4.329.618-SDS/PE, inscrito no CIC M/F sob o nº023015544-81, residente a Rua Dr. Geraldo Ferreira Lima nº 15-Timbaúba/PE, doravante denominado **CONVENIADO**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei 8080/90, Decreto nº 7.508/11, Portaria MS nº 1034/10, Portaria MS nº 2617/13, Portaria MS nº 3410/13,mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Documento Descritivo, no que se refere à exclusão de 80(oitenta) consultas especializadas em urologia por solicitação do **CONVENENTE** e remanejamento do valor equivalente a 80 (oitenta) consultas especializadas em urologia para oferta de mais 80(oitenta) consultas de cirurgia geral, devido a elevada demanda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente Termo Aditivo terá termo inicial na data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Será transferido do valor mensal repassado, o montante de R$ 3.200 (três mil e duzentos reais), referente ao valor das consultas especializadas em urologia, transferidos para cirurgia geral.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos do presente Termo Aditivo ao Convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA, CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA,** conforme descrição abaixo:

Órgão: - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: -Secretaria de Saúde
Função: -Saúde
Subfunção: 302
Programa: 0011
Ação: 2126
Fonte de Recurso: 09
Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONVÊNIO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO.**
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes convenentes, de comum acordo.
As partes elegem o foro da Comarca de Timbaúba/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente Convênio, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

Timbaúba, 03 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba
CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Convenente

Instituto João Ferreira Lima
ALEXANDRE DA COSTA FERREIRA LIMA
Conveniado

Testemunhas

1._____

2. _____

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:29E80288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI CNPJ nº 11.310.685/0002-70**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 073/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 024/2020, Pregão Eletrônico (SRPC) nº 007/2020, instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta de ter apresentado documentação falsa ao certame, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do inc. II, art. 24, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:B26C2133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 046 / 2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020. Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para construção da 1ª Etapa do Centro Pedagógico de Ensino Fundamental no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **Contratante**: **Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CNPJ:** 11.350.659/0001-94; **Contratada**: Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Valor Acrescido**: R$ 227.142,20 (Duzentos e vinte e sete cento e quarenta e dois reais e vinte centavos); **Percentual Acrescido**: 16,22 %; **Valor do Contrato Reprogramado por este Termo** R$ 1.687.965,70 (Um milhão seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); **Data do Aditivo**: 11/12/2020, **Amparo Legal:** art. 65, inciso I, b, e §1o da Lei 8.666/93.

Triunfo em 11 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F43B792A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 025 / 2019

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à construção de uma escola fundamental de 12 salas no município de triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratante**: Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **CNPJ:** 11.350.659/0001-94; **Contratada**: Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Valor Suprimido**: R$ 2.005,57 (Dois mil cinco reais e cinquenta e sete reais e cinco centavos);); **Percentual Suprimido**: 0,05 %; **Valor do Contrato Reprogramado por este Termo Aditivo**: R$ 4.711.438,5 (Quatro milhões setecentos e onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos); **Data do Aditivo**: 29/12/2020, **Amparo Legal:** art. 65, inciso I, b, e §1o da Lei 8.666/93.

Triunfo em 29 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:27F64675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 040/2019
Tomada de preço Nº 03/2019
Objeto: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS QUE TERÃO NÚMERO DE VAGAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS, CONSOANTE ANEXO I DESTE CONTRATO.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0055/2020
Contratada: **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o **Nº 04.751.944/0001-51**; Valor estimado **R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**.
Vigência 210 dias.

Venturosa 16 de outubro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:ECEB4E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 027/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020, MODALIDADE **CONVITE Nº 004/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICIPIO DE VENTUROSA– PE;**
CONTRATADA: PRIME SOLUCOES & CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ: **27.056.094/0001-77**.
OBEJETO: ACRESCENTAR o valor de **R$ 18.793,39 (dezoito mil setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), conforme planilha em anexo**, perfazendo o valor global do Contrato de **R$ 183.154,10** (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme planilha em anexo**, fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "B", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VENTUROSA, 07 de dezembro de 2020 –

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1C59D52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 018/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020
Objeto: Aquisição parcelada de Agua mineral, destinados aos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e fortalecimentos de vínculos, ligados a criança e ao adolescente do Município de Venturosa.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020.
Contratada: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;** CNPJ Nº 02.141.363/0001-72. **Valor: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).**
Vigência: 15/12/2020 a 31/12/2020;

Venturosa 15 de dezembro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4C9B8A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 028/2020

PROCESSO Nº 0008/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do preço contratado. CONTRATADO: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ; inscrita : **CNPJ 12.295.255/0001-80** fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Venturosa 29 de dezembro de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Venturosa.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DC4B95DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito à Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, centro, Vicência/PE, CEP.: 55.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Sr. GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Loteamento Clotilde Wanderley, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.O núcleo urbano denominado Loteamento Clotilde Wanderley está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Vicência/PE.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Loteamento Clotilde Wanderley é localizada no Município de Vicência/PE, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9152605.29 m e E 245562.01 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central – 33, localizado a Rua Manoel Borba, nº 48, centro, Código INCRA; deste, segue confrontando com Rod. PE-074, com as seguintes azimute plano e distância:123º10'6.31 e 44.10; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9152581.16 m e E245598.92 m; deste, segue confrontando com Propriedade Sambacuim, com os seguintes azimute plano e distância: 177º54'58.64 e 218.96; até o vértice Pt2, de coordenadas 9152362.34 m e E 245606.88 m; deste, segue confrontando com a Propriedade de Juvina Maria da Silva, com os seguintes azimute plano e distância:253º418.45 e 347.40; até o vértice Pt3, de coordenadas N9152264.76 m e E 245273.46 m; deste, segue confrontando com a Propriedade de Vital Gomes de Moraes Maranhão, com os seguintes azimute plano e distância:2º43'1.50" e 106.88; até o vértice Pt4, de coordenadas N 915237.51 m e E 245278.53 m; deste, segue confrontando com a Propriedade de Vital Gomes de Moraes Maranhão, com azimute plano e distância:353º41'40.39" e 175.73; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9152546.18 m e E 245259.23 m; deste, segue confrontando com Rod. PE-04, com os seguintes azimute plano e distância:78º57'13.31" e 308.49; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9152605.29 m e E 245562.01 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas Em e N, localizada, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central – 33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no Plano de Projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento de Tributos da Secretaria de Fazenda, Administração e Planejamento, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, **conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.**

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:4CAFF465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2020.

ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APLICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº13.465de 11 de julho de 2017, ATRAVÉS DO PROGRAMA MORADIA LEGAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, DA Lei Federal nº 13.465/2017 e DO ART. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e,
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As ocupações irregulares do solo existentes no MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE poderão ser objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - Reurb-S e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - Reurb-E, desde que obedecidos os critérios previstos na Lei Federal nº 13.465/17, Decreto nº 9.310/18 e na Lei Municipal nº 1.786 de 06 de junho e 2018 e demais legislação municipal vigente acerca do tema.
Art. 2º O pedido de regularização fundiária poderá ser ingressado pelos elencados no art.14 da Lei Federal nº 13.465/2018.

SEÇÃO I
DO REQUERIMENTO PRELIMINAR

Art. 3º Tratando-se de regularização fundiária de iniciativa particular ou ente diverso do Município deverá ser solicitado e protocolado o Requerimento Preliminar no Departamento de Tributos da Prefeitura de Vicência, o qual consiste na verificação técnica para aferir a viabilidade para regularização fundiária.

§ 1º O Requerimento para solicitação da viabilidade mencionada do caput deverá acompanhar a documentação técnica exigida no art. 35, I ao V, da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 2º No que tange ao inciso I, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.465/17, deverá ser incluído na planta a indicação da infraestrutura existente "in loco", que assegurará àqueles imóveis que já estão dotados de infraestrutura a dispensa da apresentação do cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura e do termo de compromisso exigidos nos itens IX e X, do art. 35 da referida Lei Federal.
Art. 4º Após análises técnicas serão emitidas as Diretrizes para Regularização Fundiária, que fornecerão informações quanto à possibilidade ou não da regularização pretendida, com as demais informações técnicas, que entender pertinentes.

SEÇÃO II
DO REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 5º O Requerimento de Regularização Fundiária deverá acompanhar as Diretrizes para Regularização Fundiária e os demais documentos técnicos, conforme art. 35 a 39 da Lei Federal nº 13.465/17.
Art. 6º O protocolo do projeto de regularização deverá ser efetuado na Consultoria Técnica para processamento das etapas mencionadas no art. 28 da Lei Federal nº 13.465/2017, que se darão na forma do Capítulo III, Seção I, deste Decreto.
Art. 7º A Consultoria Técnica terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a classificação da modalidade de REURB, decidindo-se pelo deferimento ou indeferimento.
§ 1º O indeferimento será motivado, indicando, no que couber, as medidas necessárias para adequação do novo pedido.
§ 2º A decisão de que trata "caput" do presente artigo deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 28, da Lei nº 13.465/17.

SEÇÃO III
DAS MODALIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 8º Nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 a REURB é compreendida em duas modalidades, a regularização fundiária urbana social e específica, que no âmbito do Município de Vicência/PE, adotam-se as seguintes definições:

I - REURB - Social: regularização fundiária aplicável aos Núcleos Urbanos Informais ocupados predominantemente por 70% (setenta por cento) de população de baixa renda, sendo esta considerada, para fins de declaração por ato do Poder Executivo Municipal, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei Federal nº 13.465/17, aquela inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cuja renda familiar não ultrapasse 03 (três) salários mínimos, nos termos do art 4º inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.
Parágrafo único. Em casos específicos, que ultrapassarem o valor estabelecido, serão analisados pela Comissão após emissão de Parecer Social.
II - REURB - Específica: regularização fundiária aplicável aos Núcleos Urbanos Informais ocupados por população que não se enquadre no limite de renda familiar mencionada no inciso I, do presente artigo.
§ 1º A classificação da modalidade de regularização será feita pelo Município, através da Consultoria Técnica, quando do processamento do Requerimento de Regularização Fundiária.
§ 2º Os incisos I e II do "caput" deste artigo são conceitos balizadores para:
a) Determinação quanto à definição de responsabilidades para a implantação de infraestrutura básica, quando necessária, e ainda, para a elaboração dos materiais técnicos imprescindíveis ao processo de regularização fundiária;
b) Definição do "quantum" a ser apurado para pagamento pela unidade imobiliária objeto da REURB Social e Específica, em áreas públicas.
Art. 9º No mesmo Núcleo Urbano Informal poderá haver duas modalidades de REURB, conforme prevê o art. 5º, § 4º do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Art. 10.A Consultoria Técnica desenvolverá o processo de regularização fundiária que for classificado como Regularização Fundiária Urbana - Social de áreas públicas, podendo promover a REURB-S também em áreas privadas, de acordo com critérios previstos no Capítulo II, Seção II, do presente Decreto.

Art. 11.A listagem de beneficiários deverá ser instruída com a documentação relativa à comprovação do rendimento familiar mensal.
§ 1º Para fins deste artigo, considera-se no grupo familiar cada um dos membros residentes no imóvel.

§ 2º Deverão ser apresentados os seguintes documentos de cada um dos membros residentes no imóvel:
I - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
II - Cópias das 03 (três) últimas folhas de pagamento;
III - Declaração de rendimentos conforme (Anexo II), na hipótese de inexistir vínculo empregatício;
IV - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único válido;
V - Cópia do comprovante de residência;
VI - Cópia de documento de identidade e CPF.

§ 3º A insuficiência de documentos que não permita a classificação da modalidade de REURB-S, acarretará no indeferimento do processo, podendo o requerente solicitar nova avaliação.

§ 4º O enquadramento da família em REURB-S se dará após a apresentação de toda documentação solicitada, assinada e carimbada por profissional competente, e validada pelo profissional de assistência social da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 12. Independentemente da modalidade de REURB para a classificação será exigido formulário padrão com as informações básicas dos beneficiários na forma do Anexo I - Formulário Socioeconômico e do § 2º, do art. 12, do presente Decreto.

CapítuloII
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I

DA REURB EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 13.O justo valor a que se refere o artigo 16 da Lei nº13.465/17 para cobrança de lotes provenientes da REURB, será disciplinado em lei municipal específica.

Art. 14. Na REURB-E, havendo necessidade na implantação de algum equipamento relacionado à infraestrutura básica, deverá ser mencionado em Termo de Compromisso, acompanhado do cronograma de obras, cujo cumprimento será de responsabilidade dos beneficiários da respectiva localidade.

SEÇÃO II

DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS ATUAÇÕES PELO MUNICÍPIO

Art. 15.A Consultoria Técnica atuará preferencialmente em áreas públicas e eventualmente em áreas privadas que estejam classificadas como de interesse social.

Art. 16.A Consultoria Técnica poderá atuar em áreas que não estejam classificadas como REURB-S, desde que estejam situadas em áreas públicas, urbanizadas.

Art. 17.A Consultoria Técnica poderá promover a regularização de áreas, independentemente, de provocação pelos interessados, desde que verificado:

I - Áreas públicas com contratos emitidos e maior predominância de lotes quitados, independentemente de sua classificação;
II - Consolidação da ocupação, preferencialmente existir pelo menos 02 (dois) tipos de infraestrutura implantados;

III - Áreas que não estejam situadas em área de risco ambiental;

IV - Por imposição judicial ou em virtude de já ter sido alvo de Termo de Ajustamento de Conduta;

V - Porte da ocupação irregular (maior número de moradores em situação irregular);

VI - Situação fundiária conhecida (domínio público ou privado);

VII - Condições favoráveis à regularização, diretrizes e legislação;

VIII - Demais critérios técnicos que justifiquem.

CapítuloIII
DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária, para instrução e saneamento dos procedimentos administrativos tendo por objeto a aplicação da Regularização Fundiária prevista na Lei Federal nº13.465/2017, sendo composta por representantes (titular e suplente) dos seguintes setores:

I - Consultoria Técnica;
II - Procuradoria Municipal e Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos;
III - Assistência Social

Art. 19. Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária, quando o Município for o requerente:

I - Estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

II - Propor a abertura dos processos de Reurb de iniciativa do Município;

III - Mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;

IV - Fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no Projeto Urbanístico e no Termo de Compromisso;

V - Sanear o procedimento administrativo;

Art. 20.O procedimento administrativo será regido obedecendo às fases estabelecidas na Lei Federal13.465/17.

Art. 21.O protocolo e o requerimento estão disciplinados no Capítulo I, Seções I do presente Decreto.

Art. 22. Após protocolado o processo de regularização fundiária da área pretendida, a Consultoria Técnica procederá:

I - O processamento do Requerimento de Regularização e a classificação da modalidade da REURB, conforme disposto na Seção II e III, do Capítulo I;

II - A notificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no processo de regularização, com dados como, nome completo, CPF e endereço completo.

Art. 23. Realizada a classificação da modalidade da Reurb e notificados os proprietários e confinantes, transcorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, não havendo contestação do pedido de regularização, será encaminhado para pauta de reunião da Comissão de Regularização Fundiária, oportunidade em que será analisado o referido projeto.

Parágrafo único. Havendo questionamentos, a impugnação apresentada será levada a conhecimento da Comissão para mediação do conflito.

Art. 24. Compete a Comissão de Regularização Fundiária a concordância com o projeto proposto, de forma que a aprovação constará em Ata, sendo recomendada a emissão de ato do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, na qual será dada publicidade quanto à aprovação do referido projeto.

Parágrafo único. Não aprovado o projeto, o interessado ou apresentante será intimado, para proceder com as adequações necessárias, no que couber.

Art. 25.A aprovação dos projetos pela Comissão não dispensa a aprovação e/ou anuência por parte do órgão ambiental competente, com a aprovação do estudo técnico que justifique as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, nos termos do que dispõe o art. 11, da Lei nº13.465/17, quando o núcleo urbano informal estiver localizado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais.

§ 1º A Consultoria Técnica, constatando as situações previstas no "caput", intimará o interessado, por documento oficial, para que efetue os estudos e atenda às exigências legais. Recebido o estudo, será encaminhado, ao órgão ambiental capacitado, que analisará pela aprovação ou não, de acordo com as disposições da Lei13.465/17 e Decreto9.310/18.

§ 2º Havendo necessidade de adequações dos referidos estudos, o órgão ambiental competente deverá comunicar oficialmente ao interessado ou seu representante legal, para que providencie o atendimento integral ao Parecer Técnico Ambiental.

§ 3º O Parecer Técnico Conclusivo Ambiental deverá ser encaminhado à Consultoria Técnica, independentemente da aprovação, que será levado à Comissão de Regularização Fundiária que decidirá pela aprovação ou não do referido projeto.

Art. 26. Publicada a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, a Consultoria Técnica, emitirá a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e o Chefe do Poder Executivo homologará.

Art. 27.O Interessado, responsável legal ou outros, serão comunicados por documento oficial para retirada da Certidão (CRF), para dar encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Parágrafo único. O Requerente deverá seguir o rito do art. 42 e seguintes da Lei Federal nº 13.465 para efetuar o registro do parcelamento proveniente da regularização fundiária.

Art. 28.O Município deverá ser informado, após o procedimento de registro, da comprovação do parcelamento, através de Certidão atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

SEÇÃO II
DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 29.O Projeto de Regularização Fundiária no Município de Luzerna deverá seguir os termos dos art. 35 a 39, da Lei Federal nº13.465/17.

CapítuloIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os conflitos envolvendo os processos de regularização, independentemente da fase em que se encontram, poderão ser mediados através da Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 31. Tratando-se de regularização fundiária em áreas de conservação de uso sustentável e em áreas de preservação permanente deverão seguir o disposto na Lei Federal13.465/17 e as respectivas leis específicas pertinentes à matéria.

Art. 32. Os Projetos de Regularização Fundiária via procedimento administrativo "REURB" protocolados na Administração Municipal, por particulares, empresas, profissionais liberais, entre outros, na vigência da Lei Federal nº13.465/17 e na pendência de ato normativo municipal atinente à matéria, serão admitidos e avaliados pela Consultoria Técnica que no prazo de até 180 dias dará devolutiva.

Art. 33. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Comissão de Regularização
Fundiária.

Art. 34. Fazem parte integrante do presente Decreto, os Anexos:
I - Formulário socioeconômico (Anexo I);
II - Declaração de Rendimentos (Anexo II);
III - Planta e Memorial Descritivo (Anexo III);
IV - Fluxograma REURB (Anexo IV)

Art. 35. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vicência, 28 de dezembro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:437D1593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321/2020

Guilherme de Albuquerque Melo Nunes, Prefeito do Município de Vicência, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vicência.
Resolve:
Abrir processo administrativo REURB-S n° 01/2020 da Secretaria Fazenda, Administração e Planejamento, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO CLOTILDE WANDERLEY, situado às margens da Rodovia PE 089, zona urbana da cidade de Timbaúba – PE
Declara ainda que esta localidade é de interesse social, por ter a predominância de ocupação de famílias que auferem até 3 (três) salários mínimos, enquadrando-se na gratuidade da REURB-S.

Vicência, 16 de dezembro de 2020.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

JOÃO FRANCISCO DA COSTA
Secretário da Fazenda, Administração e Planejamento

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:B30EAB58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2020
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI
CNPJ: 10.709.003/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS/LITERÁRIOS PROMOVENDO A AQUISIÇÃO DO SABER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.367,00 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO: 30 (trinta) dias

Xexéu, 10 de Dezembro 2020.

MARIA DE FATIMA DE BARROS
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E1BF4920

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 072/2020
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: SUPORTE EDUCACIONAL COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS EIRELI
CNPJ: 13.389.880/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PEDAGÓGICO E JOGOS EDUCATIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE XEXÉU/PE

VALOR DO CONTRATO: R$ 46.600,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: 30 (trinta) dias

Xexéu, 10 de Dezembro 2020.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7447EF35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 071/2020
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI
CNPJ: 10.709.003/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS/LITERÁRIOS PROMOVENDO A AQUISIÇÃO DO SABER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 48.943,80 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENOTA E QUARENTQA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: 30 (trinta) dias

Xexéu, 10 de Dezembro 2020.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:60AB6C4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO

1º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO REFERENTE AO CONTRATO PRIMITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020
PREGÃO PRESNCIAL Nº 001/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2020
NATUREZA: PRESTAÇAÕ DE SERVIÇO
CONTRATADA: J.B.G DA SILVA
CNPJ: 30.203.469/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS E PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.

Data da Assinatura do Contrato: 15 de Outubro 2020
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 28 de dezembro 2020.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretario de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:8CC11184

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

NÚMERO DO CONTRATO: 081/2019
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
CNPJ: 10.779.883/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO /FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO CORRELATO HOSPIAL/MATERNIDADE SANTA JOANA MUNICIPIO DE XEXÉU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.704,40 (HUM MIL SECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO: 02 (dois) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 30 de Outubro 2019
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 28 de dezembro 2020.

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6AC531BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

NÚMERO DO CONTRATO: 090/2019
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 09.127.775/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO /FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO CORRELATO HOSPIAL/MATERNIDADE SANTA JOANA MUNICIPIO DE XEXÉU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.161.45 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: 02 (dois) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 4 de Dezembro 2019
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 28 de dezembro 2020.

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A5C3C9EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 136/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: T.C GALVÃO ANALISES MÉDICAS LTDA
CNPJ: 11.400.882/0001-07

OBJETO: CONTRATO DE PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAIS DESTINADOS AS AÇOESZ DE ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA AO COVID-19, CONFORME MEDIDAS DE DETERMINAÇÕES DE PORTARIA Nº 1.666 DE 12 DE JULHO DE 2020. ATENDENDO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICIPIO DE XEXÉU/PE

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.406,79 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: 10/12/2020 À 30/12/2020

Xexéu, 28 de Dezembro 2020.

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:105850AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
DISPENSA Nº 004/2020

NÚMERO DO CONTRATO: 100/2020
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: E.J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS-ME
CNPJ: 03.134.944/0001-40
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19, PARA O ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA MUNDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 15 de Setembro 2020
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 28 de dezembro 2020.

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7A2C03A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

NÚMERO DO CONTRATO: 118/2020
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR
CNPJ: 34.831.376/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO /FORNECIMENTO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO DE COVID- 19, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICIPIO E XEXÉU/PE (CONFORME PORTARIA 2.222/2020)

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.923,50 (OITO MIL NOVICENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO: 26/10/2020 à 26/12/2020.
Data da Assinatura do Contrato: 26 de Outubro 2020
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 29 de dezembro 2020.

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:CE60AD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 060/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: DORGIVAL BISPO DE OLIVEIRA
CPF: 770.811.964-20

OBJETO: CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR OS ELEITORES NO DIA DE VOTAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO JUDICIAL DO EXMO. SR. DOUTOR RODRIGO RAMOS MELGAÇO, JUIZ DA 38ª ZONA ELEITORAL DE ACORDO COM O EDITAL Nº 40/2020 NO PODER JUDICIARIO ELEITORAL DE PERNAMBUCO, CARTÓRIO ELEITORAL DA 38ª ZONA ELEITORAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: 30(trinta) dias.
Data da Assinatura do Contrato: 12 de novembro 2020
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 28 de Dezembro 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1F83373E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 061/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: SEVERINO DOS RAMOS BERTOLDO DE ANDRADE
CPF: 823.868.624-53

OBJETO: CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR OS ELEITORES NO DIA DE VOTAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO JUDICIAL DO EXMO. SR. DOUTOR RODRIGO RAMOS MELGAÇO, JUIZ DA 38ª ZONA ELEITORAL DE ACORDO COM O EDITAL Nº 40/2020 NO PODER JUDICIARIO ELEITORAL DE PERNAMBUCO, CARTÓRIO ELEITORAL DA 38ª ZONA ELEITORAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 600,00(SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: 30(trinta) dias.
Data da Assinatura do Contrato: 12 de novembro 2020
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 28 de Dezembro 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:30EFA99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 062/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: ROMERO JOSE´DE LIMA
CPF: 084.328.294-04

OBJETO: CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR OS ELEITORES NO DIA DE VOTAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO JUDICIAL DO EXMO. SR. DOUTOR RODRIGO RAMOS MELGAÇO, JUIZ DA 38ª ZONA ELEITORAL DE ACORDO COM O EDITAL Nº 40/2020 NO PODER JUDICIARIO ELEITORAL DE PERNAMBUCO, CARTÓRIO ELEITORAL DA 38ª ZONA ELEITORAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: 30(trinta) dias.
Data da Assinatura do Contrato: 12 de novembro 2020
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 28 de Dezembro 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:91CA6950

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 063/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 052.791.234-47

OBJETO: CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR OS ELEITORES NO DIA DE VOTAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO JUDICIAL DO EXMO. SR. DOUTOR RODRIGO RAMOS MELGAÇO, JUIZ DA 38ª ZONA ELEITORAL DE ACORDO COM O EDITAL Nº 40/2020 NO PODER JUDICIARIO ELEITORAL DE PERNAMBUCO, CARTÓRIO ELEITORAL DA 38ª ZONA ELEITORAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: 30(trinta) dias.
Data da Assinatura do Contrato: 12 de novembro 2020
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 28 de Dezembro 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:76E8C3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 064/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: CICERO JOSÉ DA SILVA FILHO
CPF: 770.866.434-91

OBJETO: CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR OS ELEITORES NO DIA DE VOTAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO JUDICIAL DO EXMO. SR. DOUTOR RODRIGO RAMOS MELGAÇO, JUIZ DA 38ª ZONA ELEITORAL DE ACORDO COM O EDITAL Nº 40/2020 NO PODER JUDICIARIO ELEITORAL DE PERNAMBUCO, CARTÓRIO ELEITORAL DA 38ª ZONA ELEITORAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: 30(trinta) dias.
Data da Assinatura do Contrato: 12 de novembro 2020
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 28 de Dezembro 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1D9672CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 065/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 033.867.344-05

OBJETO: CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR OS ELEITORES NO DIA DE VOTAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO JUDICIAL DO EXMO. SR. DOUTOR RODRIGO RAMOS MELGAÇO, JUIZ DA 38ª ZONA ELEITORAL DE ACORDO COM O EDITAL Nº 40/2020 NO PODER JUDICIARIO ELEITORAL DE PERNAMBUCO, CARTÓRIO ELEITORAL DA 38ª ZONA ELEITORAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: 30(trinta) dias.
Data da Assinatura do Contrato: 12 de novembro 2020
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 28 de Dezembro 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:AA1F72CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 066/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: ADEMILSON MARINHO DA SILVA
CPF: 079.584.264-37

OBJETO: CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR OS ELEITORES NO DIA DE VOTAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO JUDICIAL DO EXMO. SR. DOUTOR RODRIGO RAMOS MELGAÇO, JUIZ DA 38ª ZONA ELEITORAL DE ACORDO COM O EDITAL Nº 40/2020 NO PODER JUDICIARIO ELEITORAL DE PERNAMBUCO, CARTÓRIO ELEITORAL DA 38ª ZONA ELEITORAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: 30(trinta) dias.
Data da Assinatura do Contrato: 12 de novembro 2020
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 28 de Dezembro 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:36BDC9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2019
DISPENSA Nº 002/2019

NÚMERO DO CONTRATO: 031/2020
NATUREZA: PRESTAÇAÕ DE SERVIÇO
CONTRATADA: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 10.565.011/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA EM LMPEZA PUBLICA PARA ATENDIMENTO DA POLITICA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE, CONTEMPLANDO A SEDE DO MUNICIPIO E O DISTRITO DE CAMPOS FRIOS E SEUS RESPCTIVOS POVOADOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 489.971,82 (QUATROCENTOS E OITNTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 03 de Junho 2020
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 28 de dezembro 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C15E69B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2019
DISPENSA Nº 002/2019
NÚMERO DO CONTRATO: 0031/2019
NATUREZA: PRESTAÇAÕ DE SERVIÇO
CONTRATADA: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 10.565.011/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA EM LMPEZA PUBLICA PARA ATENDIMENTO DA POLITICA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE, CONTEMPLANDO A SEDE DO MUNICIPIO E O DISTRITO DE CAMPOS FRIOS E SEUS RESPCTIVOS POVOADOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.661,97 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 03 de Junho 2020
(correição sanada mais que tardiamente).

Xexéu, 28 de dezembro 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:04E0D3E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
ERRATA Nº 04/2020

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que circulou no dia 18/12/2020. Edição Nº 2733. Edital de Notificação Nº 17/2020.
Onde se lê:

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº AI	DECISÃO
GR CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA ME	26.979.782/0001-46	080/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
VP INCORPORADORA IMOBILIÁRIA EIRELI – ME	22.405.562/0001-58	081/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
DJ INCORPORADORA LTDA	21.107.607/0001-45	082/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
PAULO SÉRGIO MONTEIRO ALVES	084.587.744-53	086/2018	ARQUIVAMENTO
CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL PORTO SEGURO	18.553.850/0001-82	088/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO ADVERTÊNCIA
CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMP. IMOBILIÁRIA LTDA EPP	26.235.004/0001-42	091/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMP. IMOBILIÁRIA LTDA EPP	26.235.004/0001-42	092/2018	ARQUIVAMENTO

Leia-se:

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº	DECISÃO
GR CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA ME	26.979.782/0001-46	080/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
VP INCORPORADORA IMOBILIÁRIA EIRELI – ME	22.405.562/0001-58	081/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
DJ INCORPORADORA LTDA	21.107.607/0001-45	082/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
PAULO SÉRGIO MONTEIRO ALVES	084.587.744-53	086/2018	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL PORTO SEGURO	18.553.850/0001-82	088/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	26.235.004/0001-42	091/2018	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	26.235.004/0001-42	092/2018	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Paulista, 29 de dezembro de 2020.

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:20F482C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA -PE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Aos 08 (Oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2020, ás 10:00 horas, realizou-se um Leilão Público na na **MODALIDADE DE LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE** pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, onde foram leiloados 11 (Onze) lotes, conforme Edital de Leilão 001.2020, tipo maior preço por lote. O edital foi publicado devidamente no Diário Oficial do Estado e em Jornais de grande circulação, conforme Lei 8.666/93. O Leilão foi conduzido pela Sr.(a) Roberta Albuquerque, Leiloeira Oficial, registrada na JUCEPE sob o nº. 379/09. Inicialmente a leiloeira leu o Edital e advertiu os presentes que o leilão está amparado pela Lei 8.666/93, Decreto Lei 21.981/32 e pelo Art. 335 do Código Penal Brasileiro. Os lotes do referido leilão foram avaliados pela Comissão de Avaliação, designada através de portaria. Os Arrematantes e os valores de suas respectivas arrematações estão descritos a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LANCE INICIAL	VALOR DE ARREMATE	NOME E CPF ARREMATANTE
1	Placa:KGG-5324 Espécie/ Tipo:ESP /CAMINHONETE Marca/ Modelo:FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 86/ 1400 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BD223153D2032368 Combustível:ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo:2013 Categoria:OFICIAL	**R$ 2.000,00**	**R$ 4.600,00**	**RENAN DE ALMEIDA** **435.552.228-80**
2	Placa:PEY-1529 Espécie/ Tipo:ESP /CAMINHONETE Marca/ Modelo:GM/MONTANA MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 102/ 1400 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BGCA80X0CB130202 Combustível:ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo:2011/2012 Categoria:OFICIAL	**R$8.0000,00**	**R$12.000,00**	**ANTONIO GILDO SILVA CARNEIRO** **029.154.535-19**
3	Placa:PFQ-8834 Espécie/ Tipo:ESP /CAMINHONETE Marca/ Modelo:GM/MONTANA MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 105/ 1400 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BGXL80P0AC248904 Combustível:ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo:2010 Categoria:OFICIAL	**R$2.000,00**	**R$3.800,00**	**JOSE RONILDO PEREIRA –ME** **17.643.957/0001-59**
4	Placa:PFM-7158 Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMOVEL Marca/ Modelo:CHEVROLET/CLASSIC LS Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 78/ 1000 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BGSU19F0CC121983 Combustível:ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo:2011/2012 Categoria:OFICIAL	**R$ 3.000,00**	**R$3.800,00**	**EVANI MOREIRA VILELA DA SILVA** **248.309.505-44**

5	Placa:OYS-8917 Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMOVEL Marca/ Modelo:FIAT/PALIO FIRE Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 75/ 1000 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BD17122LF5945901 Combustível:ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo:2014/2015 Categoria:OFICIAL	**R$ 3.000,00**	**R$6.400,00**	**CHARLES SILVA SANTOS** **033.402.544-35**
6	Placa:OYS-9177 Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMOVEL Marca/ Modelo:FIAT/PALIO FIRE Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 75/ 1000 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BD17122LF5942218 Combustível:ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo:2014/2015 Categoria:OFICIAL	**R$ 3.000,00**	**R$4.800,00**	**ZENALVA ARAUJO OLIVEIRA BARRETO** **025.873.755-76**
7	Placa:OYS-9307 Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMOVEL Marca/ Modelo:FIAT/PALIO FIRE Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 75/ 1000 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BD17122LF5938246 Combustível:ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo:2014/2015 Categoria:OFICIAL	**R$ 3.000,00**	**R$5.600,00**	**MARCIA BRASILINO DA SILVA** **617.310.484-91**
8	Placa:OYS-9597 Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMOVEL Marca/ Modelo:FIAT/PALIO FIRE Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 75/ 1000 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BD17122LF5943672 Combustível:ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo:2014/2015 Categoria:OFICIAL	**R$ 8.000,00**	**R$13.200,00**	**JOSÉ BENISSE MAIA FILHO** **067.599.094-70**
9	Placa:OYS-9737 Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMOVEL Marca/ Modelo:FIAT/PALIO FIRE Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 75/ 1000 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BD17122LF5945900 Combustível:ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo:2014/2015 Categoria:OFICIAL	**R$ 3.000,00**	**R$6.000,00**	**JOSE RONILDO PEREIRA –ME** **17.643.957/0001-59**
10	Placa:OYS-9897 Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMOVEL Marca/ Modelo:FIAT/PALIO FIRE Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 75/ 1000 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BD17122LF5939483 Combustível:ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo:2014/2015 Categoria:OFICIAL Parcelamento/ Cotas: 3 X 0,00	**R$ 10.000,00**	**R$14.000,00**	**JOSE DAVID DE LIRA** **448.669.684-00**
11	Retro New Holand LB 90	**R$ 15.000,00**	**R$13.900,00**	**ADELSON PEREIRA BARBOSA** **284.787.707-04**

TOTAL =.....**R$ 60.000,00 R$ 88.100,00**

Por fim, eu **Roberta Albuquerque**, Leiloeira Oficial, lavrei a presente ata e depois de lida e achada conforme, vai ao final assinada por mim e pelo Presidente da Comissão de Licitação. Em anexo as notas de arrematações com suas respectivas assinaturas dos licitantes.

ROBERTA ALBUQUERQUE
Leiloeira

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:DB9C548C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 01/2021 – AEDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, pessoa jurídica da administração indireta do município de Araripina, através de sua Diretora-Presidente, professora Possídia Maria Carvalho de Alencar, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.745/93, a Lei Estadual nº. 14.547/2011, art. 2º, XII;

CONSIDERANDO as disposições constantes nas Leis Municipais nº. 1.843 de 08 de maio de 1990; 2.242, de 02 de julho de 2001; e 2.231, de 07 de fevereiro de 2001;

CONSIDERANDO a garantia da continuidade dos serviços públicos e da prestação de serviços educacionais de ensino superior, fim a que se destina esta Autarquia Educacional, que mantém três Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO as novas vagas do Curso de Direito, aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação no Parecer CEE/PE nº. 060/2018-CES, que permite o oferecimento de 200 (duzentas) vagas anuais para o Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina;

CONSIDERANDO o novo Curso de Administração de Empresas, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação no Parecer CEE/PE nº. 088/2018-CES, que permite o oferecimento de 100 (cem) vagas anuais para o Curso de Bacharelado em Administração de Empresas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina;

CONSIDERANDO que as razões acima expostas insurgem à Autarquia a necessidade de contratação de pessoal para assegurar o cumprimento das exigências, e continuidade da prestação dos serviços educacionais;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, por excepcional interesse público, vinculado aos cursos de graduação ofertados pelas Instituições de Ensino Superior mantidas pela AEDA, que será regida pelas disposições regulamentares contidas neste edital e nos seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital destina-se a selecionar candidatos para a contratação de caráter temporário, para a vaga temporária de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, nas Instituições de Ensino Superior – IES da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, no quantitativo indicado no Anexo II.

1.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um período de 12 (doze) meses, para lecionar nos os semestres letivos 2021.1 e 2021.2, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a conveniência e necessidade da Autarquia.

1.3. Os contratados serão regidos pela Lei Municipal nº. 2.787 de 05 de abril de 2016 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Corpo Docente da AEDA e, nos casos omissos, pelo Regime Jurídico Único Municipal, Lei Municipal nº. 1.843/1990 c/c Lei Estadual 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

1.4. O certame consistirá de duas etapas, sendo elas: a) Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico e b) Avaliação Curricular de Títulos, conforme dispõe o item 7 deste Edital, e será de responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo, instituída pela Diretora Presidente da AEDA, através de Portaria.

1.5. Os candidatos às vagas temporárias/áreas de conhecimento/grupos de componentes curriculares da presente seleção ficarão sujeitos a uma carga horária mínima de 40 (quarenta horas aula) e máxima de 150 (cento e cinquenta) horas aula, de acordo com a necessidade e conveniência da AEDA e suas IES.

1.6. O candidato que, por qualquer motivo deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

1.7. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, será utilizado o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, o **Sítio Eletrônico da AEDA: www.aeda.edu.br** e ainda, os murais da AEDA e de suas IES.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. São requisitos básicos para a inscrição e contratação temporária:

a. ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino e, obrigações eleitorais;
c. ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d. não possuir antecedentes criminais;
e. não cumular cargos públicos indevidamente;
f. possuir o grau acadêmico exigido para ocupar o cargo / área de conhecimento / grupo de componentes curriculares aos quais concorre;
g. ser aprovado e classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital e outras que venham a surgir no período de validade deste.

3. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÃO

3.1. As vagas temporárias destinadas aos cursos oferecidos pelas Faculdades da AEDA serão ofertadas mediante a demanda de alunos matriculados nos cursos.

3.2. O salário do professor contratado nesta Seleção terá como referência o piso salarial dos professores efetivos, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.787 de 05.04.2016 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da AEDA.

TABELA DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
PROFESSORES CONTRATADOS FACIAGRA / FACISA / FAFOPA

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS MENSAIS - 08 HORAS SEMANAIS

ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
R$ 883,20	R$ 1.059,84	R$ 1.271,80

CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS MENSAIS - 20 HORAS SEMANAIS

ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
R$ 2.280,00	R$ 2.649,60	R$ 3.179,50

CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS MENSAIS - 30 HORAS SEMANAIS

ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
R$ 3.312,00	R$ 3.974,40	R$ 4.769,50

3.3. Em razão da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), a AEDA poderá substituir as aulas presenciais por atividades que usem recursos educacionais digitais, tecnologias da informação e comunicação ou outros meios convencionais, ficando sujeito o retorno das aulas presenciais às normas que definem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, devendo o professor contratado estar preparado para ministrar aulas através de recursos educacionais digitais.

4. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento à Constituição do Estado de Pernambuco, artigo 97, inciso VI, alínea a, bem como na forma do Decreto Federal nº. 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas temporárias existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da Seleção Simplificada, para a vaga temporária/área de conhecimento/componente curricular.

4.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito da inscrição para as vagas temporárias, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.4. Para cada área de conhecimento, a reserva de vagas só é aplicável a partir da segunda vaga.

4.5. Para concorrer a uma das vagas temporárias reservadas, o candidato deverá informar no questionário de inscrição e encaminhar junto com os documentos constantes no item 5.4, imagem de laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser apresentado no ato da contratação e não será devolvido.

4.7. O candidato com deficiência poderá requerer, conforme formulário Requerimento/Laudo Médico – Anexo III, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da avaliação, indicando as condições de que necessita para a realização, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições da vaga temporária/área de conhecimento/componente curricular pretendido.

4.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

4.11. Quando da convocação para contratação serão chamados os candidatos aprovados de maneira sequencial. A convocação se inicia com o primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, §2º, do Decreto Federal nº 3.298/99. Os candidatos da lista serão nomeados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida.

4.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.13. Não será contratada a pessoa com deficiência que tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da vaga temporária/área de conhecimento/disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato se declara ciente e de acordo com todas as disposições constantes deste Edital, inclusive os requisitos para a investidura na /área de conhecimento/Grupos de Componentes Curriculares, para o qual pretende concorrer.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente ***online***, através do Sítio Eletrônico da AEDA: **www.aeda.edu.br**, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no citado endereço eletrônico, **no dia 29 de dezembro de 2020 até o dia 11 de janeiro de 2021.**

5.3. No questionário de inscrição online, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato PDF, a documentação constante no item 5.4.

5.4. Deverão ser anexados, no questionário de inscrição, para fins de validação da participação do candidato no certame, os seguintes documentos:

a. Cópia de Carteira de Identidade - RG;
b. Cópia do CPF;
c. Cópia do Título de Eleitor;
d. Certidão de comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
e. Cópia do Certificado de reservista (para homens);
f. Cópia de Comprovante de Residência Atual;
g. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas estadual e federal;
h. Laudo médico (se deficiente) – conforme item 4;
i. Laudo médico considerado(a) APTO (a) para o exercício do cargo – opcional para o candidato apresentar somente no ato da contratação;
j. Cópia de Diploma/Certificado de conclusão do curso exigido para o cargo/área de conhecimento/disciplina;
k. Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, assinada pelo candidato, disponibilizada o modelo no anexo X.

5.5. Serão indeferidas as inscrições cujo candidato não anexar ao questionário de inscrição, toda a documentação solicitada no item 5.4, em arquivo único, em formato PDF.

5.6. No ato da inscrição, após o preenchimento do formulário, e envio do arquivo de documentos constantes no item 5.4, o candidato será direcionado para um link, onde será gerado um boleto para pagamento de taxa de inscrição, no valor de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

5.7. A inscrição do candidato somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição.

5.8. O período das inscrições poderá ser prorrogado por até dois dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Processo Seletivo.

5.9. Em hipótese alguma haverá devolução da importância paga à título de taxa de inscrição.

5.10. Não será aceita em nenhuma hipótese, a alteração da Área de Conhecimento / Grupos de Componentes Curriculares para a qual o candidato se inscreveu.

5.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.12. Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

5.13. Em caso de extravio, perda ou roubo dos documentos de identificação acima mencionados, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, do cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.

6.2. Para a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, os pleiteantes deverão, primeiramente, cumprir todos os requisitos de inscrição descritos no item 2 deste edital.
6.3. No período de **29 a 31.12.2020**, o candidato deverá preencher o requerimento conforme formulário no Anexo V, de isenção da taxa de inscrição e, enviar através do e-mail: **selecoes@aeda.edu.br**, dirigido à Comissão, anexando os seguintes documentos:
a) Imagem do boleto bancário, RG, CPF e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – Nº NIS, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) Documentação comprobatória que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007;
6.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do Cadastro Único.
6.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, após consulta ao Órgão Gestor do CadÚnico para confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.6. Até o dia **03.01.2021**, o candidato requerente deverá verificar no site **www.aeda.edu.br**, ou nos murais da AEDA e de suas Instituições de Ensino, o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento de taxa de inscrição.
6.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, terá os dias **03 e 04.01.2021**, para interpor recurso, conforme Formulário para Recurso disponível no Anexo VIII e, posteriormente, enviar através do e-mail: **selecoes@aeda.edu.br**, dirigido à Comissão da Seleção.
6.8. Não serão aceitos os recursos interpostos após o prazo estabelecido neste edital.
6.9. O resultado dos recursos deverá ser publicado no Portal AEDA (**www.aeda.edu.br**) até o dia **05.01.2021.**
6.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico (**www.aeda.edu.br**), e no link desta Seleção, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição, até o dia **11.01.2021.**
6.11. Caso não seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.
6.12. As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
6.13. Não serão aceitas as solicitações de isenção de pagamento que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7. DA SELEÇÃO
7.1. O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas, a saber:
a. Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico
b. Avaliação Curricular de Títulos

7.2. Da Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico
7.2.1. A **Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico será realizada em ambiente virtual**, através do **Google Meet**, e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do conteúdo, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, à coerência com o plano de aula apresentado e à metodologia empregada.
7.2.2. Os dias, horários e ordem de apresentação dos candidatos na etapa de Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico, serão previamente divulgados aos candidatos no Portal AEDA (www.aeda.edu.br) até o dia **12.01.2021.**
7.2.3. Os candidatos receberão no seu e-mail o link para a participação da Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico.
7.2.4. No ato da Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico, os candidatos deverão apresentar os respectivos planos de aula, eliminando-se os candidatos que não o fizerem.
7.2.5. A Comissão de Seleção Simplificada sorteará o conteúdo da Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico dos candidatos, 24h (vinte e quatro horas) antes do horário previsto para sua apresentação online, conforme cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, e encaminhará o respectivo tema sorteado para o e-mail do candidato junto com o link e senha para a participação da Avaliação (item 7.2.3).
7.2.6. Cada candidato disporá de 20 (vinte) minutos para apresentação de sua aula.
7.2.7. No julgamento da Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico, cada membro da Banca Examinadora atribuirá a nota dos candidatos, levando em consideração os critérios estabelecidos pela Comissão da Seleção, conforme ficha constante no Anexo V.
7.2.8. A prova de Desempenho Didático-Pedagógico terá caráter classificatório e eliminatório e será conduzida por Banca Examinadora que será responsável, nesta etapa, pela avaliação dos candidatos.
7.2.9. A banca Examinadora da Seleção Simplificada deverá ser constituída por, no mínimo, 03 (três) integrantes, que poderão, ao final da apresentação, submeter o candidato a questionamentos.
7.2.10. A nota de cada membro da Banca Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos de avaliação, que deverá ser registrada em ficha de Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, cujo modelo está disponibilizado no Anexo V.
7.2.11. Os cartões de nota serão colocados em envelope, lacrado e rubricado por todos os membros da Banca Examinadora após a apresentação e avaliação do desempenho do candidato.
7.2.12. A nota da Avaliação de Desempenho será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.
7.2.13. Concluída esta fase de Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico dos candidatos regularmente inscritos no certame, será divulgado no Site Oficial da AEDA (**www.aeda.edu.br**), no dia **17.01.2021**, o resultado desta primeira etapa da seleção.
7.2.14. Será considerado(a) habilitado(a) para a segunda etapa da seleção, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico
7.2.15. Nesta fase da seleção, será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o resultado da avaliação didático-pedagógica, que será divulgado no site oficial da AEDA (**www.aeda.edu.br**) e nos murais da AEDA e de suas IES.
7.2.16. Não poderá participar de Banca Examinadora, profissionais que tenham vínculos de parentesco e/ou outros com os candidatos:
a. cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
b. ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
c. sócio de candidato em atividade profissional;
d. orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;
e. outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
7.2.17. Será excluído(a) da Seleção o candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a. Ingressar na sala de aula *online* após o horário estabelecido para o início da prova;
b. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital para a Prova Didática;
c. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d. For surpreendido em comunicação com outras pessoas.
7.2.18. A Prova de Desempenho Didático é individual, não sendo tolerada qualquer tipo de comunicação com terceiros.
7.2.19. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da Prova de Desempenho Didático.

7.3. Da Avaliação Curricular

7.3.1. A Prova de Títulos terá também caráter classificatório e eliminatório.

7.3.2. Na Prova de Títulos serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados.

7.3.3. Para a Prova de Avaliação Curricular de Títulos, os candidatos deverão acessar o Portal AEDA (www.aeda.edu.br), e em link de questionário próprio deste certame, para anexar/enviar, digitalizado em arquivo único em formato PDF, o Currículo *lattes* ou *vitae*, bem como os documentos comprobatórios de eventuais cursos/títulos que possuam referente à área de conhecimento/componente curricular pretendida.

7.3.4. Para a entrega/envio do Currículo e Títulos, os candidatos(as) deverão acessar o questionário de envio de títulos nos dias 18 e 19.01.2021.

7.3.5. O arquivo contendo o Currículo e títulos deve obedecer ao máximo 100 MB's.

7.3.6. Não será computada a pontuação de títulos, apresentados após período de entrega destes ou não específicos da referida área/disciplina, conforme Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos deste Edital.

7.3.7. Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

7.3.8. Não serão aceitos diplomas e/ou certificados de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* realizados no exterior sem reconhecimento pela CAPES (Resolução nº 3/2016) da Câmara Superior de Educação do Conselho Nacional de Educação (CNE) e sem a validação do diploma realizada por Universidade Brasileira, conforme a Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº. 9.394/1996.

7.3.9. A Prova de Títulos será de caráter classificatório e eliminatório e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos conforme Anexo VI.

7.3.10. Na avaliação de títulos, não serão computados pontos cumulativamente, prevalecendo a pontuação de maior titulação.

7.3.11. Os títulos (diplomas e certificados) deverão ser expedidos por instituições credenciadas para ofertar Cursos de Graduação e Pós-Graduação.

7.3.12. O candidato que não apresentar os títulos, conforme especificações do item 7.3, estará automaticamente desclassificado da seleção.

7.3.13. No ato da contratação, os títulos originais devem ser apresentados no Departamento Pessoal da AEDA, para fins de conferência.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS RESULTADOS

8.1. A nota final do candidato(a) será obtida mediante média aritmética, aplicando-se a seguinte fórmula:

MF= NPD + NPT / 2
NPD = Nota da Prova de Desempenho Didático
NPT = Nota a Prova de Títulos
MF = Nota da Prova de Desempenho Didático + Nota da Prova de Títulos / 2

8.2. será aprovado na Seleção Simplificada o (a) candidato (a) que obtiver MF (Média Final) igual ou superior a 6,0 (seis).

8.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que estiver na seguinte ordem de prioridade:

a. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), sendo considerada para esse fim verificação nos dados cadastrais.

b. comprovar participação em sessão do Tribunal do Júri, conforme estabelecido no Art. 440 do Código de Processo Penal – anexar declaração comprobatória junto aos títulos;

c. obtiver maior nota na Prova de Desempenho Didático;

d. obtiver maior nota na titulação;

e. comprovar maior tempo de atividade docente.

8.4. Os candidatos(as) habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.5. O resultado preliminar da Seleção Simplificada será publicado no dia 21.01.2021, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no site **www.aeda.edu.br** e nos murais da AEDA e de suas Instituições de Ensino.

9. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Serão admitidos recursos para as seguintes etapas do certame:

a. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;

b. recursos contra o resultado da Média Final.

9.2. A inscrição implicará na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato.

9.3. Os prazos para a interposição dos recursos serão os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

9.4. Os recursos relacionados no item 9.1 deverão ser impetrados via e-mail para: **selecoes@aeda.edu.br**, devendo indicar no título do e-mail: **RECURSO – SELEÇÃO PROFESSOR – AEDA** e dirigidos à Comissão da Seleção Simplificada, de acordo com as instruções constantes neste Edital.

9.5. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9.1 deste Edital.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.8. Os recursos deverão ser fundamentados, consistentes, claros e objetivos, sendo desconsiderados os recursos de igual teor.

9.9. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não os especificados neste Edital, bem como recursos interpostos através de e-mail cujo titular não seja o autor do recurso e não esteja inscrito no certame.

9.10. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a. cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo de Seletivo;

b. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e com as instruções disponíveis no site da AEDA;

c. sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

9.11. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do Site: www.aeda.edu.br.

9.12. O recurso não será reconhecido quando interposto:

a. Fora do prazo;

b. Perante órgão incompetente;

c. Por quem não seja legitimado.

9.13. Decorrido o prazo para interposição de recurso, não havendo pendências, serão providenciadas a homologação e publicação do resultado oficial através de publicidade realizada no Portal AEDA (www.aeda.edu.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, e a contratação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e o número de vagas.

9.14. Na ocorrência de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.15. A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. A contratação de professores por excepcional interesse público, será por prazo determinado de, inicialmente, 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o interesse da administração, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional do Araripe.

10.2. O candidato aprovado deverá ter disponibilidade de segunda a sexta-feira para assumir as aulas de acordo com o horário de aulas e calendário acadêmico fixado pela IES a qual estiver vinculado.

10.3. Em razão da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), a AEDA poderá substituir as aulas presenciais por atividades que usem recursos educacionais digitais, tecnologias da informação e comunicação ou outros meios convencionais, ficando sujeito o retorno das aulas presenciais às normas que definem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, **devendo o professor contratado estar preparado para ministrar aulas através de recursos educacionais digitais**.

10.4. A contratação ficará a critério da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação por vaga temporária/área de conhecimento/componentes curriculares, conforme a opção feita no ato de inscrição e de acordo com as necessidades da AEDA e suas IES.

10.5. O candidato aprovado será contratado para a função/área de conhecimento/grupos de componentes curriculares a qual optou.

10.6. O candidato convocado para se apresentar para a contratação que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo previsto, terá o ato da nomeação tornado sem efeito.

10.7. O candidato (a) terá o prazo de 3 (três) dias para se apresentar, a contar da data da ciência da sua convocação, que será encaminhada via E-mail, Contato telefônico e/ou Sedex.

10.8. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

10.9. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista de resultado final emitida pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada no dia **25 de janeiro de 2021**, disponibilizada no **(www.aeda.edu.br)** e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

10.10. O não pronunciamento no prazo estipulado, do candidato convocado, implicará na sua desistência tácita da contratação, cabendo à Comissão de Organização do Processo Seletivo, convocar o próximo candidato (a) classificado.

10.11. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer no prazo determinado à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA / Departamento de Recursos Humanos, munido de toda documentação exigida neste Edital.

10.12. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes na Lei Municipal nº. 2.787 de 05 de abril de 2016 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Corpo Docente da AEDA e, nos casos omissos, pelo Regime Jurídico Único Municipal, Lei Municipal nº. 1.843/1990 c/c Lei Estadual 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, não gerando estabilidade ou direitos correlatos.

10.13. É de responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço junto à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, para fins de recebimento de carta de convocação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As disposições constantes no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

11.2. A Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, divulgará as alterações a que se referem o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o processo seletivo, que passarão a integrar este Edital.

11.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para esta Seleção Pública, contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de erratas, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo.

11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação dos resultados, que será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no **www.aeda.edu.br.**

11.6. A qualquer tempo, poderão ser anuladas inscrição, provas, nomeação e contrato do candidato(a), se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Araripina, 29 de dezembro de 2020.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ÍTEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital - www.aeda.edu.br	29.12.2020
02	Inscrições - www.aeda.edu.br	29.12.2020 a 11.01.2021
03	Solicitação da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição – selecoes@aeda.edu.br	28 a 31.12.2020
04	Divulgação da Relação de Candidatos Isentos do Pagamento da Taxa de Inscrição - www.aeda.edu.br	03.01.2021
05	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - selecoes@aeda.edu.br	03 e 04.01.2021
06	Publicação do Resultado dos Recursos (Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição) - www.aeda.edu.br	05.01.2021
07	Publicação do Calendário de Horários da Prova Didático-Pedagógica - www.aeda.edu.br	12.01.2021
08	Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico – Em Ambiente Virtual – Google Meet	14,15 e 16.01.2021
09	Publicação do Resultado da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico – www.aeda.edu.br	17.01.2021
10	Envio dos documentos para a Prova de Títulos – www.aeda.edu.br	18 e 19.01.2021
11	Resultado Preliminar - www.aeda.edu.br	21.01.2021
12	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar - selecoes@aeda.edu.br	22 e 23.01.2021
13	Publicação e Homologação do Resultado Oficial - www.aeda.edu.br	25.01.2021

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE VAGAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Direito Civil	Direito Civil	200 H/A	FACISA / DIREITO	02 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Estágio Sup. I	35 H/A			
	Estágio Sup. IV	50 H/A			
	Relações de Consumo	10 H/A			
Direito Constitucional	Direito Constitucional	80 H/A	FACISA / DIREITO	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Direito Administrativo I e II	40 H/A	FACISA / DIREITO		
	Direito Administrativo	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Direito Ambiental	20 H/A	FACISA / DIREITO		
	Direito Eleitoral	10 H/A	FACISA / DIREITO		
Direito Penal	Direito Penal	120 H/A	FACISA / DIREITO	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Direito Processual Penal	40 H/A			
	Medicina Legal	20 H/A			
	Estágio Sup. II	35 H/A			
Ciência Política e Teoria do Estado	Ciência Política e Teoria do Estado	40 H/A	FACISA / DIREITO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Antropologia Jurídica	20 H/A			
	História do Direito	20 H/A			
Introdução ao Estudo do Direito	Introdução ao Estudo do Direito	40 H/A	FACISA / DIREITO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Ética Geral e Profissional	40 H/A			
Sociologia Jurídica	Sociologia Jurídica	40 H/A	FACISA / DIREITO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Filosofia Jurídica	40 H/A			
Direito Processual Civil	Direito Processual Civil	100 H/A	FACISA / DIREITO	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Teoria Geral do Processo	40 H/A			
Direito Empresarial	Direito Empresarial	20 H/A	FACISA / DIREITO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Títulos de Crédito Legislação	20 H/A	FACISA / DIREITO		
	Comercial	20 H/A	FACISA / DIREITO		
Direito Financeiro	Direito Financeiro	20 H/A	FACISA / DIREITO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis ou Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Direito Tributário	40 H/A	FACISA / DIREITO		
	Legislação Tributária	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Planejamento Tributário	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
Direito do Trabalho	Direito do Trabalho	40 H/A	FACISA / DIREITO	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Direito Processual do Trabalho	20 H/A	FACISA / DIREITO		
	Direito Previdenciário	10 H/A	FACISA / DIREITO		
	Estágio Sup. III	50 H/A	FACISA / DIREITO		
	Legislação Previdenciária e Trabalhista	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
Direito Internacional Público	Direito Internacional Público	20 H/A	FACISA / DIREITO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Direito Internacional Privado	20 H/A			
	Direitos Humanos	20 H/A			

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS / ADMINISTRAÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Administração Geral	Teoria Geral da Administração I e II	40 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO	01 + 01* Cad. Reserva	Bacharelado em Administração com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Processo Decisório	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Empreendedorismo	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Administração Estratégica	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Marketing	40 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Fundamentos da Administração	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
Administração e Pesquisa	Comércio Exterior	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO	Cadastro de Reserva	Bacharelado em Administração com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Jogos de Empresas	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Pesquisa Operacional	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Elaboração e Gestão de Projetos	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Estágio Supervisionado	150 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
Materiais, Produção e Logística	Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Administração com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Administração da Produção e Operações	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Logística Empresarial	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Administração da Qualidade	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Administração de Serviços	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
Agronegócios e Ambiental	Gestão Agronegócio	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Administração, Engenharia Agronômica, Ambiental ou Florestal com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Gestão Ambiental	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
Administração de Recursos Humanos	Psicologia Organizacional Aplicada	40 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO E CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Administração ou Psicologia com Especialização / Mestrado / Doutorado

	Administração de Recursos Humanos	40 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO E CONTÁBEIS		
Matemática Básica e Financeira	Matemática Básica e Financeira	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO E CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis, Engenharias, Matemática, Física, Estatística ou Licenciaturas Afins com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Matemática Básica	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO E CONTÁBEIS		
	Estatística Aplicada	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO E CONTÁBEIS		
Ciências Sociais	Ciências Sociais	10 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis ou Licenciaturas com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Homem e Sociedade	10 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Filosofia Ética e Responsabilidade Social	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Sociologia Organizacional	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
Economia	Economia	40 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis, Administração ou Economia com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Gestão Financeira	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Mercado Financeiro de Capitais	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Teoria Econômica	20H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Economia Brasileira	20H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Geopolítica, Regionalização e Integralização	10 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Introdução a Economia	20 H/A	FACISA / DIREITO		
Teoria Contábil	Teoria Contábil	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Ética Profissional e Contábil	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Introdução a Contabilidade	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Contabilidade Aplicada	40 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
Contabilidade Financeira	Contabilidade Financeira	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Contabilidade Comercial	20 H/A			
	Contabilidade de Custos	20 H/A			
	Contabilidade Gerencial	20 H/A			
	Estágio Supervisionado I e II	40 H/A			
Contabilidade Avançada	Contabilidade Avançada	40 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Contabilidade Intermediária	20 H/A			
	Análises de Demonstrações Contábeis	20 H/A			
	Contabilidade Tributária	20 H/A			
Contabilidade Pública	Contabilidade Pública	40 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Estagio Supervisionado 4	20 H/A			
Auditoria Contábil	Auditoria Contábil	40 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Controladoria	20 H/A			
	Perícia Contábil	20 H/A			
Contabilidade Diversa	Contabilidade Diversa	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Contabilidade Agrícola e Pecuária	20 H/A			
	Contabilidade Social Corporativa	20 H/A			
	Contabilidade Internacional	20 H/A			
Análise de Sistemas Contábeis	Análise de Sistemas Contábeis	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Prática Contábil	40 H/A			
	Estágio Supervisionado III	20 H/A			
	Estágio Supervisionado V	20 H/A			
Matemática Básica e Financeira	Matemática Básica e Financeira	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Matemática Básica	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Matemática Financeira	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Estatística Aplicada à Contabilidade	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		

ÁREA DE CONHECIMENTO: PESQUISA

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Metodologia da Pesquisa Científica	Metodologia da Pesquisa Científica	40 H/A	FACISA / DIREITO	01 + 01* + Cad. Reserva	Licenciado em Pedagogia ou demais Licenciaturas com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Metodologia da Pesquisa Científica	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	TCC 1	20 H/A	FACISA / DIREITO		
	TCC 2	20 H/A	FACISA / DIREITO		
	TCC 1	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	TCC 2	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Metodologia do Trabalho Científico	20 H/A	FAFOPA		

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento – Infância e Adolescência	20 H/A	FAFOPA	01 + Cad. Reserva	Psicólogo com Especialização em Psicopedagogia ou Docência do Ensino Superior
	Psicologia Organizacional	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Psicologia Organizacional	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Psicologia Jurídica	10 H/A	FACISA / DIREITO		

ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa V: Sintaxe	20 H/A	FAFOPA / LETRAS	01 + Cad. Reserva	Licenciado em Letras com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Análise do Discurso	20 H/A	FAFOPA / LETRAS		
	Princípios de Alfabetização e Letramento	20 H/A	FAFOPA / LETRAS		
Literatura Portuguesa e Brasileira	Literatura Portuguesa: Trovadorismo / Arcadismo	20 H/A	FAFOPA / LETRAS	01 + Cad. Reserva	Licenciado em Letras com Especialização em Letras ou Literatura / Mestrado / Doutorado
	Literatura Brasileira: Modernismo à Contemporaneidade	20 H/A			
Língua Inglesa	Língua Inglesa: Sintaxe	20 H/A	FAFOPA / LETRAS	01 + Cad. Reserva	Licenciado em Letras com Especialização em Letras ou Língua Inglesa / Mestrado / Doutorado
	Literatura Inglesa: Tradução	10 H/A			
	Literatura Norte-Americana	10 H/A			

ÁREA DO CONHECIMENTO: DIDÁTICA GERAL

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Didática Geral	Didática Geral	20 H/A	FAFOPA	01 + Cad. Reserva	Licenciado em Pedagogia com Especialização em Docência do Ensino Superior ou em Gestão Escolar ou em Didática do Ensino Superior ou em Psicopedagogia / Mestrado / Doutorado
	Legislação Educacional e Gestão Escolar	20 H/A			
	Planejamento e Avaliação Educacional	20 H/A			

ÁREA DO CONHECIMENTO: METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Metodologia de Ensino de EJA	Metodologia do Ensino da Educação de Jovens e Adultos	20 H/A	FAFOPA	01 + Cad. Reserva	Licenciado em Pedagogia com Especialização em Docência do Ensino Superior ou em Gestão Escolar ou em Didática do Ensino Superior ou em Psicopedagogia / Mestrado / Doutorado
	Educação no Campo	20 H/A			
	Metodologia de Ensino de Educação Física	20 H/A			
	Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicada à Educação	20 H/A			

ÁREA DO CONHECIMENTO: ENGENHARIA AGRONÔMICA

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Fisiologia Vegetal	Fisiologia Vegetal	20 H/A	FACIAGRA / ENGENHARIA AGRONÔMICA	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Florestal com Especialização Mestrado / Doutorado
	Química Geral	20 H/A			
	Bioquímica	20 H/A			
Fitopatologia	Fitopatologia	20 H/A	FACIAGRA / ENGENHARIA AGRONÔMICA	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Ambiental com Especialização Mestrado / Doutorado
	Genética Geral	20 H/A			
Irrigação e Drenagem	Irrigação e Drenagem	20 H/A	FACIAGRA / ENGENHARIA AGRONÔMICA	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Ambiental com Especialização Mestrado / Doutorado
	Agro Informática	15 H/A			
	Física para Agronomia	20 H/A			
Topografia	Topografia	20 H/A	FACIAGRA / ENGENHARIA AGRONÔMICA	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Civil ou Florestal com Especialização Mestrado / Doutorado
	Desenho Técnico	20 H/A			
Zootecnia	Zootecnia	40 H/A	FACIAGRA / ENGENHARIA AGRONÔMICA	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Agronomia, Zootecnista ou Médico Veterinário com Especialização Mestrado / Doutorado
	Forragicultura e Pastagens	20 H/A			

*** VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

REQUERIMENTO / LAUDO MÉDICO
(CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Temporário da AEDA:

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, Candidato(a) ao Cargo de _____, venho pelo presente, requerer condições especiais para realizar a avaliação de desempenho didático pedagógico, conforme as informações prestadas em anexo (laudo médico).

Araripina/PE, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:
O candidato com deficiência ou o seu representante deverá anexar no sistema de inscrição, este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo médico.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Temporário da AEDA:

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, Candidato(a) ao Cargo de _____, venho pelo presente, requerer a isenção da taxa de inscrição para o presente concurso. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

Documentos obrigatórios para requisição de isenção – Apresentar cópias:
( ) Comprovante de inscrição no CadÚnico – nº.NIS
( ) RG do requerente
( ) CPF do requerente
( ) Outros _____

Araripina/PE, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO

Nome do Candidato:		
Área do Conhecimento:		
Temática de Aula:		
Data de Avaliação:		
Data da Avaliação:	Início:	Término:

	ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS	PONTUAÇÃO – TOTAL DE 100 PONTOS
1.	**ASPECTOS INTRODUTÓRIOS**	**0 a 5 pontos**
1.1	Apresentação pessoal e pela exposição da temática a ser abordada em aula. (Até 05 pontos)	
	SUBTOTAL	
2	**PLANEJAMENTO DA AULA**	**0 A 20 PONTOS**
2.1	Constam de todos os elementos estruturais (identificação, objetivo(s) geral(is) e específico(os), conteúdo, metodologia (estratégias de ensino), recursos didáticos, avaliação e referências). (Até 05 pontos)	
2.2	Correlação adequada e sequencial entre o conteúdo e os objetivos propostos. (Até 05 pontos).	
2.3	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo. (Até 05 pontos)	
2.4	Referências atualizadas em conformidade com os conteúdos abordados. (Até 05 pontos)	
	SUBTOTAL	
3	**METODOLOGIA (DESENVOLVIMENTO DA AULA)**	**0 A 30 PONTOS**
3.1	Grau de conhecimento, domínio e atualidade quantos aos conteúdos e vocabulário técnico (Até 10 pontos)	
3.2	Apresentação coerente e sequencialmente lógica dos conceitos e princípios fundamentais do conteúdo. (Até 10 pontos)	
3.3	Correlação do conteúdo com a prática e/ou aspectos relevantes contextualizados com a realidade. (Até 05 pontos)	
3.4	Habilidade e segurança na manipulação dos recursos didáticos. (Até 05 pontos)	
3.5	Síntese/consolidação dos conteúdos ao término da aula. (Até 05 pontos)	
	SUBTOTAL	
4	**ASPECTOS PEDAGÓGICOS (avaliados pela psicologia)**	**0 A 20 PONTOS**
4.1	Clareza, objetividade, coerência nas perguntas e respostas fornecidas. (Até 05 pontos)	
4.2	Boa comunicação, capacidade e segurança no conteúdo ministrado. (Até 05 pontos)	
4.3	Possibilidade de criar reflexões nos alunos. (Até 10 pontos)	
	SUBTOTAL	
5	**POSTURA PEDAGÓGICA**	**0 A 10 PONTOS**
5.1	Gestos adequados, dicção, timbres ajustados e movimentação adequada evitando manter-se estático. (Até 05 pontos)	
5.2	Evidências de entusiasmo e motivação à concentração no desenvolvimento da aula. (Até 05 pontos)	
	SUBTOTAL	
6	**PONTUALIDADE**	**0 A 5 PONTOS**
6.1	Administração do tempo limite estabelecido para início e término da aula. (Até 05 pontos)	
	SUBTOTAL	
7	**QUESTIONAMENTOS DA BANCA**	**0 A 10 PONTOS**
7.1	Desenvoltura e segurança nas respostas proferidas pela banca examinadora. (Até 10 pontos)	
	SUBTOTAL	
	TOTAL	

ANEXO VI

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS

I. TÍTULOS ACADÊMICOS

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Doutorado concluído na área da Seleção Simplificada	10,0
Doutorado concluído em área afim	9,0
Mestrado concluído na área da Seleção Simplificada	8,0
Mestrado concluído em área afim	7,0
Especialização concluída na área da Seleção Simplificada	6,0
Especialização concluída em área afim	5,0
TOTAL I:	

II. TÍTULOS DIDÁTICO-CIENTÍFICOS

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1. Artigo publicado em Revista Científica.	1,0
2. Resumo publicado em Anais de Congresso Nacional, na área objeto de conhecimento da Seleção Simplificada (apenas 1).	1,0
3. Orientação a estudante de Cursos de Especialização ou Mestrado (até 4, sendo cada uma 0,5).	2,0
4. Participação em Banca Examinadora de Monografia (trabalho final de curso e/ou especialização) (Máximo três participações, sendo 1,0 cada).	3,0
5.Certificados (Mínimo de 30 horas/aula): Participação nos últimos três anos em Congressos, Fóruns, Seminários de Ensino Superior na área da Seleção Simplificada (máximo 6,	3,0

sendo 0,5 cada).	
TOTAL II:	10,0

III. TÍTULOS PROFISSIONAIS

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1. Exercício do magistério superior, na área da Seleção Simplificada ou afins, como docente em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, por ano. (No máximo 5 anos, sendo 1,0 cada ano).	5,0
2. Exercício do magistério superior, como docente em curso de Pós-Graduação em Instituição em Ensino Superior. (No máximo 4, sendo 0,5 por Módulo).	2,0
3. Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Cursos de Graduação em Instituições de Ensino Superior (Até 2 anos, sendo 1,0 ponto para cada ano).	2,0
4. Coordenador de CPA – Comissão Própria de Avaliação ou NDE – Núcleo Docente Estruturante.	1,0
TOTAL III:	10,0

Cálculo da Pontuação no Julgamento dos Títulos e Curriculum Vitae

A Nota Final da Prova de Títulos será o resultado da soma da Nota dos Títulos Acadêmicos + Nota dos Títulos Didático-Científicos + Nota dos Títulos Profissionais, dividido por 3 (três).

NF = NTA + NTDC + NTP : 3

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

FACIAGRA – CURSO: AGRONOMIA

FISIOLOGIA VEGETAL
A célula vegetal: parede celular, membrana plasmática, protoplasto, protoplasma, citoplasma, citosol e organelas. Relações hídricas: estrutura e propriedades físico-químicas da água; processo de movimento da água na planta; potencial da água; movimento da água entre células e tecidos; Fotossíntese: fotossíntese, um processo de oxidação-redução; fotossíntese, um processo de duas etapas; estrutura da máquina fotossintética; a conversão da luz em energia química (luz e pigmentos); os pigmentos fotossintéticos; metabolismo do carbono na fotossíntese (ciclo C3, ciclo C2 e mecanismo ácido das crassuláceas – CAM). Respiração: o fluxo de carbono nas células; respiração nos tecidos e órgãos; controle da respiração nas plantas por fatores internos; ecofisiologia e respiração. Fitormônios: auxinas, giberelinas, citocininas, ácido abscísico e etileno. Floração, frutificação e amadurecimento: fases do desenvolvimento; introdução à floração; fatores ambientais e endógenos que influenciam a floração; desenvolvimento do fruto (fases do desenvolvimento do fruto); maturação (regulação da síntese do etileno e a transição para a maturação, amolecimento do fruto, sabor-aroma, substâncias e reservas, deiscência de frutos secos).

FITOPATOLOGIA
Introdução; Histórico da Fitopatologia; Importância econômica das doenças de plantas; Doenças das plantas, conceito e classificação; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por bactérias e micoplasmas; Doenças causadas por vírus e viroides; Doenças causadas por Nematóides; Sintomatologia: Sinais e Sintomas; Etologia; Variabilidade dos agentes fitopatogenicos; Epidemiologia; Princípios fundamentais do controle de doenças e plantas; Controle através de variedades resistentes; Controle químico – Fungicidas; Controle biológico; Variabilidade dos agentes fitopatogenicos; Epidemiologia; Princípios fundamentais do controle de doenças e plantas; Controle através de variedades resistentes; PRATICA: Montagem e nomenclatura de aparelhagem de um laboratório de fitopatologia; Microscopia; Micrometria; Conhecimento de sintomas de doenças de plantas; Esterelizações - Técnicas diversas; Conservação de peças anato-patologicas; Preservação de microorganismos; Fungicidas – Preparo e Emprego – Pulverizações; Tratamento de sementes e de solo; Diagnose direta de doenças causadas por fungos fitopatogenicos, através de sinais; Doenças dos citros; da Bananeira; da Mangueira e do Coqueiro; do Mamoeiro; do Abacaxizeiro; da Goiabeira; da Cana-de-açucar; do Cafeeiro; da Mandioca; Feijoeiro; do Milho; do Arroz; do Tomateiro; da Cebola; e do Alho; Doenças das Cucurbitaceas (abobora, melancia, melão e pepino); Doenças das Cruciferas – (repolho, couve-flor, brócolis, rabanete); Doenças das Solanaceas - (berinjela, jiló, pimentão, pimenta); PARTE PRATICA: Diagnose de doenças de plantas pelo método de fragmentação, pelo método das raspagem, pelo método de colagem com durex; Cultivo de fungos dos tecidos das folhas; Isolamento de fungos dos tecidos das folhas; de caule e de frutas; Técnica de micro cultura; Isolamento de bactérias fito patogênicas – montagem de laminas; Extração de nematóide, Inoculação de fungos, de bactérias, de nematóide, teste biológico de fungicidas;

IRRIGAÇÃO E DRENAGEM
Introdução; Definição; Conceito; Histórico da irrigação no Brasil e no Nordeste; Conceito hidrográfico; cálculo de umidade do solo e das laminas de irrigação; Disponibilidade d'água no solo; calculo d'água disponível; Relação Solo-Água-Planta-Atmosfera: Considerações; Água necessária; Evapotranspiração; Evapotranspiração potencial; Evapotranspiração real; Precipitação: Precipitação efetiva; Precipitação provável; Época de Irrigação e Turno de Rega; Manejo da Água e do Solo; Infiltração D'água no Solo: Métodos e determinação; Equações que descrevem a infiltração; Métodos de Irrigação: Definição; Conceitos; Classificação dos métodos; Vantagens e desvantagens dos métodos; Casos indicados; Restrição dos métodos.
Irrigação por aspersão; Histórico/Conceitos/Classificação; Importância; Recomendações práticas analise e ou elaboração de projetos; Características dos aspesores; Elaboração de projeto; Irrigação por sulcos; HISTORICO: Classificação; Normas e recomendações; Analise e ou elaboração de projetos; Vazão máxima não erosível ; Avanço d'água no sulco; Infiltração d'água no solo; Forma dos sulcos/comprimento do sulco; Tempo de oportunidade; Perda d'água por percolação e por escoamento no final do sulco; Projeto de Irrigação por Sulco; Irrigação por Faixa: Declividade; Comprimento; Largura; Manejo da Irrigação; Irrigação por Inundação: Tamanho dos Tabuleiros; Forma e construção; Manejo da irrigação; Subirrigação – Irrigação por Superfície: Lençol freático estável; Lençol Freático variável; Ligação Localizada: Considerações gerais; Componentes do sistema Distribuição do sistema no campo; Qualidade d'água necessária; Distribuição de linhas laterais, derivação e principal; Projetos: Irrigação por gotejamento; Irrigação por microaspersão. Métodos de Irrigação Localizada não Convencionais: Xique-Xique; Potes de barro; Jato pulsante; Cápsulas porosas; Drenagem do Solo: Conceito, Importância, Histórico; Sistemas de Irrigação; Normas e recomendações para elaboração de sistema de drenagem; Tipos de drenos.

TOPOGRAFIA
Topografia: Conceitos e Definições; Aplicação nas Ciências Agrárias; Finalidade e Subdivisões; Topologia: Modelado e suas denominações; A Forma da terra; O Plano Topográfico; Escalas: Precisão e tipos; Bussolas: Conceitos, tipos e finalidades; Orientação de plantas: Azimutes e rumos; Declinação Magnética: Processos para determinação; Ângulos horizontais: Tipos e medições; Ângulos verticais: Tipos e medições; Distancias: Processos de medição; Poligonação: Triangulação, trilateração, planilha, cálculos e representação cartográfica.

Altimetria: principais conceitos; Altimetria: aplicação nas ciências agrárias; Nivelamento: tipos e características; Nivelamento geométrico: conceitos e finalidades; Nivelamento geométrico: referencias de níveis, cotas absolutas e relativas; Nivelamento geométrico: simples e composto; Cadernetas de campo do nivelamento geométrico; modelo e utilização; Nivelamento geométrico: erros e compensação e contra-nivelamento; Nivelamentos: perfis transversais e longitudinais; Método de representação do relevo; Curvas de nível: conceito e propriedades; Nivelamento trigonométrico: conceito e finalidades: Nivelamento trigonométrico: formulas e cálculos; Caderneta de campo do nivelamento trigonométrico: modelo e utilização; Fotogrometria: características básicas das fotografias aéreas; Fotogrametria: geométrica das fotografias aéreas. Fotointerpretação: aspectos básicos da fotointerpretação.

ZOOTECNIA

PARTE TEÓRICA: Conceito de saúde e doença; Noções gerais de higiene e práticas sanitária; Principais doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos e que podem ser transmissíveis ao homem – etiologia, patogenia, sintomatologia, forma de contagio, profilaxia e tratamento; Anatomia; Fisiologia; Higiene animal; Manejo e criação de bovinos – manejo da vaca seca e em estado de prenhez, manejo do bezerro, manejo do reprodutor; Formação do Rebanho Leiteiro – Características das principais raças de aptidão do leite e carne, escolha do local e instalações para um rebanho leiteiro e de corte, Manejo de vaca de lactação; Ordenha – tipos, higiene e manejo. PARTE PRÁTICA: Visita a uma fazenda de criação da região, levantamento de problemas e soluções zootécnicas; Praticas de manejo – Identificação, castração, vacinações e cirurgias.

Manejo e criação de bovinos; Manejo da vaca; Manejo do bezerro; Manejo do reprodutor; Formação do rebanho leiteiro; características das principais raças de corte e leiteiras; Escolha do local e instalação para um rebanho leiteiro; Manejo das vacas em lactação, vacas secas e bezerros; Ordenha: tipos, higiene e manejo; Higiene e pratica sanitária de um rebanho; Calendário de visita a uma fazenda de criação da região – Levantamento de problemas; Pratica de manejo: Identificação, marcação, castração e vacinação; Suinocultura: Origem e evolução dos suínos; Sistema de Criação; Fluxograma e cronograma de criação, Manejo do leitão, da receita, da gestação, da terminação e do cachaço; Instalação, localização, orientação e dimensionamento; Controle zootécnico, seleção massal e individual, identificação; Cruzamentos: Continuo; Industrial outhrucrosa; Avicultura: Introdução: Bibliografia avícola – comparação com outras atividades; Avicultura no Brasil e no mundo; Avicultura como exportação zootécnica - Instalações; Comercialização avícola; Constituintes da indústria avícola; Formação de plantel: Matrizes para corte e postura – consumo-marcas; Abatedores de aves; Qualidades desejadas em pintos de 1 (um) dia; Exploração de Pequenos Animais: Psicultura; Apicultura, Cunicultura; Sericicultura; Aquicultura;

FACISA – CURSO: ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Abordagem humanística: teoria das relações humanas. Abordagem neoclássica: teoria neoclássica. Tipos de organização. Tipos de departamentalização. Administração por objetivos. Abordagem estruturalista: teoria estruturalista.

O que é um problema. Tomada de decisão. Métodos e ferramentas de tomada de decisão. Tomada de decisão no nível estratégico. Empreendedorismo: conceito, origens e evolução. Características (comportamento e personalidade) de um empreendedor: habilidades, competências, conhecimentos, criatividade e visão de negócio. A constituição de empreendimentos: Plano de Negócios.

Base conceitual do Marketing: conceito, evolução e sua influência nas decisões tomadas pelos gerentes em uma empresa. O ambiente: suas variáveis e mudanças. O sistema e o processo de marketing. Importância da Pesquisa de Marketing. Fundamentos de Mercadologia. Mercado. Classificação de públicos: técnicas de pesquisa. Utilização de métodos, processos, técnicas e medidas estatísticas na pesquisa mercadológica. Tabulação e análise dos dados. Produtos. Pontos de Distribuição.

A administração e suas perspectivas. Princípios da administração.

ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA

Introdução à Pesquisa Operacional. Modelagem de problemas e classificação de modelos matemáticos. Política do comércio exterior brasileiro. Composição do comércio exterior. Procedimentos administrativos na importação e na exportação. Tributação no Comércio Exterior. Transporte Internacional. Jogos de empresas: conceito, origem, aplicações, tipos e vantagens. Mudando os jogos. Métodos, técnicas e desenvolvimento de jogos.

MATERIAIS, PRODUÇÃO E LOGÍSTICA

Origem, conceitos e fundamentos da logística empresarial. O composto logístico. Planejamento e controle logístico. Logística e operações como estratégia empresarial. Atividades da logística empresarial. Cadeia de suprimentos. Introdução à Administração da Produção e Operações: histórico, conceitos e estrutura. A organização da produção de bens e serviços. Os objetivos de desempenho. Funções Gerenciais na Administração da Produção. Sistemas de Produção. Introdução da administração de recursos materiais e patrimoniais: história e conceito. Funções da administração de materiais e sua importância para a estrutura empresarial.

AGRONEGÓCIOS E AMBIENTAL

Introdução à gestão do Agronegócio: noções fundamentais. A importância do agronegócio no mundo e no Brasil. Produtos agrícolas e mercados no agronegócio. Competitividade e Globalização. Agronegócio Cooperativo. Gestão do agronegócio. Políticas agrícolas. Biodiversidade e sustentabilidade. Exploração econômica dos recursos naturais. Exaustão. Bem econômico e conceitos jurídicos de bem público e privado. Bem ambiental e certificados de carbono.

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Introdução à administração de Recursos Humanos. Conceituação. Situação Organizacional. As transformações do Mundo do Trabalho. As organizações e a administração de pessoal. Treinamento e Desenvolvimento. Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho. Auditoria e Sistemas de Informações em Recursos Humanos. Responsabilidade social das organizações. Significado do trabalho.

MATEMÁTICA BÁSICA E FINANCEIRA

Juros e Capitalização Simples. Capitalização Composta. Desconto Simples. Série de Pagamentos. Descontos: Racional e Bancário. Sistema de Amortização de Dívidas: PRINCE, SAC, SAM, Alemão e Americano. Depreciação: critérios e planos. Método de avaliação de Fluxo de Caixa. Definição e classificação. População e amostra. Séries estatísticas. Tabulação de dados. Estudos preliminares. Coleta, Crítica e apuração dos dados. Medidas de tendência central. Medidas de separatrizes. Medidas de dispersão. Medidas de assimetria e curtose. Análise e Interpretação. Análise de séries cronológicas.

CIÊNCIAS SOCIAIS

Introdução Geral à Filosofia, Ética e Cidadania; Ética: definição, campo, objetivo e seus intérpretes; Cidadania: conceito, bases históricas e questões ideológicas; Responsabilidade moral e liberdade (respeito às diferenças); Responsabilidade social: o combate à violência, à discriminação, ao bullying e as drogas; A Sociologia e seu objeto de estudos; Conceitos básicos: relação social, estrutura e paradigmas de relacionamento, socialização

e formação da cultura; Organização formal e organização informal. Atitudes, valores e comportamento nas organizações. Cultura organizacional: tipologia, características e planejamento de mudanças; TGA; Introdução a teoria geral da Administração; Teoria da Administração Científica; Teoria da Administração Clássica. Teoria da Administração das Relações Humanas; Teoria Comportamental da Administração; Administração por Objetivo; Teoria do Desenvolvimento Organizacional.

ECONOMIA
Macroeconomia: Conceitos e fundamentos; Noções de macroeconomia. As relações econômicas internacionais, taxa de câmbio, balanço de pagamento, relações econômicas do Brasil com o resto do mundo e principais problemas. A questão da escassez e os problemas fundamentais. A curva de possibilidades de produção. A construção de modelos; Microeconomia: Conceitos e fundamento; Os agentes econômicos. Funcionamento do Sistema Econômico. Economia de Mercado. Mercados competitivos. Estrutura de mercado. O comportamento do consumidor no mercado. Demanda e Oferta; Economia Brasileira: Fatores históricos da formação econômica brasileira.

PSICOLOGIA
Psicologia como ciência. Psicologia Aplicada a Administração. Conceitos essenciais referentes aos processos humanos nas organizações. Tendências teóricas da Psicologia. Principais áreas de conhecimento. Psicologia social, da aprendizagem, da personalidade e do trabalho. Valores e atitudes. Percepção. Motivação e Liderança. Psicopatologias do trabalho (estresse, síndrome de Burnout).

TEORIA CONTÁBIL
A contabilidade, informações – usuários e finalidade; o patrimônio; balanço patrimonial. Equação fundamental do patrimônio. Noções de débito e crédito. Teoria geral das contas. Lançamentos e escrituração. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis.

CONTABILIDADE FINANCEIRA
Introdução à Contabilidade Bancária, Estabelecimento Bancário, Organização Administrativa, Operação Bancária, Mercados Capitais, Escrituração Bancária.

CONTABILIDADE AVANÇADA
Balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstração dos lucros e prejuízos acumulados; demonstração das mutações do patrimônio líquido; demonstração das origens e aplicações de recursos; demonstração do fluxo de caixa; notas explicativas.

CONTABILIDADE PÚBLICA
Contabilidade pública. O estado brasileiro. Contabilidade e balanço das instituições públicas. Finanças públicas e balanços públicos. Planejamento público. Orçamento público. Licitações e contratos públicos. Controle externo e externo da administração pública.

AUDITORIA CONTÁBIL
Introdução aos conceitos essenciais de auditoria. Normas técnicas e profissional de auditoria (NBC-T E NBC-P). Procedimentos de auditoria. Papeis de trabalho e parecer. Perícia. Histórico e conceitos da perícia contábil. Perícia contábil e a norma técnica. Relação entre perícia e auditoria. O perito-contador. Procedimentos periciais. Laudo pericial. Arbitragem e mediação. Normas brasileiras de perícia contábil.

CONTABILIDADE DIVERSAS
Contabilidade agrária – conceito - empresa agraria. Demonstrações contábeis. Compra e venda de produtos agrários e estoque pecuário. Contabilidade da pecuária. Amortização, depreciação e exaustão. NBC e CPC. Contabilidade do terceiro setor, conceito e fundamentos.

ANÁLISE DE SISTEMAS CONTÁBEIS.
Levantamento de necessidade, estudo e planejamento de sistemas contábeis com a aplicação do processamento eletrônico de dados.

MATEMÁTICA BÁSICA E FINANCEIRA E ESTATÍSTICA
Juros e Capitalização simples. Capitalização Composta. Desconto Simples. Série de Pagamentos. Descontos: Racional e Bancário. Sistema de Amortização de Dívidas: PRINCE, SAC, SAM, Alemão e Americano. Depreciação: critérios e planos. Método de avaliação de Fluxo de Caixa. Métodos tradicionais: custo anual, valor atual e "payback". Classificação das Taxas de Juros. Taxa Média e Prazo Médio. Relação custo/benefício. Conceitos de amostragem, estatística descritiva e probabilidades aplicados nas áreas de controladoria e gestão.

FACISA – CURSO: DIREITO

DIREITO CIVIL
Princípios básicos; FATO JURÍDICO; Fato jurídico em sentido amplo; Ato jurídico em sentido estrito; Ato-fato jurídico; NEGÓCIO JURÍDICO; Plano da existência, validade e eficácia; Defeitos do negócio jurídico; Fraude contra credores; Invalidade do negócio jurídico; Simulação; PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA; 1- Causas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição; 2- Prazos da prescrição e da decadência; OBRIGAÇÕES; CONTRATOS; - Vícios redibitórios; - Evicção; COMPRA E VENDA; TROCA; DOAÇÃO; DIREITOS REAIS; HIPOTECA E ANTICRESE; DO CASAMENTO; DOS ALIMENTOS; DA TUTELA E DA CURATELA; TESTAMENTO; HERANÇA.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Princípios constitucionais. Direitos fundamentais e suas garantias. Poder constituinte. Controle de Constitucionalidade das Leis. A ordem econômica e social.

DIREITO PENAL
- APLICAÇÃO DA LEI PENAL; - IMPUTABILIDADE PENAL; - CONCURSO DE PESSOAS; - A PENA; - Pena restritiva de liberdade. Pena restritiva de direitos. Conversão. – Aplicação; - Suspensão; - Medidas de segurança; - A ação penal; - Ação pública; - Ação de iniciativa privada; - Crimes contra a vida; - Homicídio; - Infanticídio; - Aborto; Crimes contra a fé pública; – Moeda falsa; – Petrechos para falsificação de moeda; – Emissão de título ao portador sem permissão legal; Crimes de falsidade de títulos e outros papéis públicos; – Falsificação de papéis públicos; – Petrechos de falsificação; – Falsidade documental. – Falsificação de selo ou sinal público; – Falsificação do documento público; – Falsificação de documento particular; – Falsidade ideológica; – Certidão ou atestado ideologicamente falso; – Falsidade material de atestado ou certidão; – Falsidade de atestado médico; Crimes contra a família; - Crimes contra o casamento; – Bigamia; – Conhecimento prévio de impedimento.; – Simulação de casamento.; Contravenções penais.; - Crimes hediondos.; - Porte ilegal de armas.; - Crime de tortura.

CIENCIA POLITICA e TEORIA GERAL DO ESTADO
O Estado Social de Direito.; O Estado Democrático de Direito.; Constitucionalismo liberal: origens e características.; Poder Constituinte.; Maquiavel, Hobber, Locke, Montesquieu, Rousseau, Tocqueville e Marx. SUFRÁGIO, VOTO E ELEIÇÃO; - Voto: natureza jurídica e modalidades. - Eleição: modalidades.

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO
Teoria Tridimensional Do Direito. Fontes do Direito: -A Lei; -Direito Costumeiro; -Jurisprudência; -Doutrina Jurídica; -Analogia Legal e Princípios Gerais de Direito; -Norma Jurídica; Instrumentos de Controle Social; Procedimentos de Integração do Direito.

SOCIOLOGIA JURÍDICA
Emile Durkheim – Análise Social e sua Aplicação Ao Fenômeno Jurídico. Max Weber – Análise Social e sua Aplicação Ao Fenômeno Jurídico. A Modernidade e o Direito; As Fontes do Direito e o Realismo Jurídico. O Acesso à Justiça; Direito e Movimentos Sociais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
- PRINCÍPIOS PROCESSUAIS; - AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO; - RESPOSTA DO RÉU; - Contestação; - Reconvenção; - REVELIA; - Efeitos; - Ingresso do réu revel no processo. - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO; SENTENÇA; RECURSOS; EXECUÇÃO; - Cumprimento de sentença; - Execução por quantia certa; - Execução das obrigações de fazer e não fazer; - Execução de prestação alimentícia; - Execução contra a Fazenda Pública; - Suspensão e extinção nos processos de execução. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS; - Ação de consignação em pagamento; - Ações possessórias; - Ação de inventário e partilha; - Embargos de Terceiro; - Ação Monitória; - Procedimentos de jurisdição voluntária.

DIREITO EMPRESARIAL
Estabelecimento comercial; - Registro; - Nome; - Representação e escrituração. Empresário; Contratos mercantis; Contratos de compra e venda mercantil; Contratos internacionais de comércio.

DIREITO FINANCEIRO
Receita pública. Orçamento público. Lei de Responsabilidade Fiscal.

DIREITO DO TRABALHO
- DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO; - CONTRATO DE TRABALHO; - Contrato por tempo determinado e indeterminado; - SUJEITOS DO CONTRATO DE TRABALHO; - Empregado; - Diferença com outros trabalhadores: autônomo, eventual, avulso, terceirizado; - Tipos especiais de empregado: empregado doméstico, empregado a domicílio; - Empregador; - Conceito; - Sucessão de empregador; - Grupo Econômico; - ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO; - SUSPENSÃO E INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO; - DIREITO COLETIVO DO TRABALHO; - OIT; - Organização sindical; - Unicidade sindical; - Criação e registro de sindicatos; - Funções do sindica; - NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO TRABALHO; - CONFLITOS COLETIVOS DO TRABALHO; - GREVE.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO
Fontes do Direito Internacional Público em espécie; -Costumes.; -Tratados internacionais; -Princípios gerais do Direito; -Decisões judiciárias; -Doutrina; -Equidade; - A sociedade Internacional; -Pessoas jurídicas de Direito Internacional Público; -Estado; -Organismos internacionais; - As Nações Unidas; - O Mercado Comum do Sul – MERCOSUL; - O contencioso internacional; -Litígio internacional; -Guerra; -Neutralidade; - ARBITRAGEM INTERNACIONAL; - NEGÓCIOS E CONTRATOS INTERNACIONAIS.

PESQUISA

METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA
Desenvolvimento do pensamento científico. Normas básicas da ABNT. Noções gerais sobre pesquisa, tipos de pesquisa. Técnicas de elaboração de Projetos de Pesquisa, textos acadêmicos e pôster científico. Pesquisa em Educação. Estrutura e elaboração de projetos acadêmicos de pesquisa. Exploração de sistemas indexados de periódicos científicos.

PSICOLOGIA

PSICOLOGIA
O processo do desenvolvimento humano. Os mecanismos de desenvolvimento físico. Psicomotor. Cognitivo. Afetivo e social.

LETRAS

LÍNGUA PORTUGUESA
Elementos de Comunicação. Compreensão e Produção de Texto. Fonética e Fonologia. Nova Ortografia. Morfologia. Sintaxe de concordância, regência e de colação. Crase. Pontuação. Semântica e Pragmática. Redação de textos técnicos (jurídicos, empresariais) e científicos. Aplicação gramatical em textos diversos.

LITERATURA PORTUGUESA E BRASILEIRA
Estilos literários. Trovadorismo. Arcadismo. Barroco. Romantismo. Realismo. Modernismo. Pós-modernismo. Teoria da Literatura. Tendências das Crítica Literária.

LÍNGUA INGLESA
Compreensão e produção de textos. Fonética e Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Tradução de textos técnicos e científicos. Pratica Pedagógica. Ensino da língua inglesa no Ensino Fundamental e Médio.

DIDÁTICA GERAL

DIDÁTICA GERAL
Interpretação da ação pedagógica como uma prática social. O trabalho docente no contexto escolar e social: educar para a cidadania. Trajetória histórica da Didática. A didática no contexto da educação brasileira. As Relações entre ensino e pesquisa. A práxis didática: currículo, planejamento

e avaliação. Pressupostos teórico-metodológicos do processo de ensino. Retrospectiva história da Didática; Tecnologia educacional; Tendências pedagógicas brasileiras; reflexão sobre as etapas e os elementos constituintes do planejamento; construção de planos de ensino; avaliação da aprendizagem; Projetos de trabalhos.

METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

METODOLOGIA DE ENSINO DE EJA
Concepção histórica da educação de Jovens e adultos. Políticas educacionais em EJA. Elementos teórico-metodológicos do processo de alfabetização e escolarização. Os sujeitos e as questões culturais.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Temporário da AEDA.

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para a área do conhecimento de _____, venho pelo presente, solicitar revisão do(a):

( ) Indeferimento de isenção da taxa de inscrição; ( ) Resultado da Prova de Títulos; ( ) Resultado Parcial; sob os seguintes argumentos:
_____

Araripina/PE, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:
- Preencher o recurso com letra legível e apresentar argumentações claras e concisas;
- Seguir orientações de interposição constantes no Edital.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu,_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____; **DECLARO**, para fins de contratação por excepcional interesse público para o Cargo de _____, com lotação no(a) _____, da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o Cargo em que serei contratado(a), em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, do contido no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996 e no Cap. III da Lei nº 8.112/90;

DECLARO ainda, que **NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que serei contratado(a).

Araripina/PE, ____ de _____ de 20__.

_____
a Assinatura do Candidato

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4FFF6779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pela prorrogação em nível estadual através do Decreto Estadual nº 49.442, de 16 de setembro de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 28, de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), que dispõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 14.017/2020, através do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 44, de 01 de julho de 2020, e 54 de 10 de setembro de 2020, emitidas pela Confederação Nacional de Municípios (CNM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 36.000,00 (cento e nove mil reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO I contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída/reforçada no Orçamento Municipal vigente

Art. 2º Os recursos utilizados em contrapartida para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo II deste Decreto.

Art. 3º A classificação orçamentária utilizada no anexo único obedeceu ao plano de ação estabelecido pelo município e atende a exigência estabelecida no §4º do art. 10 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a qual servirá de base para o Relatório de Gestão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

ANEXO I
ANEXO I AO DECRETO Nº 114/2020

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: 8000– SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Unidade: 8001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, IMPRENSA E MARKETING

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
13.122.13002.2.3098	Título da ação: Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor de cultura – CUSTEIO. Sub-detalhamento da ação: subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	R$ 4.000,00
		3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas e Outros	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	R$ 32.000,00
TOTAL				**R$ 36.000,00**

ANEXO II
AO DECRETO Nº 114/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: 8000– SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Unidade: 8001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, IMPRENSA E MARKETING

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
13.122.13002.2.3098	ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor de cultura – CUSTEIO. Sub-detalhamento da ação: subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	R$ 36.000,00
TOTAL				**R$ 36.000,00**

Betânia, 21 de dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:1D052FB7

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 115 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 28, de 27 de março2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:
CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 2.234, de 26 de agosto de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 115/2020
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER REFORÇADA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: 9000 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.10006.2.3082	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	Portaria MS nº 2.234/2020 – Coronavírus (COVID-19)	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Betânia, 21 de dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:0AE13ABA

GABINETE DE PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 012/2020

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (18/12/2020), às 09:00 (nove) horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital nº 012/2020, sob a presidência da Sra. Elba Maria da Silva, a fim de analisar as propostas apresentadas, à luz da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.

Abrindo os trabalhos, a Presidente da Comissão apresentou as propostas inscritas com as competentes documentações exigidas pelos Editais. Comunicou aos presentes que a etapa documental foi previamente analisada pela Secretaria e foram procedidas as diligências necessárias para complemento de documentos e informações.

Foram analisadas e comprovadas estarem em conformidade com as regras do Edital todas as propostas apresentadas.

Em seguida, a Presidente solicitou que a Comissão decidisse por sobre a seleção de cada proposta com as devidas votações, observando os critérios definidos pelo Edital, obtendo os seguintes resultados:

PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA: DISCÍPULOS DA PACIÊNCIA	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
FORRÓ DE PAI PRA FILHO	89	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
XOTE-BAR	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
TOINHA RESTAURANTE E BAR	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
NEGA - CULINÁRIA REGIONAL	89	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
PONTO DE ENCONTRO	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
ELSINHO CANTOR	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
WELTON - VOZ E VIOLÃO	89	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
ESTOU GOSTANDO DE VOCÊ	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
NOVAL - CABEÇADAS EM COURO	89	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
BUCHADA E COMIDA REGIONAL DE REGINA.	89	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
QUILOMBO - SABOR E ARTE	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
DELÍCIAS DA COZINHA	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
SERTANEJANDO	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
JACARÉ DOS TECLADOS EM RITMO DE FORRÓ	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
BATERA NO SERTÃO	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
NENZO CONTRA BAIXO	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
MACA SERTANEJO	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
VIEIRA - VOZ E VIOLÃO	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.
CASA TRISTE	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.500,00.

As propostas aprovadas se encontram dentro dos limites de valor do Edital e os valores remanescentes obedecerão à previsão da Lei nº 14.017/2020.

Dando prosseguimento, a Presidente solicitou que todos os proponentes fossem comunicados dos seus resultados, não cabendo aos reprovados recurso por sobre a decisão desta Comissão.

Determinou ainda que cópia da presente Ata seja encaminhada ao Gabinete do Prefeito para a competente ratificação, à Secretaria de Finanças para tomada de providências relativas aos repasses dos prêmios em conformidade com o cronograma estabelecido pelos Editais, e à Secretaria de Administração para que proceda à devida publicação no Mural da Prefeitura, Diário Oficial e Portal da Transparência do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, Wagner Alves da Silva, que secretariei os trabalhos, pela Presidente e demais membros da Comissão.

Betânia - PE, em 18 de dezembro de 2020.

ELBA MARIA DA SILVA
Presidente

WAGNER ALVES DA SILVA
Secretário

REGES DANILO MARIANO DA SILVA
Membro

MARIA DO SOCORRO MOURA GOMES
Membro

ELLEN YASMIN GOMES DE MOURA
Membro

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:EBB68CF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 447/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: OS CARGOS COMISSIONADOS, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE ATO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Anexo Único

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
048305	RIZELMA SORAIA FERREIRA	CC1 CONTROLADOR GERAL DO MUN	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO
048298	JOAO BATISTA DE MOURA	CC1 PROCURADOR GERAL DO MUN	PROC GERAL DO MUNICIPIO
048300	RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048302	OSVIR GUIMARAES THOMAZ	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048309	MAGNA SUELY ALEIXO DOS SANTOS	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048314	JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE
048319	PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048341	DANIEL ANTONIO DOS SANTOS	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUB
048397	LUIZ PEREIRA DE LIMA	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048653	FABIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL
049553	EDNA GOMES DA SILVA	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
049566	PAULO FARIAS DO MONTE	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEG
049288	ELY JOSE DE PAULA	CC1-A CHEFE DE GAB DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO
048299	MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMOTEO	CC1-A SECRETARIO EXECUTIVO	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
048307	CLEIDIANE DE LEMOS VASCONCELOS	CC1-A SECRETARIO EXECUTIVO	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE
048310	DANIEL DOS SANTOS BATALHA	CC1-A SECRETARIO EXECUTIVO	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048311	ELVIS PLINIO VICENTE FERREIRA	CC1-A SECRETARIO EXECUTIVO	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO
048315	CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI	CC1-A SECRETARIO EXECUTIVO	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS
048373	DALVANICE DO NASCIMENTO ARAUJO	CC1-A SECRETARIO EXECUTIVO	SEC EXEC DA MULHER
048448	MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ	CC1-A SECRETARIO EXECUTIVO	SEC EXEC DE LOGISTICA
048666	CLODOVALDO CAVALCANTI DA SILVA	CC1-A SECRETARIO EXECUTIVO	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES
049554	NADJA FELIX MIRALHE	CC1-A SECRETARIO EXECUTIVO	SEC EXEC DE COMBATE AS DROGAS
048328	LUIZ GERALDO PAULINO LEITE	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL	PROC GERAL DO MUNICIPIO
048357	ALINE LEMOS CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048375	ANDRE LUIS DE SANTANA CHAVES	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL	GABINETE DO PREFEITO
048420	MARIO SERGIO MENEZES GALVAO FILHO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048541	FRANCELINO ANTONIO DE LIMA NETO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048731	MARIA ADRIANA AUGUSTO DIAS	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
049307	SEVERINO JOSE CAVALCANTE DO CARMO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL	GABINETE DO PREFEITO
049445	JOSE LUIZ DO MONTE FILHO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
049447	JORGE AUGUSTO PEREIRA DE LEMOS	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL	GABINETE DO PREFEITO
049565	JOSE FERNANDES DE MOURA	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL	GABINETE DO PREFEITO
048400	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	CC1-B OUVIDOR MUNICIPAL	OUVIDORIA
048301	LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO	CC1-B PRES DA COM PERM DE LIC	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048388	JOSADAC MIGUEL DOS SANTOS	CC1-B SUPERINTENDENTE	SUPERINTENDENCIA DE ART POLIT
048667	JOAO JOSE FELIX JUNIOR	CC1-B SUPERINTENDENTE	SUPERINTENDENCIA DE CONTR URBANO
049452	FELIPE RODRIGUES LINHARES	CC1-B SUPERINTENDENTE	SUPERINTENDENCIA DE PLAN E PRO
031463	MARIA CARMEM GATIS DAMORIM	CC1-B SUPERINTENDENTE	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO
048339	RODRIGO MIGUEL CASIMIRO SILVA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
048340	ADSON FERREIRA NASCIMENTO	CC2 ASSESSOR TECNICO	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE
048347	CLAUDIA FARIAS LAMOUR CARVALHO	CC2 ASSESSOR TECNICO	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE
048360	DANILO DOS SANTOS BATALHA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
048384	TEREZINHA SANTANA DE OLIVEIRA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
048401	BRIVALDO RAMOS FERREIRA FILHO	CC2 ASSESSOR TECNICO	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA
048403	ALEXANDRE GABRIEL DE LIMA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048404	JALISSON GOIS MIRANDA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048419	ROMMEL ARAUJO FARIAS MERGULHAO	CC2 ASSESSOR TECNICO	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048545	JULIANA CHAVES BENBASSAT	CC2 ASSESSOR TECNICO	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048566	DIEGO LIRA DE ALMEIDA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048651	JOAO SOUZA LACERDA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GABINETE DO PREFEITO

048741	EUNICE SIMOES MEGALE	CC2 ASSESSOR TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
048749	ASTERIO DOS SANTOS VILELA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
048761	JOSEFA GOMES DA SILVA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
048766	GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO	CC2 ASSESSOR TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
048767	RENATO CICALESE BEVILAQUA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
048976	ALCIDESIA MARIA DA SILVA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048979	EDILEUSA SATIRO RODRIGUES DE MOURA	CC2 ASSESSOR TECNICO	SEC EXEC DA MULHER
049440	LUCINEIDE CABRAL DA SILVA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049477	GILBERTO ALMEIDA DE FRANCA	CC2 ASSESSOR TECNICO	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS
049509	LAURA KAROLINE MONTEIRO DA SILVA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049520	ANA CLAUDIA RAMOS DE ARAUJO	CC2 ASSESSOR TECNICO	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE
049569	ALEXANDRE JOSE GUEDES DE LEMOS	CC2 ASSESSOR TECNICO	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
033109	ANTONIO LAURENTINO DA SILVA NETO	CC2 ASSESSOR TECNICO	SUPERINTENDENCIA DE DES RURAL
043112	MARCELLA CAMILA DE SOUZA CAVALCANTI	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
043274	BARBARA LINS DUARTE FALCAO LOPES	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048306	GIOVANNI JOSE DA ROCHA LINS SILVA JUNIOR	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048324	ELIANA FERREIRA SOARES	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048332	ANA RITA SANTANA DA ROCHA SILVA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE LOGISTICA
048333	ROSIMERY SILVA DOS SANTOS PIMENTEL	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048359	RONEY MARCOS LOURENCO MOREIRA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA
048379	MARCO PATRICIO VIEIRA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES
048385	MIRIAM BERNARDO MAURICIO DA SILVA	CC2 GERENTE	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048389	CLAUDIA CAVALCANTE SILVA	CC2 GERENTE	SUPERINTENDENCIA DE ART POLIT
048394	AMANDA BUARQUE DE LIMA	CC2 GERENTE	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048395	EDNALDO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	CC2 GERENTE	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048412	ROGERIO LINO DA SILVA	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048418	QUESIA MARIA DA SILVA	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048424	CELIO JOSE LARENA BRANDAO	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048444	JOSE ROBERTO FREIRE DO MONTE	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048446	PALOMA DIAS ALVES PEREIRA	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL
048452	ANA SANDRA DE ARRUDA SOUZA LEAO	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL
048499	NELISE FRANCELINS DA SILVA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
048501	CRISTIANNE LINS DA SILVA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
048506	EDILENE DE SOUZA BEZERRA CORREIA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
048530	NAFTALI EMIDIO DA SILVA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048531	ANA CRISTINA LIMA FERREIRA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048533	EMMANOEL NATAL DA SILVA FERREIRA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048549	ELIAS JOSE DOS SANTOS	CC2 GERENTE	GABINETE DO PREFEITO
048575	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048579	MANOEL DE ALMEIDA CASTRO NETO	CC2 GERENTE	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO
048581	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS
048624	MARIA DO CARMO DA SILVA	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048625	EDILENE MARIA DA ROCHA PAES	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048626	JOSELEIDE DE LIMA FERREIRA RAMOS	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048627	ADRIANA FLAVIA ALVES DE LIMA	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048634	DJALMA NUNES DUARTE NETO	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL
048635	AILTON DA GAMA BRANCO FILHO	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS
048636	DANIELA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE
048647	JOSE CARLOS DA CUNHA	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048670	ANA PAULA FRANCELINO LIRA	CC2 GERENTE	SUPERINTENDENCIA DE CONTR URBANO
048679	REGILENE CARMELITA DE SANTANA FEIJO	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE
048680	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS
048681	CECI FELINTO VIEIRA DE FRANCA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE
048682	ELISANGELA DE ARAUJO SOBRAL	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048683	MARCOS JOSE MATOSO DE LIMA	CC2 GERENTE	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO
048687	MICHELLE CHRISTHINE ALVES DE OLIVEIRA LIMA	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048688	ISIS DOS SANTOS CORREIA	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048703	TARCIANA DE OLIVEIRA GUSMAO	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048771	LUIZ HENRIQIE BARBOSA	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
049281	DELAIAS MARIA DA SILVA LIMA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE LOGISTICA
049302	JOSE RICARDO PAES DE ANDRADE	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049435	DANIELA RODRIGUES GUIMARAES	CC2 GERENTE	SEC EXEC DA MULHER
049478	RONNIE CAMILO ALVES DE FRANCA	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049559	NILSON GONCALVES VANDERLEI	CC2 GERENTE	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
049570	MOISES XAVIER DO NASCIMENTO	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049574	HOLDERLIN CORREIA DA SILVA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA
049577	GEORGE LAGES MIDDLETON JUNIOR	CC2 GERENTE	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
049593	SERVULO ANTONIO DA SILVA FERREIRA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER
000592	JOSE PAULO DE FARIAS MEDEIROS	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL
000664	ELENILSON FERREIRA BORGES	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL
030374	ALBERT AUGUST WALTER VAN DRUNEN	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECAD
030377	JOELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECAD
031531	CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA	CC2 GERENTE	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS
032275	FELIPE DUQUE SAMPAIO	CC2 GERENTE	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TUR
043091	LUCILENE MARIA DA SILVA CUNHA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
044353	LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048317	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE
048318	CAMILA PAULA DOS SANTOS	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048323	ROBERVANIA MARQUES DOS SANTOS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048326	JOSILEIDE MIRANDA DE LIMA LINS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048331	LIVIA CAROLINA GONCALVES ALVES DE LIMA	CC3 COORDENADOR	PROC GERAL DO MUNICIPIO
048335	JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA	CC3 COORDENADOR	PROC GERAL DO MUNICIPIO
048336	MARCELO REGALADO COSTA FERREIRA	CC3 COORDENADOR	PROC GERAL DO MUNICIPIO
048338	JUVENAL MANOEL DA SILVA FILHO	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048342	POLYANNA BARBOSA LEAL	CC3 COORDENADOR	GABINETE DO PREFEITO
048348	MARCOS ANTONIO VIRAES	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA
048349	JULIANO FERREIRA DA SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA
048351	NARA MARY LINS BRAZ	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048352	ALEXANDRO JOSE DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB

048358	ELIZANGELA DE FREITAS CUNHA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUB
048361	IREMAR JOSE MUNIZ	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA
048368	ADRIANA GUIOMAR CARDOSO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048370	ROSANGELA BATISTA NEGRAO DE SANTANA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE LOGISTICA
048371	MARCIO COSTA DE OLIVEIRA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE LOGISTICA
048372	MARCOS ANTONIO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE LOGISTICA
048378	MANOEL TACITO CORREIA JUNIOR	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES
048386	ISRAEL TEOFILO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048398	JOSELITO BEZERRA DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048402	IRANILDO FERREIRA DOS SANTOS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE
048413	JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048414	FLAVIA THALASSA DA SILVA BARRETO	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048422	PAULO VITOR BELARMINO DA ROCHA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE LOGISTICA
048445	TERESINHA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	CC3 COORDENADOR	GABINETE DO PREFEITO
048461	BRUNNA EDUARDA CARDOSO DE LIMA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048492	WELLINGTON DE OLIVEIRA RAMOS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048493	ANTALI PEREIRA DE SOUZA SOARES	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048494	JOSE MARCOS NERI DE SOUZA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048497	ZENICLEIDE MARIA SANTOS DE LIMA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048508	IEDA MICHELLINE CORREIA PEREGRINO BORGES BARBOZA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
048509	ELI FILIPE NASCIMENTO SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
048515	MANOEL SEVERINO FERREIRA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL
048523	PAULO BEZERRA CABRAL	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048525	YANEZ CAMPOS ROQUE DE FREITAS	CC3 COORDENADOR	GABINETE DO PREFEITO
048528	BRUNO FERNANDO LUNA SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE
048529	ADENILSA XAVIER LUNA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048532	UANDERSON QUIRMAIR DE MELO AMAZONAS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048534	CAIO CESAR RODRIGUES FERNANDES	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048535	AILTON PAULINO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048553	ANGELA MARIA DE GOIS SANTOS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE LOGISTICA
048557	RENATA MARTINS DA COSTA PINTO OLIVEIRA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048560	KATIA FERNANDA DE ABREU FIGUEIREDO	CC3 COORDENADOR	PROC GERAL DO MUNICIPIO
048561	WALDILLENE GUEDES DE ALBUQUERQUE	CC3 COORDENADOR	GABINETE DO PREFEITO
048564	ADEILTON CARVALHO TORRES	CC3 COORDENADOR	SUPERINTENDENCIA DE CONTR URBANO
048567	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA BASTOS	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048569	DECIO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048571	GIZELLY TAVARES SOARES	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048580	GEORGE LEONARDO CASTRO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS
048582	DANIEL MACIEL ALVES	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS
048583	VANESSA VIEIRA DE SOUZA	CC3 COORDENADOR	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO
048604	ISRAEL CAVALCANTI DE MORAIS	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048605	MARILIA CRISTINA DOS ANJOS BARBOSA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048607	IVANILDO PLINIO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048608	ZELIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048610	IZAQUE FRAGOSO DE SOUZA FILHO	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048611	ANA MARIA SOARES SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048612	ROSINEIDE MARIA DE AMORIM	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048613	JOSENILDO ALVES DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048614	LUCYLANE DO NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048615	ADEILSON ALAMES SILVA DOS SANTOS	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048629	LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048633	EVALDO DA HORA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL
048637	VASTI MARIA DA SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE
048642	DAVID CLAYTON DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048656	LUCAS JOSE DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048658	EDNEI PEDRO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048660	SUNNY FELIPE QUEIROZ DE OLIVEIRA LIMA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048685	RUBENS JOSE SOUZA GALVAO	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048695	ANTONIO DOUGLAS SOARES FERREIRA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER
048701	LUCIAN RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048702	VICTOR FILLYPE MESQUITA DE ALBUQUERQUE ALVES	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048704	DANIELE SANTOS DE ALBUQUERQUE	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048708	JAMERSON VICTOR DE SANTANA LACERDA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048717	JAIRO MARTINS SALES	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048722	FERNANDO GOMES DA SILVA JUNIOR	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048726	JAIMESSON BELARMINO DA ROCHA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048753	ESTER MARTINS DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048772	NIVALDO JOSE FERREIRA FILHO	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048773	THAYS FERNANDA QUEIROZ DE MEDINA	CC3 COORDENADOR	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO
048781	MARCOS ANTONIO DO MONTE	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048788	DEISE HOLANDA DOS SANTOS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DA MULHER
048790	ANDREA ELEONOR NUNES LIMA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DA MULHER
048792	JEANE DAS NEVES IDARINO	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DA MULHER
048794	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048795	ANNA DANIELLA BERNARDO LARENA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048796	VERONICA SEVERINA DA CONCEICAO	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048897	REZENILDO NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
048898	ELIEL JOSE DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GABINETE DO PREFEITO
048973	ISBELO LEITE DA FONSECA	CC3 COORDENADOR	GABINETE DO PREFEITO
048975	SABRINA DE CASSIA DA SILVA ROCHA	CC3 COORDENADOR	GABINETE DO PREFEITO
048978	RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	CC3 COORDENADOR	SUPERINTENDENCIA DE CONTR URBANO
048983	FRANCISCO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE NETO	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048984	ANA CAROLINA MARTINS DE VASCONCELOS BEZERRA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DA MULHER
048987	ANNA JULIA DOS SANTOS VERAS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
049104	SOLANGE MARIA DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEG
049106	PRISCILA MIGUEL DE LIMA E SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
049241	DAYANE EVANI DE OLIVEIRA MARQUES	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
049277	JOSE CICERO ALVES DA SILVA	CC3 COORDENADOR	SUPERINTENDENCIA DE DES RURAL
049286	RITA DE KASSIA DOS SANTOS LIMA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DA MULHER

049291	ERONILDO GREGORIO DO NASCIMENTO	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES
049293	EDVANDRO DE SOUSA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
049294	JOSINETE CIRILO DA SILVA SANTOS	CC3 COORDENADOR	SUPERINTENDENCIA DE DES RURAL
049295	RODRIGO WILIAM SANTOS DE ASSIS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE LOGISTICA
049297	NIELITON GOMES DOS SANTOS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES
049437	CHARLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049444	WELINGTON PEIXOTO LINS	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL
049449	FELIPE SILVA LEITE	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
049455	WHOTILEN AMISTERDAN GUIMARAES	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049456	AELSON ALVES DE SOUZA	CC3 COORDENADOR	PROC GERAL DO MUNICIPIO
049463	GLEICY ANDREZA DA SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
049468	JOAO VICTOR BARBOSA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
049469	CLAUDINEI DA SILVA SANTOS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
049470	CHRISTOPHER CHRISTIAN DE MORAES SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
049472	MARIA ELAINE SILVA DOS SANTOS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS
049473	MARIA ROSEMERE NETO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES
049479	WIDERLANE GOMES DA SILVA	CC3 COORDENADOR	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO
049517	ALDIR DOMINGOS GOMES JUNIOR	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUB
049533	WILLAMIS FABRICIO DE LIMA CARVALHO	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
049555	EDICLEITON FRANCISCO DE JESUS	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
049556	JOSE ADRIANO FERREIRA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES
049560	LINCOLN DA SILVA MORAIS	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
049561	SEVERINO ANDRE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049562	MONICA MARIA DA SILVA ANDRADE	CC3 COORDENADOR	GABINETE DO PREFEITO
049567	INAJARA FERREIRA DA SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
049568	ANTONIO GUTEMBERG BANDEIRA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
049571	EMMANUEL DA SILVA GOES	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
049572	RONALDO DOS SANTOS ALVES	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
049579	MARCILIO DA SILVA BORBA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA
049580	ELIAS GOMES DA SILVA FILHO	CC3 COORDENADOR	SUPERINTENDENCIA DE DES RURAL
049582	ROBSON FABELICIO DE OLIVEIRA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES
049585	EDINEIDE MARINHO BATISTA DA SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
049587	ALINE GRETE COSTA OLIVEIRA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049588	FRANCISCO DE ASSIS ROSA BARBOSA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA
049589	SEBASTIAO JOSE FERREIRA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049590	RAFAEL REGINALDO CAMPELO	CC3 COORDENADOR	GABINETE DO PREFEITO
049592	JOAO FERNANDO DAS CHAGAS BRITO	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
000613	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS FILHO	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL
000625	IVANILDO JOSE DOS SANTOS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS
001858	ROMILSON ALVES DO NASCIMENTO	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
002595	ROSILENE MARIA RAMOS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
002613	JOAO NUMERIANO DE SALES NETO	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
002614	ZINELANDIA PATRICIO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
003110	MARIA BETANIA TRAJANO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
003131	NILTEMBERG MONTEIRO MAIA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE
003623	CRISTIANE CAVALCANTI DOS SANTOS	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
030206	ADEMIR FERREIRA DE SA LEITAO JUNIOR	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL
031742	ANTONIO ALMINO DE ALENCAR NETO	CC3 COORDENADOR	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO
031796	MARIA DE FATIMA ANTUNES TEIXEIRA DE MIRANDA	CC3 COORDENADOR	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO
031993	MARCIO ANTONIO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUT
032046	VERONALDO JOSE DA SILVA CAMPOS	CC3 COORDENADOR	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO
032471	GLESSON STELIO VIEIRA BARBOSA	CC3 COORDENADOR	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO
032535	VALQUIRIA MARTINS DE SANTANA	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUM
032638	RAYANE RODRIGUES SANTOS	CC3 COORDENADOR	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECAD
032999	CLAUDIA GISELLE SOARES TORREIRO	CC3 COORDENADOR	PROC GERAL DO MUNICIPIO
049484	REGINALDO NASCIMENTO DE LIMA	CC3 COORDENADOR RELIGIOSO	GABINETE DO PREFEITO
044467	DANIELLE SANTOS DUTRA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
047964	KLECIA CAVALCANTE DE BRITO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
048327	HERMINIO JOSE PORTELA SOBRAL	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048353	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048367	MIGUEL DE MOURA GONCALO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048383	EROTILDES JULIO DOS SANTOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
048392	TACIANA CARLOS DA SILVA LIMA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUB
048405	JAIR FELICIANO DE OLIVEIRA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
048495	JOSIMAR SANTOS DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048496	WELLINGTON MARQUES DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048502	EDGAR LUIZ DE LIMA CAVALCANTE	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
048503	STEPHANIE MAIARA SOARES DE BRITO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
048517	WAGNER PEDRO FERREIRA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE LOGISTICA
048519	SILVANIA SILVA DOS SANTOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL
048521	JOSE ANICETO DE SANTANA JUNIOR	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048522	MARIA AMELIA LEMOS DO MONTE CAMARA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048526	LINDINALVA MARIA DE SOUSA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048539	CRISTIANE GOMES DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048543	IRIS SANTANA NASCIMENTO DE LIMA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048544	JOAO BARBOSA DO NASCIMENTO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048547	DANIEL LEITE DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
048550	LUCAS RENNAN MENEZES DO NASCIMENTO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048552	ALANA CARINE MIRANDA DE ALMEIDA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE LOGISTICA
048562	GUSTAVO GEORGE LYRA DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	PROC GERAL DO MUNICIPIO
048563	CLEITON JOSE PEREIRA DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	PROC GERAL DO MUNICIPIO
048573	MARIA JOSE DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048576	EMANUELE MICHELE DE SOUZA SANTANA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048584	VALDIANA LEITE DE OLIVEIRA LINS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO
048598	REJANE LAURENTINO DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048599	EDVANIA MATIAS DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048600	CLETO MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048601	MARIA JOSILDA DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048603	BYANKA MARIANNE ALVES BEZERRA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS

048621	ANDREA BARRETO DOS SANTOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048640	SANDRO BATISTA DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048643	AURELIO RAFAEL MARTINS FELIX DE SOUSA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048652	MIGUEL FRANCISCO DE ALMEIDA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048659	PAULO JOSE DE LIRA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048671	MARIA DE FATIMA DA SILVA BISPO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER
048675	ISADORA MARINA DE CASTRO ALEXANDRE	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DA MULHER
048676	JULIANA ARAUJO SANTOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DA MULHER
048686	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048689	CAMILA EVELIN FIGUEIREDO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048691	MILLENA GONCALVES DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048714	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048718	CICERO GERALDO DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
048765	RICARDO JOSE BARBOSA CAMELO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
048780	SERGIO RIBEIRO RODRIGUES	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048782	EGNALDO LUIZ LOPES	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SUPERINTENDENCIA DE DES RURAL
048797	EZEQUIAS MILSON DA CRUZ	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048888	LEILIANE PEREIRA DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048889	DAVID GLEIDSON DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048890	JESSICA DE SENA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048965	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE AMORIM	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES
048969	PEDRO MIGUEL DA SILVA NETO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
048970	EDINALDO GOMES DE MELO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
048985	MELISSA DE OLIVEIRA MARTORELLI	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
049105	NADJA GOMES DOS SANTOS SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DA MULHER
049284	RENNAN PORTELA SIQUEIRA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
049436	POLYANA MOURA DE ALBUQUERQUE	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
049448	DANIEL ROBERTO DA SILVA JUNIOR	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
049474	MICHEL PLATINI DE OLIVEIRA LIMA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES
049495	OTAVIO RODRIGUES DA SILVA NETO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
049512	ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
049532	OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	PROC GERAL DO MUNICIPIO
049558	MIZAEL JOSE DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049563	MARISA CANDIDA DE LIMA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
049564	MARCIO ALEXANDRE MORAES	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
049576	JAILSON RAMOS DE SOUZA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
048325	DOMICIO FERREIRA DE MESQUITA	CC4 CHEFE DE SETOR I	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048344	VICTOR MATHEUS GOMES FERREIRA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048355	DOUGLAS RAFAEL PINTO BARBOSA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048514	TIAGO LUIZ PIMENTEL DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
048518	JORGE PEREIRA VAN LUME	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL
048527	ELIAS JOSE XAVIER	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048546	HERCILIA MARIA DE LIMA	CC4 CHEFE DE SETOR I	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048555	FRANCISCO DE ASSIS DE FRANCA	CC4 CHEFE DE SETOR I	SEC EXEC DE LOGISTICA
048572	FABIANA CRISTINA NUNES MIRANDA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048596	MARIANE MARIA DE JESUS	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048597	RAQUEL SOARES DA COSTA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048630	FAUSTO PAIVA GOMES	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048648	JOSE BEZERRA DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048650	LUIZ PAULO DE LIMA FRAGOSO	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048655	ANDRE LUIZ RODRIGUES BARROS	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048657	IRATAN DAVINO DOS SANTOS	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048663	ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO	CC4 CHEFE DE SETOR I	GABINETE DO PREFEITO
048668	ILEANA MARCIA ALVES DA COSTA	CC4 CHEFE DE SETOR I	SUPERINTENDENCIA DE CONTR URBANO
048677	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048709	VALDIR FERREIRA DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048721	ANTONIO JOSE BARBOSA DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GABINETE DO PREFEITO
048730	MARCOS SILVA DE LIMA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048760	WELLINGTON JOSE DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER
048775	JOSE CARLOS DA ROCHA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048776	MOISES VIEIRA DE LIMA	CC4 CHEFE DE SETOR I	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048798	DJAMAR VIEIRA DE BRITO	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048799	ADJANE DA SILVA LIMA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048800	ADEILDO ALVES DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048895	LINDEMBERGUE GOMES DE FREITAS	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048896	ROSENILDA PEREIRA DE ARAUJO AMORIM	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048899	JOSE CARLOS DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048904	ACASSIO OLIMPIO DE SANTANA	CC4 CHEFE DE SETOR I	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
048905	STELA CAROLINE NASCIMENTO DA COSTA	CC4 CHEFE DE SETOR I	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE
048945	SIMONE MARIA DE SANTANA	CC4 CHEFE DE SETOR I	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE
048962	JOSIVALDO FONSECA DE SANTANA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049098	LUIS ALBERIO MIRANDA LOPES	CC4 CHEFE DE SETOR I	GABINETE DO PREFEITO
049299	RAFAELLA TELES GOMES DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
049476	RUAN FELIPE BORBA DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
049521	LEONARDO BATISTA DE ARAUJO	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
049578	MIGUEL INACIO RAMOS	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
049583	MACIEL DO NASCIMENTO	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
049584	ADRIANO SILVA DE ARRUDA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
049591	SANDRA LUCIA GOMES DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GABINETE DO PREFEITO
048595	MARIA MARCIONILA GOMES CARNEIRO	CC4 SECRETARIA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048705	RENATA GABRIELA CARNEIRO DA SILVA	CC4 SECRETARIA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048980	MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO SANTORO	CC4 SECRETARIA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
049486	AURENICE DA SILVA SOARES	CC4 SECRETARIA	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL
047966	ROSINEIA DA SILVA RODRIGUES	CC5 CHEFE DE SETOR II	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES
048345	JOSE AUGUSTO BEZERRA NETO	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048356	LEILANE LIVEA DE SANTANA PALMEIRA	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048490	JANE CLEIDE DE SANTANA SILVA	CC5 CHEFE DE SETOR II	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
048504	LUIZ JOSE DA GRACA	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048594	EDILENE MARIA JOSE SILVA	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS

048654	IRAPUATANIA JOSEFA DE LIMA	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048692	LUIS PHILIPE FELICIANO GONCALVES	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048697	LUIZ EDUARDO DA SILVA	CC5 CHEFE DE SETOR II	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER
048700	WANDERSON SEVERINO DOS SANTOS	CC5 CHEFE DE SETOR II	SUPERINTENDENCIA DE DES RURAL
048715	ALEX JOSE DA SILVA	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048777	ADMILSON AILTON MARCELINO	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048801	ZULEIDE PAES DO NASCIMENTO	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
049276	MERCIA MARIA DA SILVA	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
049292	MARCOS DOUGLAS DA SILVA	CC5 CHEFE DE SETOR II	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES
049296	GERALDO BARROSO DE MENDONCA FILHO	CC5 CHEFE DE SETOR II	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES
049298	MATHEUS FILIPE SANTOS LINS	CC5 CHEFE DE SETOR II	GABINETE DO PREFEITO
049575	GEAN CLAYTON DO NASCIMENTO	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048382	JOAO BOSCO NUNES SERRA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
048565	RAFAEL DA SILVA ANDRADE JUNIOR	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048574	SEVERINO JOSE DOS SANTOS	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA
048593	CASSIA FERNANDA BERNARDINO DE SOBRAL	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048631	WANDERSON VANDERLEI DA SILVA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048632	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SOARES	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE ASS JURÍDICO
048669	JOSIANE BRAZ DA SILVA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER
048672	CAMILA CRISTINA DE MOURA NASCIMENTO	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE
048802	ALDEMARIO LUIZ DA SILVA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048972	MARCOS VINICIUS LIRA COUTINHO	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
049300	ADILSON RIBEIRO DA SILVA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUB
049301	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
049418	HUMBERTO SABINO DOS SANTOS NETO	CC5 OFICIAL DE GABINETE	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
049419	NILTERMAR BERG CIEBA MONTEIRO MAIA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
049441	MELKIANNE MIDIA DA SILVA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
049483	RAFAEL RAVANIELY XAVIER SILVA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
049511	FABIANA MIRTES DE SOUZA VIEIRA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048556	JOSEFA CRISLAYNE DA SILVA	CC6 AUXILIAR DE GABINETE	SEC EXEC DE LOGISTICA
048774	ERICA FERREIRA DA SILVA	CC6 AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
048784	EDIVALDO DO NASCIMENTO	CC6 AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
048803	EVANGELINA MOURA FRAGOSO	CC6 AUXILIAR DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048893	ISRAEL DA SILVA NOGUEIRA	CC6 AUXILIAR DE GABINETE	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO
048974	JOSE RAIMUNDO DE ASSIS	CC6 AUXILIAR DE GABINETE	SUPERINTENDENCIA DE DES RURAL
048981	MIRIAM MARGARIDA DO LIVRAMENTO	CC6 AUXILIAR DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
049271	MARIO YURI BARROS E SILVA	CC6 AUXILIAR DE GABINETE	SEC EXEC DE LOGISTICA
049272	AGUINALDO PEDRO IZIDORO	CC6 AUXILIAR DE GABINETE	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049573	ADEMIR FRANCISCO SOARES	CC6 AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
048407	JASON AUGUSTO DE FRANCA	CC6 CHEFE DE SETOR III	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048511	JOSE SEVERINO SALES	CC6 CHEFE DE SETOR III	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS
048590	DAIANA REGINA DA SILVA	CC6 CHEFE DE SETOR III	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048592	JOSE SEVERIANO SOARES FILHO	CC6 CHEFE DE SETOR III	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048673	JOSE AMARO DA COSTA	CC6 CHEFE DE SETOR III	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA
048674	EDSON JOSE JERONIMO	CC6 CHEFE DE SETOR III	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048720	MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALMEIDA	CC6 CHEFE DE SETOR III	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
048982	ARISON ROBERTO DOS SANTOS SILVA	CC6 CHEFE DE SETOR III	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
048591	EDER MATIAS DA SILVA	CC7 AUX DE ACAO COMUNITARIA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048364	LENILDO BARBOSA LEAL	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GABINETE DO PREFEITO
048500	ELLEN CAROLINE FRANCELINA SANTOS	CC7 CHEFE DE SETOR IV	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
048516	MATHEUS KAWANN DA SILVA MATIAS	CC7 CHEFE DE SETOR IV	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
048585	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048586	INALDO CASSIMIRO DE AMORIM	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048587	ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048588	JOSELINA LUCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048589	ARNALDO JOAO DA SILVA	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048778	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048805	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048806	MARIA JOSE MENDES DOS SANTOS	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048807	ALEILTON MANOEL DA COSTA	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048808	JOSE RICARDO DA SILVA	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
048809	NELSON FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GABINETE DO PREFEITO
048903	ELEILTON SANTIAGO DA SILVA SOUZA	CC7 CHEFE DE SETOR IV	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO
048907	JONATHAS GUTEMBERG MIRANDA DE SOUZA SILVA	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GABINETE DO PREFEITO
048909	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUB
048967	JULIENNE CRISTINA DE FREITAS LEAL	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GABINETE DO PREFEITO
048986	ELZA GOMES DE SANTANA	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PA
049283	ANA MARIA GONCALVES DA SILVA	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
049290	LILIAN DOS SANTOS ALVES DA SILVA	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO
049490	GILVANIA GOMES DA SILVA	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS
030136	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)
006936	FLAVIA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL	ESC JOSE CLARINDO GOMES
048485	ARIDAI DE ALMEIDA OLIVEIRA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
049594	JOSE SEBASTIAO DE MELO	CC2 ASSESSOR TECNICO	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
007156	MARIA DE FATIMA SANTANA	CC2 ASSESSOR TECNICO	ESC PAULO FREIRE
048322	VALDENICIO PEREIRA DE SANTANA	CC2 GERENTE	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
049510	PATRICIA PAULA BEZERRA FERNANDES	CC2 GERENTE	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
004080	KILMA JERONIMO DA SILVA ROCHA	CC2 GERENTE	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)
000270	JAKELINE DOS SANTOS	CC2 GERENTE	ESC DR HUMBERTO DA COSTA SOARE
090290	ROSANE RODRIGUES DA SILVA	CC2 GERENTE	ESC JOSE CLARINDO GOMES
031177	ADOLFO ALBINO NOVAES	CC2 GERENTE	ESC JOSE CLARINDO GOMES
032562	CHRISTINA CARVALHO DE BRITO	CC3 COORDENADOR	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)
032285	JOSE EDSON PAES MACEDO	CC3 COORDENADOR	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)
032566	ALCINEIDE MARIA DA SILVA	CC3 COORDENADOR	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)
048483	RUIZENY MONTEIRO VIANA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
048484	NARAYNA MESQUITA BRASILEIRO	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
048486	DEJEAN JOSE DE MELO NETO	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
048487	ANA PATRICIA DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
048488	GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE EDUCACAO

048489	BENEDITA AMBROSINA SANTOS DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
048786	NILSON DA CUNHA XIMENES	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
048789	MARIA DE FATIMA BATISTA DAS NEVES	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
049102	DARA LUANA SILVA DE MELO	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
001750	LUZARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	CC3 COORDENADOR	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)
030053	MICHELLINE IZABEL DE OLIVEIRA	CC3 COORDENADOR	ESC DR JOAO LOPES
005773	CRISTIANE MIGUEL DA HORA	CC3 COORDENADOR	ESC PROF MARIA VITORIA
000102	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO JERONIMO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	ESC PROF LAURA RODRIGUES
030081	FLORESIA FERREIRA DA SILVA	CC3 COORDENADOR	ESC MANOEL MARIA CAETANO
008025	ANALICE PEREIRA DE SOUZA	CC3 COORDENADOR	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)
008034	ELANNE KARLA BEZERRA CORREIA CAVALCANTI	CC3 COORDENADOR	ESC JOSE CLARINDO GOMES
048971	GISELA MALENA DE SIQUEIRA GALVAO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
049557	PAULO JOSE DA SILVA FILHO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
048906	JOSE CARLOS FAUSTINO DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
048892	MICAELA AGUIAR DE FRANCA	CC6 AUXILIAR DE GABINETE	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
048964	STEFANE BENVINDO DE ANDRADE	CC6 CHEFE DE SETOR III	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
048770	INACIA GOMES DOS SANTOS	CC7 CHEFE DE SETOR IV	GAB SEC MUN DE EDUCACAO
048411	JULIANA VIEIRA FERNANDES	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048467	MARCOS ARTUR FERRAZ DE CARVALHO	CC1-A DIRETOR GERAL	HOSPITAL INFANTIL DO CABO
048476	ELIZABETE DO CARMO DA ROCHA	CC1-A DIRETOR GERAL	MAT PE GERALDO LEITE BASTOS
048779	LABREILDES DOS SANTOS INACIO	CC1-A DIRETOR GERAL	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048468	OSMANY ALVAREZ PANEQUE	CC1-A DIRETOR MEDICO	POLICLINICA DR JAMACI DE MEDEI
048477	CARLOS EDUARDO DE FRANCA ALBUQUERQUE	CC1-A DIRETOR MEDICO	MAT PE GERALDO LEITE BASTOS
048739	ANA MARIA OLIVEIRA AGUIAR	CC1-A DIRETOR MEDICO	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049433	MAVIAEL REIMINE DA SILVA	CC1-A DIRETOR MEDICO	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048312	GERCINO DE LIMA CAVALCANTI FILHO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048459	ANDERSON LEANDRO NUNES	CC1-B SUPERINTENDENTE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048462	KARYNA CARNEIRO UCHIMURA	CC2 ASSESSOR TECNICO	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049100	EDNILDA BARBOSA CAMARA	CC2 ASSESSOR TECNICO	CENTRO SAUDE DR MANOEL GOMES
049306	NARA AZEVEDO BIVAR	CC2 ASSESSOR TECNICO	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
047909	AGNI RIBEIRO MENESES DE ANDRADE	CC2 GERENTE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048308	PEDRO HENRIQUE VAREJAO CORTIZO MOCOCK	CC2 GERENTE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048320	MARCIA HENRIQUE BATISTA	CC2 GERENTE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048435	FABIANA LINS DE SOUZA	CC2 GERENTE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048438	MARCIA DE MELO ALVES	CC2 GERENTE	SAMU
048450	MARIA DE FATIMA DE SANTANA	CC2 GERENTE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048451	RICARDO ALEXANDRE MACEDO DE ALBUQUERQUE	CC2 GERENTE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048460	CLAYTON SILVA DE SOUZA	CC2 GERENTE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048463	JULIA FERNANDES DE SOUZA MARTINS	CC2 GERENTE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048464	ERIC DAVID OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CC2 GERENTE	CENTRO ESPECIAL ODONT CEO
048472	ELIZABETH FERNANDES DE MELO BATISTA	CC2 GERENTE	CENTRO REF SAUDE DA MULHER I
048733	JOSELMA RIBEIRO DE SANTANA	CC2 GERENTE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048738	MARCELA MOREIRA MONTEIRO DE LIMA	CC2 GERENTE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049485	SURAMA MARIA VIANA LINS	CC2 GERENTE	HOSPITAL MENDO SAMPAIO
049514	ANA GLORIA FLOR DA SILVA	CC2 GERENTE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049551	CINTIA CARINA MENDES FONSECA	CC2 GERENTE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
030697	DANIELLE BARBOSA DE MOURA	CC2 GERENTE	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)
030406	CYNTHIA MARIA PANCRACIO POGGI DE FIGUEIREDO	CC2 GERENTE	HOSPITAL MENDO SAMPAIO
048330	GERLUCE MARIA SANTOS DE MACEDO	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048416	ELANE MENDES DE LIMA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048427	EVERALDO MONTEIRO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048434	PEDRO BARBOSA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048436	JULYANA LINS DE SOUZA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048437	ROSIMERE ALMEIDA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048439	DANIEL CAMPELO RODRIGUES	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048441	ERITANIA DE FRANCA ALVES	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048442	MARCILIO GOMES GALINDO	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048453	LUCIA CRISTINA BUARQUE DA SILVA FEITOSA	CC3 COORDENADOR	CENTRO SAUDE HERBERT DE SOUZA
048454	REBECA DANIELE BUARQUE FEITOSA	CC3 COORDENADOR	CENTRO SAUDE HERBERT DE SOUZA
048456	ROBERTO ALEXANDRE GOUVEIA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048465	CICERO PEREIRA DE CARVALHO	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048473	NICEAS BALBINO DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048475	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048787	ANNA JULIA DE VASCONCELOS MOREIRA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049107	JUCIENE ALVES DA SILVA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049279	PAULA FRACINETE DE ANDRADE DIAS	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049287	SORAYA REJANE DOS SANTOS	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049289	VALDESIO RIBEIRO DE AZEVEDO	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049439	EGILLA VIVIANE ALVES MARTINS	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049496	KIVIA VANESSA GOMES FALCAO	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049519	ROBERTO VIEIRA DE LIRA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049586	VALTERLUCIA AMORIM DE SOUZA SANTANA	CC3 COORDENADOR	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
032779	CAIO GONCALVES FAHD ALVES	CC3 COORDENADOR	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)
033036	WILLIAMS LUCAS DA SILVA JUNIOR	CC3 COORDENADOR	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)
002697	RUBENITA SOBRAL DA ROCHA	CC3 COORDENADOR	CEREST CENTRO REF SAUDE TRAB
031316	ERIKA DENIZE DA SILVA BRITO	CC3 COORDENADOR	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)
048425	TEREZA CRISTINA SANTANA HOLANDA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048426	MARINALVA GOMES BARBOSA NOGUEIRA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048430	MARCOS ROBERTO ROSENDO DO MONTE	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048432	ANDRE BEZERRA XAVIER	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048479	MARIA DOS PRAZERES SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	MAT PE GERALDO LEITE BASTOS
048756	AMANDA VIEIRA DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049099	NAILMA CASTELO DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049471	JESSICA RAYANE CABRAL DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049536	FABIANA MARIA DA SILVA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
030498	ADRIANA SOARES SANTOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE	POLICLINICA DR JAMACI DE MEDEI
048431	EDUARDO ALVES DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048727	GABRIELA DAS NEVES SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049274	MARCIA DA SILVA ARAUJO	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE

049275	RONALDO CEZAR FERREIRA DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049581	FERNANDO ARCELINO DA SILVA	CC4 CHEFE DE SETOR I	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049543	KASSIELY MONIQUE DA SILVA SANTOS	CC4 SECRETARIA	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048458	GENEZIO FERREIRA DA SILVA	CC5 CHEFE DE SETOR II	MAT PE GERALDO LEITE BASTOS
048466	DAVID NERY DE OLIVEIRA NETO	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049273	IVANILDO JOSE ALBUQUERQUE LUCAS	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049285	JOAO JOSE DA SILVA	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049442	RENATA GABRIELLI CRUZ E SILVA	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049451	JOSINEIDE MARIA DA SILVA	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049453	EDNALDO JOSE DE FRANCA	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049454	JURANDIR LEAL FRANCISCO	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049480	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049544	SIMONELLE MARIA DA SILVA	CC5 CHEFE DE SETOR II	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
048963	WALLISON DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049308	CLENIO ALVES DE LIMA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049318	JOAO VICENTE FERREIRA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049518	JOSUEL JUVINO BEZERRA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049522	KEVEN DA SILVA PIMENTEL	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049534	INGRID STEFANE NASCIMENTO DA SILVA	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049535	IRANILDA DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049537	MICHELY DE JESUS BONIFACIO	CC5 OFICIAL DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049309	JUAREZ JOSE DE ANDRADE	CC6 AUXILIAR DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE
049548	GEOVANIA MARIA DA SILVA	CC6 AUXILIAR DE GABINETE	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AC6A7D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 01/2020

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta informar o enquadramento dos Guardas Civis Municipais de acordo com a classe e nível, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 - Art. 5º Inc. I; 6º Inciso VI, 11º, 14º e 15º.

Mat.	Tempo	Graduação/Classe	Guarda Civil Municipal	Nivel	Vencimento	Gratificação
426	**28**	**SubInspetor I**	**Aclébio da Cruz**	**C5**	1.592,75	50%
30165	13	GCM 1ª	Ademir Campos	**C5**	1.312,56	20%
30206	13	SubInspetor III	Ademir Ferreira de Sá Leitão	**A5**	1.400,00	30%
401	28	SubInspetor I	Adivandro Castelo Branco de Oliveira	**C5**	1.592,75	50%
394	28	SubInspetor I	Adnilson Pereira dos Santos	C5	1.592,75	50%
395	28	SubInspetor I	Agnaldo Braz de Luna	C5	1.592,75	50%
420	28	Inspetor III	Alberto Cipriano da Silva	A5	1.698,85	60%
414	28	SubInspetor I	Alberto Santos de Paula	C5	1.592,75	50%
415	28	SubInspetor I	Alexandre Barbosa Otaviano	C5	1.592,75	50%
393	28	SubInspetor I	Alexandre José Satiro de Souza	C5	1.592,75	50%
31090	12	GCM 1ª	Alexandro Luiz Faustino	C4	1.299,56	20%
31091	12	GCM 1ª	Alfredo Luiz Oliveira Lima	C4	1.299,56	20%
3840	31	SubInspetor I	Aluízio José de França	A 1	1.632,56	50%
30162	13	GCM 1ª	Alvaro Cesar Coutinho	C5	1.312,56	20%
403	28	SubInspetor I	Amaro José de Lucena	C5	1.592,75	50%
46025	31	SubInspetor I	Amaro Juvêncio da Silva	A 1	1.632,56	50%
961	28	SubInspetor I	Amauri Gomes de Sena	C5	1.592,75	50%
30242	13	GCM 1ª	André Antonio de Andrade	C5	1.312,56	20%
30140	13	GCM 1ª	André de Brito Couto	C5	1.312,56	20%
31055	12	GCM 1ª	André Francisco Costa	C4	1.299,56	20%
427	28	SubInspetor I	André Luciano do Nascimento	C5	1.592,75	50%
419	28	SubInspetor I	André Luiz da Silva	C5	1.592,75	50%
391	28	SubInspetor I	André Luiz Pereira Barbosa	C5	1.592,75	50%
390	28	SubInspetor I	Anilton Carlos Araujo Lira Filho	C5	1.592,75	50%
817	30	SubInspetor I	Antônio Francisco de Lira	C5	1.592,75	50%
399	28	SubInspetor I	Antonio Joaquim Silva Filho	C5	1.592,75	50%
408	28	SubInspetor I	Antonio Mariano Silva Junior	C5	1.592,75	50%
409	28	SubInspetor I	Antonio Pereira Soares	C5	1.592,75	50%
3614	32	SubInspetor I	Armando Ribeiro da Silva	A2	1.648,89	50%
3478	32	SubInspetor I	Augusto Benedito da Silva Filho	A2	1.648,89	50%
411	28	SubInspetor I	Augusto Mendes de Oliveira	C5	1.592,75	50%
437	28	SubInspetor I	Bartolomeu Rodriguees de Assis Neto	C5	1.592,75	50%
471	28	SubInspetor I	Carlos José da Silva	C5	1.592,75	50%
466	28	SubInspetor I	Carlton Higino Gomes	C5	1.592,75	50%
482	28	SubInspetor I	Célio Ricardo Alves Santana	C5	1.592,75	50%
30168	13	GCM 1ª	Celso Luiz Ferreira	C5	1.312,56	20%
467	28	SubInspetor I	Cícero Galdino de Moura	C5	1.592,75	50%
484	28	SubInspetor I	Ciro Oliveira Martins	C5	1.592,75	50%
30217	13	GCM 1ª	Clauber Silva do Nascimento	C5	1.312,56	20%
31058	12	GCM 1ª	Cláudio Roberto Zeferino de Lima	C4	1.299,56	20%
480	28	SubInspetor I	Claudivânio Francisco Marcelino	C5	1.592,75	50%
31061	12	GCM 1ª	Clebson Antônio da Silva	C4	1.299,56	20%
31062	12	GCM 1ª	Clóvis Fortuna da Costa	C4	1.299,56	20%
486	28	Inspetor III	Dagonildo Izidio da Silva	A5	1.698,85	60%
832	28	SubInspetor I	Damião Bartolomeu Oliveira da Silva.	C5	1.592,75	50%
475	28	SubInspetor I	Damião Expedito da Silva	C5	1.592,75	50%
477	28	SubInspetor I	Davi Sales Lopes	C5	1.592,75	50%
470	28	SubInspetor I	Dermeval Avelino do Nascimento	C5	1.592,75	50%
2856	34	Inspetor II	Djalma Pereira da Silva	B5	1.812,03	70%
474	28	SubInspetor I	Domício Luiz dos Santos Filho	C5	1.592,75	50%
30344	13	GCM 1ª	Edilson Campos do Nascimento	C5	1.312,56	20%

464	28	SubInspetor I	Edílson Fragoso da Silva	C5	1.592,75	50%
436	28	SubInspetor I	Edílson José da Silva	C5	1.592,75	50%
444	28	SubInspetor I	Edilzo Francisco do Nascimento	C5	1.592,75	50%
454	28	SubInspetor I	Edinaldo Ferreira de Lima	C5	1.592,75	50%
836	28	SubInspetor I	Edinaldo Paulo dos Santos	C5	1.592,75	50%
472	28	SubInspetor I	Edison Paulino Lins	C5	1.592,75	50%
455	28	SubInspetor I	Edivan Luiz de Almeida	C5	1.592,75	50%
31063	12	GCM 1ª	Edson Ednaldo da Silva	C4	1.299,56	20%
30232	13	GCM 1ª	Edson Martins da Silva	C5	1.312,56	20%
428	28	SubInspetor I	Edson Oliveira Santos	C5	1.592,75	50%
30205	13	GCM 1ª	Edson Torres da Silva Aguiar	C5	1.312,56	20%
662	28	SubInspetor I	Eduardo Anacleto Pinheiro	C5	1.592,75	50%
658	28	SubInspetor I	Edvaldo Gomes da Silva	C5	1.592,75	50%
451	28	SubInspetor I	Edvaldo Mariano Gomes	C5	1.592,75	50%
829	28	SubInspetor I	Edmilson José Bispo	C5	1.592,75	50%
664	28	Inspetor III	Elenilson Ferreira Borges	A5	1.698,85	60%
31066	12	GCM 1ª	Eliab Aristides da Silva	C4	1.299,56	20%
827	28	SubInspetor I	Elias de Lima Cavalcante	C5	1.592,75	50%
457	28	SubInspetor I	Elias Minervino dos Reis	C5	1.592,75	50%
661	28	SubInspetor I	Emanuel da Costa Belarmino	C5	1.592,75	50%
31093	12	GCM 1ª	Enok de Alcantara Vilarim	C4	1.299,56	20%
459	28	SubInspetor I	Eraldo Araújo da Silva	C5	1.592,75	50%
31070	12	GCM 1ª	Erasmo Lopes de Mendonça	C4	1.299,56	20%
473	28	SubInspetor I	Ernande Abreu de Oliveira	C5	1.592,75	50%
448	28	SubInspetor I	Eronides Tomaz Barbosa	C5	1.592,75	50%
3256	32	Inspetor II	Eronildo Roberto de Jesus	B5	1.812,03	70%
478	28	SubInspetor I	Evandro Ribeiro dos Santos	C5	1.592,75	50%
31072	12	GCM 1ª	Ezio Lins Ferreira de Santana	C4	1.299,56	20%
30223	13	GCM 1ª	Fábio André do Nascimento Bezerra	C5	1.312,56	20%
30237	13	GCM 1ª	Fábio de Souza Gomes	C5	1.312,56	20%
728	28	SubInspetor I	Fernando Ferreira Borges	C5	1.592,75	50%
31073	12	GCM 1ª	Fernando José de Souza Silva	C4	1.299,56	20%
735	28	Inspetor I	Fernando Otaviano de Albuquerque	C1	1.981,06	80%
738	28	SubInspetor I	Filadélfio José dos Santos	C5	1.592,75	50%
31074	12	GCM 1ª	Flávio César de Franca Silva	C4	1.299,56	20%
729	28	SubInspetor I	Flávio Germano Vélez	C5	1.592,75	50%
30141	13	GCM 1ª	Francimar de Oliveira Sales Junior	C5	1.312,56	20%
3269	32	SubInspetor I	Francisco de Assis Bezerra do Nascimento	A5	1.698,85	50%
630	28	SubInspetor I	Francisco de Assis Santana	C5	1.592,75	50%
30238	13	GCM 1ª	Frede Dionizio de Santana	C5	1.312,56	20%
31095	12	GCM 1ª	Fredy Willams Ferreira da Silva	C4	1.299,56	20%
671	28	SubInspetor I	Gamaliel Dias da Silva	C5	1.592,75	50%
659	28	Inspetor I	Gênesis Paes Barreto	C5	1.932,75	80%
725	28	SubInspetor I	Genildo Batista de Albuquerque	C5	1.592,75	50%
631	28	SubInspetor I	Genilson Ferreira da Silva	C5	1.592,75	50%
31075	12	GCM 1ª	Gerson José das Neves Júnior	C4	1.299,56	20%
720	28	SubInspetor I	Gildo da Costa Bento	C5	1.592,75	50%
826	28	SubInspetor I	Gileno Heleno dos Santos	C5	1.592,75	50%
828	28	SubInspetor I	Giovanni Costa Rego de Oliveira	C5	1.592,75	50%
710	28	SubInspetor I	Hamilton Santana dos Santos	C5	1.592,75	50%
31078	12	GCM 1ª	Haroldo Cosme Pereira da Silva	C4	1.299,56	20%
672	28	SubInspetor I	Heleno Marques Pereira Neto	C5	1.592,75	50%
501	28	SubInspetor I	Henrique Almeida de Queiroz	C5	1.592,75	50%
31079	12	SubInspetora III	Herika Maria Castro Lima de Freitas	B 1	1.435,00	30%
30230	13	GCM 1ª	Hermano da Costa Silva	C5	1.312,56	20%
492	28	SubInspetor I	Hindemberg Ramos dos Santos	C5	1.592,75	50%
31097	12	GCM 1ª	Hindemburgo Viana de Moura	C4	1.299,56	20%
493	28	SubInspetor I	Isac Amaro de Santana	C5	1.592,75	50%
628	28	SubInspetor I	Isaias Severino de Moura	C5	1.592,75	50%
629	28	SubInspetor I	Israel Dias da Silva	C5	1.592,75	50%
900500	28	SubInspetor I	Israel José da Silva	C5	1.592,75	50%
627	28	SubInspetor I	Itamar José Miguel	C5	1.592,75	50%
30185	13	GCM 1ª	Ivan Costa da Silva	C5	1.312,56	20%
625	28	SubInspetor I	Ivanildo José dos Santos	C5	1.592,75	50%
499	28	SubInspetor I	Ivanildo Moisés dos Santos	C5	1.592,75	50%
30231	13	GCMFem 1ª	Jacqueline Rodrigues dos Santos	C5	1.312,56	20%
30213	13	GCM 1ª	Jader Silva Cabral Junior	C5	1.312,56	20%
31081	12	GCM 1ª	Jailson Barbosa da Silva	C4	1.299,56	20%
30154	13	GCM 1ª	Jalba Luiz Ferreira da Silva	C5	1.312,56	20%
10625	30	SubInspetor I	Jamilson Edson da Silva	C5	1.592,75	50%
30178	13	GCM 1ª	Jeferson Batista da Silva	C5	1.312,56	20%
30202	13	GCM 1ª	Jerry Batista da Silva	C5	1.312,56	20%
524	28	SubInspetor I	Joab Antonio dos Santos	C5	1.592,75	50%
635	28	SubInspetor I	João Batista da Silva	C5	1.592,75	50%
515	28	SubInspetor I	João Batista do Nascimento	C5	1.592,75	50%
674	28	SubInspetor I	João Batista Soares	C5	1.592,75	50%
3609	32	Inspetor III	João Gomes da Silva	A5	1.698,85	60%
30170	13	GCM 1ª	João José da Cruz Junior	C5	1.312,56	20%
31098	12	GCM 1ª	Jonas Alves de Farias	C4	1.299,56	20%
31099	12	GCM 1ª	Jorge Gomes da Silva	C4	1.299,56	20%
495	28	SubInspetor I	Jorge Luiz de Barros	C5	1.592,75	50%
550	28	SubInspetor I	Jorge Luiz de Moura dos Santos	C5	1.592,75	50%
496	28	SubInspetor I	Jorge Martins de Oliveira	C5	1.592,75	50%
703	28	SubInspetor I	Josanias Barbosa de Lima	C5	1.592,75	50%
520	28	Inspetor I	José Abílio da Silva Filho	C5	2.061,50	80%
675	28	SubInspetor I	José Albino de Brito	C5	1.592,75	50%
30145	13	GCM 1ª	José Alicio Vasquez da Cruz Junior	C5	1.312,56	20%
514	28	Inspetor I	José Almires Correia de Araújo	C5	1.932,75	80%
637	28	Inspetor III	José Antonio da Silva	A5	1.698,85	60%

487	28	SubInspetor I	José Batista da Silva	C5	1.592,75	50%
30153	13	GCM 1ª	José Bruno do Nascimento	C5	1.312,56	20%
431	28	SubInspetor I	José Carlos Fernandes	C5	1.592,75	50%
647	28	SubInspetor I	José Carlos Peixoto de Souza	C5	1.592,75	50%
30220	13	GCM 1ª	José Cláudio Brandão Viana	C5	1.312,56	20%
526	28	SubInspetor I	José Cláudio de Paula Mendes	C5	1.592,75	50%
31083	12	GCM 1ª	José Edinaldo da Silva	C4	1.299,56	20%
825	28	SubInspetor I	José Edvilson da Silva	C5	1.592,75	50%
523	28	SubInspetor I	José Fernandes Alves Filho	C5	1.592,75	50%
708	28	SubInspetor I	José Fernando Alves Ferreira	C5	1.592,75	50%
522	28	SubInspetor I	José Fernando da Silva	C5	1.592,75	50%
849	28	SubInspetor I	José Galdino Costa	C5	1.592,75	50%
508	28	SubInspetor I	José Gilvan Soares de Alencar	C5	1.592,75	50%
519	28	SubInspetor I	José Leão de Lima Filho	C5	1.592,75	50%
3274	32	Inspetor III	José Manoel dos Santos	A5	1.698,85	60%
31084	12	GCM 1ª	José Marcelo Brito dos Santos	C4	1.299,56	20%
31100	12	GCM 1ª	José Moura da Silva Filho	C4	1.299,56	20%
30186	13	GCM 1ª	José Patrício dos Santos	C5	1.312,56	20%
697	28	SubInspetor I	José Paulo Bezerra da Silva	C5	1.592,75	50%
497	28	SubInspetor I	José Paulo da Silva	C5	1.592,75	50%
592	28	Inspetor I	José Paulo de Farias Medeiros	C1	1.981,06	80%
31085	12	GCM 1ª	José Paulo de Souza Júnior	C4	1.299,56	20%
31087	12	GCM 1ª	José Roberto de Oliveira Barbosa	C4	1.299,56	20%
488	28	SubInspetor I	José Robson de Souza	C5	1.592,75	50%
30234	13	GCM 1ª	José Ronaldo de Oliveira Brito	C5	1.312,56	20%
3253	32	Inspetor III	José Vicente da Silva Filho	A5	1.698,85	60%
489	28	SubInspetor I	José Walter Ferreira da Costa	C5	1.592,75	50%
3232	32	Inspetor III	Josias Apolônio de Medeiros	A5	1.698,85	60%
503	28	SubInspetor I	Josias Justino da Silva	C5	1.592,75	50%
824	28	SubInspetor I	Josias Pedro do Nascimento	C5	1.592,75	50%
3462	32	SubInspetor I	Josiel Batista Neves	A2	1.648,89	50%
31088	12	GCMFem 1ª	Josilene Inês dos Santos Sales	C4	1.299,56	20%
31102	12	GCM 1ª	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza	C4	1.299,56	20%
676	28	SubInspetor I	Josinaldo Perreira de Mendonça	C5	1.592,75	50%
683	28	SubInspetor I	Josivaldo Pedro do Nascimento	C5	1.592,75	50%
31104	12	GCM 1ª	Josuel de Almeida Costa	C4	1.299,56	20%
700	28	SubInspetor I	Juarez Ivo dos Ramos	C5	1.592,75	50%
31105	12	GCM 1ª	Jurandir Júnior Bezerra da Silva	C4	1.299,56	20%
30172	13	GCMFem 1ª	Lenita Alves da Silva	C5	1.312,56	20%
651	28	SubInspetor I	Lindomar Lourenço de Oliveira	C5	1.592,75	50%
31106	12	GCM 1ª	Luciano da Silva de Sá	C4	1.299,56	20%
31107	12	GCM 1ª	Luis Carlos Bandeira de Melo	C4	1.299,56	20%
650	28	SubInspetor I	Luiz Cláudio da Silva	C5	1.592,75	50%
652	28	SubInspetor I	Luiz José da Silva	C5	1.592,75	50%
613	28	Inspetor I	Manoel Antonio dos Santos Flho	C5	2.061,50	80%
3263	32	SubInspetor I	Manoel José da Silva Filho	A2	1.648,89	50%
607	28	SubInspetor I	Manoel José do Nascimento	C5	1.592,75	50%
608	28	SubInspetor I	Manoel Maurício da Silva	C5	1.592,75	50%
620	28	SubInspetor I	Marcelo Francelino Cavalcante	C5	1.592,75	50%
30147	13	GCM 1ª	Marcelo Souza de Amorim	C5	1.312,56	20%
31108	12	GCM 1ª	Marcio Luiz Xavier de Souza	C4	1.299,56	20%
31109	12	GCM 1ª	Márcio Nogueira da Silva	C4	1.299,56	20%
669	28	SubInspetor I	Márcio Roberto Lurenço de Lima	C5	1.592,75	50%
603	28	SubInspetor I	Marcone Luiz da Silva	C5	1.592,75	50%
3273	32	Inspetor III	Marcos Antonio do Nascimento	A5	1.698,85	60%
30195	13	GCM 1ª	Marcos Antonio Luna Rodrigues	C5	1.312,56	20%
619	28	SubInspetor I	Marcos Cavalcanti de Albuquerque	C5	1.592,75	50%
616	28	SubInspetor I	Marcos José da Silva	C5	1.592,75	50%
30177	13	GCM 1ª	Marcos José da Silva	C5	1.312,56	20%
610	28	SubInspetor I	Marcos Luciano Oliveira da Cunha	C5	1.592,75	50%
30235	13	GCMFem 1ª	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha	C5	1.312,56	20%
622	28	SubInspetor I	Mário Edson Batista Santos	C5	1.592,75	50%
31112	12	GCM 1ª	Maurício José de Santana	C4	1.299,56	20%
21928	38	Inspetor II	Maviael Carlos da Silva	B5	1.812,03	70%
31114	12	GCM 1ª	Michardson Ricelly Gomes da Silva	C4	1.299,56	20%
30182	13	GCM 1ª	Miguel Renato Alves Bezerra	C5	1.312,56	20%
30142	13	GCMFem 1ª	Mirella Lins Fontes	C5	1.312,56	20%
624	28	SubInspetor I	Moisés Caetano da Silva	C5	1.592,75	50%
612	28	SubInspetor I	Moisés Guimarães Costa	C5	1.592,75	50%
602	28	Inspetor III	Moisés José Pereira	A5	1.698,85	60%
31115	12	GCMFem 1ª	Monique Cavalcanti Finizola	C4	1.299,56	20%
601	28	Inspetor II	Mozart Tavares dos Santos	B5	1.812,03	70%
543	28	Inspetor I	Natalício Alves da Silva	C5	1.932,75	80%
639	28	SubInspetor I	Odabe Pereira de Santana	C5	1.592,75	50%
30199	13	GCM 1ª	Odvaldo Barbosa dos Santos	C5	1.312,56	20%
634	29	SubInspetor I	Orlando Henrique da Silva	C5	1.592,75	50%
823	28	SubInspetor I	Orlando Manoel Bezerra	C5	1.592,75	50%
642	28	SubInspetor I	Osmar Guedes da Silva	C5	1.592,75	50%
640	28	SubInspetor I	Otávio Hermínio Perreira Filho	C5	1.592,75	50%
641	28	Inspetor I	Ozias Gonçalves de Carvalho	C5	1.932,75	80%
822	28	SubInspetor I	Paulo Luiz de França Filho	C5	1.592,75	50%
30161	13	GCM 1ª	Paulo Marcelino Bezerra	C5	1.312,56	20%
576	28	SubInspetor I	Paulo Pereira dos Anjos	C5	1.592,75	50%
577	28	SubInspetor I	Paulo Wagner de Paula Siqueira	C5	1.592,75	50%
578	28	SubInspetor I	Pedro Soares da Silva Filho	C5	1.592,75	50%
31117	12	GCMFem 1ª	Priscila Ferreira da Silva	C4	1.299,56	20%
833	28	SubInspetor I	Reginaldo Francisco de Albuquerque	C5	1.592,75	50%
821	31	SubInspetor I	Reginaldo José dos Santos	A 1	1.632,56	50%
30198	13	GCM 1ª	Ricardo Gomes Marinho	C5	1.312,56	20%

549	28	SubInspetor I	Ricardo Matoso de Oliveira	C5	1.592,75	50%
545	28	SubInspetor I	Rinaldo de Souza Cavalcanti	C5	1.592,75	50%
560	28	SubInspetor I	Rivadavia Ribeiro de Souza Neto	C5	1.592,75	50%
31118	12	GCM 1ª	Rivelino Rodrigues da Silva	C4	1.299,56	20%
559	28	SubInspetor I	Robério Luiz da Silva	C5	1.592,75	50%
546	28	SubInspetor I	Roberto Cleto da Silva	C5	1.592,75	50%
561	28	SubInspetor I	Roberto Fernandes Marques	C5	1.592,75	50%
551	28	SubInspetor I	Robson Gonçalves de Souza	C5	1.592,75	50%
30216	13	GCM 1ª	Rogério Ferreira Campos	C5	1.312,56	20%
31119	12	GCM 1ª	Rogério Pedro do Nascimento	C4	1.299,56	20%
30176	13	GCM 1ª	Romário da Silva Cavalcanti	C5	1.312,56	20%
557	28	SubInspetor I	Romildo Teodorio de Amorin	C5	1.592,75	50%
548	28	SubInspetor I	Ronaldo Francisco de Assis	C5	1.592,75	50%
30243	13	GCM 1ª	Roosevelt Henrique da Silva	C5	1.312,56	20%
3561	32	Inspetor III	Sebastião Inácio dos Santos	A5	1.698,85	60%
31122	12	GCM 1ª	Sérgio Batista da Silva	C4	1.299,56	20%
633	28	SubInspetor I	Severino Vieira dos Santos	C5	1.592,75	50%
31123	12	GCM 1ª	Sidiclei Alves de Souza	C4	1.299,56	20%
31124	12	GCM 1ª	Sidney Gomes Araújo	C4	1.299,56	20%
30208	13	GCM 1ª	Sidney José da Silva	C5	1.312,56	20%
31125	12	GCM 1ª	Silvio Helder Pires dos Santos	C4	1.299,56	20%
31126	12	GCM 1ª	Silvio Santos de Souza	C4	1.299,56	20%
30241	13	GCM 1ª	Tiburtino Edson Ferreira Gomes	C5	1.312,56	20%
597	28	SubInspetor I	Valdeci Alves dos Santos	C5	1.592,75	50%
594	28	SubInspetor I	Vanderlei Tomaz dos Santos	C5	1.592,75	50%
2904	34	Inspetor II	Washington José de Albuquerque	B5	1.812,03	70%
593	28	SubInspetor I	Washington Luiz Muniz de Azevedo	C5	1.592,75	50%
588	28	SubInspetor I	Wellington Francisco de Barros	C5	1.592,75	50%
599	28	SubInspetor I	Wellington Rodrigues dos Santos	C5	1.592,75	50%
555	28	SubInspetor I	Willams Chaves Barreto	C5	1.592,75	50%
589	28	Inspetor III	Willams Ferreira do Monte	A5	1.698,85	60%
554	28	SubInspetor I	Williams Misseno da Silva	C5	1.592,75	50%
31133	12	GCM 1ª	Zenildo da Silva Batista	C4	1.299,56	20%
556	28	SubInspetor I	Zonaldo Cassiano de Souza	C5	1.592,75	50%

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2020

JOSÉ PAULO DE FARIAS MEDEIROS
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat. 592

28/12/2020						
ANEXO II. DA LEI N° 2.515, DE 30/12/2009						
TABELA DE VENCIMENTO						
GM 3ª	**Nível**	A 1	A2	A3	A4	A5
	Vencimento	**R$ 1.108,70**	**R$ 1.119,79**	**R$ 1.130,99**	**R$ 1.142,30**	**R$ 1.153,72**
GM 2ª	**Nível**	B 1	B2	B3	B4	B5
	Vencimento	**R$ 1.182,56**	**R$ 1.194,39**	**R$ 1.206,33**	**R$ 1.218,39**	**R$ 1.230,58**
GM1ª	**Nível**	C1	C2	C3	C4	C5
	Vencimento	**R$ 1.261,34**	**R$ 1.273,96**	**R$ 1.286,70**	**R$ 1.299,56**	**R$ 1.312,56**
SUBINSP 3ª	**Nível**	A 1	A2	A3	A4	A5
	Vencimento	**R$ 1.345,37**	**R$ 1.358,83**	**R$ 1.372,41**	**R$ 1.386,14**	**R$ 1.400,00**
SUBINSP 2ª	**Nível**	B 1	B2	B3	B4	B5
	Vencimento	**R$ 1.435,00**	**R$ 1.449,35**	**R$ 1.463,84**	**R$ 1.478,48**	**R$ 1.493,27**
SUBINSP 1ª	**Nível**	C1	C2	C3	C4	C5
	Vencimento	**R$ 1.530,60**	**R$ 1.545,90**	**R$ 1.561,36**	**R$ 1.576,98**	**R$ 1.592,75**
INSP 3ª	**Nível**	A 1	A2	A3	A4	A5
	Vencimento	**R$ 1.632,56**	**R$ 1.648,89**	**R$ 1.665,38**	**R$ 1.682,03**	**R$ 1.698,85**
INSP 2ª	**Nível**	B 1	B2	B3	B4	B5
	Vencimento	**R$ 1.741,32**	**R$ 1.758,74**	**R$ 1.776,33**	**R$ 1.794,09**	**R$ 1.812,03**
INSP 1ª	**Nível**	C1	C2	C3	C4	C5
	Vencimento	**R$ 1.857,33**	**R$ 1.875,90**	**R$ 1.894,66**	**R$ 1.913,61**	**R$ 1.932,75**
CONTINUIDADE DA TABELA CONFORME ART. 28						
INSP 1ª	**Anos**	46	47	48	49	50
	Nível	C1	C2	C3	C4	C5
	Vencimento	**R$ 1.981,06**	**R$ 2.000,87**	**R$ 2.020,88**	**R$ 2.041,09**	**R$ 2.061,50**

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B21D7639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PROCESSO Nº 040/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº **1.375.686 - SSP/PE**, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/12/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS WEBS, NOTEBOOKS E TRIPÉS, PARA SUBSIDIAR NAS GRAVAÇÕES DE AULAS ONLINE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 30.531.122/0001-75, com sede à Rua da praia nº 76, salas: 602/603, Recife PE, CEP: 50.020-550, telefone: (81) 9 9675-1081 / (81) 3019-6323, e-mail contato@focoeduc.com.br , representada por seu titular o Sr. João Paulo Rodrigues Carneiro Lima, brasileiro, solteiro, CPF Nº 949.919.014-72, RG nº 36621137 SDS/PE.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CÂMERA WEB, CONEXÃO: INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES:30 FPS, TAMANHO IMAGEM: 1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, RESOLUÇÃO:3.0 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE EMBUTIDO/CLIPE LAPTOP/MONITOR LCD OU CRT	UND	IMPORTADO/CAC	20	R$ 97,66	R$ 1.953,20
2	NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: ATÉ 4 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE: 12 MESES	UND	POSITIVO/MOTIONRED C	25	R$ 1.572,90	R$ 39.322,50
3	TRIPÉ, MATERIAL:ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA:1,40 M, PESO: 1 KG, CAPACIDADE:3 KG, TIPO CABEÇA:GIRATÓRIA, PESO CABEÇA:0,5 KG, CAPACIDADE CABEÇA:3 KG, APLICAÇÃO: CÂMARA FOTOGRÁFICA OU FILMADORA, QUANTIDADE HASTES:4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERNAS COM AJUSTES, E TRAVAS EM 3 ESTÁGIOS	UND	X-Zhang/TP	20	R$ 294,95	R$ 5.899,00

Total Global **R$ 47.174,70 (Quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Carnaíba PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Foco Projetos Educacionais E Comercio Varejista De Moveis EIRELI
JOÃO PAULO RODRIGUES CARNEIRO LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6323D0DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE-PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

ERRATA
CORRECÕES DE GRAMATURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA ABRIGO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE.

Item	Descrição	und
15	**CONDIMENTO EM PÓ (Cominho) ONDE SE LÊ** 100g – Para preparo de alimentos de primeira qualidade – Produto obedecendo as boas práticas de fabricação de acordo com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem de saco de filme plástico atóxico contendo 1000g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses data de entrega/ **GRÃO VERDE** **LEIA-SE EMBALAGEM 1(KG)**	KG
16	**CREME DE LEITE LIGHT -** Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e **ONDE SE LÊ** embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g/ **ITALAC** **LEIA-SE EMBALAGEM (500G)**	UNID.
18	**EXTRATO DE TOMATE** – Concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha. **ONDE SE LÊ** Embalagem: tetra pak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega/ **TAMBAÚ** **LEIA-SE EMBALAGEM 1(KG)**	KG.
19	**ERVILHA EM CONSERVA**, Boa Qualidade. Selecionada. Variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos, **ONDE SE LÊ** embalagem de 300 - 350 gramas, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto/ **BONARE** **LEIA-SE EMBALAGEM (1KG)**	KG.

CATENDE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretaria De Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A0B20790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.° 1.240, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA GP N.° 1.240, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Catende, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo e no cumprimento de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, Art. 63, VI;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR todos os cargos Comissionados abaixo especificados:

NOME	CPF nº	CARGO
ADEILDO JOSE DA SILVA	019.434.534-38	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
AGUIDA GABRIELLE MAIA DA SILVA	071.714.184-56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA	032.005.284-27	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ALEXIA GABRIELLY DE MELO RAMOS PERE	117.483.234-74	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ALEXSANDRO JUAREZ DA SILVA	085.690.184-95	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ALYSSON LINS FERREIRA RAMOS	120.196.334-69	FISCAL SANITARIO
AMANDA MAISA SANTOS DE OLIVEIRA	093.057.704-36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMANDA RAFAELA GOMES PEREIRA DE AZE	071.364.444-38	NUTRICIONISTA
ANA LUCIA DO NASCIMENTO	528.671.454-49	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE M	308.493.064-34	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ANASTACIA DANIELLY M DA SILVA	099.027.294-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRE BEZERRA MEIRELES	736.613.923-87	ASSESSOR ESPECIAL
ANTONIO LINS MACHADO FILHO	053.052.094-04	ASSESSOR ESPECIAL
ARTHUR JOSE RODRIGUES LOUREIRO	067.111.084-50	CHEFE DE SETOR
BARBARA MANUELA LOPES CAMARA	888.052.554-91	CHEFE DE SETOR
BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	082.835.734-03	ASSESSOR ESPECIAL
BRUNA MARIA CATARINA GOMES DO NASCI	110.097.854-27	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
BRUNO FREIRE PIMENTEL	632.041.934-20	ASSESSOR ESPECIAL
CAMILA KARLA PORTO SILVA	069.222.384-35	NUTRICIONISTA
CARLA LUDIMILA LEAO DE REZENDE	064.202.265-89	COORDENADOR
CARLOS EUGENIO BASTOS NETO	613.748.494-72	CHEFE DE SETOR
CASSIA FERNANDA MELO DA SILVA	098.444.404-16	ASSESSOR ESPECIAL
CLEBER ALVES DE FREITAS	040.912.684-55	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CLECIO DA SILVA BARROS	641.538.274-87	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CLEITON CESAR SILVA DE OLIVEIRA	036.237.114-89	SECRETARIO MUNICIPAL
DAVID KESSLER LEITE DE QUEIROZ	100.847.104-62	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DENILZA CARVALHO FERREIRA SILVA	167.041.934-72	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DESIANE DE LIMA DA SILVA	024.132.694-01	CHEFE DE SETOR
EDJANE DA SILVA FIRMINO	039.003.254-99	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELIANE VITALINO DA SILVA	907.958.494-00	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ELICINARIA CAMPOS DE CARVALHO	045.571.394-42	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
EMERSON RODRIGO BARBOSA DA SILVA	108.076.984-66	DIRETOR DE DIVISÃO
GAUDENCIO TADEU DE ANDRADE COSTA	495.585.524-53	ASSESSOR ESPECIAL
GENIVALDO CARLOS BATISTA DE OLIVEIR	128.142.654-74	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
HERTONN LEONARDO RODRIGUES SILVA	082.209.774-50	SECRETARIO MUNICIPAL
ITALO LEANDRO FELIX DE OLIVEIRA	008.547.934-96	DIRETOR DE DIVISÃO
IZAIAS DE BARROS TORRES	405.034.024-00	AUX SERV DIVERSOS
JACKSON SILVA MARTINS BEZERRA	091.331.364-59	CHEFE DE SETOR
JOAO MARCIO GONCALVES DE MELO QUEIR	119.854.784-71	ASSESSOR ESPECIAL
JOSE CARLOS FERREIRA SOBRAL	089.629.204-50	ASSESSOR ESPECIAL
JOSE CARLOS RAMOS DA SILVA JUNIOR	071.662.104-51	PROFESSOR
JOSE GUILHERME MONTEIRO CALAZANS DO	119.962.614-79	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JOSE LUBENILTON DA SILVA PAZ	035.165.254-01	OFICIAL DE GABINETE
JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA	448.328.774-53	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JOSUE HERCULINO DE MELO	590.403.434-20	DIRETOR DE DEPARTAME
KESIE CHRISTINE RAMOS OLIVEIRA	090.229.204-88	CHEFE DE GABINETE
KESIE SYBELE RAMOS DOS SANTOS	614.108.964-04	EDUCADOR DE APOIO
LAIS FABIA BRIGIDA DE JESUS	073.857.914-92	ASSESSOR ESPECIAL
LEONARDO DA SILVA PATRICIO	072.073.764-80	ASSESSOR ESPECIAL
LUANA RODRIGUES DA SILVA	055.282.514-00	ASSESSOR ESPECIAL
LUCAS FILIPE XAVIER GOMES DA SILVA	120.033.034-05	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
LUCIANA CAVALCANTI	641.632.964-68	ASSESSOR ESPECIAL
LUCIANO SOUZA DE SANTANA	023.864.484-79	ASSESSOR ESPECIAL
LUCIUS KAIKE DO NASCIMENTO APRIGIO	081.738.304-28	AUX SERV DIVERSOS
LUIS DARIO PAULINO GARCIA	065.706.251-01	DIRETOR DE DEPARTAME
MANOEL FRANCISCO DIAS NETO	036.789.547-15	ASSESSOR ESPECIAL
MARCELO ALVES LEITE DE QUEIROZ	863.725.214-15	AUX SERV DIVERSOS
MARCELO GOMES DA SILVA	834.346.584-91	CHEFE DE SETOR
MARIA CELIA DOS SANTOS	744.740.814-04	MERENDEIRO
MARIA EDUARDA SILVA	092.794.794-31	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
MARIA EDUARDA VELOZO DE CARVALHO	113.759.104-85	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
MARIA GEOVANE DA SILVA	606.802.614-00	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
MARIA ISABELLE TOME DA SILVA	108.112.694-93	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA ROSANA CESAR BARBOSA	037.866.084-58	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
MARILIA VIRGINIA DE MENEZES P DA SI	062.833.554-71	COORDENADOR
NARCISO ALVES CORDEIRO NETO	113.178.104-06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NEYLA VANESSA DE LIMA ALVES	070.590.824-09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAMELA KAROLINE SILVA DE MELO	118.354.894-00	ASSESSOR ESPECIAL
PAULO FERNANDO DE MELO	390.235.404-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO DIOGO ROCHA DE MOURA SILVA	101.900.194-17	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PRESLEY AUGUSTO GOMES DA SILVA	059.430.984-02	CHEFE DE SETOR
RAFAELA CRISTINA PEREIRA NEVES	034.401.344-82	ASSESSOR ESPECIAL
RAISSA VITORIA BARBOSA RIBEIRO	119.801.574-80	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ROSALVO CEZAR GOUVEIA JUNIOR	073.560.744-35	ASSESSOR ESPECIAL
RUBEM RANIERE SILVA DE MELO	066.595.844-71	PROFESSOR
SEBASTIANA MARIA SILVA GOUVEIA DE M	462.285.354-04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SILVANA MARIA FONTES GUEDES ALCOFOR	880.933.604-68	CHEFE DE SETOR
SIMONE VALERIA NUNES DE OLIVEIRA	021.027.804-81	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TACIANA LOPES DE SIQUEIRA	023.778.604-43	EDUCADOR DE APOIO
TAYNA VELOSO DA SILVA GOMES	111.713.284-60	ASSESSOR ESPECIAL
THIAGO DA SILVA	096.288.044-21	AGENTE ADMINISTRATIVOIV
VANDERLEI ROGERIO GOMES JUNIOR	112.983.644-42	ASSESSOR ESPECIAL
VICENTE DE AZEVEDO CARVALHO JUNIOR	907.953.424-20	SECRETARIO MUNICIPAL
WELLINGTON JOSE PEREIRA DA SILVA	033.787.984-24	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
WERVERTON ROBERTO SILVA MELO	097.218.294-20	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
WILTON GONCALVES DE QUEIROZ	055.987.234-84	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Catende - PE, em 18 de dezembro de 2020.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito do Município

Observação: Esta portaria foi publicada e está em vigor na forma da Lei Orgânica – LOM/90 em 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:281BD5F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação Por Exercício de Função, com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2020.

MAT	NOME	CARGO
14.516	ALBERTO ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7.179	ALEX MANOEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7.308	ALEXANDRE JOSÉ TELES DE SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
7.198	ALEXANDRE SILVA PINTO	GUARDA MUNICIPAL
7.328	ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
8.574	ALISON DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
11.381	ANTONIO CARLOS B. DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
11.400	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11.399	AQUILA CARLOS CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
11.372	BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
7.341	CIDINI BARBOSA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
14.304	DANIEL BRUNO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7.334	DAVI ALVES XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
14.521	DJALMA JUNIO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
14.523	DURVAL BARROS DE ARAUJO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
14.525	EDUARDO LEANDRO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11.384	FLÁVIO CAVALCANTI ÁVILA	GUARDA MUNICIPAL
11.428	GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
14.306	GABRIEL DA GRAÇA NUNES	GUARDA MUNICIPAL
7.406	GERSON FERREIRA DE LIMA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
11.415	GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
7.497	HAROLDO MENDONÇA DA SILVA VIANA	GUARDA MUNICIPAL
8.575	IEGO WESLLEY DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11.431	IRANDIR ROCHA DE LUCENA	GUARDA MUNICIPAL
11.416	IRANILDO ROCHA DE LUCENA	GUARDA MUNICIPAL
7.322	IVALDO MATIAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
11.419	JACKSON HENRIQUE ALMEIDA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
7.829	JAILSON DA SILVA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
14.520	JOÃO PAULO AMORIM DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7.823	JOÃO PAULO DEODATO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
7.340	JOÃO VIEIRA LINO	GUARDA MUNICIPAL
14.301	JONATAM LUIZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7.825	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL
7.317	JOSÉ CLAUDIO CHAGAS BORGES	GUARDA MUNICIPAL
7.318	JOSÉ ELIAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7.182	JOSÉ GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
7.826	JOSÉ IDERALDO DE LIMA E SILVA	GUARDA MUNICIPAL
14.522	JOSÉ NIVAL DE MEDEIROS CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
11.378	JOSÉ ORLANDO DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
11.386	JOSÉ OZIEL DA SILVA CAVALCANTI	GUARDA MUNICIPAL
7.970	JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA SOARES	GUARDA MUNICIPAL
8.684	JOSÉ SIVALDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7.316	LAMARTINE TEIXEIRA LINS	GUARDA MUNICIPAL
11.379	LUIZ ALBERTO M. DE CARVALHO JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
2.455	MANOEL NATALICIO B. FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
11.373	MARCELMO DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
14.299	NIVALDO GALINDO SILVA	GUARDA MUNICIPAL

11.398	OTEONES JEFESON DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
11.397	PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
7.972	PETRONILO EZEQUIEL BARROS DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
14.524	RAMON FERREIRA XAVIER BRANDÃO	GUARDA MUNICIPAL
11.385	REINALDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7.537	ROBERVAL QUEIROS FEITOSA	GUARDA MUNICIPAL
7.335	ROGÉRIO ROQUE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
14.302	ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
14.526	RONO RONALDO RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
11.376	SANDRO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
14.527	SERGIO TEIXEIRA FAGUNDES	GUARDA MUNICIPAL
11.390	SIDNEY GUSTAVO DOS SANTOS MATIAS	GUARDA MUNICIPAL
11.414	TIAGO SILVA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
7.342	VALDECI JOSÉ DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
2.997	VICENTE DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11.401	VLADIMIR FERREIRA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
11.426	WALLAS MANOEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63494C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2020-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, aos servidores efetivos, ocupantes de cargo de **PROFESSOR**, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**.

MAT	NOME	PCC DE	PERÍODO
6747	SILVIA CRISTINA CAROLINO	04C P/ 05C	01/04/2017 a 01/04/2020
12295	PAULA WANESSK GUIMARAES MEDEIROS	01A P/ 02A	07/04/2017 a 07/04/2020
8619	ADANUBIA BEZERRA DA SILVA	03A P/ 04A	11/04/2017 a 11/04/2020
8614	MARIA DA CONCEICAO MACIEL FREITAS SILVA	03B P/ 04B	11/04/2017 a 11/04/2020
8616	ANA PAULA DA SILVA SOUSA	03B P/ 04B	11/04/2017 a 11/04/2020
8613	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	03C P/ 04C	11/04/2017 a 11/04/2020
8615	ANDREA DE SOUZA	03C P/ 04C	11/04/2017 a 11/04/2020
8618	ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA	03C P/ 04C	11/04/2017 a 11/04/2020
8629	LUCIANE DUARTE BARROS	03B P/ 04B	12/04/2017 a 12/04/2020
8630	SILVANA CORDEIRO DOS REIS	03B P/ 04B	12/04/2017 a 12/04/2020
12097	MARCIA PATRICIA BARBOSA DA SILVA	01A P/ 02A	15/04/2017 a 15/04/2020
2592	INGRIND COSTA DA SILVA	08C P/ 09C	15/04/2017 a 15/04/2020
12310	RIGELE PAES DOS SANTOS	01C P/ 02C	20/04/2017 a 20/04/2020
12311	MICHELLA MONTEIRO LOPES	01C P/ 02C	20/04/2017 a 20/04/2020
12318	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	01C P/ 02C	20/04/2017 a 20/04/2020
12330	ANA CARLA DINIZ ALCANTARA	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12333	ROBERTA RAFAELA FERREIRA DE MORAES	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12334	GENAILDO BEZERRA DOS SANTOS	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12309	IVONEIDE INACIO DA SILVA	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12325	PAULO JORGE BARBOSA LEITE	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12337	JOSINEIDE SANDRA XAVIER VIEIRA	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12338	IVAN LUIZ DE MELO	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12312	ROSANE DE MELO DE CARVALHO	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12315	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12335	YNDIRA LIZZIANE SANTOS DA COSTA	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12313	JULIANA KARLA XAVIER PEREIRA	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12314	DANIELA ALMEIDA CALADO DE MACEDO	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12316	SIMARIO DANTAS FERREIRA	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12317	ADRYELLE NYEDJA CARDEAL BARROS	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12320	DANYELE SILENE DA SILVA SANTIAGO	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12321	GEISSE JESSICA DE MELO	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12323	MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12326	WILIANE DA SILVA GOIS	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12328	ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12331	MONICA PAZ DE LIMA	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12332	WDLANDIA KAROLINE DA SILVA	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12336	SAYONARA JULIANA DA SILVA SOUZA	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12339	MARINES HOLANDA DA SILVA	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020
12340	MARIA IZABEL LOURENCO DOS SANTOS SILVA	01A P/ 02A	24/04/2017 a 24/04/2020

12341	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	01C P/ 02C	24/04/2017 a 24/04/2020
12319	MARCIA ALVES DE MATOS	01A P/ 02A	25/04/2017 a 25/04/2020
12308	ANA PAULA ALEXANDRE GALINDO	01A P/ 02A	25/04/2017 a 25/04/2020
8636	MARIA VERONICA PASTOR DE MELO	03B P/ 04B	29/04/2017 a 29/04/2020
2596	TERESINHA TENORIO PINTO	08B P/ 09B	30/04/2017 a 30/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de junho de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D9C24AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 01 de março de 2020.

MAT	NOME	CARGO	%
13.755	LEIDE TENÓRIO CAVALCANTE	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
13.770	EDNA CARLA MIRANDA DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
13.762	ANA CELIA DE SANTANA SILVA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
13.756	ROSEMERE FELICIANO DE AMORIM	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.443	MARIA AILMA DOS SANTOS	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.504	TEREZA PRISCILA LEITE SOARES	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.140	ELY ANDREA DE LIMA ALVES	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.161	ELANIA RODRIGUES VICTOR	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.344	MARIA ANDREIA DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.347	DANIELLE MARIA BRAGA DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.281	MÉRCIA DE CASSIA OLIVEIRA ALVES	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.624	SAMARA ALMEIDA FERREIRA E SILVA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.133	EVA MARIA SOUZA FERREIRA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.548	GENILSON PEREIRA DA SILVA FILHO	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.416	JOSENILDA PEREIRA BARROS DE ANDRADE	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.329	MARIA GENIVALDA NUNES DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.309	ANDREIA SEVERO DE SOUZA GOMES	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.331	EDVALDO MARINHO DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.282	PATRICIA ROBERTA C. FREITAS MACHADO	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C74636A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2020-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, aos servidores efetivos, ocupantes de cargo de **PROFESSOR**, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**.

MAT	NOME	PCC DE	PERÍODO
7060	SIMONE PIMENTEL PRAXEDES	04C P/ 05C	20/08/2017 a 20/08/2020
7078	PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS	04A P/ 05A	22/08/2017 a 22/08/2020
7036	SHIRLEY JANE DE MELO ARAUJO	04A P/ 05A	22/08/2017 a 22/08/2020
7048	SEVERINA NUNES DOS SANTOS SANTIAGO	04A P/ 05A	22/08/2017 a 22/08/2020
7066	ISIA ALVES MARQUES	04A P/ 05A	22/08/2017 a 22/08/2020
7113	BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS	04A P/ 05A	22/08/2017 a 22/08/2020
7115	YLKA TACIANA PEREIRA DE LYRA	04A P/ 05A	22/08/2017 a 22/08/2020
7133	CRISTIANE GUEDES MIRANDA	04A P/ 05A	22/08/2017 a 22/08/2020
7146	IAKSON SILVA CARVALHO VILELA	04A P/ 05A	22/08/2017 a 22/08/2020
7163	LUCIENNE FEITOSA DE MELO	04A P/ 05A	22/08/2017 a 22/08/2020
7171	CICERO DUNGA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	04A P/ 05A	22/08/2017 a 22/08/2020
7185	MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA	04A P/ 05A	22/08/2017 a 22/08/2020
7149	GILMAR LOPES DA SILVA	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7079	LAUDECIR CALADO DE ALMEIDA NEVES	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7085	JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7086	MARIA JOSELANE DA SILVA	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7118	RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7119	LUCINALDO MELQUIADES DA SILVA	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7024	ALESSANDRA DE BARROS NUNES	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7025	AGUIDA HELIEDE BELO DE SANTANA	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7037	EDJANE DE JESUS DANTAS	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7040	ROBERTA LOPES MARQUES NAZARIO	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7053	WELLIGTON ANTONIO ARAUJO DE FREITAS	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7061	SIMONE ALVES DINIZ	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7083	IRANILDA SOARES DA COSTA	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7107	CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7123	MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7126	ALINE CLAUDINO BRITO ALVES	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7157	DANIELE COUTO DE MELO	04B P/ 05B	22/08/2017 a 22/08/2020
7080	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SANTOS	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7026	LEDJANE RIBEIRO DA SILVA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7034	MICHELLE DE FREITAS MATOS	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7035	ISABELLA BEZERRA LEONARDO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7038	PATRICIA VASCONCELOS DE LIMA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7041	ROCELI MARIA DOS SANTOS	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7042	MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7043	MARIA QUITERIA LIMA DA SILVA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7045	ABIGAIL CERQUEIRA PARANHOS DE LUCENA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7046	JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7050	JOSYANE DE BARROS CAMINI	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7051	JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7052	JANEIDE CORREIA LINS	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7055	TAYSE TENORIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7056	DENISE SILVA SANTOS DIAS	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7058	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO MACIEL	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7062	JOSENILDA MACHADO VICENTE	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7063	LUZIA SAMPAIO DA SILVA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7065	KARINE KELLY SIQUEIRA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7067	NEUZA FERNANDA BARBOSA RODRIGUES DE ALMEIDA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7071	CELIA INACIA DA SILVA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7072	ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7073	POLIANA ROBERTA DA SILVA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7074	STEFFANNY DE CARVALHO SILVA LEITE	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7084	LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7088	GILVANA KATIA SOUTO DE MELO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7089	JANAINA COSTA SILVA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7091	WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7092	JANAINA CORREIA DE VERAS	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7094	ELIANA OLIMPIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7095	ROBERTA MARCOLINO DA SILVA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7097	GIZELDA ERLAINE DE MOURA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7098	VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7108	SILVANIA DA SILVA LEITE	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7109	MARIA ALCIONE DE SIQUEIRA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7112	JULIANE MARANHAO SILVA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7117	MARIA HELENA BARROS SILVA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7125	EDILENE SOARES CLAUDINO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7127	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7129	ADRIANA SILVA DE MELO MANSUR	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7130	LUCIANA KARLA DE OLIVEIRA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7131	JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7132	MARISSONIA GOMES DE ALBUQUERQUE COSTA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7135	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7136	MARCIA FERNANDA LEITE GALINDO DE SANTANA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7138	MARIA ROSENILDA REGES DE MELO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7139	PAULA CAVALCANTE DE MELO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7140	MARIA JANICARLAS PORTO BIZARRIA LINS	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7142	JOSENIR MORAES ALVES	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7143	RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7144	PAULA EGINA PAZ DOS SANTOS GAMA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7150	JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7151	LEIDJANE SANTANA DE MELO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7152	ZELIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020

7158	JANAINA JOSEFA DA SILVA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7160	ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7166	MARY JANE DE OLIVEIRA LIBERATO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7168	MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7170	MARTA LUCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	04C P/ 05C	22/08/2017 a 22/08/2020
7031	KACILANDIA CESARIO GOMES PEDROZA	04D P/ 05D	22/08/2017 a 22/08/2020
7070	IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA	04D P/ 05D	22/08/2017 a 22/08/2020
7169	LENICE MARIA COUTO	04D P/ 05D	22/08/2017 a 22/08/2020
7121	CLAUDIA FERNANDA TEIXEIRA DE MELO	04E P/ 05E	22/08/2017 a 22/08/2020
7082	EDILEUZA DE MEDEIROS ROCHA	04A P/ 05A	25/08/2017 a 25/08/2020
7103	ADMIR TENORIO CAVALCANTE	04B P/ 05B	25/08/2017 a 25/08/2020
7102	VERA LUCIA TELES DA SILVA ALVES	04B P/ 05B	25/08/2017 a 25/08/2020
7105	MARIA OTILIA COSTA FERREIRA	04B P/ 05B	25/08/2017 a 25/08/2020
7104	LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA	04B P/ 05B	25/08/2017 a 25/08/2020
7090	VALKEDNA CARDOSO	04B P/ 05B	25/08/2017 a 25/08/2020
7154	KLEBER FERREIRA DE MELO	04B P/ 05B	25/08/2017 a 25/08/2020
7087	DANIEL SILVA SANTOS	04C P/ 05C	25/08/2017 a 25/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de setembro de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B58C1D4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 018/2020 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a suspensão e/ou inativação do pagamento da remuneração das aposentadorias e pensões dos servidores públicos aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida no exercício 2020."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 374/2020 – GP de 01 de Abril de 2020.
CONSIDERANDO o que determina no art. 5° da Instrução Normativa 01/2020;
CONSIDERANDO que servidores públicos aposentados e pensionistas não realizaram a prova de vida dentro do prazo estabelecido nas Instruções Normativas n° 001/2020 e n° 002/2020;

CONSIDERANDO as determinações do art. 9°, inciso II da Lei Federal n° 10887/2004 para ter prova viva dos seus beneficiários;

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão dos beneficiários abaixo relacionados, por não terem comparecido ao recadastramento no prazo estabelecido nas Instruções Normativas n° 001/2020 e n° 002/2020.

Nome	CPF
ADALVA VILA NOVA DE OLIVEIRA	746.951.694-87
ALBA REJANE PEREIRA CANDIDO	952.487.738-49
ALICE RITA CANDIDO	599.736.094-68
ALSIRA NASCIMENTO PIMENTEL	022.138.934-20
AMARA ROQUE DA SILVA	238.753.214-72
ANA ESTELA BRANDAO DUARTE SA	419.539.244-68
ANA LUCIA DE SOUZA SALU	165.873.404-15
ANA MARIA ARRUDA DE ALMEIDA	084.682.494-91
ANA MARIA TORRES CORDEIRO	430.812.744-00
ANDRE UBIRATAN ROCHA DE SOUZA	317.862.944-00
ANTONIO LOURENCO DA SILVA	434.346.814-34
ANTONIO VALENCA	212.839.904-15
ARMANDO DOMINGOS DE MELO	270.180.324-15
ARTUR QUINTINO DO REGO PEREIRA	456.745.074-49
AUTA OLIVEIRA BOTELHO	126.487.524-04
CARLOS CAMPOS SILVA	094.284.614-15
CARMOSINA PEREIRA DE OLIVEIRA	238.453.504-82
CÉLIA FELIX DA SILVA	590.266.934-00
CICERA AZEVEDO FERREIRA	535.603.454-72
CICERA LINS DA SILVA SANTOS	679.969.654-04
CICERA VASCONCELOS MONTEIRO	425.337.084-53
CICERO SOARES DOS SANTOS	050.885.774-00
CLEODON FAUSTINO DOS SANTOS	022.665.714-00
CLERIA FERREIRA PINTO	728.354.274-49
CREUZA ALVES TELES	902.424.084-00
DEBORA BEZERRA DE ALMEIDA	235.665.744-49
DILMA SANTOS SILVA	022.639.804-82
DJALMA DOS SANTOS	211.043.364-72
DJANETE SOARES DA CONCEICAO	238.385.314-34
DORGENICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA	189.995.654-91
EDDA DE SOUZA SANTOS	627.724.654-20
EDGAR MORAES	100.218.684-68

ELISA LOPES DA SILVA	536.372.674-20
ELLEN VICTORIA FERREIRA GOMES	118.299.934-45
ERMIRIA PEREIRA DA SILVA	471.331.714-49
ESTHER BRANDAO DUARTE	220.227.594-00
EUCLIDES BALBINO DA SILVA	062.744.854-22
EUCLIDES FELIX DA SILVA	325.538.704-34
EULINA BEZERRA DE LIMA	402.540.704-34
EURIDES LOPES SOARES	238.482.784-72
EURIDICE SALGADO DE AZEVEDO	024.573.344-20
FERNANDA PATRICIA SOUTO DA COSTA	037.540.384-19
FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	047.336.494-87
FLAVIANA LEITE DE LIMA	028.913.654-70
FRANCISCA GONCALVES DE CARVALHO	397.194.994-00
GENEVERONICA LEITE PEDROSA	146.795.314-87
GENICE ERMINIA DA ROCHA	000.307.264-92
GETULIO NICOLAU DA SILVA	128.165.234-20
GILVONETE LIRA DE SANTANA	943.601.624-72
HELIO PAU FERRO DE OLIVEIRA	100.219.304-49
HERONIDES HENRIQUE DA SILVA	212.021.844-72
HILDA DE LIMA LEITE	189.162.284-68
HILDA EUGENIO PIMENTEL TORRES	390.569.454-91
IRACEMA LLOURENCO DOS SANTOS RODRIGUES	321.988.414-87
IRACI FELIX DIAS DA SILVA	943.604.724-04
IRACI MARIA LOURENCO DA SILVA	400.032.724-00
IRANETE PEREIRA DE ALMEIDA	238.367.924-00
IRANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.424.778-96
IRECE DOS SANTOS ALVES	221.041.194-72
IRENE ALVES DA CONCEICAO	728.318.984-04
ISAAC GARIBALDI ALVES DE ALMEIDA	151.273.174-94
ISAAC LIMA DE OLIVEIRA	337.235.087-15
IVALDA SOARES MARTINS	248.529.704-59
IVONE TEIXEIRA BURITI	173.897.124-49
IVONETE BIANO FERREIRA	145.963.344-04
IZABEL ALEXANDRINA DE SOUZA	971.717.864-04
JAIME BARBOSA DA SILVA	475.636.134-04
JOAO GUEIROS DE BARROS	168.638.604-49
JOAO MANOEL DA SILVA PINTO DE ARAUJO	710.098.624-99
JOAO RUFINO DA SILVA MELO	142.234.304-91
JONAS VIEIRA DE MELO	075.698.584-68
JOSE ALBERICO SOUTO	165.842.444-15
JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	385.351.494-49
JOSE AMAURI ELOI	075.769.004-15
JOSE ANTONIO DA SILVA	843.398.454-34
JOSE BERNARDO DA SILVA	187.052.194-34
JOSE CARLOS DE SOUZA	100.219.574-87
JOSE DIAS FILHO	031.550.644-04
JOSE FERREIRA DE ARAUJO	390.781.084-87
JOSE FERREIRA DE MELO	269.867.284-68
JOSE FRANCISCO DA SILVA	772.001.794-34
JOSE GERALDO LOPES DA SILVA	619.769.114-00
JOSE GONCALVES ALVES	046.119.854-15
JOSE GONCALVES DA SILVA NETO	248.554.134-53
JOSE LEANDRO DIAS	392.196.584-53
JOSE LENILDO ARAUJO BARROS	226.427.574-04
JOSE MARIA DE ALMEIDA LEITAO	161.681.194-34
JOSE MARIA DE AQUINO TENORIO	024.616.254-68
JOSE QUIRINO DE NICACIO	366.492.874-15
JOSE SEVERO DE LIMA	404.271.614-87
JOSE SILVINO FERREIRA DOS SANTOS	598.190.064-49
JOSE WESLLEY FERREIRA GOMES	118.300.024-30
JOSEFA ALVES DOS SANTOS SILVA	901.405.914-00
JOSEFA BATISTA DE MEDEIROS	872.238.218-68
JOSEFA BEZERRA DE LIMA	042.611.564-31
JOSEFA DOS SANTOS LOURENCO	105.788.894-04
JOSEFA MARIA DA SILVA	488.955.044-53
JOSEFA MARIA SOARES CORDEIRO	810.500.034-20
JOSEFA PARANHOS CESAR MARQUES	549.915.444-91
JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN	040.203.774-05
JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS	758.712.549-34
JOSMAR BRANDAO DA SILVA	052.851.274-91
JUVITA SOUZA DOS SANTOS	705.313.904-20
LARISSA VITORIA PEREIRA DE VASCONCELOS	145.820.474-08
LEVI BARROS DOS SANTOS	700.249.764-23
LEVY DOS SANTOS PINTO	435.959.524-72
LINDETE FITIPALDI LYRA	051.553.204-53
LINDINALVA DOS SANTOS VIEIRA	022.154.624-34
LINDUARDO LEITE DE ALMEIDA	214.233.264-15
LUIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	268.165.634-68
LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	012.945.218-10
LUIZA ABILIO DE FREITAS	572.299.704-82
MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO	187.071.574-87
MANOEL LEITE DE FARIAS FILHO	402.607.474-91
MANOEL NETO TEIXEIRA	010.171.444-00
MANOEL PEREIRA DA SILVA	249.317.484-49
MANOEL VILELA DE SOUZA	095.745.224-15
MARA CINTHIA SILVA PEREIRA	050.341.614-27
MARCELO FERREIRA DA SILVA	061.416.594-62
MARCOS VINICIUS FRANCA CARVALHO DO NASCIMENTO	123.398.394-67
MARIA ADELZA RIBEIRO VANDERLEI CORREIA	302.288.674-87

MARIA AGUIDA SIMPLICIO AMARAL DE HOLANDA	397.117.574-00
MARIA ALIETE CEZAR PINTO	048.248.594-92
MARIA ANTONIA MACHADO DA SILVA GOMES	303.417.104-82
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO ANDRADE	058.126.004-06
MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS	717.663.834-91
MARIA APARECIDA GOES DE AQUINO	456.751.474-20
MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	656.059.004-63
MARIA AUREA ALVES EVANGELISTA	180.856.954-72
MARIA DA SILVA DOS SANTOS	036.686.714-86
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	600.380.984-15
MARIA DAS DORES FERREIRA PONTES	180.851.564-15
MARIA DAS DORES PEREIRA	598.690.204-10
MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA	220.213.964-87
MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA	220.213.964-87
MARIA DAS GRACAS DA SILVA BARBOSA	195.478.384-15
MARIA DAS NEVES DE MELO ALVES	593.511.284-15
MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO SILVA	025.466.674-40
MARIA DE LOURDES DA SILVA JULIAO	656.043.934-87
MARIA DELMA PAES DE LIRA	114.453.784-34
MARIA DO CARMO ATAIDE DA SILVA	402.560.654-20
MARIA DO CARMO GALDINO DE OLIVEIRA	627.726.514-87
MARIA DO SOCORRO ACIOLY SANTOS	238.392.874-72
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI	376.616.474-00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	348.160.895-00
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA	471.331.394-72
MARIA DO SOCORRO MELO ALVES	093.618.714-04
MARIA DO SOCORRO MENDES DE LIMA PINTO	333.086.164-91
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES HOLANDA	250.085.284-91
MARIA ELANE DE LIMA LEITE	221.026.554-15
MARIA EURIDICE DE SOUZA FARIAS	717.662.354-68
MARIA GEDALVA LUCAS DE MELO	781.804.224-53
MARIA GILENE BRANCO LEITE	633.681.104-20
MARIA GUEDES ALVES	022.159.264-49
MARIA HELENA BISPO DE OLIVEIRA	187.080.994-72
MARIA HELENA DE LIMA SILVA	350.600.344-53
MARIA INEZ DE CARVALHO SILVA	971.535.754-72
MARIA IRACEMA DA SILVA CORDEIRO	616.762.414-34
MARIA JOSE BRANDAO FERREIRA	191.697.954-87
MARIA JOSE CORDEIRO SOARES	339.695.314-20
MARIA JOSE DE BARROS CALADO	901.839.324-04
MARIA JOSE DE LIMA SOUZA	020.371.054-10
MARIA JOSE DE SOUZA GALDINO	781.803.844-20
MARIA JOSE OLIVEIRA JUNIOR	746.928.104-59
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	072.911.144-03
MARIA LAICE DE ARAUJO MONTEIRO	305.062.204-00
MARIA LINDACI GOMES DE LIMA	247.823.194-87
MARIA LUCIA DA SILVA DE MELO	619.679.044-72
MARIA LUCIA DE BARROS CAMPOS	600.741.404-34
MARIA LUISA ALVES PONTES	412.557.554-15
MARIA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	511.903.034-34
MARIA MARGARIDA DE LIRA BARROS	487.957.474-00
MARIA MARLUCE FERREIRA	211.411.264-00
MARIA MARQUES DA SILVA	531.838.864-72
MARIA NADIR SOARES DE SOUZA MONTEIRO	066.868.854-87
MARIA NAZARE DA SILVA BEZERRA	126.508.464-53
MARIA NILDA DA SILVA BARBOSA	165.887.974-00
MARIA PEIXOTO DE ARAUJO	471.330.904-49
MARIA PULCINA DA CONCEICAO MELO	388.975.984-04
MARIA QUITERIA DA SILVA RIBEIRO	088.527.354-02
MARIA ROSA VASCONCELOS ARAUJO	403.420.775-20
MARIA SELMA DA SILVA SOUZA	462.151.904-20
MARIA SILVANIDA PEIXOTO	370.255.114-04
MARIA SONIA DE MORAES CAMBRAINHA	295.887.664-00
MARIA VERONICA FERREIRA FARIAS	195.505.534-34
MARIA ZENILDA ALVES DA SILVA	339.074.474-68
MARINALVA DA CONCEI□O SILVA	327.256.634-15
MARINETE ALEXANDRE DA SILVA	728.247.354-49
MARINETE DE AQUINO SOUZA	024.641.604-15
MARLENE PEREIRA CONDE CESARIO	419.257.504-34
MARLI PEREIRA DE SOUZA	475.015.884-49
MARTA ARAGAO ALMEIDA DOS SANTOS	521.893.764-91
MAURA FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	317.861.624-15
MAYARA BARROS DOS SANTOS	172.541.734-00
NAIR CARLOS DE LIMA LINS	022.640.994-53
NARCISO ARRUDA DA SILVA	093.902.434-91
NEUZA DIOLINDA DA CONCEICAO	124.845.714-53
NEUZA MARIA DA SILVA RODRIGUES	181.310.388-74
NIVALDO TEXEIRA DE MELO	392.195.264-68
ODINETE DOS SANTOS CAETANO	102.212.794-23
OLAVO CAETANO	226.406.734-91
ORLANDO FERREIRA JORGE	273.813.904-34
OSMAR HERCULANO DA SILVA	457.151.304-68
QUITERIA TEIXEIRA DA SILVA	100.133.264-49
QUITERIA VERONICA FREITAS	031.309.564-76
RACHEL DE SOUZA SILVA	882.480.624-49
RAIMUNDA BARBOZA DA SILVA	464.058.104-10
ROCIR SANTIAGO TONEO	089.698.414-15
ROMILDA DE ANDRADE LIMA FONSECA	000.435.554-70
ROSA MARIA DOS SANTOS	435.286.194-49

ROSA MARIA FERREIRA MONTEIRO	529.230.294-53
ROSA MARIA GOMES DE FRANCA ALMEIDA	705.324.354-00
ROSALIA DA CONCEICAO VIANA	030.482.794-07
ROSANGELA RODRIGUES SALLES	009.796.694-05
ROSEANE CRISTINA TENORIO FERREIRA	305.470.084-49
SARAH RAYANE RODRIGUES SALLES	706.083.124-01
SEBASTIANA ALVES BAHIA	643.375.534-87
SEBASTIANA MARIA CORDEIRO NUNES	372.523.214-87
SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA	358.946.284-15
SILEIDE MARIA ARRUDA OLIVEIRA	298.344.064-87
SIMONE GLAUCE ROCHA AMORIM	544.202.534-87
SIONE MARIA FERREIRA GUEIROS MARQUES	377.713.534-87
SONIA MARIA DE ANDRADE ARAUJO	345.551.294-15
SONIA MARIA FERRAZ PEREIRA	303.402.254-91
SUELY LUCIA TEIXEIRA DE BARROS	250.119.104-82
TERESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	356.271.664-87
TEREZINHA VIANA DE ARAUJO	044.075.744-45
VALDOMIRO BEZERRA DE BARROS FERRO	024.627.374-72
VALERIANO FRANCISCO DE AQUINO	598.192.604-00
VALTER FERNANDES COSTA	226.419.044-20
VANIA MARIA DE SANTANA MELO	414.864.634-87
VANILDO ANTONIO ALVINO	377.447.124-04
VILMA FIGUEREDO	019.387.114-91
VIRGULINO LEITE DOS SANTOS	227.256.874-20
VIRTUOSA MARIA DE JESUS VERISSIMO	021.960.724-94

Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1° cessará após o comparecimento do beneficiário, perante o IPSG, apresentando à justificativa, bem como a documentação exigida para a efetivação do recadastramento.
Art. 3º. O aposentado e pensionista que não regularizar sua situação perante o IPSG no prazo de 60 dias, será inativado na Folha de Pagamento.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 29 de Dezembro de 2020.

HELY ALVES PEDROSA FILHO
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33CDB792

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 119/2020

EMENTA: Dispõe sobre a atualização de valores das taxas municipais constantes das Tabelas anexas à Lei nº 3.930 de 12 de setembro de 2013 – Código Sanitário Municipal –, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.080/2014, para o exercício 2021, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a atualização de valores das taxas municipais constantes das Tabelas anexas à Lei nº 3.930 de 12 de setembro de 2013 – Código Sanitário Municipal –, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.080/2014, para o exercício 2021, e dá outras providências.

Art. 2º. A atualização das taxas municipais para o exercício 2020 será efetuada nos termos do art. 48 da Lei nº 3.930/2013, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do exercício 2019 a novembro do exercício 2020.

Parágrafo único. A atualização dos valores das taxas municipais se fará pela aplicação do índice de 4,31% (quatro vírgula trinta e um), sobre os valores constantes nas Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 anexas à Lei nº 3.930 de 12 de setembro de 2013 – Código Sanitário Municipal –, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.080/2014, para o exercício 2021.

Art. 3º. A Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 anexas à Lei nº 3.930 de 12 de setembro de 2013 – Código Sanitário Municipal –, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.080/2014, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 28 de dezembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO I

TAXAS DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Solicitação do Alvará Sanitário Inicial/Renovação

TABELA 1

Código de Classificação	Atividade/Estabelecimento*	Valor (R$)
Visa – 01	Consultórios médicos (Unidade de saúde com ou sem precedimento invasivo) e odontológicos (Unidade odontológica com e sem equipamento de Raios – X); Demais consultórios profissionais na área de saúde; Posto de Coleta para análises clínicas; Serviços relacionados à saúde como drogarias, ervanarias e postos de medicamentos; Estabelecimentos que praticam acupuntura; Estabelecimentos de tatuagem, pircengs e congêneres; Estabelecimentos de ensino de níveis superior e de pesquisa, médio, fundamental e educação infantil; Demais Clínicas de atividades/profissionais na área de saúde; Serviços de transporte de pacientes com procedimento (unidade móvel e ambulância). Laboratório de análises clínicas, citopatologia, anatomia patológica, de pesquisas e de análises em geral; Clínicas de fisioterapia (com ou sem atividade de estética e atividade física); Atividades funerárias e serviços relacionados (cremação, somato-conservação, tanatopraxia, transporte/translado e outros); Cemitérios e Crematórios; Lavanderia de roupas de uso hospitalar, industrial e hotelaria e domiciliar; Comércio Atacadista/Distribuidoras de Serviços de saúde e de interesse à saúde (alimentos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumaria, saneantes domissanitários, medicamentos e outros); Laboratório de próteses odontológicas; Casa de repouso, ILPI's (instituições de longa permanência para idosos), residências geriátricas, de reabilitação e comunidades terapêuticas; Centro de atenção psicossocial – CAPS; Clubes sociais de lazer e diversão, ginástica e práticas desportivas; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Óticas com ou sem laboratórios; Comércio varejista de artigos médicos, odontológicos e hospitalares; Serviços Veterinários; Restaurantes, Pizzarias, Churrascarias e congêneres; Supermercados, hipermercados e mercados; Serviços buffet e congêneres; Cozinhas industriais e similares; Outros estabelecimentos de saúde ou de interesse da saúde;	172,56

***Consultórios, atividades e/ou serviços;**

TABELA I - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (Por ano/ Por área utilizada)

Item	Acima de	Até	Valor (R$)
1	0 m²	15 m²	33,49
2	15 m²	50 m²	55,83
3	50 m²	75 m²	83,73
4	75 m²	100 m²	111,65
5	100 m²	125 m²	139,59
6	125 m²	150 m²	167,49
7	150 m²	200 m²	223,32
8	200 m²	250 m²	279,14
9	250 m²	300 m²	334,97
10	300 m²	350 m²	390,81
11	350 m²	400 m²	446,63
12	400 m²	450 m²	502,48
13	450 m²	500 m²	558,31
14	500 m²	1000 m²	669,96
15	1000 m²	a cada 500 m	111,65
16	Entidades de natureza filantrópicas e culturais, reconhecidas através de lei municipal como de utilidade pública; associações de bairro reconhecidas através de lei municipal como de utilidade pública; templos de qualquer culto. Independente da área.		33,07

TABELA 2

Código de Classificação	Atividade/Estabelecimento*	Valor (R$)
Visa – 02	Comércio varejista de alimentos em geral; Comércio varejista de Produtos saneantes, domissanitários, e Correlatos, Cosméticos, Perfumes e produtos de higiene; Lanchonetes, cafeterias, bares, sorveterias e congêneres; Academia de ginástica, musculação e condicionamento físico, dança, artes marciais e congêneres; Serviços de Piscinas e saunas de uso público; Instituto de beleza sem responsabilidade técnica legalmente habilitada (cabeleireiros, pedicure, manicure, barbearia, e congêneres); Hotéis, Motéis, Pensões, Albergues e Congêneres; Rodoviários; Educação Infantil, Creches e Congêneres; **Quiosques fixos**, feira livres, serviços de alimentos permanentes (lanches, bebidas e outros) e congêneres; Eventos e Congêneres; Lavanderia de roupas de uso doméstico/residencial; Outros estabelecimentos de interesse da saúde.	143,80

***Atividade e/ou serviços;**

TABELA 3 – Vistoria Prévia ou Parecer Técnico

EM ESTABELECIMENTO DE CÓDIGO VISA – 01	R$ 100,66
EM ESTABELECIMENTO DE CÓDIGO VISA – 02	R$ 71,90

TABELA 4 – Certificado de Vistoria por Veículo

DE CAMINHÕES TIPO BAÚ, COM GERADOR DE FRIOS OU NÃO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, OU OUTROS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE;	R$ 172,56
DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS OU OUTROS VEÍCULSO DE MÉDIO PORTE;	R$ 86,27
DE MOTOS OU QUALQUER OUTROS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS;	R$ 43,14

TABELA 5 – Diversos

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	R$ 172,56
2ª VIA DE DOCUMENTAÇÃO	R$ 7,19

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EE66C31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 120/2020

EMENTA: Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns – com as alterações produzidas até a Lei nº 4514/2018, e sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Serviços Diversos, das Multas Tributárias por infração, e dos valores venais das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício 2021, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns – , com as alterações produzidas até a Lei nº 4514/2018, e sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Serviços Diversos, das Multas Tributárias por infração, e dos valores venais das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício 2020, e dá outras providências.

Art. 2º. A atualização dos tributos municipais para o exercício 2021 será efetuada nos termos do art. 301 da Lei nº 4.325/2016, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do exercício 2019 a novembro do exercício 2020.

Parágrafo único. A atualização dos valores dos tributos municipais se fará pela aplicação do índice de 4,31% (quatro vírgula trinta e um), sobre os valores constantes nos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII. XIV e XV, anexos à Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns – , com as alterações produzidas até a Lei nº 4514/2018, e sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Serviços Diversos, das Multas por infração, e dos valores venais das alíquotas do IPTU, para o exercício 2020.

Art. 3º. Os Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII. XIV e XV, anexos à Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, com as alterações produzidas até a Lei nº 4514/2018, e sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Serviços Diversos, das Multas Tributárias por infração, e dos valores venais das alíquotas do IPTU, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 28 de dezembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE PREÇO DE CONSTRUÇÃO = (VU) EM REAL

Padrão		**Ótimo**		**Bom**		**Médio**		**Popular**		**Baixo**	
Características	Conservação	(Acima de 85)		(71 a 85)		(56 a 70)		(41 a 55)		(Até 40)	
Isolada	Alto	01	192,93	02	67,65	03	51,50	04	24,67	05	6,40
	Médio	06	167,17	07	90,05	08	38,56	09	18,54	10	5,14
	Baixo	11	128,41	12	64,30	13	25,73	14	12,29	15	3,89
Semi Isolada	Alto	16	154,38	17	77,12	18	38,56	19	18,54	20	5,14
	Médio	21	141,55	22	64,30	23	32,16	24	12,29	25	3,89
	Baixo	26	102,88	27	51,50	28	25,73	29	11,14	30	3,21
Conjugada	Alto	31	115,80	32	57,91	33	32,16	34	11,08	35	3,89
	Médio	36	102,88	37	51,50	38	25,73	39	9,87	40	3,21
	Baixo	41	77,12	42	38,56	43	19,34	44	7,36	45	2,51

Anexo II
TABELA DE CÓDIGOS DE VALORES DO METRO LINEAR DE TF = (VO) EM REAL

Cod. VO	**Valor VO (R$)**
49	154,73
50	224,65
51	293,07
52	447,77
53	517,73
54	551,94
55	594,13
56	715,59
57	771,59
58	981,89
59	1774,83
60	2098,08
As faces de quadra correspondentes ao valores do VO estão disponíveis no Anexo I da Lei nº 4444/2017 de 27 de Dezembro de 2017.	

EDIFICAÇÃO - CONTAGEM DE PONTOS

Destinação		Acabamento		Cobertura		Tipo		Piso	
00	Residência	00	Palha	00	S/reboco		S/Inst	00	Cimento
05	Comércio	05	Alumínio	05	Caiação		Externa	05	Madeira
10	Indústria	10	Telha cerâmica	08	Pintura		Simples	08	Cerâmica
10	Hospital	10	Telha Amianto	10	Lavável		Completa	10	Mármore
15	Inst. Financeira	15	Laje	15	Especial		+ de uma		

Inst Elétrica		Características		Estrutura		Inst Sanitária		Conservação	
00	S/Inst		Isolada	20	Concreto	0	S/Inst		Alto
05	Aparente		Semi Isolada	25	Metálica	5	Externa		Médio
08	Semi Embutida		Conjugada	25	Alvenaria	10	Simples		Baixo
10	Embutida			5	Madeira	15	Completa		
				5	Taipa	20	+ de uma		

Anexo VI
FATOR DE ENQUADRAMENTO DE IMÓVEL EDIFICADO – AC

ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM M2	Valor (R$)	ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM M2	Valor (R$
DE 0,01 A 25,00	4,18	DE 400,01 A 600,00	207,12
DE 25,01 A 30,00	4,95	DE 600,01 A 700,00	247,68
DE 30,01 A 40,00	6,49	DE 700,01 A 800,00	280,96
DE 40,01 A 50,00	8,00	DE 800,01 A 900,00	330,82
DE 50,01 A 70,00	21,72	DE 900,01 A 1000,00	371,98
DE 70,01 A 100,00	41,21	DE 1000,01 A 1100,00	413,47
DE 100,01 A 150,00	62,13	DE 1100,01 A 1200,00	454,26
DE 150,01 A 200,00	82,78	DE 1200,01 A 1300,00	496,06
DE 200,01 A 250,00	103,38	DE 1300,01 A 1400,00	537,58
DE 250,01 A 300,00	124,35	DE 1400,01 A 2000,00	578,67
DE 300,01 A 400,00	165,93		

ACIMA DE 2.000,00 m2 , UTILIZAR: Ei = {[(Ac - 2.000) / 100] x 22,84 (valor diferente do CTM)} + 578,67

Anexo VII
FATOR DE ENQUADRAMENTO DE IMÓVEL NÃO EDIFICADO – TF

METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA (Tf)	Valor (R$)
DE 0,01 A 4,00	41,21
DE 4,01 A 8,00	62,17
DE 8,01 A 10,00	72,47
DE 10,01 A 12,00	82,78
DE 12,01 A 20,00	124,34
DE 20,01 A 50,00	279,58
DE 50,01 A 75,00	409,32
DE 75,01 A 125,00	538,63
DE 125,01 A 150,00	667,93
DE 150,01 A 175,00	797,24
DE 175,01 A 200,00	926,92

ACIMA DE 200,00m, UTILIZAR: Ei = {[(Tf - 200) / 25] x 89,19 (valor diferente do CTM)} + 926,92

Anexo VIII
TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

	SERVIÇOS	VALOR (R$)
1	Academias de ginástica	1587,68
2	Agências de viagem e turismo	1587,68
3	Auto-Escola	1587,68
4	Barbearia, tratamento de pele, embelezamento e afins	1587,68
5	Borracharia e capotaria	1587,68
6	Casas funerárias	1587,68
7	Casas lotéricas	1587,68
8	Conserto e reparação de veículos mecânico, elétrico e funilaria	1587,68
9	Conserto e restauração de objetos e artigos de qualquer natureza	1587,68
10	Conserto e restauração de sapatos	1587,68
11	Conserto, restauração de máq, aparelhos e equip. elétricos ou não	1587,68
12	Dedetização	1587,68
13	Despachantes	1587,68
14	Diversões públicas	1587,68
15	Ensino de qualquer grau ou natureza	1587,68
16	Entidades desportivas e recreativas	1587,68
17	Estabelecimentos bancários	1587,68
18	Escritórios de contabilidade (pessoa jurídica)	1587,68
19	Guarda ou estacionamento de veículos	1587,68
20	Hospitais, clínicas e laboratórios de análises clínicas	1587,68
21	Incorporadoras e empreiteiras	1587,68
22	Instituição científica e tecnológica	1587,68
23	Instituição filosófica e cultural inclusive biblioteca e museu	1587,68
24	Locadoras	1587,68
25	Lustração de bens móveis	1587,68
26	Marcenaria e serralharia	1587,68
27	Motéis, pensões e similares	1587,68
28	Outros serviços de hospedagem	1587,68
29	Pintura de objetos (inclusive placas e painéis)	1587,68
30	Profissionais de nível não universitário	1587,68

31	Serviços de radiodifusão	1587,68
32	Estúdios fotográficos e fonográficos	1587,68
33	Tinturaria e lavandaria	1587,68
34	Transportadoras	1587,68
35	Transporte por táxis	1587,68
36	Transportes coletivos (urbanos e de turismo)	1587,68

	INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA	**VALOR (R$)**
1	Açúcar	1587,68
2	Alfaiatarias e congêneres	1587,68
3	Artesanato	1587,68
4	Artigos de couro, de plásticos e de peles e afins	1587,68
5	Artigos religiosos	1587,68
6	Bancas de revistas e jornais	1587,68
7	Cafés, bares, botequins, sorveterias e casas de lanches	1587,68
8	Cantinas e cooperativas	1587,68
9	Carnes e derivados, aves e animais (inclusive peixes)	1587,68
10	Com varejista de qualquer natureza	1587,68
11	Estivas e cereais	1587,68
12	Farmácias e drogarias	1587,68
13	Fiteiros e cigarreiras	1587,68
14	Frigoríficos	1587,68
15	Hortaliças e frutas	1587,68
16	Hotéis	1587,68
17	Indústrias em geral	1587,68
18	Laticínios	1587,68
19	Livrarias	1587,68
20	Magazines	1587,68
21	Materiais esportivos	1587,68
22	Materiais usados (resíduos de ferro, papel, vidro e plástico)	1587,68
23	Material de construção	1587,68
24	Mercadinhos	1587,68
25	Miudezas e sarandagens	1587,68
26	Móveis e eletrodomésticos	1587,68
27	Padarias, pastelarias, confeitarias e docerias (posto de vendas)	1587,68
28	Papelarias e artigos para escritórios	1587,68
29	Peças e acessórios para autos	1587,68
30	Perfumarias	1587,68
31	Plantas medicinais e semelhantes	1587,68
32	Produtos de floricultura	1587,68
33	Restaurantes	1587,68
34	Roupas usadas, trapos, estopas para liimpeza	1587,68
35	Sementes para plantio	1587,68
36	Serrarias e movelarias	1587,68
37	Supermercados	1587,68
38	Tecidos, confecções e artigos de vestuários	1587,68
39	Venda de derivados de petróleo	1587,68
40	Venda de veículos	1587,68

Anexo IX
LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE

		VALOR (R$)
1	Instalação e utilização de veículos de divulgação de porte simples, por unidade, por semestre ou fração	39,66
2	Instalação de veículos de divulgação de porte complexo, por unidade e por semestre ou fração	119,38
3	Veiculação de anúncio sonoro através de auto-falante em prédios, por mês ou fração	198,75
4	Veiculação de anúncio sonoro através de auto-falante em veículos, por mês ou fração e por veículo	397,10

Anexo X
LICENÇA PARA A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E AFINS
POR ANO

		VALOR (R$)
1	Instalação de máquinas em geral	257,80
2	Instalação de motores	
	a) até 50 HP	128,92
	b) acima de 50 HP	257,80
3	Instalação de guindastes, por tonelada ou fração	128,92
4	Instalação de fornos, fornalhas ou caldeiras	128,92
5	Outras não especificadas	128,92
6	Antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, por unidade e assemelhados, por ano.	430,88
7	Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas (exceto radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo; radiocomunicadores de uso exclusivo das polícias militar, civil e guarda municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias e outros; radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos), por unidade, por ano.	5386,05

Anexo XI
LICENÇA PARA EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE

		VALOR (R$)
1	Comércio ou atividade eventual, por semestre	85,21
2	Comércio ou atividade ambulante, por semestre	19,83

Anexo XII
LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1.0	**TERRENO**	**VALOR (R$)**
1.01	Análise de terreno e/ou de sua revalidação e modificação referente a: arruamento, loteamento, desmembramento, remembramento	399,87
1.02	Análise de terreno e/ou de sua revalidação referente a demarcação	399,87
2.0	**PLANTAS ARQUITETÔNICAS**	
2.01	Análise ou revalidação de projeto inicial referente a habitações unifamiliares	399,87
2.02	Análise ou revalidação de projeto inicial referente a habitações multifamiliares com até 04 pavimentos	399,87
2.03	Análise ou revalidação de projeto inicial referente a usos: comerciais, de diversões, educação, hotelaria, saúde, serviços prestados às empresas, serviços pessoais, culto, comunicações, serviços de reparo e manutenção, grandes equipamentos e industriais, com até 1.500 m2 de área de construção	399,87
2.04	Análise ou revalidação de projetos de legalização de construção e levantamento de obra antiga	399,87
2.05	Análise ou revalidação de plantas relativas a alteração durante a obra, a modificação interna e a ampliação	399,87
2.06	Análise de projeto de obra de arte	399,87
2.07	Análise ou revalidação de plantas relativas a projeto inicial não enquadrados nos itens acima	399,87
3.0	**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**	
3.01	Análise da documentação para fins de concessão e/ou renovação do alvará de construção:	
	De 1 à 50m2	399,87
	De 51 à 100m2	417,99
	De 101 à 200m2	626,97
	De 201 à 400m2	835,98
	De 401 à 600m2	1393,31
	Acima de 600m2	3483,24
3.02	Atualização de tributos do Alvará de Construção:	
	De 1 à 50m2	399,87
	De 51 à 100m2	417,99
	De 101 à 200m2	626,97
	De 201 à 400m2	835,98
	De 401 à 600m2	1393,31
	Acima de 600m2	3483,24
3.03	Elevadores de uso coletivo e residenciais, motocargas, escadas rolantes, elevadores de alçapão e outros de natureza especial, tais como: planos inclinados, elevadores de degraus sobre esteiras, tapetes rolantes, teleféricos, elevadores para garagem com carga e descarga automática, empilhadeiras fixas, pontes rolantes, esteiras transportadoras de grande porte, elevadores hidráulicos, pórticos	1393,31
4.0	**ALVARÁ DE SERVIÇOS QUE INDEPENDEM DE PLANTAS (SEM REFORMA DA EDIFICAÇÃO)**	
4.01	Análise para execução de laje, muro divisório, abertura de vãos, alvenaria, coberta, demolição, guarita e marquise	399,10
4.02	Inspeção e fixação de pontos referenciais para construção de muros de alinhamento, ainda não fixados Quando da aprovação do projeto arquitetônico ou no alvará de construção	399,10
5.0	**ALVARÁ DE HABITE-SE**	
5.01	Análise de documentação e vistoria local referente a habitações unifamiliares:	
	De 1 à 50m2	399,87
	De 51 à 100m2	417,99
	De 101 à 200m2	626,97
	De 201 à 400m2	835,98
	De 401 à 600m2	1393,31
	Acima de 600m2	3483,24
5.02	Análise de documentação e vistoria local referente a unidade principal das habitações multifamiliares com até 04 pavimentos:	
	De 1 à 50m2	399,87
	De 51 à 100m2	417,99
	De 101 à 200m2	626,97
	De 201 à 400m2	835,98
	De 401 à 600m2	1393,31
	Acima de 600m2	3483,24
5.03	Análise de documentação e vistoria local referente a usos: comerciais, de diversões, educação, hotelaria, saúde, serviços prestados às empresas, serviçospessoais, culto, comunicações, serviços de reparo e manutenção, grandes equipamentos e industriais, com até 1.500 m2 de área de construção:	
	De 1 à 50m2	399,87
	De 51 à 100m2	417,99
	De 101 à 200m2	626,97
	De 201 à 400m2	835,98
	De 401 à 600m2	1393,31
	Acima de 600m2	3483,24
5.04	Análise de documentação e vistoria local referente a concessão de "habite-se" de sub unidade, por unidade:	
	De 1 à 50m2	399,87
	De 51 à 100m2	417,99
	De 101 à 200m2	626,97
	De 201 à 400m2	835,98
	De 401 à 600m2	1393,31
	Acima de 600m2	3483,24
5.05	Análise de documentação e vistoria local não enquadrada nos itens acima:	
	De 1 à 50m2	399,87
	De 51 à 100m2	417,99
	De 101 à 200m2	626,97
	De 201 à 400m2	835,98
	De 401 à 600m2	1393,31
	Acima de 600m2	3483,24
6.0	**ALVARÁ DE ACEITE-SE**	
6.01	Análise de documentação e vistoria local:	
	De 1 à 50m2	399,87
	De 51 à 100m2	417,99
	De 101 à 200m2	626,97
	De 201 à 400m2	835,98
	De 401 à 600m2	1393,31
	Acima de 600m2	3483,24
7.0	**SERVIÇOS DIVERSOS**	
7.01	Análise e inspeção relativas a investidura ou desapropriação:	
	De 1 à 50m2	399,87
	De 51 à 100m2	417,99
		626,97
	De 101 à 200m2	626,97
	De 201 à 400m2	835,98
	De 401 à 600m2	1393,31
	Acima de 600m2	3483,24
7.02	Análise ou revalidação e inspeção referente a movimento de terra:	
	De 1 à 50m2	399,87

	De 51 à 100m2	417,99
	De 101 à 200m2	626,97
	De 201 à 400m2	835,98
	De 401 à 600m2	1393,31
	Acima de 600m2	3483,24
7.03	Guarda de materiais e/ou equipamentos retidos, por dia:	
	De 1 à 50m2	399,87
	De 51 à 100m2	417,99
	De 101 à 200m2	626,97
	De 201 à 400m2	835,98
	De 401 à 600m2	1393,31
	Acima de 600m2	3483,24
7.04	Aprovação de loteamento	
	Até 300 Lotes	1267,44
	De 301 a 500 Lotes	1901,16
	De 501 a 1000 Lotes	2534,88
	Acima de 1000 Lotes	3802,32
7.05	Aprovação de Condomínio	
	Até 300 Lotes	1267,44
	De 301 a 500 Lotes	1901,16
	De 501 a 1000 Lotes	2534,88
	Acima de 1000 Lotes	3802,32
8.0	**TOPOGRAFIA**	
8.01	Análise Topografia:	
	Até 1 ha	399,87
	De 1 a 5 há	417,99
	Acima 5 há	626,97

Anexo XIII
UTILIZAÇÃO À TÍTULO PRECÁRIO, DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

80	**OCUPAÇÃO DO SOLO**	**VALOR (R$)**
8.1	Ceaga e Feiras Livres:	
8.1.1	Frutas e verduras por feira	4,00
8.1.2	Carnes, cereais, aves e confeções	15,92
8.2	Carga e Descarga	
8.2.1	Rotativa até 6 metros - por hora	4,00
8.2.2	Permanente até 6 metros, das 07:00 às 19:00 horas por mês	3969,07
9.0	**EVENTUAIS**	
9.1	Análise e inspeção necessárias á instalação de equipamentos	
9.1.1	Barraca de artigos de época, bancas de jornais e revistas, fiteiro, Quiosque, toldo equipamento em parque de diversão e "trailler"	397,47
9.1.2	Arquibancada	397,47
9.1.3	Palanque e palco	397,47
9.1.4	Mostruário ou "stand" de exposição	397,47
9.2	Análise referente a liberação de solo público para eventos	397,47
9.2.1	Estacionados, por dia:	
9.2.1.1	Barracas/quiosques/tendas/palhoção:	397,47
	- até 9 m2	
9.2.1.2	- acima 9 m2	397,47
9.3	"Trailer"	397,47
9.4	Arquibancada	397,47
9.5	Palanque e palco	397,47
9.6	Mostruário ou "stand" de exposição	397,47
9.7	Tabuleiros e balcões	397,47
9.8	Parque de diversão	397,47
9.9	Circulantes, por dia e/ou apresentação	0,00
9.9.1	De grande porte	397,47
9.9.2	De pequeno porte	397,47
9.10	Interdição de via – por bloqueio	397,47

Anexo XIV
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

10	**SERVIÇOS**	**VALOR (R$)**
10.1	Box CEAGA – por mês	
10.1.1	Tamanho pequeno	71,35
10.1.2	Tamanho médio	103,39
10.1.3	Tamanho Grande	199,11
10.2	Box Rua Ari Barroso - por mês	79,36
10.3	Box Praça da Bandeira - por mês	79,36
10.4	Box Av. Santo Antonio - por mês	
10.4.1	Tamanho A	79,36
10.4.2	Tamanho B	127,04
10.4.3	Tamanho C	166,68
10.4.4	Tamanho D	238,02
10.4.5	Tamanho E	571,44
10.5	Box Distritos - por mês	79,36
10.6	Box Parque Ruben Wander Linden - por mês	333,41
10.7	Box Parque Euclides Dourado – fundos - por mês	71,35
10.8	Mercado 18 de Agosto - por mês	41,23
10.8.2	Box	99,18
	Condomínio	99,18
10.9	Quadra dos galpões da CEAGA - por mês	55,68
10.10	Tarimbas – açougue/CEAGA - por mês	
10.10.1	Tamanho pequeno	16,01
10.10.2	Tamanho grande	24,03
10.11	Abate	

10.11.1	Bovinos	63,32
10.11.2	Suinos	31,66
10.11.3	Ovinos e caprinos	23,65
10.12	Linha de transporte coletivo – por veículo/mês	79,36
10.13	Cemitério	
10.13.1	Inumação	93,82
10.13.2	Velório	93,82
10.13.3	Prorrogação de prazo – por ano	93,82
10.13.4	Perpetuidade – por ano	93,82
10.13.5	Exumação	93,82
10.13.6	Abertura de sepultura	93,82
10.13.7	Ocupação de ossário	93,82
10.13.8	Outros não especificados	93,82
10.14	Reposição e Colocação	
10.14.1	Colocação de Faixa	44,36
10.14.2	Reposição de Asfalto m2	87,35
10.14.3	Reposição de Calçamento m2	66,55
10.13.4	Perpetuidade – por ano	91,26
10.13.5	Exumação	91,26
10.13.6	Abertura de sepultura	91,26
10.13.7	Ocupação de ossário	91,26
10.13.8	Outros não especificados	91,26
10.14	Reposição e Colocação	
10.14.1	Colocação de Faixa	43,15
10.14.2	Reposição de Asfalto m2	84,97
10.14.3	Reposição de Calçamento m2	64,75

Anexo XV
UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO POR EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO

DESCRIÇÃO	**Reajustado pelo IPCA/mês**
Postes e torres de distribuição de energia elétrica	9,34
Postes de distribuição de sinais de Tv via Cabo	9,34
Postes de Distribuição de Linhas Telefônicas Fixas	8,13
Postes de Transmissão de Dados e/ou Vídeo e/ou áudio	9,34
Telefones Públicos (Orelhões)	8,13
Cabines Telefônicas (até 4m²)	11,08
Cabos, Fios e outros Meios físicos de Transmissão (ml)	0,19

ANEXO II
TABELA I
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
Artigo 104 da Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns**.**

DESCRIÇÃO	**ALÍQUOTAS**	
1 - Imóveis não edificados	3%	
2 - Imóveis edificados	**RESIDENCIAL**	**NÃO RESIDENCIAL**
2.a - de valor venal até **R$ 16.945,49**	0,60%	0,90%
2.b - de valor venal superior a **R$ 16.945,49** até **R$ 33.887,73**	0,80%	1,20%
2.c - .de valor venal superior a **R$ 33.887,73** até **R$ 169.435,53**	1,00%	1,50%
2.d - de valor venal superior a **R$ 169.435,53** até **R$ 338.867,72**	1,20%	1,80%
2.e - de valor venal superior a **R$ 338.867,72**	1,40%	2,10%

TABELA II
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS – TSD
Artigos 227 e 228 da Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns**.**

DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
Expedição de atestados	22,42
Expedição de primeiras e segundas vias de documentos	22,42
Emissão de guias para recolhimento de tributos ou preços públicos municipais	5,60
Emissão de Nota Fiscal de Serviço avulsa;	22,42
Busca de papéis	22,42

TABELA III
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS – VALOR POR ANO

Artigo 180 da Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns**.**

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	**ISSQN DEVIDO (R$)**
Profissional de Nível Superior	1127,03
Demais Casos	563,51
Táxi	187,60
Moto-táxi	95,84

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BDE67A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ERRATA AO EDITAL N. 001/2021 - FMS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE).

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **ERRATA** junto ao Edital n. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 28.12.2020, no site oficial do Município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gob.br e nos quadros de aviso das Secretarias de Saúde e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), para nela fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação completa dos documentos contidos no item 2.3 deste edital.	--------	02
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização na modalidade Residência, referente à especialidade que concorre.	**03**	**03**
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu* MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	4,5	4,5
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu*, referente à especialidade que concorre.	**3,5**	**3,5**

LEIA-SE:

ANEXO III

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação completa dos documentos contidos no item 2.3 deste edital.	--------	02
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização na modalidade Residência, referente à especialidade que concorre.	**3,5**	**3,5**
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu* MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	4,5	4,5
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu*, referente à especialidade que concorre.	**03**	**03**

Itapissuma (PE), 29 de dezembro de 2020.

BENEDITA ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5C9655E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00002/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 10.628.610/0001-98, doravante denominado simplesmente FMS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **Karla Raffaella Torres da Luz Alves**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Doutor José Cordeiro, nº 510 - Pirauíra - Limoeiro - PE, CPF nº 059.034.104-99, Carteira de Identidade nº 7028903 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00003/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 24/09/2020, processo administrativo n.º 00013/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:

A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades do Hospital de Campanha de Limoeiro/PE, COVID-19.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ nº 11.270.945/0001-40

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Alimento Achocolatado Em Pó - Obtido Pela Mistura De Cacau Em Pó Solúvel, Leite Em Pó E/Ou Soro, Extrato De Malte, Açúcar E Sal, Constituído De Pó Fino E Homogêneo, Isento De Soja Ou Farinha, Sujidades E Materiais Estranhos, Admitindo Teor De Umidade Máxima De 3% Em Peso, Acondicionado Em Pacote Contendo 400 Gramas	CAMILA / INDÚSTRIA MATSUBARA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	UND	200	R$ 3,90	R$ 780,00
3	Adoçante dietético líquido com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio. Frasco com 100ml.	MARATÁ / JAV INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	UND	20	R$ 2,34	R$ 46,80
11	Biscoito doce – Tipo Maria fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máxima de 8% e lipídios máximo de 8%. Pct. de 400 g	VITABONO / TOP MASSAS INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pcts.	300	R$ 2,95	R$ 885,00
12	Biscoito salgado – Tipo Cream Cracker fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máximo de 8% e lipídios máximo de 10%. Pct. de 400 g	VITABONO / TOP MASSAS INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cx	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00
13	Café –Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, tipo embalagem aluminizada sem vácuo, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O Produto deverá ter registro No Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pct. De 250 g,	GARANHUNS / CAFÉ GARANHUNS INDÚSTRIA LTDA	UND	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
14	Canela em pó –Elaborado a partir de cascas procedentes de espécies vegetais genuínas, sãos e limpos. Aparência de pó fino; Cor marrom claro; cheiro aromático característico; sabor característico. Embalagens de 50 g	PLATINA / JOSÉ CARLOS PEREIRA	UND	100	R$ 2,10	R$ 210,00
17	Carne moída bovina Resfriada, de boa qualidade – Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no Máximo 10% de gordura. Ser isenta de cartilagem, de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeuroses. Embalagem: O produto deverá estar resfriado em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer integra por todo o período de validade do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Obs: Com laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura. Validade mínima: 6 meses Embalagens de 1 Kg	FORTBOI / ICANE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	Kg	400	R$ 14,80	R$ 5.920,00
23	Extrato de tomate concentrado -Deverá ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio. (Passará por teste sensorial). Com quantidade inferior a 500 mg de sódio por 100 g de alimento e quantidade inferior a 5,5 g de gordura saturada por 100 g de alimento. Embalagens de 350 g	TAMBAÚ / TAMBAÚ INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA	UND	400	R$ 1,60	R$ 640,00
35	Milho para Mungunzá (canjica amarela) - Produto composto por milho para canjica acondicionado em embalagem plástica. Pct. de 500 g	GOSTOMIL / ALGAL - ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
39	POLPA de fruta, natural, sabor abacaxi, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg	MANDACARÚ POLPAS / E TADEU FIGUEREDO	Kg	150	R$ 6,84	1.026,00
40	POLPA de fruta, natural, sabor acerola, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg	MANDACARÚ POLPAS / E TADEU FIGUEREDO	Kg	150	R$ 6,84	R$ 1.026,00
41	POLPA de fruta, natural, sabor cajá, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg	MANDACARÚ POLPAS / E TADEU FIGUEREDO	Kg	150	R$ 8,52	R$ 1.278,00
42	POLPA de fruta, natural, sabor caju, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg	MANDACARÚ POLPAS / E TADEU FIGUEREDO	Kg	100	R$ 6,84	R$ 684,00
43	POLPA de fruta, natural, sabor goiaba, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg	MANDACARÚ POLPAS / E TADEU FIGUEREDO	Kg	100	R$ 6,84	R$ 684,00
46	Sal Refinado – Iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico. Pct. de 1 Kg	POP / SOCEL SOCIEDADE OESTE LTDA	Kg	60	R$ 0,72	R$ 43,20
84	Preparado Solido Artificial Para Refresco - Sabor De Diversos Sabores, Composto De Açúcar, Tipo Refresco Em Pó, Possuir No Mínimo 8% Em Peso De Frutas Em Pó, Com valor Mínimo De Calorias De 360kcal Em 25g/Pó, Dissolúvel Em Agua, Livre De Conservantes E Substancias Estranhas, Controle Do mínimo Solicitado Feito Por Análises Laboratoriais, Acondicionado Em Embalagem Primaria De Material Laminado Metalizado, Com Validade Mínima De 12 Meses.	MARATA	UND	400	R$ 1,60	R$ 640,00
95	Ervilha Verde Em Conserva - Simples, Inteira, Imersa Em Liquido, Tamanho E Coloração Uniformes, Acondicionada Em Lata Com 200 Gramas, Sendo Considerado Como Peso Liquido O Produto Drenado.	BONARE / GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA	UND	160	R$ 2,65	R$ 422,40
96	Milho Verde Em Conserva - Simples, Grãos Inteiros, Imerso Em Liquido De Cobertura, Tamanho E Coloração Uniformes, Acondicionado Em Lata Com 200 Gramas, Devendo Ser Considerado Como Peso Liquido O Produto Drenado.	BONARE / GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA	UND	160	R$ 2,65	R$ 422,40
TOTAL						**R$ 17.857,80(dezessete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos**

EMPRESA: DAVIDSON PEDRO M DA SILVA – ME

CNPJ nº 11.466.699/0001-04

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
8	Batata-inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande homogêneo, casca sã, sem esverdeamento, limpa.	S/M CEASA	UND	380	R$ 3,29	R$ 1.250,20
9	Batata-doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande homogêneo, casca sã, sem esverdeamento, limpa.	S/M CEASA	KG	550	R$ 2,37	R$ 1.303,50
21	Colorau- Enriquecido com ferro e ácido fólico. Pct. de 100 g	SEMPRE VIVA	UND	600	R$ 0,78	R$ 468,00
22	Cominho em pó - Boa qualidade, passará por teste sensorial. Ingredientes: farinha de milho e cominho em grãos. Pct. de 100 g	SEMPRE VIVA	UND	400	R$ 0,78	R$ 312,00
24	Farinha de mandioca (quebradinha) - Devem ser fabricadas a partir de matéria prima de boa qualidade e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, e não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá apresentar coloração homogênea, ausência de odores estranhos e aspecto de mofo. Umidade máxima de 14%. Pct. de 1 Kg	SO SITIO	UND	250	R$ 3,01	R$ 752,50
57	Pimenta Do Reino - Em Pó Fino, Obtida De Frutos Maduros De Espécimes Genuínos, Grãos Sãos, Limpos,	S/M	UND	100	R$ 3,01	R$ 301,00

	Dessecados E Moídos, De Coloração Cinza Escuro, Com Cheiro E Sabor Próprios, Isenta De Sujidades E Materiais Estranhos A Sua Espécie, Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Resistente E Hermeticamente Vedado, Embalado Em Caixa De Papelão Reforçado. Embalagem com 100g.					
91	Farinha De Mandioca - Tipo Goma De Tapioca, Fécula Extraída Da Mandioca, Substancia Farinácea, Na Cor Branca, Isenta De Sujidades, Acondicionada Em Saco Plástico, Transparente.	DO SITIO	Kg	100	R$ 3,01	R$ 301,00
TOTAL						**R$ 4.688,20** (Quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

EMPRESA: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS

CNPJ nº 19.097.521/0001-37

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
2	Açúcar cristal - Pó branco, fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Pct. de 1 Kg	PETRIBU	UND	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
4	ALHO em cabeça, com dentes grandes e consistentes, sem brotamentos.	IN NATURA	KG	100	R$ 21,75	R$ 2.175,00
5	Arroz Parboilizado – Tipo 1, Grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máximo de 14%. Pct. de 1 Kg	CAÇAROLA	UND	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00
6	Arroz Integral– Tipo 1, Grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máximo de 14%. Pct. De 1 Kg	URBANO	UND	60	R$ 5,20	R$ 312,00
7	Arroz Polido – Tipo 1, Grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máximo de 14%. Pct. de 1 Kg	URBANO	UND	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
10	Bife de fígado bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característica do produto isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas). Validade mínima: 6 meses Pacote 1kg	MASTE BOI	UND	100	R$ 12,85	R$ 1.285,00
15	Carne bovina - (capa de contrafilé ou chã de dentro) – Resfriado, de boa qualidade. Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima: 3 meses	MASTE BOI	KG	800	R$ 21,42	R$ 17.136,00
16	Carne Bovina - Tipo Acém Com Osso, Homogeneizada, Resfriada, No Máximo 10 Por Cento De Sebo E Gordura, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionada Adequadamente, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Inspecionada Pelo SIF Ou SIE. Embalagens de 1 Kg	MASTE BOI	Kg	400	R$ 18,99	R$ 7.596,00
18	Cebola branca, sem réstia, tamanho médio homogêneo e resistente, nova de 1ª qualidade com casca sã, sem rupturas e sem cascas soltas.	IN NATURA	kg	616	R$ 5,00	R$ 3.080,00
19	Cenoura amarela, sem talos, tamanho médio homogêneo e resistente, nova de 1ª qualidade.	IN NATURA	kg	638	R$ 5,20	R$ 3.317,60
20	Charque P.A. Carne bovina salgada e dessecada, não deverá apresentar aspecto úmido, amolecido, pegajoso, áreas de coloração anormal e quantidades anormais de tecido conectivo e aponevrose; com umidade máxima de 45%, capa de gordura máxima de 20%; sem exudato. A embalagem que apresentar perda de vácuo será rejeitada. com laudo bromatologico a ser apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Embalagens de 1 Kg	IN NATURA	KG	800	R$ 24,95	R$ 19.960,00
25	Farinha de trigo - Com fermento. Produto que não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, com fermento, validade mínima de 06 meses. Pct. de 1 Kg	SARANDI	Kg	100	R$ 3,30	R$ 330,00
26	Feijão Carioca – Tipo 1 "in natura", validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Pct. de 1 Kg	GOSTOSINHO	Kg	330	R$ 6,35	R$ 2.095,50
27	Feijão Macassar – Tipo 1 "in natura", validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Pct. de 1 Kg	GRÃO DE MINAS	Kg	214	R$ 6,10	R$ 1.305,40
28	Feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1Kg. Pct. de 1 Kg	GOSTOSINHO	Kg	277	R$ 6,60	R$ 1.828,20
29	Filé de Merluza Congelado - deverá apresentar-se bem aparado, sem pele, sem espinhas, sem gordura, pesando entre 80 e 200 g, deverá ter cor característica do produto isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas). Validade mínima: 6 meses. Embalagem de 1 kg	COSTA SUL	Kg	100	R$ 19,99	R$ 1.999,00
30	Farinha De Milho - Flocão, Pré-cozida, Obtida Do Grão Do Milho Torrado E Peneirado, Na Cor Amarela, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionada Em Saco Plástico, Atóxico Com 500g E Embalagem Secundaria De Papel Reforçado Com 10kg. Pct. de 500 g	SABOR MIL	PCTS.	100	R$ 1,15	R$ 115,00
31	Leite de coco -Natural, pasteurizado, homogeneizado; com médio teor de gordura, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS. Passará por teste sensorial. Embalagens de 500 ml.	SO COCO	UND	200	R$ 3,79	R$ 758,00
32	Leite em pó integral - Pó branco ou ligeiramente amarelado obtido pela desidratação por pulverização de leite. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, detritos e matéria terrosa; mínimo de 25% de proteína, mínimo de 26% de matéria gorda, umidade máxima de 3,5%. Passará por teste sensorial, com laudo bromatologico a ser apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Pct. de 200 g	PIRACANJUBA	UND	1000	R$ 4,89	R$ 4.890,00
33	Macarrão tipo espaguete -Massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com umidade máxima de 13%, teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar) Pct. de 500 g	BOM SABOR	UND	1000	R$ 2,15	R$ 2.150,00
34	Margarina – Consistência cremosa, sem sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com mínimo de 65% de lipídeos, conservada em temperatura ambiente. Embalagens de 250 g	DELICADA	UND	800	R$ 2,60	R$ 2.080,00
36	Óleo comestível - Obtido de matéria–prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Embalagens de 900 ml.	SOYA	UND	200	R$ 5,05	R$ 1.010,00
37	Ovos Brancos de Galinha, Tamanho Médio, de primeira qualidade, frescos, casca isenta de sujidades e rachaduras, sem odores forte, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto que sejam impróprias ai consumo e que alteram suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, acondicionados em embalagens apropriadas, sendo imperfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Bandeja (com 30 und)	ENAVES	Bandeja	150	R$ 12,89	R$ 1.933,50
38	Pão tipo francês: composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50g por unidade, vida útil mínima 06horas, embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99. Unidade 50g cada	MARIPAN	KG	500	R$ 12,90	R$ 6.450,00
44	Proteína texturizada de soja – Produto obtido por extrusão e secagem da proteína de grãos de soja; não deverá apresentar sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos; Umidade máxima de 8%, proteínas mínimas de 50% base seca. Pct. de 500 g	CEREALI	UND	70	R$ 3,85	R$ 269,50
45	Queijo tipo Coalho, Tipo A, de cor branca e leitosa, apresentando poucos orifícios (olhaduras), validade mínima de 1 mês, na embalagem deve constar: Carimbo do Departamento de Inspeção e Fiscalização Agropecuária (carimbo SIE), fabricação, validade, nome, endereço, número de registro do produto. Embalagem de 1kg	BOM COALHO	KG	100	R$ 19,99	R$ 1.999,00
47	SALSICHA - Salsicha tipo hot dog bovina congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas. Embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes de aproximadamente 5 kg, com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante. Validade mínima: 3 meses	AVIVAR	FARDO	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
48	Sardinha em óleo comestível –Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras; ausência de sujidade; não deverá apresentar manchas escuras no músculo e submetidas a prévia inspeção sanitária. Com quantidade inferior a 500 mg de sódio por 100 g de alimento e quantidade inferior a 5,5 g de gordura saturada por 100 g de alimento. Acidez máximo de 2%; Rancidez do óleo negativo; peso líquido drenado não deverá ser inferior a 75% do peso declarado no rótulo. As embalagens não deverão apresentar perfurações, ferrugem, estufamento e falhas de verniz interno, (passará por teste sensorial) Latas de 125 g	PALMEIRA	UND	500	R$ 2,87	R$ 1.435,00
49	Vinagre - Fermentado acético de álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Embalagens de 500 ml.	MARATA	UND	200	R$ 1,69	R$ 338,00
50	Abacaxi, de 1ª qualidade in natura apresentando grau de maturação que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujeira parasita e larvas, com preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor	IN NATURA	UND	300	R$ 3,10	R$ 930,00

51	Acelga - Fresca, De Primeira, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida, Firme E Intacta, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Livre De Resíduos De Fertilizantes Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionada Em Embalagem Apropriada, Pesando Aproximadamente Quilograma.	IN NATURA	Kg	20	R$ 3,25	R$ 65,00
52	Alface lisa, de 1ª qualidade com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de sujeiras, parasitas e larvas, com preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor)	IN NATURA	UND	150	R$ 2,00	R$ 300,00
53	Aveia - integral,100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em sache apropriado. Embalagem de 500g	YOKI	UND	180	R$ 3,99	R$ 718,20
54	Banana - Prata, Em Unidade, De Primeira Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Com Polpa Firme E Intacta, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Sem Danos Físicos E Mecânicos Sem Danificação Do Manuseio E Transporte, Acondicionada Em Embalagem Apropriada, Pesando Aproximadamente Unidade, dúzia.	IN NATURA	Dúzia	480	R$ 2,99	R$ 1.435,20
55	Milho para Pipoca – Produto composto por milho para pipoca acondicionado em embalagem plástica. Pct. De 500 g	YOKI	UND	70	R$ 2,60	R$ 182,00
56	Mortadela, fatiada – Constituída Da Mistura De Carnes Carne De Frango, Composta De Com Condimentos, Apresentando No Máximo 25 % De Umidade, De Primeira Qualidade, Isento De Sujidades E Outras Isenta De Sujidades E Corpos Estranhos, Acondicionado Em Peca Única, Inspecionada Pelo SIF.	CONFIANÇA	KG	100	R$ 9,40	R$ 940,00
58	Presunto – magro, pré-cozido, fatiado, de frango, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em plástica, atóxica, ré embalado em caixa de papelão reforçada, inspecionado pelo SIF. Pct. De 1 kg	ESTRELA	KG	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
59	Queijo – Tipo Prato, Fatiado, Embalado Em Plástico Inviolável embalagem de 1Kg. Pct. De 1 kg	DA VACA	KG	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
60	Queijo – Do Tipo Parmesão Ralado, Acondicionado Em Embalagem Plástica Apropriada de 100g, Com Selo Inspecionado Pelo SIF.	DA VACA	UND	100	R$ 3,95	R$ 395,00
61	Refrigerante – Composto De Extrato De Guaraná, água Gaseificada, Açúcar, 0,02g A 0,2g De Extrato De Semente De Guaraná, Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Pet Com Tampa De Rosca, Embalagem Plástica, Contendo 2 Litros.	REFREE	UND	300	R$ 4,95	R$ 1.485,00
62	Repolho – Branco, Liso, Fresco, De Primeira, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido, Ótima Qualidade, Firme E Intacto, Sem Lesões De Origem Rachaduras Ou Cortes, Acondicionado Em Engradados De Madeira, Pesando Aproximadamente Por Quilo.	IN NATURA	KG	96	R$ 3,97	R$ 381,12
63	Tomate – Maduro, Boa Qualidade, Graúda, De Polpa Firme E Intacta, Isento De Enfermidades Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Livre De Resíduos E Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica Oriunda De Manuseio Ou Transporte, Acondicionado Em Caixa De Papelão, Ou Embalagem Apropriada Para O Seu Manuseio, Venda Por Peso.	IN NATURA	KG	400	R$ 5,40	R$ 2.160,00
64	Alecrim – Em Folhas Secas, Obtido De Espécimes Vegetais, Grãos Sãos, Limpos E Secos, De Coloração Verde Pardacenta, Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Próprios, Isento De Materiais Estranhos A Sua Espécie, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Resistente E Hermeticamente Vedado, Embalado Em Caixa De Papelão Reforçado. Pacote com 10g	IN NATURA	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
65	Caldo De Carne – Composto De Sal, Amido, Glutamato Monossódico, Açúcar, Alho, Cebola Gordura Vegetal, Extrato De Carne Bovina, Em Tablete, Acondicionado Em Caixeta Com 02 Tabletes Com 19 G.	KINNOR	UND	70	R$ 1,70	R$ 119,00
66	Caldo De Galinha – Composto De Sal, Amido, Glutamato Monossódico, Açúcar, Alho, Cebola, Gordura Vegetal, Extrato De Carne De Frango, Em Tablete, Acondicionado Em Caixeta Com 02 Tabletes Com 19 G.	KINNOR	UND	70	R$ 1,70	R$ 119,00
67	Côco seco – grande	IN NATURA	UND	80	R$ 3,75	R$ 300,00
68	Goiaba, de 1ª qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme intacta, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujeiras parasita e larvas, com preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor).	IN NATURA	KG	60	R$ 4,70	R$ 282,00
69	Maça – Vermelha Grande, Nacional, De Primeira, Apresentando Tamanho, Cor E Conformação Uniforme, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Intacta E Firme, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionada Em Caixa Papelão Ondulado.	IN NATURA	KG	60	R$ 5,92	R$ 355,20
70	Mamão formosa, de 1ª qualidade, semi-maduro, consistência firme, apresentando grau de maturação que permita manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor).	IN NATURA	Kg	150	R$ 2,55	R$ 382,50
71	Manga - Tommy Atkins, De Primeira, Tamanho, Cor E Conformação Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Intacta E Firme, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionada Em Caixa De Madeira De(410x290x170)Mm, Com 15 Unidades, Pesando Aproximadamente 7,70kgs.	IN NATURA	Kg	50	R$ 3,50	R$ 175,00
72	Melão, de 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação que permita manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujeira, parasita e larvas, com preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor).	IN NATURA	Kg	200	R$ 3,20	R$ 640,00
73	Milho Verde - Em Espigas De Boa Qualidade, Tamanho Grande E Coloração Uniformes, Isento De Enfermidades Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Acondicionado Em Saco De Polietileno(800x500) mm, Pesando Aproximadamente 24kgs.	IN NATURA	MÃO	15	R$ 55,00	R$ 825,00
74	Chuchu, de 1ª qualidade, fresco, graúdo, com consistência firme, tamanho e coloração uniforme, preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor).	IN NATURA	KG	200	R$ 3,35	R$ 670,00
75	Coentro, de 1ª qualidade com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de sujeiras, parasitas e larvas, com preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor)	IN NATURA	Molho	50	R$ 1,77	R$ 88,50
76	Creme De Leite - Apresentando Teor De Matéria Gorda Mínima De 25%, Embalado Em Caixa Cartonada, Pesando 200 Gramas.	BETANIA	UND	400	R$ 3,22	R$ 1.288,00
77	Doce Em Barra - De Goiaba Cristalizado, Embalagem Em Plástico Fino E Em Caixa De Papelão, Acondicionado Em Pote Plástico Com 500g.	FRUTELI	UND	160	R$ 5,55	R$ 888,00
78	Frango Semi-Processado - Em Peça, Congelado, Peito, Em File, Sem Osso E Sem Pele, Com Aspecto Cor E Sabor Próprios, Sem Manchas E Parasitas, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Peso 1kgs. Pct. de 1 kg	FORMOSO	KG	700	R$ 10,00	R$ 7.000,00
79	Frango semi-processado - inteiro, congelado, sem partes faltosas, queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico, peso em média 2kg por unidade.	FORMOSO	KG	1000	R$ 15,20	R$ 15.200,00
80	Farinha De Arroz - Flocão, Pré-cozida, Obtida Do Grão Do Arroz E Peneirado, Na Cor branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionada Em Saco Plástico, Atóxico Com 500g E Embalagem Secundaria De Papel Reforçado Com 10kg.	CORINGA	UND	100	R$ 3,85	R$ 385,00
81	Inhame - De Boa Qualidade, Fresco, Compacto E Firme, Isento De Enfermidades, Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho Uniforme, Acondicionado Em Embalagem Adequada.	IN NATURA	KG	600	R$ 6,40	R$ 3.840,00
82	Abobora - Leite, De Primeira, Ótima Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Isenta De Enfermidades Material Terroso, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte, Acondicionada Em Sacos Plásticos, Pesando Aproximadamente Por Quilo.	IN NATURA	KG	160	R$ 4,00	R$ 640,00
83	Catchup - Composto A Base De Polpa E Suco De Tomate, Sal, Açúcar E Outras Substancias Permitidas, Admitindo No Mínimo 35% De Resíduos Secos, De Consistência Cremosa, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Isento De Sujidades E Seus Ingredientes De Preparo Em Perfeito Estado De Conservação, Acondicionado Em Caixa Com 24 Frascos Plásticos De 400 Gramas Cada.	QUERO	UND	70	R$ 4,20	R$ 294,00
85	Laranja - Pera, Fresca, De Primeira, Livre De Resíduos De Fertilizantes Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Firme E Intacta, Acondicionada Em Saco Com 10 A 12 Dúzias Aproximadamente.	IN NATURA	KG	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
86	Leite Condensado - Composto De Leite, Açúcar E Lactose, De Consistência Cremosa E Textura Homogênea, Acondicionado Em Lata De 395g - Cx C/24 Latas.	BETANIA	UND	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
87	Limão - Tahiti, De Primeira, Fresco, Livre De Resíduos De Fertilizantes Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido E Maduro, Com Polpa Firme E Intacta, Acondicionado Em sacos Com 32 a 38 Dúzias, Aproximadamente.	IN NATURA	Kg	150	R$ 4,90	R$ 735,00
88	Linguiça - Cozida, Tipo Calabresa, Preparada Com Carne Suína, Carnes Mecanicamente Separadas De: Aves, Carne Bovina E Carne Suína, Condimentos, Com Aspecto Normal, Firme, Sem Umidade, Não Pegajosa, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Mantida Em Temperatura E Refrigeração Adequadas, Acondicionada Em Saco De Polietileno, Inspecionada Pelo SIF Ou SIE.	ESTRELA	KG	120	R$ 17,95	R$ 2.154,00
89	Macaxeira - Hortaliça Classificada Como Tubérculo, Tipo Roxa ou branca Aspecto Alongado, Cheiro E Sabor Próprios, De Boa Qualidade, Com Cozimento Garantido, Compacta E Firme, Isenta De Material Terroso, Parasitos, Mofos E Sem partes Arroxeadas Sem Folhas E Talos, Pesando Aproximadamente Quilo.	IN NATURA	Kg	600	R$ 3,20	R$ 1.920,00
90	Maionese - Emulsão Cremosa Obtida Com Ovos E Óleo Vegetal, Sem Adição De Condimentos, Substancias Comestíveis E Sem Corantes, De Consistência Cremosa, Amarelo Claro, Com Cheiro E Sabor Próprio, Isento De Sujidades E Seus Ingredientes Em Perfeito Estado De Conservação, Acondicionada Em Embalagem Com 1 Kg, Em Deposito Plástico.	SOYA	KG	50	R$ 6,70	R$ 335,00

92	Melancia - Redonda, Graúda, De Primeira, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Firme E Intacta, Acondicionada Em A Granel, Pesando Entre (6 A 10) Kg Cada Unidade	IN NATURA	KG	200	R$ 2,50	R$ 500,00
93	Orégano - Em Folhas Secas, Obtido De Espécimes Vegetais Genuínos, Grãos São E Limpos, De Coloração Verde Pardacenta, Com Cheiro Aromático E Sabor Próprio, Isento De Sujidades E Materiais Estranhos A Sua Espécie. Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Resistente E Hermeticamente Vedado, Embalado Em Caixa De Papelão Reforçado. Pacote com 10g.	PRIMO	UND	100	R$ 1,87	R$ 187,00
94	Uva - Verde, Nacional, Boa Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes E Sem Caroços, Devendo Ser Devendo Se Bem Desenvolvido E Maduro, Com Polpa Intacta E Firme, Sem Danos Físicos E Mecânicos Sem Danificações Aparentes, Acondicionada Em Caixa Em Caixa De Papelão, Pesando Aproximadamente Por Quilo.	IN NATURA	Kg	60	R$ 5,99	R$ 359,40
97	Iogurtes - Sabor Morango, Tipo Integral Adoçado, De Consistência Semissólida (Liquida Cremosa), Com Cor, Odor E Sabor Característicos, Fabricado Com Matérias-primas Sas E Limpas, Isenta De Matéria Terrosa E Parasitas, Devendo Estar Em Perfeito Estado De Conservação, Com Matéria Gorda Mínima De 3,00g/100,00g, Acondicionado Em Embalagem Primaria Tipo Saco Plástico De Polietileno Resistente, Conforme Resolução N° 05 De 13/11/2000 Do Mapa.	DA VACA	LITRO	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
98	Carne Bovina, Água, Farinha De Rosca, Farinha De Trigo, Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Condimentos Naturais, Sal, Regulador De Acidez Lactato De Sódio (Ins 325), Estabilizante Polifosfato De Sódio (Ins 452i), Realçador De Sabor Glutamato Monossódico (Ins 621), Antioxidante Eritorbato De Sódio (Ins 316) E Aroma Natural De Pimenta Preta. Embalagem de 500g.	SEARA	KG	50	R$ 15,00	R$ 750,00
99	Leite Longa Vida - Integral, Teor De Matéria Gorda Mínima De 3%, Submetido A Ultrapasteurizarão, Recipiente Hermético Em Garrafa Tipo Pet Com 1 Litro.	BETANIA	UND	110	R$ 4,20	R$ 462,00
100	Amido de milho - produto amilaceo extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional, com umidade máxima 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, etc, ré embalado em caixa de papel caixa, vedado, etc, com peso líquido de 500 gramas.	VITAMILHO	UND	120	R$ 5,25	R$ 630,00
101	Salsicha - De Frango, Composta De Carne De Frango, Fresca, C/Condimentos Triturados, Misturados E Cozidos, Acondicionada Em Acondicionados Em Sistema Cry-O-Vac, Pesando Aproximadamente 50g Por Unidade. Acondicionada em pacotes de aproximadamente 5 kg, com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante. Validade mínima: 3 meses	AVIVAR	FARDO	12	R$ 35,35	R$ 424,20
102	Farinha de trigo - Sem fermento. Produto que não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, com fermento, validade mínima de 06 meses. Pct. de 1 Kg	SARANDI	UND	30	R$ 3,20	R$ 96,00
103	Fígado - Bovino, Apresentado Em Peças Inteiras, Congelado, Com Aspecto Brilhante Avermelhado Escuro, Sabor E Cheiro Característicos, Isento De Manchas Esverdeadas, Sem Manchas Esverdeados Ou Amarelados, Acondicionado Em Saco De Polietileno Transparente Com Carimbo Ou Selo De Inspeção Do SIF, Pesando Aproximadamente 1kg Sem Sujidade, Parasitas E Larvas	MASTE BOI	KG	40	R$ 12,99	R$ 519,60
104	Linguiça - Defumada, Paio, Preparada Com Carne Bovina, Com Aspecto Normal, De Boa Qualidade, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Mantida Em Refrigeração, Acondicionada Em Embalagem de 1kg Apropriada, Inspecionada Pelo SIF.	ESTRELA	KG	30	R$ 13,00	R$ 390,00
105	Pimentão - Verde, De Primeira, Tamanho E Coloração Uniformes, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Perfurações E Cortes, Acondicionado Em Caixas De Madeira(495x355x220)Mm.	IN NATURA	UND	70	R$ 2,89	R$ 202,30
TOTAL						**R$ 156.789,92** (cento e cinquenta e seis mil cento e setenta e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):
O órgão gerenciador será o Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.628.610/0001-98.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao total do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA:

A validade da Ata de Registro de Preços será até o final do exercício, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO:

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Limoeiro/PE, 25 de Setembro de 2020

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 059.034.104-99

CAMILA MORAES NUNES CAVALCANTI
CPF: 078.533.374-69
Dalimp Comércio De Alimentos EIRELI - ME
CNPJ: 11.270.945/0001-40

DAVIDSON PEDRO MATOS DA SILVA
CPF: 039.306.244-94
Davidson Pedro M Da Silva – ME
CNPJ: 11.466.699/0001-04

JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS
CPF: 072.706.344-83
Jose Edson Tavares Domingos De Freitas – ME
CNPJ: 19.097.521/0001-37

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:7DFDCCF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 156.025,00 (cento e cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 156.025,00 (cento e cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de Novembro de 2020.

Moreno, 25 de Novembro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	1513 –APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ	**1**	**126.025,00**
Projeto/Atividade	2.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO, ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	404 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	**1**	**30.000,00**
Projeto/Atividade	2.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**156.025,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**1**	**156.025,00**
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, RUAS PEDRO CARNEIRO DA SILVA, MANOEL JOAQUIM		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**156.025,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:78122C06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 258/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.700.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal N° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.90.11-111-47100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.700.000,00
	TOTAL	**2.700.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.1.90.11-111-759	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	275.654,44
3.1.90.13-111-761	Obrigações Patronais	7.197,63
3.3.90.30-111-769	Material de Consumo	71.309,00
3.3.90.30-111-687	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.33-111-771	Passagens e Despesas com Locomoção	110.638,39
3.3.90.36-111-704	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	696,09
3.3.90.37-111-47124	Locação de Mão-de-Obra	1.315,92
3.3.90.39-111-714	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.128.3033.4.139	**Valorização do Magistério Público Municipal**	
3.3.90.30-111-795	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36-111-33310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-111-794	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39-111-796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.35-111-46803	Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36-111-851	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.600,00
3.3.90.39-111-852	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511.429,79
3.3.90.39-111-830	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.984,86
3.3.90.39-111-839	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.93-111-46939	Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.61-111-842	Aquisição de Imóveis	53.445,32
4.4.90.93-111-46965	Indenizações e Restituições	17.552,98
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.14-111-854	Diárias - Civil	40.000,00
3.3.90.30-111-859	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.30-111-999	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.32-111-45197	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	39.011,85
3.3.90.33-111-892	Passagens e Despesas com Locomoção	109.519,88
3.3.90.37-111-32381	Locação de Mão-de-Obra	792.829,14
3.3.90.39-111-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.92-111-965	Despesas de Exercícios Anteriores	7.074,16
4.4.90.52-111-982	Equipamentos e Material Permanente	154,40
4.4.90.52-111-1001	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
12.361.3033.4.140	**Implantação da Jornada em Tempo Integral**	
3.3.90.35-111-1004	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36-111-33311	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-111-1003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39-111-33312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.93-111-47538	Indenizações e Restituições	17.286,15
12.361.3033.4.141	**Implementação e Gestão do Programa Ensina Mais Olinda**	
3.3.90.30-111-1005	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30-111-1007	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-111-1006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39-111-1009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52-111-33313	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.365.3021.4.106	**Programa Municipal de Educação Infantil**	
3.3.90.93-111-47095	Indenizações e Restituições	22.000,00
12.365.3033.4.145	**Universalização da Educação Infantil**	
3.3.90.30-111-1057	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-111-1058	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
12.366.3021.4.015	**Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos – EJA**	
3.3.90.93-111-47096	Indenizações e Restituições	8.000,00
12.366.3039.4.147	**Desenvolvimento das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos**	
3.1.90.13-111-47090	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30-111-33531	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30-111-1065	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30-111-1071	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39-111-33533	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

3.3.90.39-111-1066	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
3.3.90.39-111-1072	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
12.367.3032.4.008	**Promoção da Educação Inclusiva, Garantindo o Atendimento a Crianças, Jovens e Adultos**	
3.3.90.30-111-1073	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30-111-1084	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.30-111-1088	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32-111-1075	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.32-111-33307	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.36-111-1079	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-111-1080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
3.3.90.39-111-1085	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
27.812.3027.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.92-111-47182	Despesas de Exercícios Anteriores	42.300,00
	TOTAL	**2.700.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de dezembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F82E1F52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO 03

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PANELAS/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, no uso de suas atribuições legais e em virtude da homologação do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017, torna pública a **NOMEAÇÃO DE NOVOS APROVADOS**, em conformidade com o Anexo I, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, situado na Rua Coronel Melinho, n.º 09, Centro, Panelas/PE, no horário de 07:30h às 13:30h, munidos dos documentos previstos no edital mencionado e arrolados no Anexo II desta comunicação, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data da publicação deste edital para tomarem posse dos seus cargos e o Decreto Estadual nº 49.393 de 03 de setembro de 2020, que "permite a realização de eventos coorporativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100 (cem) pessoas, observadas as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico".
Ademais, informamos que para os candidatos convocados por meio desse edital e que não tenham interesse em tomar posse no respectivo cargo, consta no Anexo III o modelo de Declaração de Desistência, a qual deve ser devidamente preenchida, assinada e entregue no endereço em epígrafe, para que o Município tome ciência da renúncia.
Informamos que o exame admissional exigido para posse dos nomeados aprovados em ampla concorrência de todos os cargos é o laudo elaborado por médico do trabalho informando a aptidão do aprovado para o exercício da função específica para a qual foi nomeado e deverá ser entregue juntamente com os documentos previstos no edital mencionado e arrolados no Anexo II deste edital.
Os candidatos com deficiência aprovados e convocados neste Edital de Nomeação, serão convocados antes da posse para avaliação de equipe multidisciplinar, conforme Capítulo 7 do Edital.
Por fim, informamos que a não apresentação da documentação exigida no prazo estipulado eliminará do concurso público o (a) candidato (a) nomeado (a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo.

Panelas/PE, 30 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

ANEXO I: DAS PESSOAS CONVOCADAS

CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**		
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
63	DANUBIA ARAUJO DE VASCONCELOS	194073
64	DANIELA MARIA DA SILVA	179181
65	MARIA JAYNE DA SILVA	153794
66	ISABELA DA SILVA BATISTA	186230
67	EMERSON JOSÉ DA SILVA	156882
68	ALESANDRO AMADEU DA SILVA	146106
69	ELTON BORES ALVES CORDEIRO	173229
70	MARIA EDIEGELA CORDEIRO DA SILVA	160881
71 V	THALLYTA SUELEN COSTA GUIMARÃES GOMES BARROS	193234
72	WELINGTON SALVIANO DE SALES	145907
73	NORMA CELINA SOARES DO NASCIMENTO SILVA	144335
74	ANDERSON SILVA ALMEIDA	195808
75	RAYRA LISANDRA DA SILVA	131416
76	JOÃO LUCAS CARNEIRO RIBEIRA DA SILVA	181487
77	MARIA GISLANE SILVA	135566
78	RUBEM JONATA DOS SANTOS	141828
79	VINÍCIUS CORREIA DA SILVA	137470

80	MATEUS FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	170133
CARGO: **ODONTÓLOGO**		
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
11	OTONIEL ESTACIO DA SILVA	144542
12	RODRIGO GUEDES DE ARAUJO	200402
13	LARISSA JERONIMO FERREIRA	176959
14	JULIANA ISABEL DUARTE	147434
CARGO: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**		
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
05	ANA CLAUDIA CLAUDINA DO NASCIMENTO	181712
CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**		
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
04	SIDNEY LIMA FERREIRA	149453
05	HAMILTON SALVINO DE OLIVEIRA FILHO	138261
CARGO: **PROFESSOR DE HISTÓRIA**		
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
03	MIRIAN CELIA LAURINDO NETUNO	134012
CARGO: **PROFESSOR DE INGLÊS**		
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
04	JOÃO BATISTA DA SILVA	150740
CARGO: **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**		
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
08	ISRAEL PEREIRA	196646
CARGO: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**		
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
06	FERNANDO JOSE DA SILVA	196450
07	RENATO PEREIRA DA SILVA	193663
CARGO: **PSICÓLOGO**		
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
02	CINTHYA RAFAELLA ALVES DA SILVA	197133

ANEXO II – DOS DOCUMENTOS:

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. São requisitos básicos para a investidura no cargo:
a) Ser aprovado no concurso público;
b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
c) Estar em gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital;
g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
i) O (A) candidato (a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado (a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse;
j) Cumprir as determinações deste edital.

2. Previamente à posse, o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375/1964, lei nº 4.754/1965 e decreto nº 57.654/1966);
c) comprovante de idade mínima de 18 anos;
d) comprovante de inscrição no CPF;
e) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
f) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112/1990, e suas alterações;
g) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
h) declaração de bens, na forma da lei nº 8.429/1992;
i) diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
k) cédula de identidade;
l) declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
m) certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
n) três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais;
o) exame admissional.

3. Os documentos exigidos e que não possam ser providenciados pela internet, serão autenticados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração desta Prefeitura, desde que acompanhados dos documentos originais.

4. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item 2 eliminará do concurso público o (a) candidato (a) nomeado (a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo.

5. Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao laudo médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.

ANEXO III - DESISTÊNCIA

(MODELO DE DECLARAÇÃO)
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade RG nº (número do RG), inscrito no CPF/MF sob o nº (número do CPF), endereço de residência, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação por meio do Concurso Público nº 01/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Panelas/PE, para maior clareza, firmeza da verdade assino e dato a presente declaração.

Panelas/PE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Carlos Fernandes da Silva Neto
Código Identificador:6C2F8048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 DISPÕE SOBRE O CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA DO ANO LETIVO DE 2020,O CICLO 2020/2021...

RESOLUÇÃO nº 02/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cômputo da carga horária do ano letivo de 2020,o ciclo 2020/2021, avaliação das aprendizagens e preenchimento de diário de classe pelas Instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena-PE, em todas as etapas de modalidades

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições que lhe confere e,
CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 48.809 de 14 de março de 2020 que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, conforme previsto na Lei Federal nº 3.979 de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 48.810, de 16 de março de 2020 que determina, a partir do dia 18 de março de 2020, a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados, em todo o Estado de Pernambuco.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEE n 007/2020 que regulamenta critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2020 pelas Instituições de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, em todas as etapas de modalidades, de 11 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 18 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO, o Parecer CNE/CP nº 05/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO, o Parecer CNE/CP nº 11/2020, que define orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020; altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

CONSIDERANDO O DECRETO Municipal Nº 12/2020 de 17 de março de 2020. Que trata sobre a suspensão no âmbito municipal de Santa Filomena/PE, as aulas e demais serviços assistenciais com aglomeração.
CONSIDERANDO **a** Resolução Conjunta nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2020.Que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Município de Santa Filomena – PE, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Corona vírus (COVID-19).
CONSIDERANDO a Portaria 02/2020-SE**-**Antecipação de recesso escolar para o período de 01.06.2020 a 15.06.2020**.**
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEE nº010/2020- Que orienta as escolas da rede básica e integrantes da rede estadual de ensino sobre as diretrizes de procedimentos acerca do processo avaliativo, na perspectiva do ciclo de aprendizagem e avaliação excepcionalmente para o biênio letivo de 2020/2021, tendo em vista o contexto da pandemia da COVID-19.
CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos e em atendimento às normas educacionais.
CONSIDERANDO o respeito às peculiaridades em relação às condições de e ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem durante as atividades remotas.

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar critérios para o cômputo da carga horária letiva, o ciclo 2020/2021, a avaliação da aprendizagem no ano letivo de 2020 e preenchimento de diário de classe pela escolas municipais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena, em todas as etapas de modalidades
Do Início do Ano letivo a 17/03/2020
Às atividades escolares desenvolvidas no período compreendido entre o início do ano letivo até o dia 17 de março de 2020, aplicam-se as normas já previstas pelos órgãos competentes da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE/PE).no que diz respeito a preenchimento do diário de classe e entre outros registros.

Cômputo da Carga Horária.
Art. 2º Para o cômputo da carga horária, correspondente ao período de 20 de abril de 2020 até 22 de dezembro , deverão ser observados os seguintes critérios:

Realização de atividades remotas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação;
Apresentação dos planejamentos das aulas, conforme planilhas enviadas à Escola pela SEDUC, com estimativa da carga horária equivalente para o atingimento dos objetivo de aprendizagem considerando as formas de interação previstas.
Apresentação de planilha de monitoramento com evidências de participação de estudantes, em consonância com o Currículo de Pernambuco e BNCC;
Validação dos planejamentos das aulas, registro de estimativa da carga horária pela Equipe Gestora da respectiva escola em conjunto com o docente.
Art.3º O registro das atividades será desenvolvida de acordo com os dados informados na planilha enviada pela SEDUC (Anexo 01), durante o período de suspensão do funcionamento das atividades presenciais, compreendido entre 20 de abril a 22 de dezembro, considerando:
os planejamentos de aula deverão ter seus registros validados pela Equipe Gestora de cada escola;
II- após validação dos planejamentos de aula, os campos deverão ser preenchidos em conformidade com a redação validada.
§1º As aulas previstas e dadas deverão ser contadas, conforme validação de carga horária das atividades não presenciais, pela Equipe Gestora de cada escola.
§2º Os planejamentos de aula, a avaliação de verificação das aprendizagens do(a) estudante e a Planilha de Validação de Carga Horária (Anexo 01), assim como todos os documentos de monitoramento das atividades, deverão ser anexados e arquivados pela escola.
Art.4º O município de Santa Filomena tem autorização para trabalhar com aulas de 45,50 e 60 minutos, sendo os anos iniciais com aulas de 60 minutos e os anos finais com aulas de 45 e 50. Após a pandemia o município autorizou aulas de 50 minutos para todas as turmas, o que fez com que fossem gerados créditos de 10 minutos por dia em cada aula, ou se trabalhou 05 (cinco) aulas por um certo período para fechamento da carga horária anual de 800 horas.
I-Durante o período de pandemia as aulas do município de Santa Filomena passaram a ser de 50 minutos para os alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
II-Conforme reorganização do calendário escolar anexada nesta resolução o município de Santa Filomena ofertou durante esse ano de 2020 às 800 horas, não tendo assim aulas a serem repostas em 2021, havendo a necessidade de aprofundamento dos conteúdos trabalhados durante o período de pandemia com a implantação do ciclo de aprendizagem e avaliação para o biênio letivo 2020/2021.

Registro da frequência dos estudantes durante o período de isolamento e preenchimento do diário de classe:
Art. 5º : O registro das frequências, durante o período de suspensão do funcionamento das atividades presenciais, compreendido entre 20 de abril a 22 de dezembro. considerando que:
I-a frequência do(a) estudante será registrada pelo professor(a), conforme a carga horária de aula remota, validada pela Equipe Gestora de cada escola;
II-O registro de frequência correspondente de 6º ao 9º ano será preenchido nos diários de classe ou fichas de acordo com as informações contidas nas planilhas de monitoramento das atividades remotas preenchidas pelos professores, correspondentes a cada disciplina e ano.
III-Em relação as turmas de 6º ao 9º ano será preenchido o diário correspondente ao rendimento escolar dos estudantes, conforme a ficha de monitoramento das atividades remotas preenchidas pelos professores, correspondentes a cada disciplina e ano.
IV-O registro de frequência correspondente do 1º ao 5º ano será preenchido em fichas específicas com as informações contidas nas planilhas de monitoramento das atividades remotas preenchidas pelos professores, correspondentes a cada disciplina e ano.
V-Em relação as turmas de 1º ao 5º ano será preenchido no diário os pareceres: inicial, intermediário e final conforme a ficha de monitoramento das atividades remotas preenchidas pelos professores, correspondentes a cada disciplina e ano.
VI-O parecer descritivo de 2020 deve contemplar os conhecimentos construídos tendo como referência o trabalho pedagógico a partir das habilidades prioritárias; e
VII-Que o parecer de 2021 deve usar como referência o parecer de 2020 com o acréscimo dos avanços obtidos durante o segundo ano do ciclo avaliado.
VIII-Em relação as turmas de educação infantil será preenchido no diário de classe, a ficha de frequência correspondente somente o período de aulas presenciais antes da pandemia, o campo sobre as primeiras impressões, parecer inicial e registro de experiências proporcionadas durante o período presencial;
IX-O (a) estudante que não apresentar evidências de participação em quaisquer das atividades remotas, terá falta justificada – motivo: pandemia; esse por sua vez será submetido a uma avaliação de verificação da aprendizagem sem objetivo de retenção.

Avaliação formativa e diagnóstica para verificação de aprendizagem
ART.6º. A avaliação das aprendizagens, durante o ciclo de aprendizagem e avaliação para o biênio letivo 2020/2021, deverá ser focada na proposta da Reorganização Curricular para o ano de 2020 e no Currículo para o ano de 2021, em uma perspectiva interdisciplinar a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento, podendo ser realizada a partir de instrumentos avaliativos diversificados como:
I-Diagnose de leitura, com compreensão de textos;
II-Diagnose de produção escrita, partindo de gênero textuais diversificados;
III-Observação da apropriação do Sistema de Escrita Alfabética (SEA) com progressão para o sistema ortográfico; e
IV-Diagnose de conhecimento matemáticos, com ênfase no contexto de resolução de problemas.
§1º. A avaliação formativa se dará pelo registro das evidências de aprendizagem desenvolvidas pelos estudantes nas atividades não presenciais realizadas durante o período de isolamento.
§2º No caso da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para fins de reorientação curricular as referências curriculares para o planejamento e a organização dos conhecimentos/dos conteúdos na modalidade e avaliação das aprendizagens são:
o “Caderno de Orientação Pedagógica para o Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos em Módulos Semestrais”; e
os “Parâmetros Curriculares de Pernambuco para EJA”.
§3º Para a modalidade da Educação de Jovens e Adulto, o processo de avaliação das aprendizagens deve ser organizado no sentido da conclusão/ terminalidade de estudos dentro do ano letivo de 2020, do módulo/semestre iniciado em fevereiro do ano corrente, considerando os seguintes procedimentos:
A progressão plena dos estudantes ocorrerá mediante o registro de, no mínimo 2 (duas) avaliações e, por conseguinte, a extração de média semestral, igual ou superior a 6,0;
Os (as) estudantes deverão cumprir a carga horária mínima de 500 (quinhentas horas aulas) para a conclusão de cada módulo/semestre, de forma remota, presencial ou hibrida, bem como deverão obter média mínima para aprovação;
Os (as) estudantes da EJA privados de liberdade deverão cumprir a carga horária mínima exigida para o módulo/semestre em curso, bem como deverão obter a média semestral para conclusão do módulo após a retomada das atividades presenciais naqueles espaços;
Os critérios avaliativos deverão considerar as expectativas de aprendizagem efetivamente vivenciadas com os estudantes da EJA considerando:
O nível de aprofundamento proporcionado nas atividades pedagógicas na forma remota, presencial ou híbrida;
Adequação dos instrumentos de avaliação às expectativas que serão avaliadas;

As necessidades pedagógicas identificadas como não consolidadas na avaliação diagnóstica verificando em que medida os estudantes avançou

§ 3º A avaliação formativa terá como função, orientar o replanejamento dos professores e a realização de atividades remotas de recuperação.
Art. 7º- Para os alunos do ensino fundamental I será mantida a atribuição de conceitos e para alunos do fundamental II e EJA, será mantida a atribuição de notas bimestrais para fins de registro do desempenho escolar, conforme sistema de avaliação vigente, a partir da análise das evidências de aprendizagem desenvolvidas pelos estudantes nas atividades não presenciais realizadas durante o período de isolamento.
§ 1º: Em caráter excepcional, ao final de 2020, todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santa Filomena serão promovidos para o ano escolar subsequente, independentemente da nota atribuída.
§ 2º: Em relação aos alunos sem evidências de participação nas atividades remotas será feita uma avaliação para verificação das aprendizagens.
Art. 8º. Para fins da garantia dos diretos de aprendizagem dos estudantes, haverá a adoção da flexibilização curricular e acadêmica com indicação pelas escolas, dos objetivos de aprendizagem previstos no currículo de 2020 a serem incluídos no planejamento do ano escolar subsequente, em 2021.
Art. 9º. A avaliação diagnóstica será implementada após o período de acolhimento no retorno às aulas presenciais previsto para 2021 e revisão dos conteúdos trabalhados remotamente, no ano de 2020.
Art.10º-A avaliação de verificação da aprendizagem que será realizada durante o mês de dezembro a se estender ao início do ano letivo de 2021, terá o intuito de observar o conhecimento prévio do aluno sobre os conteúdos abordados no período de pandemia sem objetivo de retenção no decorrer do ciclo, evitando evasões escolares e distorções de aprendizagens.
Art.11º-Deve ser garantidos critérios e mecanismo de avaliação afinal do ano letivo de 2020 considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas de modo a minimizar a retenção e o abandono escolar priorizando:
I- A avaliação de competências e de habilidades alinhados a reorganização curricular;
II-A observação dos critérios de promoção dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental por meio de avaliações que contemple rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pela escola.
III-Terão direito à conclusão do ensino fundamental os estudantes do 9º ano, no ano letivo de 2020, que cumprirem a carga horária mínima anual de 800 horas, referente ao ano letivo de 2020, com participação em, no mínimo, 75% da carga horária da referida etapa de ensino, seja no formato presencial, remoto ou híbrido e apresentarem desempenho satisfatório, nos moldes do art.30 da instrução normativa 010/2020 e, no que couber, conforme instrução normativa da SEE nº04/2014.
IV-Os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental não concluintes poderão ingressar no 1º ano do ensino médio no ciclo de 2021, para cumprirem eventuais exigências de progressão parcial no ensino fundamental.
Parágrafo único. Excepcionalmente no Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o Biênio 2020/20021 poderão progredir para fase e etapas seguintes os (as) estudantes do 5º ano e do 9º ano que estiverem com progressão parcial pendentes no ano letivo de 2020.
Art.12º- Ao final do ciclo de aprendizagem e avaliação para o biênio 2020/2021, para aprovação do estudante, fica estabelecida a nota 6,0 por componente curricular a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo professor aos estudantes.
§ 1º Na unidade didática referente ao ano letivo de 2020, a avaliação da aprendizagem compreenderá o resultado da soma da nota N1(podendo ser realizada até três atividades avaliativas) com a nota 2-N2(Avaliação individual) que compreenderá a média final do referido ano letivo de 2020.
§2º Para fins de escrituração escolar dos estudantes não concluintes, deve se apostilar "continuidade no ciclo", no histórico escolar e no campo resultado final das atas de resultados finais e das fichas individuais referente ao ano letivo de 2020.
§3º O ciclo de aprendizagem e avaliação para o biênio letivo 2020/2021 será composto de 5 (cinco) notas, sendo 1 (uma), referente a média do ano letivo de 2020, conforme disposto no §1º deste artigo, e 4 (quatro) médias referentes ao ano letivo de 2021.
§4º Para finalização do ciclo de aprendizagem e avaliação deverão ser computadas as 4 (quatro) maiores médias considerando os resultados da unidade didática de 2020 e das unidades didáticas de 2021 que poderão resultar em:
I-Progressão Plena;
II-Progressão Parcial;
III-Reprovação

Art. 13º - Educação infantil – a avaliação nesta etapa se dá para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção para acesso ao Ensino Fundamental de modo que todos os alunos matriculados nas turmas de 5 anos da pré-escola, serão encaminhados para o 1º ano do primeiro ciclo do Ensino Fundamental**.**
Art. 14º. Os planejamentos de aulas, as planilhas de monitoramento da realização das atividades pelos(as) estudantes, planilha de validação da carga horária da atividades não presenciais validadas pela Equipe Gestora de cada escola, assim como todos os registros referentes à avaliação formativa deverão ser arquivados pela escola.
Parágrafo único. O planejamento das atividades das turmas de educação infantil, validadas pela equipe gestora, deverão ser arquivadas na escola, sem necessidade de registro da carga horária estimada, uma vez que esta etapa de ensino fica dispensada, em caráter excepcional da obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima anual, conforme Lei n 14.040 de 18 de agosto de 2020.

Histórico
Art.15º Os históricos escolares irão seguir as instruções já existentes para o respectivo preenchimento, atribuindo notas ou conceitos de acordo com preestabelecidos anos iniciais ou finais, sub escrevendo nas observações o registro e apostilamento, citando todos os decretos estaduais e municipais, portarias, pareceres, resoluções que regulamentaram a matéria.
Parágrafo Unico: deve ser colocada uma observação no campo Registro e Apostilamento nos históricos escolares dos(as) estudantes que vivenciaram esse período de pandemia, citando o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020 que suspendeu as atividades escolares presenciais, a Resolução do CEE/PE nº 3/2020,Resolução Conjunta nº1 de abril de 2020, em decorrência da suspensão das aulas presenciais devido o isolamento social provocado pela pandemia do novo coronavirus (COVID-19) em seu inciso VI § 1º, descreve que os conteúdos estudados nas atividades escolares não presenciais poderá compor, a critério de cada instituição ou rede de ensino nota ou conceito para o boletim escolar. Decreto Municipal nº 12/2020, suspensão das aulas presenciais, Portaria nº02/2020 que trata sobre a antecipação do recesso escolar no período de 01/06/2020 a 15/06/2020 e as demais portarias que regulamentarão a matéria

Da realização de matriculas
Art.16. No final do ano letivo de 2020, com a implantação do ciclo de aprendizagem e avaliação para o biênio letivo 2020/2021, envolvendo os dois anos letivos, deve se considerar a seguinte organização:
Estudantes do 1º,2º e 3º anos do I ciclo, serão matriculados no 2º,3º e 4º anos respectivamente, no ano letivo de 2021; e
Estudantes do 4º, 5º anos do II ciclo, serão matriculados no 5º e 6º anos respectivamente no ano letivo de 2021;
Estudantes do 6º,7º e 8º anos dos anos finais do fundamental do ano letivo de 2020, serão matriculados no 7º,8º e 9º anos, respectivamente no ano letivo de 2021;
Estudantes do 9º ano, do ano letivo de 2020 serão matriculados no 1º ano do Ensino Médio, no ano de 2021.

Das Disposições Finais

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.040/2020, os estabelecimentos de ensino de Educação Básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas editadas pelo Sistema Estadual de Educação, ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do *caput* e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo, só será admitido desde que cumprida a carga horária mínima anual/semestral estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º do art. 2º da referida lei.

A frequência do(a) professor(a) será computada, considerando a carga horária de cada aula remota validada pelo gestor escolar, observado o disposto na Portaria SEE nº 1160 de 01 de abril de 2020 e na Instrução Normativa SEE Nº07/2020.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação (SEDUC), por meio de seus setores competentes, conjuntamente com os órgãos competentes como: GRE (Gerência Regional de Educação).

É parte integrante desta resolução a Planilha "Registro de Validação de Carga Horária" (Anexo 01) , modelo de apostilamento (Anexo 02) e reorganização do calendário escolar 2020 (Anexo 03)

DECISÃO DO CME-Conselho Municipal de Educação de Santa Filomena-PE

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Santa Filomena-PE, decide aprovar a presente resolução nos termos dos atos legais existentes, que são: Resolução Conjunta de Nº 1 de abril de 2020, Decreto Municipal Nº12/2020, Portaria Nº 02/2020, Instrução Normativa do Estado Nº 07/2020, Parecer do Conselho Estadual Nº 062/2020, Instrução Normativa da SEE Nº 010/2020, que instrui e orienta este Conselho nas tomadas de decisões e nada tendo a tratar, iniciou o processo de votação onde tivemos por unanimidade os votos de todos os presentes a este plenário (Eva Coelho Rodrigues de Melo, presidente, Marquele da Luz Cavalcante, vice-presidente, Aurilúcia Tavares Coelho, secretária). Plenária, em 21 de dezembro de 2020

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EVA COELHO RODRIGUES DE MELO
Presidente do Conselho

ROSA DELMONDES TEIXEIRA REIS
Secretária de Educação

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO					
GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO SERTÃO DO ARARIPE					
ESCOLA:				**CÓDIGO INEP:**	
SÉRIE / TURMA:				**BIMESTRE:**	
REGISTRO DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA					
Nº	**Componente Curricular**	**CARGA HORÁRIA**			
		Total prevista - Bimestre	**Presencial**	**Remota validada**	**A ser reposta**
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					

_____
ASSINATURA DE MEMBRO DA EQUIPE GESTORA

_____
LOCAL E DATA RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO

ANEXO II

Apostilamento para a Observação no Histórico Escolar- Período de Pandemia da Covid19:

ANEXO III

RELATÓRIO DE REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE SANTA FILOMENA-PE DO ANO LETIVO DE 2020

O ano letivo de 2020 de Santa Filomena-PE, deu inicio com as aulas presenciais a partir do dia **04 de fevereiro** a **17 de março,** sendo que em seguida foram suspensas as aulas de acordo com o **Decreto Municipal Nº12/2020** do dia **18 de março a 17 de abril** devido a pandemia. A partir do dia **20 de abril** de acordo com a **Resolução Conjunta da Secretaria de Educação e o Conselho Municipal de Educação Nº01/2020** deram início a oferta das atividades remotas nas instituições de ensino de Santa Filomena-PE que se estenderá até o **dia 22 de dezembro de 2020,** tivemos

também após publicação da **Portaria Nº02/2020 SE** a antecipação do recesso escolar que correspondeu do dia **01/06 a 15/06** nas instituições de ensino.
Somando o total de dias letivos e horas do início do ano letivo em **04/02/2020** e término em **22/12/2020** com **800 horas** e fica assim posto o calendário letivo de 2020.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha Técnica	**Total de aulas presenciais e não presenciais**	
Dias trabalhados presencial	27 dias (**108 horas**)	**27 dias x 4 horas=108 horas**
Recesso Escolar 11 dias	01/06/2020 a 15/06/2020	
Retorno a aulas não presenciais	20 de abril	
Quantidade de horas trabalhadas de **20/04/2020 a 27/08/2020** *Cada dia equivale **4 horas** trabalhadas	Abril de 20 a 30 (8 dias) Total: **32 horas**. Maio de 04 a 29 (19 dias) Total:**76 horas**. Junho de 16 a 30 (9 dias) Total: **36 horas**. Julho de 01 a 31 (23 dias) Total: **92 horas**. Agosto de 03 a 27 (19 dias) Total: **76 horas**.	**78 dias x 4 horas= 312 horas**
Quantidade de horas trabalhadas de **28/08/2020 a 22/12/2020** *Cada dia equivale **5 horas** trabalhadas	Agosto de 26 a 31 (2 dias) Total: 1**0 horas**. Setembro de 01 a 30 (19 dias) Total: **95 horas.** Outubro de 01 a 30 (19 dias) Total: **95 horas**. Novembro de 02 a 30 (20 dias) Total: **100 horas**. Dezembro de 01 a 22 (16 dias) Total: **80 horas**.	**76 dias x 5 horas= 380 horas**
TOTAL DE HORAS CALENDÁRIO LETIVO DE 2020		**800 horas**

Síntese do Calendário do ano letivo de 2020

MÊS	**Nº DE DIAS**	**CARGA HORÁRIA**
Trabalhados presencialmente	27	**108 horas**
Abril	08	**32 horas**
Maio	19	**76 horas**
Junho	09	**36 horas**
Julho	23	**92 horas**
Agosto	21	**76 horas+10 horas=86**
Setembro	19	**95 horas**
Outubro	19	**95 horas**
Novembro	20	**100 horas**
Dezembro	16	**80 horas**
TOTAIS	**180**	**800 horas**

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:D6CE0F69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
ERRATA Nº 03/2020

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que circulou no dia 17/12/2020. Edição Nº 2732. Edital de Notificação Nº 14/2020.
Onde se lê:

INTERESSADO	**CPF/CNPJ/RG**	**Nº AI**	**DECISÃO**
CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA EPP	18.637.402/0001-67	003/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ACLF AURORA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO DPE LTDA	09.575.043/001-70	004/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
RABELO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS	24.250.321/0001-02	005/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
C & L GÁS LTDA ME	07.271.336/0001-38	006/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ANA MARIA RIVAS CASTRO	168.532.454-15	008/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO-CELPE	10.853.932/0001-08	009/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
UTR PAULISTA LTDA EPP	24.261.733/0001-48	010/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA EPP	18.637.402/0001-67	011/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
AGIL EMPREEND.E SERV. EIRELLI EPP	05.654.826/0001-98	012/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
E & B INCORPORADORA LTDA	28.862.757/0001-03	013/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
EDJANE BARBOSA GOMES BRULHART	465.045.244-91	014/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
AGIL EMPREEND.E SERV. EIRELLI EPP	05.654.826/0001-98	015/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONSTRUTORA OLIVEIRAMONTENEGRO LTDA -EPP	18.637.402/0001-67	017/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
A J DE LIRA APOIO INCORP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	10.706.635/0001-62	018/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
JD CONSTRUTORA E EMPREEND.IMOBILIÁRIO EIRELI	29.469.973/0001-56	019/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
EDJANE BARBOSA GOMES BRULHART	465.045.244-91	020/2018	MAJORAÇÃO O DA SANÇÃO
ALEXANDRE DE LIMA FIDELIS EMPREEND. -ME	29.390.370/0001-64	021/2018	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
HOSPITAL N.S. DO Ó	08.011.774/0001-04	022/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
POSTO MARIA FARINHA LTDA	00.626.575/0001-14	024/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
POSTO PUCON	05.055.721/0001-12	025/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CASA DO COMBUSTÍVEL EIRELI-ME	21.144.546/0002-77	027/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MASTER POSTO LTDA	08.349.534/0001-30	029/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
M SEABRA & CIA LTDA	10.408.938/0001-07	030/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
AUTO POSTO JANGA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	20.242.408/0001-87	031/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
POSTO MAHALO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	16.555.087/0001-91	032/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
RHD PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.130.380/0001-28	035/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ANA MARIA RIVAS CASTRO	168.532.454-15	037/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MARQUES E COSTA ENGENHARIA LTDA	12.097.252/0001-60	040/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	08.891.688/0001-40	041/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
A.W.F. EMPREENDIMENTO IMOBILIRIARIO LTDA	18.541.840/0001-27	042/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MIX CONSTRUTORA INC E SERV LTDA	11.519.531/0001-01	043/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA

PAULO ROBERTO DE SOUZA GAIOSO	390.995.204-68	044/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	08.891.688/0001-40	045/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
RODRIGO JORGE WANDERLEY DA CUNHA	962.017.034-20	046/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
PAULO GABRIEL DOMINGUES	057.365.274-05	047/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
TRIVIX CONTRUTORA LTDA ME	22.187.582/0001-08	048/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
SUZANA CORREIA DE SOUZA	059.357.044-80	049/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
FS2 CONSTRUÇÕES LTDA	12.229.437/0001-80	050/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CLEMENTINA SOARES ANTAS	032.404.354-34	51/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
GLC ENGENHARIA INCORP.	19.221.997/0001-38	55/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
INST.FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE	10.767.239/0001-45	56/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
SHUREC INCORPORAÇÕES EIRELI EPP	15.465.192/0001-89	57/2018	MAJORAÇÃO O DA SANÇÃO
POSTO NOVA ESPERANÇA LTDA	29.079.479/0001-85	58/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MARIA JOSÉ DANTAS	13.076.904/0001-42	59/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO
PARATIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	26.831.631/0001-46	60/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONDOMÍNIO DO ED. PORTAL MARCOS DE AGUIAR	24.109.739/0001-02	61/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
IRANEIDE MARTINS	013.424.334-08	62/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
RABELO IMÓVEIS E EMPREEND.EIRELLI-ME	24.250.321/0001-02	63/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
FBM CONSTRUÇÃO E INCORP. LTDA-EPP	14.381.054/0001-59	65/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
IGREJA BATISTA DO AMOR	08.431.034/0001-42	66/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA

Leia-se:

INTERESSADO	**CNPJ/CPF/RG**	**AUTO N°**	**DECISÃO**
J MAIA NOVA BRASIL AMBIENTAL EIRELI - ME	18.921..326/0001-17	001/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA EPP	18.637.402/0001-67	003/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ACLF AURORA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	09.575.043/0001-70	004/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO
RABELO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME	24.250.321/0001-02	005/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
C & L GÁS LTDA – ME	07.271.336/0001-38	006/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
ANA MARIA RIVAS CASTRO	168.532.454-15	008/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO-CELPE	10.835.932/0001-08	009/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
UTR PAULISTA LTDA EPP	24.261.733/0001-48	010/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP	05.654.826/0001-98	012/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO
E & B INCORPORAÇÕES LTDA – EPP	28.862.757/0001-03	013/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
EDJANE BARBOSA GOMES BRULHART	465.045.244-91	014/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP	05.654.826/0001-98	015/2018	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA EPP	18.637.402/0001-67	017/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
A J DE LIRA APOIO INCORP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	10.706.635/0001-62	018/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO
JD CONSTRUTORA INCORP. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS EIRELI	29.469.973/0001-56	019/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO
EDJANE BARBOSA GOMES BRULHART	465.045.244-91	020/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO
ALEXANDRE DE LIMA FIDELIS EMPREENDIMENTOS - ME	29.390.370/0001-64	021/2018	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó PAULISTA LTDA	08.811.774/0001-04	022/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
REMA PETRÓLEO LTDA – EPP	04.610.675/0001-03	023/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
POSTO MARIA FARINHA LTDA	00.626.575/0001-14	024/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
POSTO PUCON LTDA	05.055.721/0001-12	025/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CASA DO COMBUSTÍVEL EIRELI – ME	21.144.546/0001-96	027/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MASTER POSTO LTDA	08.349.534/0001-30	029/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
M SEABRA & CIA LTDA	10.408.938/0001-07	030/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
AUTO POSTO JANGA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	20.242.408/0001-87	031/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
POSTO MAHALO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	16.555.087/0001-91	032/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
RHD PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.130.380/0001-28	035/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ANA MARIA RIVAS CASTRO	168.532.454-15	037/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MARQUES E COSTA ENGENHARIA LTDA	12.097.252/0001-60	040/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA	08.981.688/0001-40	041/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
A.W.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	18.541.840/0001-27	042/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MIX CONSTRUTORA INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	11.519.531/0001-01	043/2018	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
PAULO ROBERTO DE SOUZA GAIOSO	390.995.204-68	044/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA	08.981.688/0001-40	045/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
RODRIGO JORGE WANDERLEY DA CUNHA	962.017.034-20	046/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE	057.365.274-05	047/2018	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
TRIVIX CONSTRUTORA LTDA – ME	22.187.582/0001-08	048/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
SUZANA CORREIA DE SOUZA	059.357.044-80	049/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
FS2 CONSTRUÇÕES LTDA	12.229.437/0001-80	050/2018	CANCELAMENTO E NOVO AUTO
CLEMENTINA SOARES ANTAS	032.404.364-34	051/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA – EPP	18.637.402/0001-67	053/2018	CANCELAMENTO DO AUTO
GLC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA	19.221.997/0001-38	055/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE – IFPE	10.767.239/0001-45	056/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
SHURECK INCORPORAÇÃO EIRELI	15.465.192/0001-89	057/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO
POSTO NOVA ESPERANÇA LTDA	29.079.479/0001-85	058/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MARIA JOSÉ DANTAS 27105776404	13.076.904/0001-42	059/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO
PARATIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP	26.831.631/0001-46	060/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL MARCOS DE AGUIAR	24.109.739/0001-02	061/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
IRANEIDE MARTINS	013.424.334-08	062/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
RABELO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME	24.250.321/0001-02	063/2018	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
CABANA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	03.330.089/0001-42	064/2018	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
FBM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	14.381.054/0001-59	065/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
IGREJA BATISTA DO AMOR	08.431.034/0001-43	066/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ROSA BRANCA H2O LTDA – ME	04.935.584/0001-48	067/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
BOECKMANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.226.525/0001-09	068/2018	CANCELAMENTO DO AUTO
BASTEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	27.688.741/0001-63	071/2018	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
LIERRE TEXTIL CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI	02.377.713/0001-02	072/2018	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
BOECKMANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.226.525/0001-09	073/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
POSITIVO AVALIAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	10.811.667/0001-28	074/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
JD CONSTRUTORA INCORP. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS EIRELI	29.469.973/0001-56	075/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CABANA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	03.330.089/0001-42	076/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CISNEIROS ENGENHARIA LTDA	29.774.808/0001-08	077/2018	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
ASSUSTA SOM EQUIPADORA – ME	21.638.524/0001-82	083/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CISNEIROS ENGENHARIA LTDA	29.774.808/0001-08	084/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO
LAYVISON FELÍCIO ALVES DO NASCIMENTO – EIRELI	30.699.709/0001-98	085/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA

ESTRADA DO FRIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	24.700.284/0001-97	087/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
BOECKMANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.226.525/0001-09	089/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPREEND. IMOB. LTDA EPP	26.235.004/0001-42	090/2018	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Paulista, 29 de dezembro de 2020.

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:57B682F8

